

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — REPUBLICA — N. 286 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE EXERCICIO DE 1935

Assignaturas	Interior	Exterior
Particulares e officiaes:		
Anno	60\$000	90\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se aceitarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prozo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 509 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos no "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 130, de 7 de dezembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 432, de 18 de novembro de 1935.

Decreto n. 439, de 18 de novembro de 1935.

Decreto n. 455, de 25 de novembro de 1935.

Decreto n. 472, de 5 de dezembro de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recbedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Major do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e do Serviço de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Architectura e dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e dos Bancarios.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 130 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 40.153:593\$900, suplementar ao orçamento vigente do Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito de quarenta mil cento e cincoenta e tres contos quinhentos e noventa e tres mil e novecentos réis (40.153:593\$900), suplementar ao orçamento vigente do Ministerio da Guerra, distribuidos na forma abaixo, pelas consignações seguintes:

Verba 2ª — Justiça Militar — Consignação Pessoal:

3. Vantagens a suppletes, etc..... 200:000\$000

Verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Pessoal:

19. Para pagamento, etc... 500:000\$000

Consignação Material:

Material de consumo... 120:000\$000 620:000\$000

Verba 6ª — Serviço de Engenharia:

Material permanente... 120:000\$000

Material de consumo... 8:500\$000

Diversas despesas..... 503:596\$600 632:096\$600

Verba 8ª — Serviço de Intendencia:

Material permanente... 800:000\$000

Material de consumo... 7.450:000\$000

Diversas despesas..... 50:000\$000 8.300:000\$000

Verba 10ª — Serviço de Veterinaria:

Consignação Material:

Material de consumo... 100:000\$000

Diversas despesas..... 80:000\$000 180:000\$000

Verba 13ª — Soldos e gratificações de officiaes:

Consignação pessoal:

1. Soldos e gratificações 3.651:497\$300

2. Para pagamento, etc... 1.000:000\$000

4. Adicional, etc..... 2.000:000\$000

5. Para pagamento, etc... 300:000\$000

8. Para pagamento, etc... 300:000\$000

9. Para enterramentos, etc. 100:000\$000

10. Para pagamento, etc... 500:000\$000 7.851:497\$300

Verba 14ª — Soldos, etapas e gratificações de praças:

Consignação Pessoal:

1. Para attender, etc..... 13.556:406\$200

4. Etapas, etc..... 200:000\$000

9. Etapas, etc..... 50:000\$000 13.806:406\$200

Verba 15ª — Classes inactivas:

Consignação pessoal:

2. Etapas..... 43:593\$800

5. Peneões provisórias.... 600:000\$000 643:593\$800

Verba 16ª — Ajudas de custo e transporte:

Consignação pessoal.... 3.000:000\$000

Consignação material... 2.720:000\$000 5.720:000\$000

Verba 18ª — Despesas eventuaes:

Consignação pessoal.... 100:000\$000

Consignação material.. 100:000\$000 200:000\$000

Verba 19ª — Comissão em paiz estrangeiro:

Despesas no exterior, etc..... 2.000:000\$000

40.153:593\$900

Art. 2.º Os recursos necessarios ao custeio da despesa autorizada no artigo supra, serão obtidos na forma do artigo 2º da Lei Orçamentaria deste exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro Filho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 432 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede inspecção permanente ao curso fundamental do Instituto Sciencias e Lettras, com sede na capital do Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Instituto Sciencias e Lettras, com sede na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 6.944 — 11-12-935 — 12\$200)

DECRETO N. 439 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede inspecção permanente ao curso fundamental da Escola Brasileira de São Christovão, com sede no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental da Escola Brasileira de São Christovão, com sede no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 6.946 — 11-12-935 — 18\$400)

DECRETO N. 455 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede inspecção permanente ao Collegio Stafford, São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Collegio Stafford, com sede na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 6.945 — 11-12-935 — 24\$500)

DECRETO N. 472 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1935

Concede autorização á Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Auxiliar do Trabalho", para transigir com os funcionarios publicos mediante consignação em folha de pagamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Auxiliar do Trabalho", com sede no Districto Federal, resolve conceder-lhe autorização para transigir com os funcionarios publicos mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 6.836 — 11-12-935 — 20\$400)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto do dia 6 de dezembro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Alcides Ballariny, para exercer, em commissão, o cargo de conductor de 2ª classe da Commissão de Fiscalização de Obras do Porto de Belmonte, subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Hasslocher Amaral, para o cargo, que exerce interinamente, de agente dos correios de Monte Christo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Tercilia dos Santos Schweitzer, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Barracão, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina;

Pedro Landre, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Canna do Reino, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Alzira Romano, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Areado (estação), na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Anna Souto Carvalhido, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Andrade Pinto, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro;

Ignacia Luz de Andrade, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Carranças (estação), na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Edith Assis, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal de Palma, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora;

Isabel Joaquina Philippi, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Generozopolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina;

Maria Eugenia Jacintho Ferreira, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Leopoldo Bulhões, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz;

Benedicta de Araujo Aguiar, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de São João da Chapada, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina;

Maria Elgoibal Casal, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do correio de Divina Pastora, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe;

Genny de Oliveira Castro, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal do Sapucahy, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Aristotelina Maria da Silva, para o cargo que exerce interinamente, de agente postal da estação de Eden, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro;

Letícia Franklin Lessa, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal telegraphica de Sabinopolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes;

Petronilha Honoria da Paixão, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Sant'Anna da Vargem, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha;

Antonio Eugenio da Cunha Telles, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Benevides, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará;

João Baptista Ferreira, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Catiara, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba;

Augusto Couceiro, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no impedimento do serventuario effectivo;

O engenheiro diarista da Rede de Viação Cearense, Joaquim Guedes Martins, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe da mesma Rede;

O auxiliar de 3ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Euclides Ferraz Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica do mesmo instituto, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 22 de fevereiro do corrente anno.

Remover, por conveniencia do Serviço, Manoel Machado Sobrinho, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, para igual cargo na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco (23.753-35).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1935

Officios:

N. 2.953 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituído a amostra encaminhada pelo officio numero 3.990, de 22 de novembro ultimo, remetendo por copia o parecer emitido pela Divisão de Produção, sobre a respectiva classificação. (F. 22.195-35.)

Dia 11

N. 2.954 — Ao Sr. inspector do Exercício Profissional — Solicitando inspecção de saude para o encadernador de 1ª classe, Mario Meirelles Costa.

N. 2.955 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, enviando o requerimento de licença de Guilherme Rodrigues de Souza, acompanhado do respectivo laudo de inspecção de saude. (M. 71.157-35.)

Ns. 2.956 a 2.958 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias, 6, 7 e 9 de dezembro corrente.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1935

Asterio Dardeau Vieira (P. 61.998-35). — Certifique-se o que constar.

Germano Bento Figueira (M. 71.172-35). — Encaminhe-se.

RENDAS ARRECADADAS PELA THESSOURARIA

De janeiro a novembro de 1935.....	1.541:001\$900
De 2 a 6 de dezembro de 1935.....	26:454\$800
Total	1.567:456\$700
Em igual periodo de 1934.....	1.230:975\$700
Diferença para mais em 1935.....	336:481\$000

Imprensa Nacional, 9 de dezembro de 1935. — O thesoureiro, Guilherme Catramby. Confere. — Honorio Leal, 1º official. Visto. Em 10 de dezembro de 1935. — R. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controla.

De janeiro a novembro de 1935.....	1.541:001\$900
De 2 a 7 de dezembro de 1935.....	28:259\$400
Total	1.569:261\$300
Em igual periodo de 1934.....	1.238:226\$200
Diferença para mais em 1935.....	331:035\$100

Imprensa Nacional, 9 de dezembro de 1935. — O thesou-reiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º of-ficial. Visto. Em 10 de dezembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a novembro de 1935.....	1.541:001\$900
De 2 a 9 de dezembro de 1935.....	34:711\$500
Total	1.575:713\$400
Em igual periodo de 1934.....	1.238:226\$200
Diferença para mais em 1935.....	337:484\$200

Imprensa Nacional, 10 de dezembro de 1935. — O thesou-reiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º of-ficial. Visto. Em 10 de dezembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de dezembro de 1935

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade :

N. 1.085-M — Comunicando que *Gabriel Pietro Bom e José Santoro*, motoristas, e *Augusto Acre Caldas*, ajudante, vencem todo o mez.

N. 1.086-M — Comunicando que o engenheiro *Mario Belisario de Carvalho*, e o 3º official *Agenor Righi Siqueira*, têm frequencia integral no corrente mez.

N. 1091-M — Remettendo, devidamente attestadas, as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., relativa ao consumo de energia electrica nas di-versas dependencias desta Superintendencia, nos mezes de se-tembro e outubro.

N. 1.092-M — Remetendo as contas da Companhia Te-lephonica Brasileira, de serviços prestados ás diversas de-pendencias desta Superintendencia, no mez de dezembro cor-rente.

N. 1.096-M — Remettendo o orçamento e as especifica-ções para a substituição da chaminé da caldeira da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro.

N. 1.080-M — Remettendo o attestado de frequencia do pessoal titulado desta Superintendencia, referente ao corren-te mez.

— Sr. director geral de Educação:

N. 1.084-M — Comunicando que o Sr. *Luiz Marinho Soares* vence todo o mez.

— Sr. director da Escola Nacional de Chimica:

N. 1.094-M — Informando relativamente ao officio nu-mero 367, de 7 do corrente.

— Sr. engenheiro-chefe da Secção do Material e Offi-cina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.087-M — Comunicando que o Sr. *José Peixoto de Mattos* vence todo o mez.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.088-M — Comunicando que o photographo *Martinho Dumienne* tem frequencia integral no corrente mez.

N. 1.089-M — Comunicando que o manipulador *Epa-minondas Carneiro Lima* vence todo o mez.

N. 1.090-M — Remettendo o attestado de frequencia do pessoal dessa directoria destacado nesta Superintendencia, re-ferente ao corrente mez.

— Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 1.093-M — Informando relativamente ao officio nu-mero 2.335, de 19 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados:

Adamastor Antonio Cantarino. — Averde-se.
Jacintho Siqueira. — Averde-se.

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 2ª SESSÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. professor *Reynaldo Porchat*, tendo como secretario o Sr. Dr. *Americo Lacombe*

Conselheiros presentes — Professores *Azevedo do Ama-ral*, *Delgado de Carvalho*, *Amoroso Lima*, *Marques da Cunha*, *Cesario de Andrade*, *Leitão da Cunha*, *Fabio de Barros*, *Anni-bal Freire*, *Eduardo Rabello*, *Isaias Alves* e *Assis Ribeiro*.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e aprovada a acta da sessão anterior).

O Sr. *Eduardo Ribeiro* — Não tendo estado presente na ultima sessão, quero manifestar a minha aprovação ás congratulações que foram dirigidas ao Sr. ministro.

O Sr. Presidente — Constará da acta a declaração de V. Ex.

Passa-se ao expediente.

O Sr. *Azevedo do Amaral* (Lendo)

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 112

"A Comissão de Ensino Superior tendo presente o re-latorio relativo ao anno lectivo de 1934, da Inspectoria Fe-deral junto á Escola de Engenharia de Pernambuco, é de pa-recer que seja feita a juntada do relatorio relativo ao anno lectivo anterior, de 1933 e de parecer em virtude do qual tenha sido o mesmo relatorio aprovada pelo Conselho Na-cional de Educação, afim de que possa se pronunciar sobre o relatorio agora apresentado".

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1935. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Cesa-rio de Andrade*. — *Rabello*.

Parecer n. 113

"A Escola de Engenharia de Pernambuco, — que, "de accordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação n. 234, de 10 de dezembro de 1934, homologado pelo Sr. mi-nistro a 2 de fevereiro ultimo, continua na situação legal de instituto livre, em que já se achava, e subordinado á inspecção do Ministerio da Educação", — pede "a equiparação of-ficial do Curso de Chimico Industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco ao da Escola Nacional de Chimica".

Allega a peticionaria que o Curso de Chimico Industrial, fundado em 1920 e subvencionado pelo Ministerio da Agri-cultura desde a sua fundação até após a victoria da revolu-ção de 1930, tem, sempre, funcionado regularmente, a despeito de não haver sido computado verba no orçamento fe-deral para a manutenção dos Cursos de Chimico Industrial, desde que estes foram transferidos para o Ministerio da Edu-cação e Saude Publica, salientando que

"Além do Curso de Chimico Industrial anexo á Escola Superior de Agricultura, em Praia Vermelha — Districto Federal —, sómente estava em funciona-mento, no Paiz, o de Pernambuco, equiparado ao pri-meiro, como attestam varias transferencias de alu-mnos, dos quaes algumas realizadas em 1932".

Allega ainda a peticionaria que

"...a Congregação da Escola de Engenharia de Pernambuco, reunida em sessão realizada no dia 8 de novembro de 1933, aprovou a reforma do Curso de Chimico Industrial, mantido pela mesma Escola de accordo com as determinações contidas no regulamento da Escola Nacional de Chimica, aprovado pelo já men-cionado decreto n. 23.172, fazendo-se as necessarias adaptações",

e que

"Pelos decretos ns. 271 e acto 361, respectiva-mente de 9 de fevereiro de 1934 e 5 de março de 1934, o governo do Estado reconheceu a utilidade da Escola de Engenharia de Pernambuco, officializando-a, nos seus dois cursos e nomeando cathedraicos os seus professores".

O pedido da Escola de Engenharia de Pernambuco é ins-truido, unicamente, com uma relação das diferentes cadeiras do Curso de Chimico Industrial, nomes de seus respectivos

professores, numero de pontos dados e de trabalhos praticos em cada uma dellas realizados, no anno lectivo de 1934, até o mez de outubro, e a frequencia dos alumnos em cada um dos annos do curso em questão.

A 2ª secção technica da Directoria Nacional de Educação informando sobre o pedido opina que

...“a solicitação em apreço deve ser entendida como pedido de extensão da inspecção federal ao referido Curso de Chimica Industrial”,

e que, portanto,

...“tratar-se-ia de concessão analoga á que foi feita pelo C. N. E. em relação ao Curso de Enfermagem Obstretica da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, desta Capital, nos termos do parecer n. 88, aprovado a 10 de maio de 1934 e homologado pelo Sr. ministro a 16 de maio de 1934”

II

Não parece cabivel a analogia estabelecida na informação da 2ª secção technica da D. N. E.

A Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano tendo creado um Curso de Enfermagem Obstretica, com seriação e programmas identicos aos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pediu e obteve que fosse extendida a esse curso a fiscalização federal.

Tratava-se, pois, de um simples curso, que com tal caracter continuaria depois de reconhecido officialmete pela concessão da extensão da fiscalização federal.

O acto ora pedido para o Curso de Chimica Industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco importará no reconhecimento daquelle Curso como equiparado, não a um simples curso, e, sim, a uma escola federal autonoma, que é a Escola Nacional de Chimica.

Seria, pois, o reconhecimento official de uma nova escola, feito por um processo de extensão, importando na dispensa de exigencias legais.

III

Nestes termos, a Commissão de Ensino Superior é de

Parecer

que o pedido de equiparação official do Curso de Chimica Industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco ao da Escola Nacional de Chimica deve ser processada de accordo com os preceitos da inspecção federal a uma escola livre, feitas as averiguações prévias necessarias”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1935. — Ignacio M. Azevedo do Amaral, relator. — Reynaldo Porchat. — Cesar de Andrade. — Eduardo Rabello.

Parecer n. 117

I

Paulo Sanmartin, em 22 de fevereiro de 1935, requereu “a sua matricula no curso superior de administração e finanças da Faculdade de Sciencias Economicas á rua General Camara, nesta cidade”, pedido que foi indeferido pela mesma faculdade.

Não se conformando com tal despacho, Paulo Sanmartin delle recorreu á Inspectoria do Ensino Commercial e, allegando que

“O Sr. inspector da Inspectoria do Ensino Commercial além de negar-se a despachar a petição, nega-se tambem — o que é *sui generis* — a responder os quesitos, allegando, por escripto, “não ser a inspectoria órgão de consulta das partes”,

em requerimento de 6 de agosto de 1935, dirigido ao Exmo. senhor ministro da Educação e Saude Publica, recorre a mesma autoridade para que seja ordenado

“á Inspectoria do Ensino Commercial, o despacho da petição, a resposta dos quesitos ou uma solução assecuratoria a bem do seu direito, relativamente á referida matricula.”

Do presente processo não consta, em original, a petição dirigida á Inspectoria do Ensino Commercial, e que originou o recurso ora submettido á consideração do Conselho Nacio-

nal de Educação; existe, sómente, uma cópia, não authenticada, da referida petição, da qual não consta a data da mesma. Segundo essa cópia, a petição dirigida á Inspectoria do Ensino Commercial pedia a

“reconsideração do despacho da faculdade”,

negando a matricula solicitada pelo recorrente, e, tambem,

“certidão, na integra, para fins de direito”,

do teor da mesma petição e parecer nella proferido, do despacho do inspector, dos pareceres nella subscriptos”, e de 46 quesitos “formulados e respostas, estas guardando a ordem, uma por uma logo em seguida, immediata, a cada pergunta ou quesito”.

O Sr. inspector geral do Ensino Commercial informando sobre o requerimento de Paulo Sanmartin, em officio numero 6.100, de 26 de agosto de 1935, estudou, sómente, o pedido de matricula do recorrente na faculdade e conclue que o indeferimento do mesmo teve “todo o fundamento legal e pedagogico”.

A Inspectoria do Ensino Commercial não se refere ao recurso que lhe foi submettido, nem ás allegações do recorrente, relativas á recusa de despacho do mesmo recurso e das certidões pedidas.

A Segunda Secção Technica da Directoria Nacional de Educação assignala:

“3. Os documentos presentes não esclarecem si realmente o Sr. inspector geral do Ensino Secundario (sic) negou despacho no recurso alludido.

Este despacho, favoravel ou desfavoravel, seria direito liquido do requerente, garantido em disposição constitucional.”

Passando a examinar o direito pleiteado pelo recorrente á matricula no curso superior de administração e finanças, a 2ª secção technica da Directoria Nacional de Educação conclue pelo reconhecimento do direito invocado, opinando pelo provimento do recurso.

O Sr. director geral de Educação, tomando conhecimento da informação da 2ª secção technica, datada de 4 de setembro de 1935, proferiu, em 6 do mesmo mez, o seguinte despacho:

“Muito embora de accordo com a letra dos decretos ns. 20.158 e 21.033 seja a interpretação do Sr. assistente tecnico a mais acceitavel, tendo em vista as ponderações do Sr. inspector geral sobre a situação pedagogica creada por esta interpretação, submetto o assumpto á consideração do Conselho Nacional de Educação”

Antes de concluir o relatorio do presente processo de recurso deve ser assignado que da cópia do recurso dirigido á Inspectoria do Ensino Commercial consta o seguinte trecho, com que é encerrada a petição referida:

“Junto: Certidão da Faculdade de Sciencias Economicas, denegando o pedido de inscrição do requerente, bem como um prospecto dessa faculdade, onde se lê ser o Dr. Victor Vianna um dos seus directores ou professores.”

II

A Constituição da Republica prescreve no item 35 do artigo 113:

“35) A lei assegurará o rapido andamento dos processos nas repartições publicas, a comunicação aos interessados dos despachos proferidos, assim como das informações a que este se refiram, e a expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos individuais ou para o esclarecimento dos cidadãos acerca dos negocios publicos, resalvados, quanto ás ultimas, os casos em que o interesse publico imponha segredo ou reserva.”

Não póte, pois, ser negado despacho a qualquer petição — ainda que seja para mandar formulal-o em termos convenientes — nem recusado a expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos individuais, pois que a Constituição assegura taes direitos, não fazendo qualquer restricção a expedição de certidões, quando requeridas para a defesa de direitos individuais. E' certo que o direito á expedição de uma certidão requerida não importa no direito a ser certificado o que o requerente pretender seja certificado, pois a certidão, affirmativa ou negativa, deve se referir ao que constar dos archivos da repartição a qual tenha sido a mesma solicitada.

O direito á expedição de uma certidão requerida não acarreta, pois, o direito a pareceres a serem formulados, espe-

cialmente traduzindo as opiniões da autoridade publica, sobre os casos em apreço.

Mas, mesmo nesta hypothese, não pôde ser negada a expedição da certidão pedida, que será uma certidão negativa, si dos arquivos da repartição respectiva nada constar sobre o requerido.

Do presente processo não consta prova de haver a autoridade recorrida — a Inspectoria Geral do Ensino Commercial — negado despacho á petição do recorrente e expedição da certidão por elle requerida.

A exigencia de tal prova seria, entretanto, descabida, na especie.

A prova em questão só poderia ser produzida por certidão passada pela Inspectoria Geral do Ensino Commercial, e é, exactamente, a allegada negação de despacho de petição e de expedição de certidão requerida á mesma repartição, o objecto do presente recurso.

Por outro lado, a circumstancia de haver a Inspectoria Geral do Ensino Commercial silenciado sobre as allegações do recorrente, deixando, portanto, de contestal-as, em sua informação constante do seu officio n. 6.100, de 26 de agosto proximo passado si não constitue prova da verdade do allegado, estabelece, pelo menos, uma presumpção, que, na especie, autoriza o conhecimento do recurso interposto.

III

O presente recurso é interposto para que seja ordenado, á Inspectoria Geral do Ensino Commercial, o despacho da petição endereçada pelo recorrente á mesma repartição e a expedição da certidão requerida.

E' certo que, em alternativa, o recorrente tambem pediu que fosse ordenado áquella inspectorial

"uma solução assecuratoria a bem do seu direito, relativamente á referida matricula."

O conhecimento desse pedido, em alternativa, entrando no merito da questão do direito do recorrente á matricula no curso superior de administração e finanças, da Faculdade de Sciencias Economicas, só poderá ter logar depois de regularmente despachado, pela Inspectoria Geral do Ensino Commercial, o recurso que lhe foi presente, relativo ao indeferimento da matricula requerida.

Si bem que do presente processo conste a opinião da inspectorial, sobre a procedencia do referido indeferimento, pelo duplo fundamento legal e pedagogico, essa opinião só figura em uma informação, o que não supprime a falta do despacho que deveria ter sido proferido na petição do recorrente.

VI

A Directoria Nacional de Educação, ao informar o presente processo, não se manifestou sobre o topico final da petição enviada pelo recorrente á Inspectoria Geral do Ensino Commercial, topico em que o recorrente declara haver junto á sua petição *"um prospecto da faculdade, onde se lê ser o Dr. Victor Vianna um dos seus directores ou professores"*

Não pôde, entretanto, deixar de ser, devidamente apurada a procedencia ou a improcedencia da allegação de ser o Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial, um dos directores ou professores da Faculdade de Sciencias Economicas, submettida á sua inspecção.

V

Nestes termos, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que, sem entrar na indagação do direito de Paulo Sanmartin á matricula no curso superior de administração e finanças da Faculdade de Sciencias Economicas, seja:

1º, dado provimento ao recurso interposto pelo mesmo Paulo Sanmartin em requerimento de 6 de agosto de 1935, dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, para o effeito de ser ordenado á Inspectoria Geral do Ensino Commercial o despacho da petição em que o referido recorrente recorreu áquella inspectorial contra o despacho da directoria da Faculdade de Sciencias Economicas, que lhe negou matricula no curso superior de administração e finanças da mesma faculdade, e a expedição da certidão requerida pelo sobredito recorrente, á mesma inspectorial, de accordo com o que constar e fôr de direito;

2º, ordenada a providencia legal para apurar a procedencia ou improcedencia da allegação de ser o Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial, um dos directores ou professores da Faculdade de Sciencias Economicas, submettida á sua inspecção."

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1935. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Eduardo Rubello*. — *Cesario de Andrade*.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 114

"A Comissão de Ensino Secundario, tendo examinado o processo referente á concessão de inspecção permanente ao curso secundario fundamenta: do Collegio Rezende, instalado á rua Bambina ns. 134 e 136, Botafogo, Capital Federal, de accordo com a opinião exarada pelo Sr. director geral de Educação, em despacho de 7 de agosto de 1935, é de

Parecer

Que seja concedida a inspecção permanente requerida. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1935. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *Isaias Alves*. — *A. Amoroso Lima*. — *Joaquim Marques da Cunha*."

O Sr. Reynaldo Porchat (lendo):

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 115

"O Dr. Benjamin Aristides F. Bandeira, em 22 de setembro de 1934, requereu ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica a sua promoção ao logar de professor cathedratico da cadeira de philosophia do direito da Faculdade de Direito de Recife, então vaga pelo fallecimento do cathedratico Dr. Laurindo Carneiro Leão. O requerente justifica o seu pedido allegando que foi aprovado em concurso para o logar de substituto da secção a que pertencia aquella disciplina, sendo vigente o decreto n. 11.530, de 1915 (lei Maximiliano), e que, segundo as disposições desse decreto, os professores substitutos eram promovidos a cathedraticos independentemente de qualquer outra prova.

Pedida informação ao Sr. director da Faculdade de Direito de Recife, respondeu este pelo telegramma de fls... (a folha tem o numero 5, mas ha duas folhas entre os ns. 4 e o 5). Nesse telegramma informa o Sr. director da Faculdade que o requerente entrou em concurso para a 1ª secção da Faculdade (philosophia do direito e direito romano), em agosto de 1915, tendo sido aprovado; mas que não logrou a classificação em primeiro logar, a qual coube ao seu competidor, Sr. Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, que, por isso, foi nomeado o substituto da secção, de cujo logar tomou posse em 5 de janeiro de 1916; que posteriormente foi, conforme decisão do senhor ministro da Justiça, em 1928, conferido ao requerente o titulo de docente livre. Em additamento ao telegramma supra indicado, informou mais o mesmo director da Faculdade, que, em virtude da revisão feita no quadro dos docentes livres de accordo com o artigo 77 do decreto n. 49.851, de 11 de abril de 1931, aprovado pela Congregação da Faculdade, foram varios docentes livres excluidos do quadro, achando-se entre elles o Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, que, por isso, deixou de fazer parte do corpo docente da Faculdade.

A' vista de tão precisas informações, a Comissão é de parecer que não tem direito o requerente á promoção que pretende, devendo ser, por isso, indeferido o seu requerimento.

Rio 23 de setembro de 1935. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *Annibal Freire*. — *Padre Leonel Franca*, S. J."

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 116

"Relatorio apresentado pelo inspector federal, Dr. Euclydes Penteado de Almeida, junto á Faculdade de Direito do Paraná, e referente ao anno de 1934.

Este relatorio, com a sua documentação, já fôra objecto de estudo por parte da Comissão de Ensino Superior deste Conselho, a qual apresentou parecer, que foi approved, unanimemente, em sessão de 14 de fevereiro do corrente anno. (Vide o parecer á fls 113.)

Approvando esse parecer, mandou o Conselho que fosse devolvido o relatorio ao Sr. inspector para completal-o com os necessarios informes, preenchendo as faltas verificadas.

Cumprindo a determinação do Conselho, offerecera o senhor inspector, em data de 6 de abril do corrente anno, um additamento ao anterior relatorio, em que procurou satisfazer as recommendações que lhe foram transmittidas.

Omisso ainda esse additamento quanto aos detalhes sobre guias de transferencias expedidas, voltou, de novo, ao Sr. inspector e relatorio, que agora é presente ao Conselho acompanhado das informações que se fizeram necessarias.

Estando, pois, cumpridas todas as exigencias legais, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que seja o mesmo relatório archivado.

Rio, 23 de setembro de 1935. — *Reynaldo Porchat*, reitor. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Eduardo Rabello*. — *Cesario de Andrade*.

O Sr. presidente — Não havendo materia na ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para a sessão de amanhã, 24, ás 14 horas e 30 minutos. (Levanta-se a sessão.)

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1935

N. 9.502-35 — Waldemar Caruso. — Homologo o parecer do Conselho Nacional de Educação, negando provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Registro de diplomas:

N. 8.155-35 — America Silva. — A requerente deverá se submeter á revalidação prevista pelo art. 22, do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933.

N. 7.596-35 — Darcy Rodrigues Hungaretti. — Sim, mediante recibo.

N. 10.233-34 — Newton de Saraiva. — Sim, mediante recibo.

N. 10.235-34 — João Corrêa de Godoy. — Idem, idem.

N. 11.108-35 — Tercio Sampaio Ferraz. — Indeferido.

N. 12.236-35 — José Ferreira Gomes. — Deferido.

N. 12.679-35 — Antonio Nunes da Silva. — Indeferido.

N. 12.744-35 — Rodrigo José Fernandes Filho. — Deferido.

N. 12.745-35 — João da Motta Barros. — Deferido.

N. 12.746-35 — Lidio Campos. — Deferido.

Registro de professores:

N. 6.175-31 — Carlos de Souza Lima. — Deferido.

N. 7.569-33 — Louise Vialaret. — Deferido.

N. 7.830-33 — Mario Licio. — Deferido.

N. 8.450-33 — Raymundo de Souza Estrella. — Deferido.

N. 8.451-33 — Jonas Mello de Carvalho. — Deferido.

N. 1.345-34 — Edith Conte do Amaral. — A requerente deve satisfazer á exigencia da letra D, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 2.379-34 — João Carlos Restier Backheuser. — Deferido.

N. 6.010-34 — Ondina Souza Santos. — Deferido.

N. 9.361-34 — Henrique van Marris. — Aguarde a expedição de instruções do Sr. ministro, sobre o registro nas cadeiras do curso complementar.

N. 10.151-34 — Julio Luiz Mori. — O requerente deve satisfazer á exigencia da letra D, do decreto n. 19.890.

N. 11.091-34 — Decio José de Carvalho Werneck. — Deferido.

N. 12.113-34 — Henrique Weber. — O requerente deve devolver o documento de fl. 8, retirado e sellar devidamente o de fl. 5, bem assim exhibir attestado de exercicio regular do magisterio, em Cosmographia e provar a sua verdadeira identidade, visto figurar com o nome de Engelbert Anton, no documento de fl. 2, e Henrique Weber nos demais.

N. 12.209-34 — Walter Guimarães Figueiredo. — O requerente deve provar sua identidade de accordo com o item 4, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 2.648-35 — Fioravante Pedrozani. — Deferido, em Letim, Geographia e Desenho. Quanto a Hygiene, aguarde a expedição de instruções para registro em cadeiras do curso complementar.

N. 2.652-35 — José Augusto Paulo Vautrin. — O requerente deve aguardar a expedição de instruções sobre registro de cadeiras do curso complementar.

N. 2.653-35 — Alberto Constantino Watier. — Idem, idem.

N. 2.657-35 — Sebastião Mardiné. — Deferido, em Francês e Musica. Quanto a Geographia e Cosmographia aguarde a expedição de instruções para o registro do curso complementar.

N. 2.658-35 — Moacyr Empinotti. — O requerente deve aguardar a expedição de instruções sobre o registro em cadeiras do curso complementar.

N. 4.080-35 — Yvanoff Godinho Siqueira. — Deferido.

N. 7.600-35 — Sydrônio Wanderley. — Deferido.

N. 8.187-35 — Cicero Christiano de Souza. — Deferido.

N. 9.631-35 — Irene Pereira. — Deferido.

N. 9.659-35 — Edith Salles Lima. — Deferido.

N. 10.281-35 — Paulo Licio Fonseca. — Deferido em Mathematica.

N. 10.418-35 — Mario de Oliveira Dick. — Os documentos apresentados não satisfazem a exigencia do despacho anterior.

N. 10.618-35 — Carlina Ribeiro. — A requerente deve completar a exigencia do despacho anterior quanto á letra A, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 10.619-35 — Arthur Ewbank. — Deferido.

N. 10.655-35 — Octavio Domingues. — Deferido.

N. 10.698-35 — Carlos José Soares. — Deferido.

N. 11.350-35 — Lydia de Almeida. — Deferido.

N. 11.416-35 — Nascipe Atalla Murr. — Deferido.

N. 11.655-35 — Maria José Duarte. — Deferido.

N. 11.730-35 — Natividade Zugarrondo. — Deferido.

N. 11.765-35 — Lucila Vieira Schieder. — A requerente deve apresentar attestado de exercicio do magisterio, especificando os periodos em que leccionou, como substituta, no Instituto Gymnasial de Passo Fundo, as materias requeridas.

N. 11.878-35 — Veronica Farronato. — Deferido.

N. 11.901-35 — Zilda Barbosa Antony. — Deferido.

N. 12.037-35 — Octacilio Pinheiro Carneiro. — Deferido.

N. 12.177-35 — Maria Elizabeth Puton. — Deferido.

N. 12.178-35 — Maria Esther Cintra Ferreira. — Deferido.

N. 12.180-35 — Maria de la Natividade Perez Seoane y Diaz Valdez. — Deferido.

N. 12.184-35 — Sylvia Duranona. — Deferido.

N. 12.196-35 — Salomão Hassen Handan Filho. — Deferido.

N. 12.408-35 — Maria Isaura Barbosa Lima. — Deferido.

N. 12.409-35 — Zilda Rodrigues de Vasconcellos. — Deferido.

N. 12.410-35 — Josepha Maria de Albuquerque. — Deferido.

N. 12.411-35 — José Eduardo Moreira da Silva. — Deferido.

N. 12.412-35 — Ida Ribeiro. — Deferido.

N. 12.431-35 — Petroncio Salles Silva. — Deferido.

N. 12.439-35 — Adelia Tescari Isique. — Deferido.

N. 12.462-35 — Sebastião Delphin Machado. — Deferido.

N. 12.655-35 — Guinermes Lemos Faria. — O requerente deve apresentar requerimento inicial.

N. 12.677-35 — Japoet Lavrador de Souza. — Deferido.

N. 12.726-35 — Alice Ribeiro Airoso. — Deferido.

N. 12.985-35 — Guttenberg Barbosa Alvim. — O requerente deve submeter ao visto do Inspector Federal, á certidão passada pela Secretaria da Faculdade de Direito de Niteroy.

N. 13.015-35 — Itala Torres Barbosa. — A requerente deve apresentar certificado de exercicio do magisterio em Inglez, especificando as datas e o Instituto onde professou.

N. 13.021-35 — Emilio Willems. — O requerente deve satisfazer á exigencia da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890, apresentar a traducção do diploma de fl. 9, e provar exercicio do magisterio, por mais de 2 annos, em latim.

N. 13.088-35 — Alfredo Oleani. — Deferido.

N. 13.107-35 — Maria Eugenia Ferreira Leite. — Deferido, em Mathematica, apenas.

N. 13.108-35 — Laura de Coscilio Coelho. — Deferido.

N. 13.137-35 — Edwiges de Araujo Magalhães. — A requerente deve satisfazer ás exigencias das letras C e D, do art. 69 do decreto n. 19.890, e apresentar novo attestado de exercicio do magisterio especificando as datas.

N. 13.138-35 — Manoel Ignacio de Mendonça Filho. — O requerente deve satisfazer ás exigencias das letras A e C do art. 69 do decreto n. 19.890, por documento habilit e completar a sellagem dos documentos apresentados.

N. 13.171-35 — Nubia de Menezes Costa. — A requerente deve aguardar a sua maioridade legal.

N. 13.172-35 — Diva Placencia Millan. — Idem, idem.

N. 13.203-35 — Lauro Sodré Viveiros de Castro. — Deferido.

N. 13.216-35 — Helio do Amaral Camargo. — O requerente deve submeter ao visto do Sr. Inspector Federal, a certidão passada pela Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná.

N. 13.217-35 — Lauro Schleider. — Idem, idem.

N. 13.218-35 — Maximo di Giorgi. — Idem, idem.

N. 13.219-35 — Estevam Innocencio Picetskei. — O requerente deve satisfazer á exigencia da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 13.223-35 — Fernando Esch. — O requerente deve satisfazer á exigencia da letra B, do art. 69 do decreto n. 19.890.

Assumplos diversos:

N. 1.675-35 — Clovis Hypolito da Silva. — Indeferido.

N. 10.305-35 — Waldemar Vainfas. — Mantenho o despacho anterior.

N. 12.548-35 — Rubens Silveira. — Deferido.

N. 12.928-25 — Gymnasio José Bonifacio. — O requerente deve aguardar a volta do processo de inspecção permanente que se acha no Conselho Nacional de Educação.

N. 13.349-35 — Antonio de Carvalho Borges. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

Dia 9 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Prefeito de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, solicitando verificação prévia. — Concedo a inspecção preliminar por dois annos.

Carlota de Barros Barreto, directora do Collegio Coração Eucharístico, em Recife, solicitando verificação prévia. — Concedo a inspecção preliminar por dois annos.

Director do Gymnasio Carangolense, em Carangola, Minas Geraes, protestando contra a designação do inspector Sebastião José de Souza. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA DIRECTORIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Requerimentos despachados:

Dario Ferreira da Silva, solicitando regularização de sua matrícula. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DO ENSINO SECUNDARIO

Requerimentos despachados:

O director do Gymnasio Pelotense, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

A directora do Collegio São Paulo, desta capital, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Metropolitano, desta capital, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Iguassú, em Curitiba, Paraná, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Externato S. José, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Lyceu Coração de Jesus, em São Paulo, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Bittencourt Silva, em Niteroy, Estado do Rio, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Municipal de Alegre, em Alegre, Espirito Santo, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Instituto Propedeutico de Ensino Secundario, em São Lourenço, Minas Geraes, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Pio Americano, desta capital, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

O director do Gymnasio Hebreu Brasileiro, desta capital, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

A directora do Collegio "Sacré-Coeur de Marie", solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

Francisco Eugenio B. Horta e outros, professores do Collegio Nacional Ibituruna, desta capital, fazendo uma representação contra a Segunda Inspectoria Regional e os revisores de provas parciais. — Completam o sello.

O "Centro 2 de Agosto", do Instituto de Educação da Universidade de São Paulo, solicitando o reconhecimento dos certificados expedidos em 1933 e 1934 por diversas Escolas

Normaes de São Paulo. — Satisfaza as exigencias do parecer, constantes das seguintes formalidades: 1ª, sellagem da representação; 2ª, prova de existencia legal do centro; 3ª, juntada das procurações dos interessados.

Maria Luiza Beltrão, inspectora do ensino secundario, solicitando uma certidão. — Revalide o sello do requerimento.

Francisco Xavier da Graça, capitão do Exercito, solicitando autorização para seu filho Herval Bondim da Graça submeter a prova parcial de maio. — Nenhum dispositivo legal permite qualquer das soluções pleiteadas pelo requerente, apesar do motivo apresentado como tendo impedido a realização da prova.

O director do Gymnasio D. Silverio, em Sete Lagoas, Minas Geraes, solicitando aprovação de taxas. — Approvo, nos termos do parecer.

Os directores do Externato Chaves de Faria, nesta capital, solicitando seja arbitrado o minimo para as despesas de verificação. — Requefram verificação prévia.

Helio Naveiro Pereira, solicitando devolução de documentos. — Autorizo a restituição dos documentos, na forma do parecer.

Euclydes Gonçalves de Abreu, solicitando permissão para seu filho Helio Mello Gonçalves de Abreu prestar exames de admissão antes de completar a idade de 11 annos. — Indeferido.

Joaquim de Almeida, solicitando justificação de faltas ladas, por sua filha Irene de Almeida, na Escola Rivadavia Corrêa, desta capital. — Indeferido.

Sigefredo Bettiol, solicitando uma rigorosa syndicancia no Gymnasio Porto Alegre College, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Complete o sello do requerimento e selle os documentos annexos.

José Antonio Telles, por seu procurador, solicitando para ser normalizada a sua situação escolar. — Indeferido, á vista dos esclarecimentos constantes do parecer quanto ao facto de haver o peticionario deixado de realizar sua adaptação ao curso secundario brasileiro, pelo que é nulla a matrícula obtida condicionalmente.

Domicio Duarte Silva, solicitando devolução de documentos. — Restitua-se a certidão de Eduardo Pio Duarte Silva.

João Henrique, fazendo uma representação contra o director do "Porto Alegre College", em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Complete o sello do requerimento e dos documentos.

Sigefredo Bettiol, fazendo uma representação contra a Directoria do Gymnasio Porto Alegre Collège, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Selle convenientemente a petição.

Dolor Ferreira de Andrade, solicitando a transferencia de sua filha Dalva de Andrade, do Collegio N. S. Auxiliadora, de Campo Grande, para o Lyceu Cuyabano, em Cuyabá, Matto Grosso. — Selle convenientemente o documento annexo á petição.

Wilson Alves de Oliveira, solicitando seja regularizada a sua situação no Lyceu Pernambucano, de Recife, Pernambuco. — Effective-se a matrícula.

Odilon de Campos Andrade, solicitando regularização da matrícula no Gymnasio Affonso Arinos, em Bello Horizonte, de seu filho Dúval de Azevedo de Andrade. — Deferido.

Guaracy Silveira, solicitando transferencia de sua filha Lygia Silveira. — Indeferido.

Arino Carlos da Costa, solicitando a transferencia de sua filha Lucy Ramos da Costa do Collegio Baptista, desta capital, para o Collégio Baptista, de Bello Horizonte, Minas Geraes. — Indeferido, á vista das informações.

Fausto Tostes, solicitando permissão para prestar exames em março. — Archive-se.

O capitão medico José Anísio Lopes Vieira, solicitando transferencia de sua filha Guanayra Lopes Vieira. — Deferido.

Abel Pinto, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Mario de Pina Figueiredo, solicitando effectivação de sua matrícula na quinta série do Lyceu Pan-Americano, de São Paulo. — Effective-se a matrícula.

Dr. Edmundo de Oliveira, solicitando rectificação de nome do menor Ney Dias de Oliveira para Neyza Dias de Oliveira. — Junte a certidão provando ser tutor da menor para que do texto da mesma se possa deduzir a identidade della, porque não basta para prova a certidão do registro civil.

Ivar Dreux, solicitando devolução de certidão de idade do seu filho Wilson Dreux. — Indeferido.

O inspector do Gymnasio do Estado, de Ribeirão Preto, trazendo ao conhecimento desta inspectoría que Anna Ga-

briella Junqueira prestou exames de admissão em dois estabelecimentos de ensino secundário. — Cancele-se a matrícula.

Donald Silveira da Motta, solicitando permissão para prestar os exames de conformidade com o artigo 29 do decreto n. 21.241. — Deferido.

Joe Collaço, solicitando effectivação da matrícula de seu filho Henrique Aldo da Luz Collaço. — Indeferido, á vista das informações.

Gastão Roberto Coaracy, solicitando para ficar obrigado ás exigencias escolares somente em Physica, disciplina em que é repetente. — Satisfaca a exigencia relativa ao sello.

Dione Giraldes e outros, solicitando permissão para prestarem os exames do artigo 100 no Gymnasio do Estado, em Pirajú, São Paulo. — Completem o sello de requerimento.

José Victor Rosenfeld, alumno do Instituto La-Fayette, solicitando rectificação de nome. — Deferido.

Jefferson de Mattos, solicitando expedição de certificado de exames feitos no Gymnasio Arte Instrucção, desta capital. — A' comissão de inquerito.

O director do Atheneu Santo Antonio, em Jacutinga, Minas, solicitando approvação da taxa de 5\$000, a ser cobrada por prova parcial. — Indeferido.

Necys Dias Seixas, solicitando permissão para prestar exames a que se refere o art. 100 do decreto n. 21.241, com dependencia de disciplina. — Indeferido.

Gabriel Teixeira, solicitando rectificação de nome de maneira que se possa assignar Gabriel Mendes Teixeira. — Rectifique-se.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 4 a 9 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados

Diplomas:

Alberto Jean Auguste Mareuse, perito contador pelo Mackenzie College; Annuciata Mourão de Paiva, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Altair de Paiva Valle, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Adelia Oliveira Tavares, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Maria Luiza Kneip, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Maria Stella V. Moreira, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Maria de Lourdes Lopes, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Eunice Tavares, auxiliar de commercio, pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Maria Lopes, auxiliar de commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora. — Despachados.

Dilermando Barsotti, perito contador pelo Gymnasio Tarquinio Silva; João Yoshizato, perito contador pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Jesuino de Oliveira Martins, contador pela Escola de Commercio de José Bonifacio de Santos; Alcindo Christovão Pinho, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Julio Marcos Janéz, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Octavio Taiboadá, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Raphael de França Mello, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Francisco Marques Lopes, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Mario José Dias Ferreira, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Florival Sampaio Moura, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Caio de Abreu Macedo, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Luiz Beltrame Junior, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Aureo de Oliveira, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Manoel José Pose Escudero, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Martin Pose Escudero, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; João Payão Luz, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Ladislau Jambor, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Angelo Custarella, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Luiz Setanni, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Domingos Ciardi Junior, perito contador pela Escola de Commercio José Bonifacio. — Registrados.

Leonidio Pandiá das Neves Cardoso, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Augusto de Araujo Fur-

tado; perito contador pelo Instituto Commercial de São Francisco; Lindolpho Pinheiro da Cunha, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Adilio Pereira Valente, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Paulo Pereira Pégas, perito contador pela Escola Commercial São Francisco; Jorge Pereira Braga, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Bartolomeu Salvá, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Dinarte Lopes Marcos, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Osmar Thomaz Martins, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Darcilio Alfredo Castro, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Redemiro Guedes, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Eriço de Oliveira Simões, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Rubens Soares Pinto, perito contador pelo Instituto Commercial São Francisco; Pedro Luiz Pereira, guarda-livros, pelo art. 55 da Academia Commercial Leão de Faria; Antonio Vellani, guarda-livros, pelo art. 55 da Academia de Commercio Leão de Faria. — Despachados.

Celeste de Miranda Borges, contador pela Academia de Commercio do Maranhão; Alberto Jean A. Mareuse, perito contador pelo Mackenzie College; Braulio Costa, guarda-livros pelo Instituto La-Fayette; Mario Frederico Stoky, bacharel pela Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas da Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Pedro Luiz Pereira, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Commercio Leão de Faria; Antonio Vellani, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Commercio Leão de Faria. — Registrados.

Benedicto da Cruz Passos, contador pela Escola de Commercio Bento de Quirino; José do Nascimento Filho, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Fartunato Nardini, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Manoel Ventosa, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Hugo Laloni, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; José Moraes, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Carlos Bin Quilana, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Antonio Maria da Silva, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Francisco Lemmi, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Theodoro Fabris, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Paulo de Freitas, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Isolino Ferramola, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Paschoal Palmieri, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; João Nucci, perito contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Waldir Rodrigues Borges, perito contador pelo Instituto La-Fayette; João Glück Paul, perito contador pela Escola de Technica Commercial do Rio de Janeiro; Gilberto E. Coaracy, perito contador pela Escola Technica Commercial do Rio de Janeiro. — Despachados.

Antonio Lacerda Vargas, auxiliar de commercio pela Escola de Commercio Professor Botelho Reis. — Registrados.

Requerimentos despachados

Enedina Klee. — Indeferido de accordo com a informação.

José Pinheiro Dias. — Certifique-se de accordo com a informação.

Washington Teixeira da Motta. — Requeira á escola em época própria.

Paulo Watson. — Deferido, de accordo com a informação.

Carmen Amaro. — Indeferido. A lei não estabeleceu limite de idade para o exame de admissão. Nessas condições o requerente pôde prestar esse exame com menos de 12 annos. Não poderá, entretanto, ser matriculado no 1º anno do curso propedeutico pois para isso a lei exige 12 annos completos.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

de 26 de novembro de 1935

N. 5.500-35 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 5.502-35 — José Antonio Cappelline. — Deferido.

Dia 29

N. 6.019-35 — Dirceu Bersot. — Remetta-se aos químicos.

Dia 30

N. 6.435-35 — Juvenal Barros. — Deferido.
 N. 6.508-35 — Orlando de Freitas Paranhos. — Deferido.
 N. 5.954-35 — Antonio Alves Sobrinho. — Deferido.
 N. 6.216-35 — Julio Silva Araujo Filho. — Deferido.
 N. 5.998-35 — Luiz Caetano de Faria. — Deferido.
 N. 2.964-35 — Waldemar Russio. — Compareça nesta inspeção.
 N. 2.965-35 — Waldemar Russio. — Compareça nesta inspeção.
 N. 2.962-35 — Waldemar Russio. — Compareça nesta inspeção.
 N. 2.963-35 — Waldemar Russio. — Compareça nesta inspeção.
 N. 4.737-35 — Humberto Mafra. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.103-35 — João José Passos. — Deferido.
 N. 5.223-35 — Eduardo Marques da Cruz Filho. — Deferido.
 N. 5.444-35 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 6.169-35 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Remetta-se ao assistente-técnico de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas.
 N. 6.309-35 — Francisco Levy. — Deferido.
 N. 1.208-35 — Franklin Bouths Coutinho. — Deferido.

Dia 2 de dezembro de 1935

N. 6.336-35 — Manoel da Silva Cardoso. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.354-35 — Humberto Chaves. — Certifique-se.
 N. 6.377-35 — Humberto Chaves. — Certifique-se.
 N. 6.408-35 — Humberto Chaves. — Certifique-se.
 N. 1.117-35 — Ferdinand Woff. — Indeferido.
 N. 5.762-35 — Manoel Senna Cardoso. — Deferido.
 N. 6.046-35 — Miguel Damiano. — Deferido.

Dia 3

N. 6.486-35 — Hebe Cunha. — Deferido.
 N. 5.909-35 — Conceição Negreiros do Amaral. — Remetta-se aos químicos.
 N. 5.939-35 — Joaquim Ribeiro de Paiva. — Remetta-se aos químicos.
 N. 6.497-35 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 6.613-35 — Fany Gallano. — Deferido.
 N. 5.955-35 — Valmont Inc. — Archive-se.
 N. 6.566-35 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
 N. 5.974-35 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
 N. 6.560-35 — Eleuterio Pereira Pinto. — Devolva-se os documentos mediante recibo.
 N. 6.446-35 — Heitor Pinto da Luz. — Deferido.
 N. 6.000-35 — Florinda Abrão. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.005-35 — Florinda Abrão. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.006-35 — Florinda Abrão. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.076-35 — Felismina Pimenta. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.080-35 — Felismina Pimenta. — Compareça nesta inspeção.

Dia 5

N. 6.637-35 — Eponina Bastos. — Inscreva-se como enfermeira pratica.
 N. 5.242-35 — Vicente de Paulo Castilho. — Remetta-se aos químicos.
 N. 1.740-35 — A. P. Ordway. — Remetta-se ao assistente técnico de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas.
 N. 3.924-35 — Weskott & Comp. — Certifique-se.
 N. 5.097-35 — Norberto Pereira da Silva. — Compareça nesta inspeção.
 N. 3.164-35 — Antonio Alves Sobrinho. — Compareça nesta inspeção.

N. 5.900-35 — Durval Gomes Libanio. — Compareça nesta inspeção.
 N. 6.382-35 — Adrien Allemand. — Compareça nesta inspeção.
 N. 5.083-35 — Laboratorio Imex Ltda. — Certifique-se.
 N. 4.728-35 — Hermane Kaebler. — Certifique-se.

CENTRO DE SAUDE N. 4

Requerimentos despachados no periodo de 20 a 30 de novembro de 1935:

N. 1.710 — Alberto Franco do Amaral. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.713 — José Zacarias. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.720 — M. Meirelles. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.724 — J. Massueras. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.725 — Graça Couto & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.727 — Antonio dos Santos Carvalho. — Em condições; pode funcionar.
 N. 1.734 — M. C. de Oliveira & Comp. — Concedo prazo de 30 dias.
 N. 1.736 — Salvador Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.737 — Justino Gomes de Castro. — Pode funcionar.
 N. 1.739 — Aurora Monteagudo. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.740 — André Olivares Garcia. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.741 — André Olivares Garcia. — Pode funcionar.
 N. 1.742 — Eulalia Fernandes. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.743 — Adão Pereira de Araujo. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.747 — Agostinho A. P. Pinto. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.748 — J. Sá Oliveira & Comp. — Concedo o funcionamento.
 N. 1.749 — R. Galatro. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.750 — R. Galatro. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.751 — Pedro Succar. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.752 — Fidel de Miguel Abad. — Pode funcionar.
 N. 1.753 — Calmon Litmon Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.756 — Manoel Alves. — Pode funcionar.
 N. 1.757 — Manoel Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.759 — S. de Candelaria. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.760 — Raul Mattos. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.762 — Castro Nunes & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.768 — Abarm Aizman. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.769 — B. Lama. — Pode funcionar.
 N. 1.770 — Raul do Prado Borges. — Concedo a contar do dia 30 do corrente mez de novembro.
 N. 1.771 — Antero Pereira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.772 — Antonio Barbosa & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.773 — João Gonçalves de Mello. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.777 — Je Chio Ming. — Concedo 15 dias de prazo.
 N. 1.779 — Agostinho Marques Travassos. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.782 — Herminio Bastos de Souza. — Concedo a contar do dia 2 do corrente mez de dezembro.
 N. 1.783 — Stavo Loizo. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.784 — Fidel de Miguel Abad. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1935

Requerimento despachado:

Jarbas Machado de Azevedo, pedindo ser aproveitado no quadro da Directoria. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de dezembro de 1935

Officios:

N. 2.666 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, respondendo o officio n. L-570 de 12 de novembro ultimo.

N. 2.667 — Ao Sr. director geral de Limpeza Publica e Particular, em solucao ao officio n. 2.027 de 8 de novembro p. passado.

N. 2.668 — Ao Sr. inspector de Fiscalizacao do Exercicio Profissional, pedindo inspeccao de saude para o 4º official desta Inspectoria Martha Bittencourt.

N. 2.669 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 12.946, de 1935, de Antonia Godinho de Castro Guimarães.

N. 2.670 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 12.462, de 1935, de Albina Gomes Carneiro.

N. 2.671 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 4.086/F. T.

N. 2.672 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo de Alvaro Pereira.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisao:

N. 328, de 1935 — 1º Districto — Altibano Del Cima. — Deferido.

N. 381, de 1935 — 1º Districto — Cassiano Pereira. — Deferido. Hyd. de 15 m/m.

N. 383, de 1935 — 1º Districto — José Maria de Castro. — Deferido.

N. 391, de 1935 — 1º Districto — Luiz Franca. — Deferido.

N. 395, de 1935 — 1º Districto — Lucio de Oliveira Guedes. — Deferido.

N. 93, de 1935 — 2º Districto — Cezar Simões Dias. — Deferido.

N. 621, de 1936 — 3º Districto — Augusto dos Santos. — Deferido.

N. 634, de 1935 — 3º Districto — Emiliãna Conceição Machado. — Deferido.

N. 637, de 1935 — 3º Districto — Antonietta Affonso. — Compareça ao 3º Districto.

N. 642, de 1935 — 3º Districto — Nestor Rodrigues Saraiva. — Deferido.

N. 643, de 1935 — 3º Districto — Antonio Pinheiro da Silva. — Deferido.

N. 654, de 1935 — 3º Districto — João Fonseca. — Deferido.

N. 638, de 1935 — 3º Districto — Santos Falbo. — Deferido.

N. 641, de 1935 — 3º Districto — Manoel Soares dos Santos. — Deferido.

N. 655, de 1935 — 3º Districto — Antonio Dias. — Deferido.

N. 662, de 1935 — 3º Districto — Benedicto Lourenço Peres. — Deferido.

N. 6.004, de 1935 — Olivia Barreira. — Compareça á 3ª Divisao.

N. 11.250, de 1935 — Theodomiro Gonçalves Ferreira. — Compareça á 3ª Divisao.

N. 11.429, de 1935 — Napoleão Lima Malheiro. — Deferido. 2 hyd. de 1/2 e 2 3/4.

N. 13.063, de 1935 — Arminda de Oliveira Santos. — Deferido.

N. 13.335, de 1935 — Antonio Rodrigues Veiga. — Deferido.

N. 13.525, de 1935 — Flavio Baena de Moraes Rego. — Deferido.

N. 13.742, de 1935 — Adelino João Felipe. — Compareça á 3ª Divisao.

N. 13.767, de 1935 — João O. de Souza. — Deferido.

N. 13.810, de 1935 — Joaquim de Souza Torres. — Deferido.

N. 13.816, de 1935 — Ambrosina Rodrigues Ferreira. — Deferido.

N. 13.837, de 1935 — Antonio Simão dos Santos. — Compareça á S. de Expediente.

N. 13.838, de 1935 — João Barbosa. — Compareça á S. de Expediente.

N. 13.984, de 1935 — Carolina Garcia. — Deferido.

N. 14.134, de 1935 — Maria Josephina Pereira. — Deferido.

N. 14.160, de 1935 — João José Baptista. — Compareça ao 3º Districto.

N. 14.234, de 1935 — Candido Augusto Rodrigues. — Deferido.

N. 14.264, de 1935 — J. Baerlein & Comp. — Deferido. Hyd. de 15 anj.m.

N. 14.361, de 1935 — Antonio Thomaz da Silva. — Deferido.

N. 14.366, de 1935 — Bento Caetano da Silva Reis. — Deferido.

N. 14.326, de 1935 — Herlino de Oliveira. — Deferido.

N. 14.390, de 1935 — Armando Barcellos Peres. — Compareça á 3ª Divisao.

Ministerio das Relações Exteriores

Foi concedida ao Auxiliar de Consulado Ruy Viança Bandeira a licença especial de seis (6) mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ministerio da Fazenda

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1935

Officios:

N. 2.453-S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Natal — Comunicando que, em attenção ao telegramma n. 192, de 21-11, foram remetidos a essa delegação, pelo Correio, sob registro, as circulares desta contadoria de 1925 a 1932, que são as ultimas impressas, bem como o regulamento desta contadoria.

N. 2.454 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Comunicando que por portaria n. 232, de 9 do corrente, do Sr. contador geral, foi designado o guarda-livros desta repartição, José Vicente Paes de Barros, para acompanhar, nas demais directorias do Thesouro, o andamento de processos que se relacionem com os serviços a cargo desta contadoria.

N. 2.455 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.456 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Idem, idem, idem.

N. 2.457 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Idem, idem, idem.

N. 2.458 — Ao Sr. director do Imposto de Renda — Apresentando o guarda-livros desta contadoria, Arthur Guedes Filho, comunica que foi o mesmo funcionario desta

gnado por portaria n. 233, de hoje datada, para dirigir os serviços a cargo da Sub-contadoria seccional junto a essa directoria.

N. 2.459 — Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras — Identico ao de n. 2.454.

N. 2.460 — Ao Sr. director do Imposto de Renda — Comunicando que, attendendo ás necessidades dos serviços desta contadoria, foi designado, por portaria n. 234, de hoje, desta repartição, o guarda-livros José Adolpho de Azevedo Almeida, para chefiar a Sub-contadoria Seccional junto a Ministerio da Agricultura.

N. 2.461 — Ao Sr. director da Estatística Economica Financeira — Identico ao de n. 2.454.

N. 2.462 — Ao Sr. director do Dominio da União — Idem, idem, idem.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionaes:

N. 2.463-S — Directoria do Imposto de Renda — Comunicando, para os devidos fins, que, por portaria n. 233, de hoje, do Sr. contador geral, foi designado o guarda-livros desta contadoria, Arthur Guedes Filho, para chefiar essa sub-contadoria seccional.

N. 2.464-S — Ministerio da Agricultura — Remettendo a portaria n. 235, de hoje, comunica que o Sr. contador geral resolveu mandar servir na Sub-contadoria Seccional na Commissão Central de Compras, o auxiliar tecnico desta contadoria, Joaquim Anapolino Santana.

N. 2.465-S — Commissão Central de Compras — Comunicando que, por portaria n. 235, de hoje, do senhor contador geral foi mandado servir nessa delegação o auxiliar tecnico desta contadoria, Joaquim Anapolino Santana.

N. 2.466-S — Directoria do Imposto de Renda — Comunicando, de ordem do senhor contador geral, que, attendendo ás necessidades do serviço, fostes designado por portaria n. 234, de hoje, desta repartição, para chefiar a Sub-contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura.

N. 2.467 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Apresentando o guarda-livros desta contadoria, José Adolpho de Azevedo Almeida, communico que, por portaria n. 234, desta contadoria, foi o mesmo designado para chefiar a sub-contadoria seccional nesse ministerio.

N. 2.468-S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura — Comunicando, de ordem do Sr. contador geral, que, por portaria n. 234, de hoje, foi designado o guarda-livros desta contadoria, José Adolpho de Azevedo Almeida para chefiar essa sub-contadoria seccional.

N. 2.469 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Comunicando que, por portaria n. 236, de hoje, foi designado o guarda-livros do quadro das delegações desta contadoria, José Manoel Navarro, para chefiar a sub-contadoria seccional junto a essa repartição.

N. 2.470-S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Imprensa Nacional — Comunicando que, por portaria n. 236, de hoje, do Sr. contador geral, foi designado o guarda-livros do quadro das delegações desta contadoria, José Manoel Navarro, para chefiar essa sub-contadoria seccional.

N. 2.471 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Comunicando que, attendendo ás necessidades dos serviços a cargo desta contadoria, foi designado, por portaria n. 236, de hoje, o guarda-livros do quadro das delegações dessa repartição, José Manoel Navarro, para chefiar a Sub-contadoria Seccional na Imprensa Nacional.

N. 2.472-S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura — Comunicando, para os devidos fins, que, por portaria n. 236, de hoje, do Sr. contador geral, fostes designado para chefiar a Sub-contadoria Seccional na Imprensa Nacional.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 11 de dezembro de 1935

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 83.886-35 — Sociedade Melhoramentos Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo isenção de direitos aduaneiros para material destinado a seus serviços. — De accordo. Cabe á Alfandega resolver o caso em primeira instancia. Archive-se o processo.

Conselho Superior de Tarifa

ACCORDÃO N. 1.208

Recurso n. 1.908 — Rotulos em lingua estrangeira. — Recorrente, Alfandega do Rio de Janeiro ("ex-officio"). — Recorridos, Paulino Salgado & Comp.

Não constitue infracção do dec. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, a importação de papeis para cigarros apresentando a marca da fabrica em dizeres impressos em letras dagua.

Pela nota n. 79.645, de 10 de dezembro de 1934, Paulino Salgado & Comp., commerciantes importadores estabelecidos nesta capital, submeteram a despacho 9 caixas contendo papel em folhas para cigarros, do qual se vê a amostra a fls. 4.

A' sahida, o Sr conferente intendeu que havia infracção do art. 1º, § 1º do decreto 2.742, de 17 de dezembro de 1897, por verificar na mercadoria, impressos em letras dagua, os dizeres "Riz Aradie", apprehendeu as caixas em questão e lavrou o respectivo auto.

Achava o conferente que o papel com taes — "dizeres em lingua estrangeira, prestava-se para o fabrico de cigarros que sendo nacionaes podiam ser inculcados como estrangeiros".

Sciante em 7 de janeiro de 1935, a firma ora recorrida, apresentou no dia 12 do mesmo mez, a defesa de fls. 5 e 5, acompanhada dos documentos de fls. 7 a 12.

Allega, então, que o papel é de produção da S. A. des Papiers Abadie cujos productos importa ha mais de 40 annos sem a minima impugnação por parte da Alfandega. Affirma que o papel para cigarros empregado na industria nacional é obrigatoriamente estrangeiro, pois que não o produzimos, mas, nem por isso, os cigarros nacionaes podem passar como estrangeiros, "o que, de resto, seria extravagante proposito, visto que nenhum outro paiz os produz de melhor qualidade".

Sustentando a procedencia do auto, o Sr. conferente, transcreve a Ordem n. 1.018, de 6 de novembro de 1906, á Alfandega do Rio, pela qual se communicava que o Sr. ministro mantivera a decisão que prohibira a importação de capas para cigarros com os dizeres "cigarettes egyptiennes".

Por decisão de 30 de janeiro do corrente anno, o Sr. inspector julgou improcedente o auto e recorreu "ex-officio" para este Conselho. São os seguintes os fundamentos da decisão recorrida:

Que o papel em questão é muito conhecido no paiz, vem sendo importado ha muitos annos e se destina ao preparo das chamadas mortinhas para cigarros;

Que a marca dagua no mesmo existente se refere ao seu fabricante;

Que a ordem invocada tratava do papel com os dizeres "cigarros egyptiens", e isso não ocorre no caso actual;

Isto posto,

Considerando que o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, prohibe — "importar e fabricar rotulos que se prestem á fabricação de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, com o fim de vender estes como se fossem estrangeiros";

Considerando que os dizeres "Riz Abadie" impressos em letras dagua no papel em questão representam a marca da fabrica, fabrica de papeis e não de cigarros;

Considerando que a mercadoria em apreço não se pôde prestar á simulação, e, por isso, não infringe a lei que a prohibe;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, em 31 de outubro de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Ernani Coelho Duarte, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Directoria da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1935

N. 53.019, de 1935 — Requerimento da União Beneficente aos Militares, reclamando contra a redução da consignação do musico de 3ª classe do 2º R. I., José Gonçalves da Silva. — Encaminhe-se ao Commando do 2º R. I., solicitando esclarecimentos a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 317 — Solicitando esclarecimentos sobre o requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, numero da secção 561, em que a mesma reclama a falta de descontos de consignações averbadas em seu favor varios funcionarios da referida via-ferrea.

— Ao Sr. procurador fiscal no Paraná:

N. 318 — Recomendando providencias no sentido de ser informado se foi cumprida a ordem desta directoria n. 218, de 22 de agosto ultimo, relativamente ao Sr. Luiz de Miranda Monteiro Tapajoz.

Dia 26

Ao Sr. commandante do 1º R. I.:

N. 319 — Remettendo por copia o requerimento da Caixa Beneficente da Marinha, fichado sob n. 55.353, de 1935, para que se digno de mandar prestar esclarecimentos sobre as averbações de empréstimos na folha do musico José Gonçalves da Silva, além do limite legal, quaes os culpados e quaes as providencias tomadas para castigar-os e, ao mesmo tempo, evitar a reprodução de factos semelhantes.

Directoria do Dominio da União

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1935

Processos:

N. 49.429-35 — Representação do engenheiro Urias Cordeiro, sobre a locação da casa XIV da rua Alegria n. 187. — Deferido, de accordo com o parecer, marcando-se o prazo maximo de 15 dias para regularização do assumpto.

Dia 8

N. 66.024-35 — Fichado na Delegacia Fiscal na Bahia sob n. 7.405-33, relativo ao aforamento de um terreno nacional situado á rua do Bispo, no districto da Penha, nesta Capital, pretendido por Otília Pedreira Lapa. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 26

N. 63.682-35 — Requerimento de João Rodrigues do Lago, pedindo para que lhe seja vendido um terreno na avenida Ruy Barbosa. — De accordo com o parecer, approvo.

N. 59.974-34 — Aviso n. 1.804, de 12 de setembro de 1934, Ministerio da Viação, sobre concessão de aforamento de um terreno de marinha, situado á praia do Peixe, em São José, municipio de Fortaleza, no Ceará, requerido por Francisco José Alcantara. — De accordo com o parecer, approvo.

Dia 27

N. 61.739-35 — Officio n. 1.464, de 30 de agosto de 1935, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, pedindo demolição de tres casebres. — De accordo com o parecer, autorizo.

Dia 3 de dezembro de 1935

N. 52.465-35 — Requerimento de Maria dos Anjos Monteiro, pedindo redução de aluguel. — De accordo com o parecer, autorizo a redução do aluguel para 400\$, bem como a amortização do debito em prestações mensaes de 200\$, acrescidos ao aluguel, mediante termo de confissão da dívida e fiador idoneo. Providencie a Directoria do Dominio da União a regularização da situação da requerente, marcando-lhe o prazo maximo de 15 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. administrador do Dominio da União, em Santa Catharina:

N. 52 — Declarando que os processos que aquella administração pediu devolução, estão dependendo ainda de solução e recommendo que os officios daquela repartição devam ser encaminhados á essa directoria por intermedio da delegacia fiscal. (60.661-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 125 — Comunicando a nomeação do Sr. Liberalino Salles Gadelha para, como representante do Ministerio da Agricultura, fazer parte da comissão encarregada para estudar os arrendamentos de terrenos de marinha naquella Estado. (37.038-935.)

Dia 5

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48 — Devolvendo o processo relativo ao terreno de marinha sito á rua Dr. Francisco de Menezes, pretendido por Manoel Maranhão. (67.650-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 49 — Recomendando providencias no sentido de ser esclarecido pela administração anexa áquella delegacia, o nome do enfiteuta e o numero do predio da rua Gaspar Viana, mencionado no officio n. 91, de 26 de julho de 1935, daquella administração. (66.104-35.)

N. 50 — Comunicando que foi deferido o requerimento do engenheiro daquella administração, Adhemar Barbosa Portugal, relativo ás férias regulamentares. (78.971-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Reiterando o pedido de informações acerca do laudemio de um terreno sito á praia do Pharol, em Olinda, occupado pela Western Telegraph Company, Limited. (5.430, de 1935.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 64 — Declarando providencias afim de serem averbadas na folha de pagamento do Sr. Geraldo Chaves, sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Animal do Ministerio da Agricultura, os alugueres do proprio nacional que o mesmo funcionario occupou. (48.298-35.)

N. 65 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento da ilha do Bom Abrigo, em Santos. (82.280-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro: N. 166 — Devolvendo o processo que trata de um pedido de certidão feito pela Lighterage Company. (74.975-35.)

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 642 — Declarando que a escriptura de permuta entre o governo do Estado de São Paulo e a União Federal, da Fazenda Chrispim, de propriedade daquelle Estado, por proprios nacionaes situados no mesmo Estado, não pôde ser lavrada em virtude de faltar a necessaria autorização legislativa; por isso, afim de que seja solicitada tal medida do Poder Legislativo, esta directoria devolve o processo fichado sob numero 69.290-35, encaminhado a este Ministerio pelo officio do Sr. ministro da Agricultura n. 4.760, de 13 de setembro do corrente anno. (69.290-35.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 11 de dezembro de 1935

Requerimento despachado:

Silverio Gonçalves Maia, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 7-A, á avenida Areia Branca. — Apresente o requerente provas de pagamento de fóros do corrente anno. (Pro. n. 84.418-35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 11 de dezembro de 1935

No processo n. 14.221-B, em que são declarantes Banco Agricola e Commercial do Pernambuco e Oscar Cardoso da Fonte (Serinhaem — Pernambuco). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins indicados no parecer supra.

No processo n. 3.465-C, em que são declarantes Mabardi & Irmão e Ettore Ferrari (Jaboticabal — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Araraquara para os fins do art. 34, cumprimento das diligencias feitas e syndicancias rigorosas a respeito da duvida constante da ultima parte do parecer supra.

No processo n. 3.451-C, em que são declarantes Oswaldo Odebrecht e Antonio da Silva Porto e sua mulher (Indaial — Santa Catharina). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Itajahy, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara e cumprimento das exigencias do parecer supra.

No processo n. 3.452-C, em que são declarantes Oswaldo Odebrecht e Eduardo Hammermeister e sua mulher (Indaial — Santa Catharina). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Itajahy, para os fins do artigo 34, do Reg. da Camara e cumprimento das exigencias mencionadas no parecer supra.

No processo n. 3.139-C, em que são declarantes José Zacharias Alves de Almeida e José Lobato e sua mulher (Abaeté — Minas Geraes). — Remetta-se á competente agencia do Banco do Brasil, para os fins supra indicados.

No processo n. 3.454-C, em que são declarantes Oswaldo Odebrecht e outro e José Ricardo Gonçalves (Indaial — Santa Catharina). — Remetta-se á agencias do Banco do Brasil em Itajahy, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, observado o parecer retro.

No processo n. 3.453-C, em que são declarantes Stefan Ciesielski e Roman Waisniak e sua mulher (Indaial — Santa Catharina). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Itajahy, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, observado o parecer retro.

No processo n. 3.473-C, em que são declarantes, Banco Noroeste de São Paulo e J. M. Oliveira Santos & Comp (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg., observado o parecer retro.

No processo n. 3.471-C, em que são declarantes, Banco Noroeste de São Paulo e Nelo Salem e outro (Pernapolis — São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do Reg., observado o parecer retro.

Na petição de Antonio Plese, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 13.833. — Protocolle-se.

Na petição de Randolpho Fernandes das Chagas. — Certifique-se.

Na petição da Casa Bancaria Moreira Salles & Comp., relativa ao processo n. 2.041. — Aguarde a requerente a ordem da numeração. Junte-se esta oportunamente ao processo n. 318, de São João da Boa Vista.

Na petição da Casa Bancaria Moreira Salles & Comp., relativa ao processo n. 317 (A. São da Boa Vista). — Aguarde a requerente a ordem da numeração. Junte-se esta ao processo n. 317, da agencia de São João da Boa Vista.

Nas petições de Antonio Neves de Almeida e Usinas Francisco Vasconcellos, S.A., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 5.368, 2.432, 2.433, 2.434 e 2.435. — Protocolle-se.

Nas petições do Banco Commercial de Minas Geraes e Gil Vieira Leite, relativas aos processos ns. 2.557 e 11.063. — Sim, na forma da lei.

Na carta do Banco do Brasil, relativa aos processos numeros 19.417 e 19.418. — Juntem-se aos respectivos processos.

Nas petições de Manoel Reverendo Vidal & Comp., Companhia Santa Lucia, Epaminondas de Campos Teixeira e Apollinario Pinto de Carvalho, relativas aos processos numeros 15.090, 2.935, 1.528 e 1.620. — Certifique-se.

Nas petições de Eduardo Araujo & Comp., Gomes Filho & Comp., Cesar Succ, Banco do Estado de São Paulo, Francisco Trezza, Carlos Tobias, Maria de Jesus da Costa Pereira, Gustavo Soares Branco e Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.239, 3.235, 2.582, 3.063, 832, 5.623, 17.310, 7.388, 18.723 e 5.289. — Junte-se ao processo.

Na petição de João Jorge de Figueiredo, S.A., relativa ao processo n. 5. — Certifique-se o que houver.

Na petição de Manoel Dias de Oliveira, relativa ao processo n. 2.828. — Aguarde o aviso da secretaria.

Secretaria:

Attingiu a 21.084, o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 186 registrados.

SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1935

No processo n. 15.046, série B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Colanzi e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500\$, em apolices, aos credores Melici & Nicolosi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 40%, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.870, série C (Pouso Alto — Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Ribeiro Sobrinho e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:500\$, em apolices, á credora Mariana Carolina de Jesus, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 309\$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 14.561, série B (Caçapava — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Baptista de Abreu, e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor João Lapa Pinheiro continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 302\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.648, série B (Birajú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Lucente e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:000\$, em apolices, á credora Thereza Marques, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 158\$555, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.562, série B (Presidente Prudente — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Domingos Vernile e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:000\$, em apolices, ao credor João Avelaneda Molina, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.655, série B (Santo Anastacio — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Honda Assami e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Crispim Romão Perez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 413\$900, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 9.187, série B (Lavras, Rio Grande do Sul) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Candido Leal de Macedo e sua mulher e a consequente indemnização de cento e noventa e cinco contos de réis (195.000\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e sete mil cento e quarenta e cinco réis (97\$145), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 14.384, série B (Santo Anastacio, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Bravo Del Val e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28.000\$000), em apolices, ao credor Francisco Dias de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois réis (459\$992), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 15.700, série B (Jundiáhy, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Augusto Pozzani e sua mulher e a consequente inde-

mnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, á credora Thereza de Paula de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.682, série B (Curitiba, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sylia Santene Guimarães e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Affonso Alves de Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta réis (240\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.698, série B (Pirajú, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Bonifacio Garcia de Campos e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices ao credor Domingos Vega Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta e dous mil réis (142\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.580, série B (Santo Antonio de Padua, Rio de Janeiro) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Querubim & Filho e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Benedicto Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e sete mil réis (327\$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.686, série B (Ribeirão Claro, Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vicente Phonler e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Bernardo Neia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e dous mil trezentos e oitenta réis (72\$380) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.473, série C (Pirajú, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Candido Ribeiro e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Ragozzo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$000) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.559, série B (Chavantes, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ezelino Zorio e a consequente indemnização de trinta e tres contos e quinhentos mil réis (33:500\$000), em apolices, ao credor Luiz Carlos Tocalino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e sete mil setecentos e setenta e sete réis (97\$777) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.855, série B (Nuporanga, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Margussi (espolio) e a consequente indemnização de sessenta e dous contos de réis (62:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos réis (356\$400) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.826, série C (São Francisco de Paula, Rio de Janeiro) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Augusto Pinto de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Alfredo Lopes Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta réis (227\$650) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.245, série B (Batates, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 107, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Simioni (espolio) e a consequente indemnização de cinquenta e oito contos de réis (58:000\$000), em apolices, á credora Maria do Prado Baptista, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco réis (396\$195) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 10.209, série B — São Lourenço, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Germano Kruger e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Willy Juttner, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.878, série C — Vassouras, Estado do Rio de Janeiro: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Leopoldo Gomes da Cruz e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor padre Leonardo Felipe Fortunato, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.624, série B — Jacutinga, Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Antonio Alves Filho e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Sebastião Bacci e Cavaroli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos réis (274\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 703, série C — Cambará, Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Marinho & Irmãos e a consequente indemnização de noventa e cinco contos e quinhentos mil réis (95:500\$), em apolices, á credora Eponina Teixeira Bastos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e tres mil e trezentos e trinta e e tres réis, 273\$333, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.463, série C — Jaboticabal, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de João Gonçalves Filho e sua mulher e as consequentes indemnizações de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, a cada um dos credores Augusto Lorenzi e Alessio Lorenzi, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de quatrocentos e setenta e tres mil e trezentos e vinte e cinco réis (473\$325), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.748, série B — Orlandia, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Osorio de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e nove contos de réis (49:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção

não reajustavel de cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e nove réis (191\$659), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.105, série B — Cafelandia, S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Conceição Furquim Leite e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e oito contos de réis (68:000\$000), em apolices, ao credor, Antonio Lourenço Baillão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta réis (464\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 12.482, série B — Casa Branca, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Manoel Russi e sua mulher e outros e a consequente indemnização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, aos credores Cruz & Palhavam, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta réis (225\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.808, série B — Novo Horizonte, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Victor Garbarino e a consequente indemnização de noventa contos de réis (90:000\$000) em apolices, ao credor espolio de Maria Lemos Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e nove mil réis (369\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.688, série B — Cambará, Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Henrique Guaita e Fernando Marastoni e suas mulheres e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, aos credores Francisco Marastoni & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta réis (491\$260), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.464, série B — Jaboticabal, S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de espolio de Antonio Petta e a consequente indemnização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Raphael Fabricio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos réis (481\$200), de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.337, série B — Avaré, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Valdevino Amaro e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$), em apolices, ao credor Pedro Camillo de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e tres réis (439\$533), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.200, série A (Baurú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Simões de Carvalho, e a consequente indemnização de setecentos e oitenta e cinco contos de réis (785:000\$), em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Santos), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e tres mil seiscentos e cinquenta réis (253\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.468, série B (Campos Novos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Paulo José Antonio e Paschoal Taete, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, ao credor Mansueto Lorenzato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e quatro réis (194\$294), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.696, série B (Santa Barbara do Rio Pardo — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Angelo Cavarsan, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Baptista Castilho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta mil quatrocentos e cinquenta réis (60\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.690, série B (Santo Anastacio — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Iotoko Seguitiki, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, aos credores João Corral & Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinquenta e quatro mil réis (354\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.666, série B (Santo Anastacio — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Garcia Dias e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor João Baptista Tolosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e oito mil réis (288\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.619, série B (Monte Azul — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Conceição, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, aos credores Baillão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quinze mil e oitocentos réis (115\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.651, série B (Presidente Prudente — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Henrique Bugalho e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Granado, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.670, série B (Palmares — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Tancredo Costa & Comp., e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Villa Nova, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta mil quatrocentos e trinta e oito réis (70\$438), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.683, série B (São Matheus — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio José Ferreira, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Eduardo da Rosa Mendonça, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte mil e oitocentos réis (320\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.618, série B (Monte Azul — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Conceição, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices,

aos credores Assumpção Irmão & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e seis mil e duzentos réis (106\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.647, série B (Chavantes — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Nicola Voipi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis réis (441\$296), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

Dia 11 de dezembro de 1935

No processo n. 15.629, série B (S. Thomaz de Aquino — Minas Geraes) em que são declarantes João Fernandes Carvalho e Pedro Celestino Soares: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.644, série B (Jacarézinho — Paraná) em que são declarantes Antonio Angelo de Oliveira e Osorio Guimarães e Renê B. Devisé e suas mulheres: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.674, série B (Siqueira Campos — Paraná) em que são declarantes Feliciano Guimarães & Cia. e Felisberto Ramos Nogueira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.685, série B (Avaré — S. Paulo) em que são declarantes João Neia e Manoel Alcico de Carmos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.474, série B (Itapólis — S. Paulo) em que são declarantes Banco Noroeste do Estado de S. Paulo e Elias Aboussamra & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.658, série B (Cuyabá — Mato Grosso) em que são declarantes Francisca de Paula Fernandes Maciel e Adeino de Barros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.360, série B (Guaratinguetá — São Paulo) em que são declarantes A. Baldacci Irmão & Cia. e Hugo Naldi e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.898, série C (Districto Federal) em que são declarantes José Gonçalves da Motta Junior e Adolpho Schmidt Junior: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.640, série B (Ribeirão Claro — Paraná) em que são declarantes João Martini e Abrahão Ezequiel Cividanes e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.446, série C (Iguassu — Espirito Santo) em que são declarantes Rica do Bucher e Francisco Machado e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 936, série C (Bom Successo — Minas Geraes) em que são declarantes Esmeralda Leopoldina Ferreira e Jair Martins Ferreira e Joaquim Martins Ferreira Junior e

sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 66 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.672, série B (Araçatuba — S. Paulo) em que são declarantes João Caserta e Sawataro Nishimoto e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.447, série C (Santa Thereza — Espirito Santo) em que são declarantes Humberto Guerra e Humberto Mainse e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.661, série B (Barretos — S. Paulo) em que são declarantes Maria Aurora do Prado e Souza, Angelo Polisselli e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.660, série B (Barretos — S. Paulo) em que são declarante José Martins de Freitas e Angelo Polisselli e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.666, série B (Barretos — S. Paulo) em que são declarantes Alcebiades Borges e Angelo Polisselli e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.083-B (Araraquara — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Heitor de Souza Pinheiro e sua mulher e as correlatas indemnizações de doze contos de réis (12:000\$000) ao espoli de D. Maria Arruda Ramalho; de onze contos de réis (11:000\$000) a D. Edwiges Arruda Ramalho; de dez contos de réis (10:000\$000) a D. Gertrudes Arruda Ramalho, credoras respectivas, continuando a cargo dos devedores as fracções de duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cincoenta réis (222\$850) cento e onze mil e seiscentos e cincoenta réis (111\$650) e quinhentos réis (\$500) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.788-B (Cambará — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marinho e Irmãos e as correlatas indemnizações em apolice de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$000) e de cento e tres contos de réis (103:000\$000) ao credor José Joaquim Bittencourt, de referencia a 1ª e 2ª hypothecas, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções irredutíveis de cento e trinta e tres mil e trezentos e cincoenta réis (133\$350) e de cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cincoenta réis (166\$650) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.183-B (Taquaritinga — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 64 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rosa Cezare e os demais devedores acima mencionados e a correlata indemnização de setenta e um contos e quinhentos mil réis (71:500\$000) em apolices, ao credor Renato de Souza Mirelles, continuando a cargo dos devedores a fracção irredutível de oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco réis (85\$75) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 31.749, de 1935 — Fortunato Morgado. — De acordo com o parecer a divida do corrente exercicio é procedente. De-se a baixa para 1936 proximo futuro.

N. 31.644, de 1935 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro. — Averte-se a alteração de nome verificada. Imponho ao peticionario, Banco do Desconto do Rio de Janeiro, a multa de cinquenta mil réis, grão minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 2.219, de 1935 — Pereira & Alves. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Pereira & Alves, a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 1.312, de 1935 — Empreza Nacional de Petroleo. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno a Empreza Nacional de Petroleo ao pagamento de importancia de 60\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.704, de 1935 — L. Antunes. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 16 de setembro de 1933, para torná-lo de nullo effeito. Intime-se o notificado a recolher a diferença de emolumentos, no prazo de dez dias.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1935

Processos:

N. 24.262, de 1934 — Carvalho & Pedro. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 28.839, de 1934 — Justyna Stambaum. — Complete o sello do documento de fls. 4, e prove que a loja se achava vasia, no prazo de 15 dias.

N. 25.750, de 1935 — Manoel Botelho e Antonio Cardeal. — Faça prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

N. 26.139, de 1935 — José Teixeira Guimarães. — Apresente a licença municipal, no prazo de 15 dias.

N. 28.137, de 1935 — Manoel de Almeida Rocha. — Complete o sello ns. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 30.267, de 1935 — Arthur Baptista Linhares. — Complete o sello dos documentos, no prazo de 15 dias.

N. 33.147, de 1935 — Idalio Oliveira Pinto. — Complete o sello do documento de fls. 2 e faça prova do valor locativo, no prazo de 15 dias.

N. 31.346, de 1935 — João da Silva Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 31.613, de 1935 — Manoel Pinto Coelho. — Complete o sello de fls. 4 e 5, no prazo de 15 dias.

N. 31.969, de 1935 — Samuel Garson. — Complete o sello de fls. 7 e faça prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

N. 32.100, de 1935 — José da Costa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 32.106, de 1935 — Price Waterhouse Peal & Comp. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1935

Officios expedidos:

Ns. 131/133 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo guias de conversão em que são interessados Antonio Marandino, João de Souza & Comp. Ltda. e Jorge Tanus Atem.

N. 134 — Ao mesmo, solicitando a remessa de um processo.

Ns. 135/136 — Ao mesmo, remetendo guia de conversão n. 52, em que é interessado Augusto Vasconcellos Junior.

N. 314 — Ao Sr. almirante-chefe do Pessoal da Armada, solicitando informações.

N. 1.436 — Ao chefe de secção no Pará, transmittindo cópia de uma representação dirigida ao Sr. presidente da Associação Commercial do Pará.

N. 1.437 — Ao chefe de secção em Nictheroy, solicitando informações.

N. 1.438 — Ao chefe de secção em Santos, fazendo comunicação.

N. 1.439 — Ao chefe de secção no Maranhão, solicitando informações.

N. 1.440 — Ao chefe de secção em Minas Geraes, restituindo processo em que é interessado João Mosconi.

N. 1.441 — Ao chefe de secção em Nictheroy, solicitando a remessa de declarações de renda.

Telegrammas expedidos:

Ns. 350/351 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Matto Grosso, fazendo comunicações.

N. 352 — Ao chefe de secção no Pará, prestando informações.

N. 353 — Ao chefe de secção na Parahyba, sobre objecto de serviço.

N. 354 — Ao chefe de secção no Ceará, reiterando telegramma n. 205, fazendo consulta.

Requerimentos despachados

N. 20.460-35 — Manoel Teixeira & Comp. — Apresento a declaração de renda referente a 1934 e pague os debitos relativos aos exercicios de 1931 e 1932.

N. 19.862-35 — Alvaro de Castilhos. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração em 1931, 1932, 1933 e 1935.

N. 20.679-35 — Benjamin Pompeu Pinto Accioly. — Certifique-se o que constar.

N. 20.678-35 — Carlos Pereira de Almeida. — Responda-se de accôrdo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, é o seguinte:

Consulta a requerente si:

"I — Sendo a nota promissoria uma promessa de pagamento, o imposto sobre a renda incidirá desde logo sobre a totalidade dos juros constantes de todos os titulos emitidos para pagamento do saldo dos haveres apurados?"

"II — Tendo por base cada lançamento do imposto referido, as rendas effectivamente recebidas no anno anterior, o imposto sobre os juros dos titulos emitidos, será devido tão sómente á proporção que os mesmos forem effectivamente resgatados, nas datas dos respectivos vencimentos?"

Formulando o caso de um sócio commanditario que, ao se retirar da firma commercial de que fazia parte, recebe pela apuração de seus haveres, uma parte á vista e o restante, a prazo, em notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensaes e successivos, tendo sido nellas incluídos os juros convencionados e decorrentes do pagamento por essa modalidade.

Nota promissoria, como promessa de pagamento que é, constitue por si, para o seu tomador, um verdadeiro instrumento de credito, porque a qualquer momento, pelo simples endosso, póde ser posta em circulação, por uma operação de desconto (antes do respectivo vencimento) ou pela de cessão, quando esse já se tiver verificado. Constata-se, assim, que, si por um lado, para o emittente, a nota promissoria representa uma promessa de pagamento a se effectivar no dia nella determinado, para o beneficiario, abstraida a figura daquelle, um valor a todo o momento effectivo, por uma das modalidades supra indicadas, sendo de notar que o endosso em branco fará até com que o titulo tenha circulação ao portador que não deixa vestígios.

Por tudo quanto ficou dito, respondo pela affirmativa ao quesito I, tendo em vista as determinações dos arts. 41 e 42 do regulamento do imposto de renda baixado com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, por considerar applicaveis á especie o paragrapho unico do art. 23 e art. 23 do regulamento citado.

Transcrevo abaixo os dispositivos invocados:

"Art. 41. O rendimento bruto e as deducções referir-se-ão ambos ao anno civil ou commercial que anteceder immediatamente ao exercicio financeiro em que o imposto for devido."

"Art. 42. O imposto devido em um exercicio será calculado, tomando-se como base de avaliação os rendimentos ou a renda global do anno anterior, suppostos eguaes aos do exercicio em que tiver sido feito o lançamento."

Art. 22 — Paragrapho unico. Para fins do imposto não ha distincção entre os rendimentos, quanto á especie em que forem pagos."

"Art. 23. Os rendimentos que não forem pagos em dinheiro, serão avaliados pelo valor que tiverem na data da percepção."

E' o que penso sobre o assumpto, para submeter á consideração da autoridade superior.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de dezembro, às 14 horas, a 123ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Diomedes da Rocha Santos, secretario.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da Directoria do Expediente do Thesouro, ns. 1.402 e 1.403, de 3 do mez em curso, communicando, o primeiro, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o representante da Fazenda interpoz do accórdão do 1º Conselho de Contribuintes, n. 772, relativo ao recurso n. 787, do Banco Nacional do Commercio em Blumenau, Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para manter o accórdão recorrido, — e o segundo, que o senhor ministro deu provimento ao recurso que o representante da Fazenda Publica junto ao antigo Conselho de Contribuintes interpoz do accórdão n. 3.839, do dito Conselho, referente ao recurso n. 2.187, da firma Willy Borghoff & Comp. — Alfandega do Rio de Janeiro — para, reformando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão da citada alfandega.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 2.531 — Reynaldo Ricardo Löhder — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.547 — Angelo Spicciati & Filho — Vendas mercantis — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.534 — P. Machado & Comp., Baris Kensis e Francisco Pelligrini — Imposto de sello — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.435 — A. Sion & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.477 — Elias Safad — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.528 — Felício Pedrosa e Arnoldo da Cunha Pedrosa — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.626 — S/A Assucareira Santista — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reduzida a multa a 500\$, minimo do art. 86 do regulamento, unanimemente.

N. 1.661 — F. Ferreira Gonçalves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.048 — Luis Dubeux — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.300 — Raul Januario Cardoso Costa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.305 — José Gomes da Rocha — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.310 — Companhia Leme Ferreira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se, unanimemente, provimento ao recurso.

N. 2.414 — Irmãos Bernardi & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia

Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.422 — José Riva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.427 — I. Santos & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.429 — Antonio Malheiros Braga — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Almerindo Castro. Foi designado para redigir o accórdão o Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.439 — Joaquim Alves dos Reis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.442 — Sociedade de Cooperativa Ltda. Instituto de Cacau da Bahia S/A — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.450 — João Ribeiro de Souza Magalhães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.451 — Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.486 — José Leite — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.541 — Valentin Gomes de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Othon de Mello. — Resolveu-se devolver o processo á Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Pará, para o necessario julgamento, unanimemente.

N. 2.553 — Fabrica Maracanã S/A — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Unanimemente rejeitada a preliminar de preempção, levantada pelo Sr. representante da Fazenda, dá-se, em parte, provimento ao recurso, para mandar aceitar a deducção relativa á depreciação dos predios relacionados no documento de fls. 18, unanimemente.

DILIGENCIAS

N. 480 — Eugenio Cupolo.

N. 2.411 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

VISTA

N. 2.523 — João Martins e Silva. — Ao Sr. Othon de Mello.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 13 de dezembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 1.727 — Samuel Varjão & Comp. e Companhia de Navegação Bahiana — Imposto de sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.563 — The Royal Bank of Canada, São Paulo — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.010 — Alfredo Zannot — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.434 — Heimit Ritterband — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.542 — João Semeão da Silva — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Piahy — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.593 — Ruy Pecanha — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Almerindo Castro.

(Sessão secreta)

N. 2.330 — José Fernandes Cal (espolio) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.340 — Pantaleão Telles Ferreira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.345 — Antonio Miranda — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Parahyba — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.436 — Irmãos Bernardi & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.444 — Amaro Antunes Ferreira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.447 — Gonzalez Otero & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.459 — Antonio Navarro Blugss — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.462 — Manoel Bagueira & Hereda — Imposto de renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.464 — João José Baptista — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.465 — Pinheiro Schmidt & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.466 — Maria José Fontes Mac Clure de Lima — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.467 — Carlos Moreira Gomes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.469 — Alfredo José de Athayde, na qualidade de pae da menor Maria do Carmo Athayde — Imposto de renda — Delegacia Fiscal na Parahyba — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.516 — Odila Pujol — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em S. Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.568 — A. Florencio Junior — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Alagoas — Voluntario e "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.573 — Th. Jesse — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.581 — Ary C. Lomba & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.583 — José Oliveira Brandão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.637 — Companhia Telephonica Brasileira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.640 — The São Paulo Gas Co., Ltd. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Segundo Conselho de Contribuintes

→ Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 13 de dezembro de 1935, sexta-feira, ás 14 horas.

RECURSOS

N. 2.441 — Guilherme Urban — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.687 — Felipe Sorbello — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.689 — Hofstetter, Eça & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.690 — Industrias Paulista de Papeis Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.691 — Miguel Antonio Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.692 — Ilydio Mendes Magalhães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.693 — José Vieira dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.694 — Carlos Hoepcke S/A — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.695 — Walter Schmidt — Imposto sobre brindes — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.696 — Lojas Americanas S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.698 — J. Loureiro & Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.699 — Duarte, Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.700 — Angelo Rizzo — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.701 — Manoel Martins Lopes — Decreto n. 44.728, de 1921 — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.702 — John Ayres — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.703 — Americo Allieri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.704 — Hofstetter, Eça & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.705 — Francisco R. Soares — Decreto n. 44.713, de 1921 — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.706 — F. Scheidler — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.725 — Guilherme Urban e Germano Stein — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Tito Rezende.

Ministerio da Marinha

Por portaria desta data, foi concedida licença ao ex-marinhheiro, asylado, Pedro Ponciano de Freitas, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de Dezembro de 1935

Sr. director geral do Pessoal:

Referencia: Aviso, n. 604, de 27 de fevereiro de 1935.
N. 2.905 — Dispensa o capitão de fragata "QO", Antonio Buarque Pinto Guimarães dos serviços no Estado Maior do commando em chefe da esquadra brasileiro, para que foi designado pelo aviso da referencia.

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2901 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, as inclusas tabellas dos creditos que deverão ser distribuidos á Directoria de Fazenda, por conta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1936, na importancia total de duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um contos e oitocentos e oitenta e dous mil réis (237.661:882\$000).

Com referencia a parte — Material — na importancia de cento e seis mil quinhentos e nove contos e quinhentos mil réis (106.509:500\$000), este ministerio por officio n. 2.889, de 10 do corrente, consultou ao Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 282, do Regulamento para o Codigo de Contabilidade Publica, sobre a conveniencia da distribuição á Pagadoria da Marinha.

— Srs. chefes de repartições, corpos e estabelecimentos da Marinha:

N. 2.902 — Tendo resolvido, enquanto perdurar a situação anormal por que atravessa o país, que nenhum official, sub-official, inferior, praça ou funcionario civil, quando em gozo de licença, se ausente desta Capital, sem a devida permissão da autoridade a quem estiver subordinado e sem que deixe indicado, com absoluta precisão, o local para onde se destina e de onde poderá ser chamado, se o serviço o exigir, assim vos declaro, para os devidos fins e fiel observancia.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.903 — Concede praça de aspirante a official do Corpo de Fuzileiros Navaes ao 1º sargento n. 1.148. Ary Prota Roque.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.904 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi, tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 186, de 25 de novembro ultimo, deferir o requerimento de 25 de julho deste anno, em que o 2º tenente (CM), reformado, Joaquim Canuto Pereira do Lago, pede seja adicionado, ao seu tempo de serviço, o periodo de cinco (5) mezes e sete (7) dias, que mediu entre a data de seu pedido de reforma e a do decreto que o reformou.

— Exmo. Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 2.907 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações que me cabem prestar a essa Camara em virtude do requerimento approved sobre a situação dos operarios que trabalham na construção do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras.

Para attender ás necessidades dos seus serviços, a Marinha dispõe de tres categorias de serventuários: os dos quadros constantes do orçamento, os contractados e os extraordinarios.

Toda vez que as exigencias do serviço augmentam ou diminuem, as duas ultimas categorias soffrem as alterações consequentes á propria natureza dellas, sendo isto o que justamente as differenciam da primeira.

Para a construção do Novo Arsenal de Marinha, não podia este ministerio contar apenas com os trabalhadores dos seus quadros fixos, dado o grande vulto das obras a realizar, sendo por isso obrigado a recorrer em grande escala a elementos extraordinarios cu que a elle se prendessem por contractos.

Variavel como tem sido a verba para a realização dessas obras que de vinte um mil contos (21.000:000\$000) annuaes, passou, em 1931, a nove mil (9.000:000\$000), grande prejuizo vem tendo a propria Marinha porque, obrigada a reduzir o andamento dos trabalhos e a dispensar grande numero de operarios, não sabe quando poderá utilizar-se do Arsenal tão necessario á efficiencia de uma esquadra.

Por outro lado, não havendo certeza do numero exacto dos operarios que serão conservados no serviço, visto como a diminuição da verba para pagamento delles depende da situação prevista, sente-se a Directoria Geral das Obras vacillante quanto a execução dos seus planos, para que não fiquem a meio obras cuja paralyção maiores prejuizos acarretaria.

No intuito de evitar essas vacillações, julgou melhor o ministro da marinha garantir á Directoria das Obras do Novo Arsenal, um prazo dentro do qual lhe fosse dada a certeza de que poderia contar com um numero fixo de trabalhadores, para o desenvolvimento dos seus planos.

Por essa razão foi determinado o actual contracto colectivo que vigora desde 3 do corrente. Tal coisa não attende apenas aos interesses do serviço, em attender tambem a segurança do proprio trabalhador.

Com effeito, pelo systema actual, o trabalhador extraordinario póde ser dispensado a qualquer momento, conforme o que se pratica ha longos annos nos arsenaes e officinas da Marinha, autorizado pela legislação em vigor. Essa dispensa condiciona-se, exclusivamente, ao interesse do serviço.

Agora, porém, pelo regime de contracto, o trabalhador extraordinario tem a certeza absoluta de sua conservação no serviço dentro do prazo estipulado; é, pois, uma garantia que se lhe dá, esta de viver sem sobresalto durante um certo periodo, coisa que ainda hoje lhe falta

Pelo exposto poderá, então, verificar essa Camara, que, do mesmo passo que eram attendidas as razões de interesse publico, tambem as de ordem particular não eram postergadas por este ministerio.

Julgando haver attendido plenamente á solicitação feita, reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.909 — Remette os papeis, dos quaes consta haver feito jus á Medalha Humanitaria, a que se refere o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1988, o marinheiro n. 9.476, PE-CA, 2ª classe, Theodorico de Brito.

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.910 — Restitue o processo que diz respeito ao levantamento de caução requerido pela firma M. Soares de Amorim & Comp. Ltda., informando a V. Ex. que as falhas observadas na execução do contracto relativo ao fornecimento de rações preparadas, em 1934, ao pessoal artistico da Aviação Naval não foram de molde a exigir applicação de penalidades á referida firma, conforme cópia annexa.

— Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 2.911 — Transmitta o requerimento em que Izolino Pereira de Castro, servente da Directoria do Ensino Naval, solicita lhe seja mandado passar uma certidão do periodo de 10 de dezembro de 1929 a 15 de abril de 1931, em que serviu, como sorteado, no 1º regimento de infantaria.

Requerimentos despachados

Amancio Amaral (requerimento de 28 de novembro de 1935, ficha n. 42.510). — Requeira em termos.

John Roger (negociante nesta Capital, requerimento de 11 de novembro de 1935, ficha n. 41.857, pedindo ser incluída na nomenclatura dos artigos que podem ser suppridos aos navios e estabelecimentos navaes, com symbolo proprio, a machina de escrever "Imperial", de sua apresentação). — Indeferido, por não haver conveniencia para a Marinha.

Mario da Silva Celestino (capitão-tenente, reformado, requerimento em que pede pagamento da importancia de réis 12:049\$800, ficha n. 41.968). — Dê-se conhecimento ao interessado e remetta-se á D. F. para sciencia.

— Pelo Sr. director da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha:

Nelson Napoleão da Luz (funcionario da Secretaria da Marinha, requerimento em que pede 45 dias de licença para tratamento de saude). — Compareça á Secretaria da Marinha.

José Climerio da Costa (ex-praça do Corpo de Fuzileiros Navaes, requerimento de 7 de novembro de 1935, ficha numero 42.311, pedindo lhe ser fornecida uma 2ª via de sua cadereta de reservista). — Selle convenientemente a petição.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao 2º tenente contador reformado Paulino Faustino Rodrigues, de quem trata esta carta-patente, foram mandadas apostillar duas quotas de 2 % de accordo com o despacho de 6 do mez findo.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1935. — General João Gomes.

Por despacho de 7 do corrente:

Foi mandado publicar no "Boletim do Exercito" e *Diario Official* o officio abaixo, do Tribunal de Contas, n. 3.853, de 13 do mez findo, dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Guerra:

"De conformidade com a decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 6 do corrente, sobre o processo iniciado pelo officio n. 6.703, do dia 4, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, relativo ao pagamento de remuneração aos inspectores da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, correspondente ao mez findo, a cuja despesa foi recusado registro, de accordo com a mesma

decisão, por figurar na respectiva folha inspectores que exercem cumulativamente outros cargos publicos, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de se ter em vista, nas ordens de pagamento expedidas por esse ministerio, a funcionarios que possam accumular, nos termos da Constituição, informado, quaes os cargos accumulados e bem assim prestando esclarecimentos, minuciosamente, sobre a compatibilidade do exercicio accumulado e horario das funções."

Foi rectificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Antonio Vieira Ferreira, do 1º G. Obuzes para o 2º grupo de artilharia de dorso (Jundiaby) e não como publicou o D. O. de 25-9-35.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão José Carlos da Cunha Miranda do 1º grupo de obuzes para o 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria).

Foram transferidos, a pedido, o capitão Ivan Pires Ferreira do 1º grupo de obuzes para o 1º grupo de artilharia de dorso (Campinho), e por interesse do serviço, deste grupo para aquelle, o capitão Emilio Maurel Filho.

— Por outros de 9 do mesmo mez

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Aurelio da Silva Py do 9º regimento de infantaria para o 9º batalhão de caçadores, Jacy Guimarães do 1º batalhão do 9º regimento de infantaria (Rio Grande) para o 9º regimento de infantaria (Pelotas), Francisco Sant'Anna Alvim do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé), Mario Pereira dos Santos de regimento mixto de artilharia (Campo Grande), para o 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé).

Foram transferidos, do 3º grupo de obuzes para o 3º grupo de artilharia a cavallo, o capitão Pedro Dias Rosa e deste para aquelle o capitão Jayme Alves de Lemos.

Foi rectificada a classificação do capitão Octavio de Menezes Pova do 2º regimento de artilharia montada para o 3º grupo de artilharia de dorso (Porto Alegre), por necessidade do serviço.

— Por portaria de 11 do corrente:

Foi designado, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.463, de 25 de junho de 1934, o civil Dagoberto Fontoura, para exercer no caracter de contractado, o lugar de fiel do Collegio Militar de Porto Alegre.

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

35:510\$000 ao 1º sargento João Dias Araujo (aviso numero 3.357);

56:774\$600 á Companhia Calçado Bordallo S. A. (aviso n. 3.358);

28:380\$600 ao 2º tenente convocado Antonio Nobrega (aviso n. 3.349);

32:396\$200 ao 2º tenente convocado Godofredo de Moura Paula (aviso n. 3.360);

27:515\$400 ao 2º tenente convocado Boanerges Damasceno do Couto (aviso n. 3.361);

8:718\$300 ao 1º tenente João Augusto de Assis Duque Estrada (aviso n. 3.363);

465\$000 ao 2º tenente Adalberto Corrêa Gonçalves (aviso n. 3.364).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando, em solução á consulta do commandante do 1º Grupo de Artilharia de Costa, de como deve proceder em relação ao pagamento de adicional de 20 % a que se julga com direito o 1º sargento amnistiado Almir Huet Bacellar, e para publicado em Boletim do Exercito, que ao referido sargento não assiste direito á vantagem pretendida, por isso que, amnistiado pelo decreto n. 24.297, de 28 de abril de 1934, ficou apenas encostado ao 26º Batalhão de Caçadores, sem fazer serviço, unidade onde se apresentou para distincto posterior.

Isto posto, deverá aquelle commandante providenciar no sentido de ser recolhida aos cofres publicos a importância saccada para pagamento ao alludido sargento de vantagem que absolutamente não lhe assiste. (Aviso n. 745.)

— Ao Sr. director da Caixa de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguinte pagamentos::

562\$400 á D. Yolanda Immediato Munhoz (aviso n. 463); 17:808\$500 aos Drs. Octavio de Carvalho, Cyro de Rezende, Adhemar de Barros, Domingos Define, Ramon Blat Filho, Alfredo Ebert e ao Hospital Allemão por seu procurador. (Aviso n. 461.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935 — Circular ao senhores ministros de Estado:

Attendendo ás multiplas requisições dos diferentes ministerios, as juntas medicas militares, nos Estados, tem procedido ás inspecções de saúde dos funcionarios civis, para todos os fins exigidos em lei.

Succede, dahi, ficarem os medicos escalados para esse serviço deveras subhecarregados de trabalho, principalmente nas localidades onde o numero delles é limitado ás necessidades da guarnição.

Sendo assim, venho pedir a V. Ex. se digne expedir as necessarias ordens para que, dora em diante, só se façam requisições dessa natureza nas localidades onde, existindo mais de uma unidade ou estabelecimentos militar, o serviço se execute com a devida normalidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935 — N. 743.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exercito, que ficam as unidades administrativas deste ministerio autorizadas a prover ás suas necessidades no exercicio de 1936, por meio de concorrência administrativa, obedecidas as normas do Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento a demais disposições constitucionaes em vigor. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935 — N. 744.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

O 2º tenente de administração Firmino da Silva Lemões, em requerimento de 11 de maio ultimo, consulta, si a um official que serve na 9ª Região Militar, deve ser abonado o adicional de 20 % sobre os seus vencimentos durante o periodo em que esteve na Capital Federal a serviço de sua unidade.

Em solução, declaro-vos, para publicação em Boletim do Exercito, que a referida vantagem só é devida ao militar, quando este permanecer na localidade respectiva, salvo se o afastamento for em consequencia de férias regulamentares. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935 — N. 746.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Tendo cessado as attribuições conferidas ao Serviço de Intendencia da Guerra pelo art. 19 do regulamento n. 3 (Regulamento de Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares), em consequencia do decreto n. 204, de 31 de dezembro de 1934 (Serviço de Fundos do Exercito), declaro-vos para publicação em Boletim do Exercito, que a representação de que trata o art. 19 do primeiro desses regulamentos, com referencia a incumbencia do Serviço de Intendencia nas installações e dissoluções dos Conselhos de Administração, fica por força do ultimo decreto (arts. 1º, 2º, 16, 44, etc.), a cargo do Serviço de Fundos Regionaes. — General João Gomes.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados:

Alfredo Hoffman, 1º cabo do 3º G. A. Do., solicitando prestar exames parcellados no C. M. de Porto Alegre. — Indeferido.

Jacy Antonio Louzada Tupy Caldas, preparador de Phisica e Chimica do C. M. de Porto Alegre, solicitando ser nomeado professor desse collegio. — Indeferido. O Governo ainda não resolveu prover as cadeiras desdobradas,

João Alberto Bittencourt, capitão de Infantaria e Breno Borges Fortes, 1º tenente de Artilharia, respectivamente commandante da 1ª Companhia de Infantaria e auxiliar de instructor de Artilharia da Escola Militar, pedindo exoneração dos cargos que exercem naquella estabelecimento. — Sim, após a terminação do anno lectivo.

Calixto Bissacot, 3º sargento do R. A. N., pedindo seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido. O requerente não tem os 10 annos sem interrupção, porque foi preso por 8 dias em novembro de 1934.

Moysés Martiniano de Araujo, 2º sargento do 22º B. C., solicitando equiparação do Curso Cmt. Pel. (Sec.) da antiga E. S. I. ao das E. A. — Seja dispensado de frequentar as E. A. com as vantagens do art. 30 das Instruções de 8-11-935.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados:

Olympio Antonio dos Santos Rosa, major reformado, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento no qual pedia a sua promoção ao posto de tenente-coronel. — Indeferido, em face das informações da D. S. M. R.

João de Carvalho, 2º tenente da Reserva convocado da 8ª C. R., pedindo transferencia da 6ª para a 28ª zona da 8ª C. R. — Sim, por interesse proprio.

Jayme Portella Mello, 2º tenente da Bia. I. A. Do. (João Pessoa), pedindo transferencia por troca com o 2º tenente Antonio Pompeu de Saboya, do 5º R. A. M. — Sim, por interesse proprio.

Pedro de Freitas, pedindo certidão relativamente ao capitão de engenharia Antonio Moreira Coimbra, para fins judiciais. — Indeferido.

Alberto Masson Jacques, major da D. E., pedindo ser averbado nos seus assentamentos o periodo de 9 de julho a 3 de outubro de 1932, que conta pelo dobro, durante o qual esteve, como official do antigo 4º B. E., em serviço na frente de operações. — Deferido.

Maria Alice de Miranda Pinto, irmã do 3º sargento José Maria Nogueira Alcides, do 1º Grupo de Artilharia Pesada, pedindo permissão para que seu irmão, presentemente internado na Secção Militar de Observação do Hospital Nacional de Psychopathas, aguarde em sua residencia, á praia de Iracema n. 713, cidade de Fortaleza (Estado do Ceará), a solução do requerimento em que o mesmo pediu reforma, por haver sido julgado incapaz para o serviço do Exercito, por sofrer de doença incurável, sem poder prover os meios de subsistencia, conforme parecer da junta medica do Hospital Central do Exercito. — Deferido.

Pedro José, soldado do Btl. Escola, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, exclusive as férias regulamentares e permissão para gozar os na cidade de Lagôa Secca (E. de Pernambuco). — Indeferido. O momento não é opportuno.

Ernesto Cavalheiro Mendes, musico de terceira classe do 9º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar os na cidade de Carlopolis (E. do Paraná). — Indeferido. Não é opportuna a concessão da dispensa solicitada.

José Augusto da Silva, soldado do 23º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para aguardar em sua residencia á rua Senador Pompeu n. 394, em Fortaleza (E. do Ceará), o despacho do seu requerimento solicitando reforma, por sofrer de 42º. — Concedo.

Silvino de Oliveira Leite, reservista, pedindo segunda via de caderneta de reservista. — Forneça-se por certidão, querendo.

José Jacob de Lima, soldado da Companhia Extranumeraria da Escola Militar, pedindo transferencia para o 23º B. C., afim de poder continuar o seu tratamento em casa de sua familia. — Indeferido, em face do art. 43, paragrapho 2º do R. S. M.

Gerson Cabral, 2º tenente de administração do S. F. da 7ª R. M., pedindo rectificação da data de seu nascimento no Almanack Militar. — Rectifique-se no Almanack para 9-XII-906, como consta nos seus assentamentos.

Attiliano Martins Correia, do Nucleo do 1º Esq. Trem, pedindo inscripção no concurso para o quadro de escreventes. — Indeferido, por não satisfazer a letra a do art. 6º do Reg. Q. E. M. G.

Euzebio Paixão Lemos, sargento-ajudante mestre de musica, do 6º B. C., pedindo transferencia, por revezamento, com

o sargento-ajudante mestre de musica Julio Loureiro. — Aguarde oportunidade, em face da publicação contida no B. I. n. 250, de 30-X-935.

Armando de Aquino Leite, 3º sargento enfermeiro do 1º G. A. C., pedindo transferencia para o 9º R. A. M. — Aguarde oportunidade em face da recomendação contida no B. I. n. 250, de 30-X-935.

Roberto Pereira Barros, 3º sargento 18º B. C., pedindo transferencia, por revezamento, para um dos seguintes corpos: 25º, 26º e 27º B. C. — Aguarde oportunidade em face do item XVII do B. I. n. 250, de 30-X-935.

Vicente Martins Cavalcanti, pedindo certidão de tempo de serviço. — Procure neste D. P. E. a certidão solicitada que lhe será entregue mediante pagamento da quantia de 6\$700, em sellos, como emolumentos.

Maria dos Santos Pereira, mãe do musico de primeira classe Lysippo Cromwell dos Reis, pedindo a transferencia do mesmo para o 24º B. C. — Indeferido, em face da portaria de 6-VIII-1891.

Anarcho da Rosa Teixeira, 2º tenente da reserva convocado ao E. M. I. da 3ª R. M., pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma. — Nada ha que deferir em vista da recomendação contida no B. I. n. 121, de 27-V-935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostilla de 11 de dezembro de 1935 na portaria n. 394 de 9 de maio de 1934, que concedeu á diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Beatriz Camargo, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 14 de fevereiro de 1934, sendo seis mezes, com dois terços da diaria, nos termos do § 1º do artigo 19 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e o prazo restante com um terço da mesma, de accordo com o § 2º do artigo e decreto citados.

"A licença de que trata a presente portaria foi concedida, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e não como se acha acima declarado."

Portarias do dia 11 de dezembro de 1935:

N. 942 — Attendendo ao que propoz o director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no officio numero G 235, de 12 de novembro do corrente anno.

Resolve substituir pelo seguinte o artigo 11º das Instruções approvadas pela portaria n. 857, de 30 de outubro ultimo, para a Comissão de Fiscalização de Obras no Porto de Belmonte:

Art. 11 — O quadro a que se refere o art. 1º das presentes instruções ficará, assim constituido:

1 engenheiro residente	3:000\$000
1 conductor de 2ª classe	1:000\$000
1 escriptuario	800\$000

Paragrapho unico — Além das vantagens da tabella supra, nenhuma outra caberá ao pessoal titulado da commissão. (24.392, de 1935.)

N. 943 — Designando o engenheiro de 3ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Sebastião Hygo de Souza, para exercer, em commissão, o cargo de engenheiro residente da Comissão de Fiscalização de Obras no Porto de Belmonte. (24.392, de 1935.)

N. 944 — Designando o diarista da Fiscalização do Porto da Bahia, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, David Albuquerque Maia, para exercer, em commissão, o cargo de escriptuario da Comissão de Fiscalização de Obras do Porto de Belmonte. (24.392, de 1935.)

N. 945 — Concedendo ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Conceição Filho, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 25 de julho do corrente anno, com dois terços da diaria. (22.608, de 1935.)

N. 946 — Concedendo ao operario de 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario José da Costa, dois

mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 9 de agosto ultimo, com um terço da diária. (23.608, de 1935.)

N. 947 — Concedendo ao auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Vicente de Paula Phaelante da Camara, quatro mezes e vinte e dois dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro do corrente anno, sem vantagens pecuniarias. (24.489, de 1935.)

N. 948 — Concedendo á ajudante da agencia postal de Ijuhy, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria da Bocca do Monte, Maria Izabel Mendes Gomes, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto do corrente anno, com um terço da gratificação. (24.691, de 1935.)

N. 949 — Concedendo ao servente de officinas de 2ª classe da 3ª Divisão (Locomoção da Rede de Vição Cearense), Cincinato Martins da Silveira, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro ultimo, com o ordenado. (23.941, de 1935.)

N. 950 — Concedendo á diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Beatriz Camargo, licença por tempo indeterminado em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro do corrente anno, com dois terços da diária. (21.517, de 1935.)

N. 951 — Concedendo ao telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Constantino Nery Camello, quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho do corrente anno, sendo 23 dias com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo. (22.640, de 1935.)

N. 952 — Concedendo á agente, com funções de thesoureira, da agencia postal telegraphica de Santa Barbara, no Estado do Rio Grande do Sul, Marcia Silveira Vollino, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de março de 1934, sendo seis mezes com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto do mesmo. (22.766, de 1935.)

N. 953 — Concedendo á agente, com funções de thesoureira, do correio de Bom-Conselho, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Tertulina Paneracio Villa Nova, seis mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio do corrente anno, com um terço da gratificação. (23.147, de 1935.)

N. 954 — Concedendo ao estafeta da agencia postal telegraphica de Araguay, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, Pedro Machado dos Santos, tres mezes e 13 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro do corrente anno, com a metade do ordenado. (23.068, de 1935.)

N. 955 — Concedendo ao agente postal de Christians Ottoni, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Alcida de Sá Andrade, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto do corrente anno, com um terço da gratificação. (23.090, de 1935.)

N. 956 — Concedendo ao auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Thomaz Pompeu Magalhães, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de maio do corrente anno, sendo dois mezes e nove dias com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma. (22.773, de 1935.)

N. 957 — Concedendo ao diarista da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, Idalino Brandão, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro do corrente anno, com dois terços da diária. (21.334, de 1935.)

N. 958 — Concedendo ao engenheiro-chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Piahy (Inspectoria Federal das Estradas, José Domingos de Mattos, licença por tempo indeterminado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril de 1935, com o ordenado. (20.410, de 1935.)

N. 959 — Concedendo ao trabalhador da linha telegraphica da 2ª Divisão da Rede de Vição Cearense, Francisco Sebastião, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio do corrente anno, com dois terços da diária. (21.729, de 1935.)

RECTIFICAÇÃO

Rectificação na portaria n. 875, de 8 de novembro do corrente anno, publicada no *Diário Official*, de 19 de novembro proximo passado e rectificada no *Diário Official* de 30 do mesmo mez e anno: attendam-se mais as seguintes rectificações:

Na tabella K — Reboques.

Onde se lê: "Pelo serviço de reboador, prestado..."

Leia-se: "Pelo serviço de rebocador, prestado..."

Na tabela N. — Movimentação das mercadorias nos portos organizados, fóra dos caes e pontes de acostagem.

Onde se lê: "2. — Por tonelagem de mercadoria movimentada fóra do caes..."

art. 3 do decreto cotado".

Leia-se: "2. — Por tonelagem de mercadoria movimentada fóra do caes..."

art. 3 do decreto citado".

Expediente do dia 10 de dezembro de 1935

Avisos:

N. 4.046 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga, a Silvino José Netto, a conta na importancia de 200\$000, proveniente do aluguel de um predio de sua propriedade, occupado, pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em outubro ultimo (24.779-35).

N. 4.047 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, as contas na importancia total de 958\$900, de transportes, realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (24.181-35).

N. 4.048 — Ao mesmo — Solicita seja paga á firma Avelar, Vianna & Comp., a conta na importancia de 8:074\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao D. N. P. N. (24.441-35).

N. 4.049 — Ao mesmo — Restitue processo de pagamento da importancia de 11:514\$000, a Avellar Vianna & Comp. (24.441-35).

N. 4.050 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as quatro contas na importancia total de 1:913\$300, de transportes fornecidos, no corrente anno, em proveito da I. F. E. (24.145-35).

N. 4.051 — Ao mesmo — Solicita seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a quantia de 114:128\$000, para attender ás despezas com a conclusão do trecho de Contendas a Palmeiras e de Palmeiras á barranca do Rio de Contas, na Vição Ferrea Federal Leste Brasileiro (22.208-35).

N. 4.052 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Autoriza a entregar como adeantamento, de uma só vez, ao engenheiro de 1ª classe da I. F. E., Theogenes Rocha, a quantia de 114:128\$000. (22.208-35).

N. 4.053 — Ao Ministerio da Marinha — Communica quo o engenheiro Eduardo de Magalhães Gama, designado pelo D. N. P. N. para, orçar os serviços de destruição do casco do vapor "Denderah", acaba de apresentar o seu relatório no qual estimou em 130:536\$000, todo o trabalho, inclusive limpeza do local em que ocorreu o sinistro (21.833-35).

N. 4.054 — Ao Ministerio do Exterior — Communica que este ministerio nada tem a oppor, a construcção de uma ponte sobre o rio Apa, ligando o Brasil á Republica Argentina, julgando, todavia, conveniente que se aguarde o resultado dos estudos que sobre a possibilidade da referida construcção, estão sendo effectuados, *in loco*, pela Comissão de Limites (23.165-35).

N. 4.055 — Ao Ministerio da Agricultura — Foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Antonio Alves Pombo, classificador do Serviço de Plantas Texteis, com exercicio no porto de Santos, Estado de São Paulo, e bem assim para a correspondencia postal pelo mesmo apresentada (24.324-35).

N. 4.056 — Ao mesmo — Identico pelo Sr. João Falcão de Almeida e Silva, inspector do Serviço de Plantas Texteis, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte (24.329, de 1935).

N. 4.057 — Ao mesmo — Idêntico pelo Sr. Pisistrato de Aorim e Silva, chefe da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis, no Estado de Sergipe (24.324-35).

N. 4.058 — Ao mesmo — Idêntico pelo engenheiro-agronomo Arnando da Costa Coelho, sub-assistente da Directoria do Ensino Agrícola, servindo na Escola Nacional de Agronomia, com sede nesta Capital (24.325-35).

N. 4.059 — Ao mesmo — Idêntico pelo engenheiro agrônomo Theophilo Leão de Moura, assistente-chefe do Serviço Técnico do Café, com sede em Salvador, Estado da Bahia (24.326-35).

N. 4.060 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga a folha na importância de 60\$000, relativa á gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mez de novembro ultimo, pelo continuo do D. N. P. N., Pedro Pacheco dos Santos (24.940-35).

N. 4.061 — Ao mesmo — Idêntico ao servente do D. N. P. N., Cassiano de Souza (24.941-35).

N. 4.062 — Ao mesmo — Idêntico na importância de 100\$000, ao porteiro do D. N. P. N., Mario Raymundo da Silva (24.942-35).

N. 4.063 — Ao mesmo — Solicita seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao escriptorio da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Alberto Gomes de Miranda e Silva, a importância de 25.000\$000, para attender, no mez de dezembro corrente, ás despesas de pessoal e transportes, relativos aos serviços das diversas estradas subordinadas áquella companhia (24.815-35).

N. 4.064 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Autoriza, como factor de receita para custeio da Comemoração do Centenario de Carlos Gomes, o uso de uma vinheta de fabricação, distribuição e circulação livres, observadas as seguintes condições: I) fabricação em qualquer estabelecimento graphico, particular ou publico, desde que pelo formato dizeiros, cores, symbolos e papel escolhidos, fique afastada qualquer possibilidade de confusão com os selos postaes; II) fixação do preço de venda á vontade da comissão e sua distribuição pela forma que lhe parecer mais conveniente; III) autorização previa do Departamento dos Correios e Telegraphos, mediante petição, para sua apposição á correspondencia que fór postada no Correio, só sendo, porém, permittida tal applicação do lado opposto ao sobrescripto dos objectos de correspondencia e fóra dos fechos, quando se tratar de cartas (23.071-35).

N. 4.065 — Ao Ministerio da Guerra — Foram determinadas providencias com relação aos serviços do posto telegraphico installado a titulo-provisorio nesse ministerio (23.806, de 1935).

N. 4.066 — Ao Tribunal de Contas — Transmitta tabellas de distribuição dos creditos deste ministerio para o exercicio de 1936, organizada de accordo com a lei n. 115, de 13 de novembro ultimo.

N. 4.067 — Ao Ministerio do Trabalho — Comunicando que este ministerio deixa de dar cumprimento ao accordo de 21 de janeiro de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho, sobre a readmissão de Robert Francis Als, nos serviços da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, tendo em vista que o acto demissionario do referido funcionario, ratificado pelo art. 3º do decreto n. 24.596, de 6 de julho de 1934, está incluído entre os que foram approvados pelo art. 28 das Disposições Transitorias da Constituição Federal. (17.357-35).

N. 4.068 — Ao mesmo — Idêntico de Gustavo Adolpho Coreia da Cunha (17.357-35).

N. 4.069 — Ao mesmo — Foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas e correspondencia postal que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. João Lins Caldas, fiscal da 6ª Inspectoria Regional, com exercicio em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte (24.327-35).

N. 4.070 — A Consultoria Geral da Republica — Solicita parecer sobre o assumpto do processo n. 21.689-35, do protocollo desta Secretaria de Estado (21.689-35).

N. 4.071 — A Comissão Revisora — Devolve processo, em que é requerente Manoel Severino Paredes, comunicando que não é este o ministerio competente para encaminhar-o ao Exmo. Sr. Presidente da Republica (23.290-35).

N. 4.072 — A mesma — Idêntico de Alcides Moreira Benjaim (22.600-35).

Aviso:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4.073 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo approvar, de accordo com o parecer dessa inspectoría, a tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1934, transmitida com o vosso officio n. 494/Z, de 20 de novembro proximo findo (24.397-35).

Inspectoria Federal das Estradas — 194-Z-20-11-35.

Exmo Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, a cargo de "The Leopoldina Railway Company Limited", relativa ao 2º semestre de 1934.

Extensão em trafego: 92,k.670.

Movimento financeiro.

A junta apurou o seguinte:

Receita	995:741\$773
Despesa	756:534\$462
Saldo	239:207\$314

Foi acceita, na despesa, a quota da Administração Central (22:515\$252), calculada na forma da portaria de 12 de dezembro de 1900, depois de verificada a extensão total da Rede (3.086,k.387), e que as folhas de pagamento excedem o estipulado para o semestre (750:000\$000).

Foi acceita também a contribuição de 11:685\$790, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Balanco do anno de 1934.

Englobados os dois semestres, foi o seguinte:

Receita:

1º semestre	832:197\$404	
2º semestre	995:741\$776	1.827:939\$180

Despesa:

1º semestre	788:218\$782	
2º semestre	756:534\$462	1.544:753\$244

Saldo 283:185\$936

Consoante a demonstração acima, pelos calculos feitos, o saldo de 283:185\$936 excede de 59:433\$936, dentro do anno financeiro de 1934, a importancia de 223:752\$000, correspondente a 8 % sobre 2.796:900\$000, (decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888), e como 50 % do excedente apurado é para reembolso dos juros usufruidos pela Companhia, The Leopoldina Railway Company, Limited, tem a recolher aos cofres do Thesouro Nacional a importancia de 29:716\$968.

A junta expediu a guia para esse recolhimento.

De conformidade com o quadro approved por Aviso n. 54, de 10 de março de 1923, terminou com o primeiro semestre de 1933, o prazo de vencimentos de juros affiançados.

Quota de fiscalização:

O recolhimento dessa quota (6:000\$000) relativa ao 1º semestre de 1935, foi comprovado á junta pelo conhecimento n. 149, de 10 de janeiro de 1935.

Imposto de transporte e taxa de viação:

O liquido desses impostos respeitantes ao 2º semestre de 1934, ora em apreço, recolhido á Recebedoria do Districto Federal, foi o seguinte:

Imposto de transporte	23:823\$000
Taxa de viação	26:390\$000
Taxa adicional de 10 %:	

Foi arrecadada a importancia de 77:844\$800 que somada ás arrecadações anteriores, 1.363:023\$525, eleva o já arrecadado a 1.440:868\$325.

Relêva notar que a acta indica o total de 1.363:022\$918, menos, portanto 607 réis do que devia.

Esse engano deverá ser desfeito por ocasião da primeira tomada de contas.

A companhia apresentou documentos dos serviços executados por conta da taxa adicional de 10 % na Estrada de Ferro Itapemirim, despesa esta, já apurada pela junta na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo. Tais serviços foram: F. V. P. 27 — Transformação do desvio morto em desvio de duas chaves; estação de São Felipe, Decreto n. 23.954, de 2 de março de 1934, importância despendida no semestre 680\$010; F. V. P. 32 — Construção de cercas nos kilometros 421.328 e 421.557, decreto n. 23.954, de 2 de março de 1934, despesa no semestre em apreço 4:423\$950.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Foi arrecadada, em todas as linhas da companhia, a importância de 4.169:798\$440 cuja discriminação é feita na tomada de contas á Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

Parecer:

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada por V. Ex., de accôrdo com as conclusões da acta, corrigida entre tanto a diferença apontada, relativa á arrecadação da taxa adicional de 10 %.

— Ao Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 4.074 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo aprovar, de accôrdo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina e de sua Secção de Navegação Fluvial, relativa ao 2º semestre de 1934, enviada com o vosso officio n. 490-Z, de 12 de novembro proximo findo. (24.129-35.)

Inspectoria Federal das Estradas — 490-Z-12-11-35.

Exmo Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., a inclusa acta e demais documentos referentes á tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina e de sua Secção de Navegação Fluvial relativa ao 2º semestre de 1934.

Extensão em tráfego:

	Kms.
Via Ferrea	167.300
Via Fluvial	72.000
Total	179.300

Movimento financeiro:

Via Ferrea — Receita	569:648\$875
" " — Despesa	566:717\$275
Saldo	2:931\$600
Via Fluvial — Receita	87:516\$000
" " — Despesa	89:856\$800
Deficit	2:340\$800
Receita total	657:164\$875
Despesa total	656:574\$075
Saldo	596\$800

Na despesa total de 656:574\$075 acham-se incluídas a quota de fiscalização na importância de 6:000\$000, relativa ao semestre em causa, e a contribuição de 12:550\$000 para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, contribuição esta que comprehende duas parcelas, sendo uma de réis 11:093\$400, computada na despesa da Via Ferrea, e outra de 1:456\$600 na da Via Fluvial.

Quota de arrendamento:

Segundo o clausula IV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152 de 2 de dezembro de 1921, a quota de arrendamento consiste na contribuição de 50 % da renda líquida, cabendo igual contribuição ao Estado arrendatário. Verificado o saldo de 590\$000, 50 % desta importância ou réis 295\$400, correspondente á quota de arrendamento relativo ao semestre em exame para cujo recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis o Presidente da Junta expediu a competente guia. A junta verificou que o arrendatário, dando fiel cumprimento ao deliberação na tomada de contas referente ao 1º semestre de 1934,

recolheu aos cofres daquela Delegacia a quantia de réis 1:650\$400 relativa á quota de arrendamento do mesmo semestre, conforme conhecimento n. 1.334, de 20 de setembro de 1934.

Quota de fiscalização:

A junta verificou que o Estado arrendatário, de accôrdo com o disposto no art. 8º das instruções aprovadas pela portaria de 4 de abril de 1923, desse ministerio, recolheu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Florianopolis, no dia 5 de julho de 1934, conforme se verifica do conhecimento n. 798, de igual data, tudo de conformidade com o estabelecido na clausula XXI do contracto de arrendamento já citado, a quota de fiscalização no valor de 6:000\$000.

Impostos federaes:

A junta verificou que, durante o semestre em causa, a Estrada recolheu aos cofres da União a importância de réis 33:239\$700, de impostos federaes, assim discriminados:

Imposto de transito — Via Ferrea:

Total arrecadado 2:842\$100 do qual, sendo deduzida a comissão de 6 % a favor da Estrada, resulta o liquido de 2:671\$500.

Secção Fluvial:

Total arrecadado 909\$600 que, deduzida da comissão de 4 % em favor da Estrada, resulta o liquido de 873\$600, sendo os liquidos 2:671\$500 e 873\$600, no total de 3:545\$100 recolhidos aos cofres da 1ª Collectoria Federal de Blumenau, conforme os conhecimentos que foram presentes á junta.

Taxa de viação — Via Ferrea:

Total arrecadado 28:594\$800 e liquido de 26:879\$100, resultante da deducção de 6 % em favor da estrada.

Secção Fluvial:

Total arrecadado 2:933\$200 e liquido de 2:815\$500, resultante do abatimento de 4 % em favor da estrada.

Os liquidos de 26:879\$100 e 2:815\$500, no total de réis 29:694\$600, também foram recolhidos aos cofres da 1ª Collectoria Federal de Blumenau, conforme conhecimento apresentados.

Taxa adicional:

Essa taxa, anteriormente cobrada nos termos da portaria desse ministerio, de 15 de abril de 1926, é hoje regulada pelo accôrdo lavrado a 30 de janeiro do corrente anno, de conformidade com o despacho de V. Ex., exarado, em 17 de julho de 1934, em um requerimento do Estado arrendatário, de 17 de dezembro de 1933.

A sua arrecadação, no semestre considerado, produziu 48:909\$700 que foram recolhidos, em carácter provisório e em conta especial, ao Banco Nacional do Commercio de Blumenau sendo-lhes creditados os juros (4 1/2 %) de réis 1:388\$900.

Para regularização do assumpto foram dadas instruções por telegramma n. 4, de 28 de fevereiro ultimo, cujo teor já foi transcripto no officio 461-Z, de 16 de outubro de 1935, que encaminhou a V. Ex. a tomada de contas do 1º semestre de 1934.

Material importado com isenção de direitos:

Nenhum material foi, durante o semestre em questão, importado com isenção de direito, do favor de que goza a estrada em face da clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa, durante o 2º semestre de 1934, attingiu ao total de 48:463\$600, assim discriminados:

a) Mensalidades correspondentes a 3 % sobre os vencimentos	12:550\$000
b) Joias e augmento de vencimentos	7:621\$400
c) Indemnização de que trata o art. 140 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931	158\$600
d) Contribuição do publico — augmento de 2 % sobre as tarifas	15:437\$400
e) Importancias pagas em excesso	89\$800
f) Contribuição da Estrada	12:550\$000
g) Multas impostas ao pessoal	56\$400
Total	48:463\$600

Verificou a Junta ter sido recolhido aos cofres da 1ª Collectoria Federal de Blumenau á disposição do Conselho Nacional de Trabalho, na forma do disposto no art. 14 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, a quantia de 477\$400, correspondente ao producto de 3 % sobre o total de 2 % sobre as tarifas, conforme conhecimentos apresentados.

Junta:

A Junta apuradora das contas dessa Estrada, relativa ao 2º semestre do 1934 e que reuniu-se no dia 15 de abril de 1935, no Escriptorio Central da Estrada de Ferro Santa Catharina, em Blumenau, compunha-se do engenheiro-chefe da 7ª Fiscalização, como presidente, do coronel Oscar Barcellos, director da Estrada, representante do Estado arrendatário, e do Sr. Luiz Ihyrahly, 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Santa Catharina, como secretario.

Parecer:

A vista do exposto, sou do parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

N. 4.075 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Approva a comprovação das receitas arrecadadas e respectivas despesas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitiaia, no 2º trimestre do corrente anno. (24.071-35).

N. 4.076 — Ao Sr. José Monteiro Soares Filho — Secretario de Estado do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro. — Agradece comunicação constante do officio numero 1.214-A, de 22 do mez p. findo. (24.894-35).

N. 4.077 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento, a folha de gratificações na importancia de réis 1:160\$000 por serviços extraordinarios e especiaes prestados na organização das tabellas de distribuição de creditos no corrente anno, aos funcionarios constantes da mesma folha.

Officios:

N. 5.154 — A Imprensa Nacional — Pedindo para informar qual a importancia devida pela publicação da portaria n. 746, de 23 de setembro p. findo, que deveria correr por conta da parte, isto é do Estado de Pernambuco, afim de que esta Directoria Geral providencie no sentido de ser effectuado, pelo representante daquelle Estado, o respectivo pagamento. (13.935-35).

N. 5.155 — A Despesa Publica — Remette a 1ª via dos documentos apresentados pelo commandante do 1º Batalhão Ferroviario, coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de réis 1.500:000\$000 recebido no Thesouro Nacional. (2.220-35).

N. 5.156 — A mesma — Restitue processo referente ao pagamento da importancia de 490\$700 ao ex-funcionario da antiga E. F. Therezopolis, com exercicio na Inspectoria da Receita da E. F. C. B., Euclides de Moraes Saldanha.

N. 5.157 — A mesma — Restitue processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (23.805-35).

N. 5.158 — A mesma — Restitue processo de pagamento da importancia de 220\$100 ao trabalhador da E. F. C. B., Symprohonio de Paula Miranda. (23.911-35).

N. 5.159 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remette cópia do aviso n. 1923, de 30 de setembro do corrente anno. (20.530-35).

N. 5.160 — A E. F. Noroeste do Brasil — Communica que indeferiu, por falta de amparo legal, o requerimento em que o escripturário de 4ª classe, Antonio Rocha solicita pagamento de vencimentos a que se julga com direito. (21.452-35).

N. 5.161 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo de pagamento da importancia de 94\$000, em que é interessado Pedro Napoico. (20.820-35).

N. 5.162 — A mesma — Identico de João José Pires, na importancia de 32\$175. (20.828-35).

N. 5.163 — A mesma — Identico de José Shampato, na importancia de 1:427\$400. (20.987-35).

N. 5.164 — A mesma — Identico de José Damaso, na importancia de 132\$000. (21.580-35).

N. 5.165 — A mesma — Identico da Prefeitura Municipal de Araxá, na importancia de 439\$000. (576-35).

N. 5.166 — A mesma — Identico da Sociedade Anonyma "A Noite" na importancia de 1:444\$900. (582-35).

N. 5.167 — A mesma — Identico de Juvenal Vieira, na importancia de 350\$000. (23.555-35).

N. 5.168 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autoriza o uso de uma vinheta de fabricação, distribuição e circulação livres, observadas as condições propostas no officio desse Departamento n. 18.026 de 4 do mez findo. (23.071-35).

N. 5.169 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autoriza o abono da gratificação proposta no officio 1.913, aos funcionarios desse departamento, Oswaldo Paula Costa e Leandro Riedel Ratisbona, encarregados de effectuados observações meteorologicas a bordo do transporte de guerra "Calheiros da Graca". (24.000-35).

N. 5.170 — Ao mesmo — Com referencia ao requerimento de Carlos Moreira Guimarães, pedindo pagamento de ajuda de custo, pede para informar se o requerente é funcionario effectivo desse departamento, para ser examinado o seu direito á ajuda de custo referida nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 29 do dec. n. 73, de 28 de setembro de 1934, em face do art. 369 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica. (23.698-35).

N. 5.171 — A Despesa Publica — Remete cópia da informação prestada pela E. F. Noroeste do Brasil, bem como processo em que é interessado Antonio Alves da Silva. (24.516-35).

N. 5.172 — A mesma — Remette a 1ª via dos documentos apresentados pelo engenheiro chefe da Comissão Fiscal de Obras e Aeroportos, Maurício Joppert da Silva, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de réis 120:000\$000 recebido no Thesouro Nacional. (20.964-35).

N. 5.173 — A mesma — Restitue processo de pagamento de vencimentos a que tem direito o 1º escripturário da E. F. E. Heraclito Pires de Carvalho. (23.742-35).

N. 5.174 — A mesma — Remette a 1ª via dos documentos apresentados pelo pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camoulet, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 1.600:000\$000, recebido no Thesouro Nacional. (22.667-35).

N. 5.175 — Ao Lloyd Brasileiro — Autoriza, mediante concorrência publica, a venda do navio "Joaquim Tavora", antigo "Commandante Vasconcellos", palhote "Presidente Wenceslau" e das chatas "Victoria I", "Victoria II" e "Victoria III", do pontão "Spero", das chatas "Vera", "Rosa" e "Gama". (24.715-35).

N. 5.176 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Em solução ao officio 2.653, do Lloyd Brasileiro, solicitando autorização para alienar diversas embarcações, em condições avançadas de vetustez e cuja reparação não é tecnicamente aconselhavel, communica que proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, mediante a necessaria concorrência publica". (24.715-35).

N. 5.177 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restitue processo n. 53.079-32 do Protocollo desse departamento. (18.464-35).

N. 5.178 — Ao mesmo — Solicita certidão de idade do inspector de linhas de 1ª classe, Germano Schreiner, aposentado compulsoriamente em virtude de proposta feita no officio 79, de 17 de janeiro do corrente anno, desse departamento. (24.711-35).

N. 5.179 — Ao mesmo — Pedindo informações sobre o cargo que occupa a funcionaria Maria Pinheiro da Silva Barreiro. (20.942-35).

N. 5.180 — Ao mesmo — Communica que indeferiu o requerimento em que Toni Ody, ex-agente do correio de "Parecy Novo" Estado do Rio Grande do Sul, recorrente do acto dessa directoria que lhe negou o pagamento da importancia de 63\$000, a titulo de differença de vencimentos. (22.543-35).

N. 5.181 — Ao mesmo — Attendo ao que requereu a "Radio S. Paulo", resolveu approvar, de accordo com o parecer constante do officio 16.154, de 5 de outubro ultimo, os estudos da referida sociedade. (20.947-35).

N. 5.182 — Ao mesmo — Recommenda seja aproveitado como diarista, quando houver vaga, o ex-praticante diplomado, Amerino Alves Albuquerque. (21.295-35).

N. 5.183 — Ao mesmo — Communica que o Sr. ministro homologou o acto dessa directoria que autorizou fosse submetido a inspecção de saude, para effecto de aposentadoria ex-officio, o telegraphista de 3ª classe, Antonio Pereira de Carvalho. (18.556-35).

N. 5.184 — Ao mesmo — Autoriza sejam aceitos, como officiaes, por conta do Tribunal de Contas, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, pelos membros da delegação do referido Tribunal junto a esse departamento. (19.406-35).

N. 5.185 — Ao mesmo — Solicita remessa do processo da D. R. dos C. T. de São Paulo, referente ás obras de adaptação do prédio occupado pela agencia postal-telegraphica de Mogy das Cruzes. (22.264-35).

N. 5.186 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remette a 2ª via do empenho de despesa n. 36, na importancia total de 1:160\$000, extrahido por esta secretaria.

Requerimentos despachados:

Dia 11 de dezembro de 1935

Sezina Alves de Castro, pedindo a indemnização a que tem direito como viuva de Sebastião Silvestre de Castro, fallecido em consequencia de um desastre, durante a construção da Estrada Curitiba-Ribeira. — "Deferido". (18.930-35).

Zuleika dos Santos Bueno, agente postal de "Ityrapuan" no Estado de São Paulo, pedindo dilação do prazo para prestar fiança (60 dias). — "Deferido". (22.644-35).

José de Oliveira Cura, carteiro auxiliar da agencia postal de "Vassouras", no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao cargo de carteiro. — "Indeferido, de accôrdo com as informações". (24.318-35).

Luiz Antonio Corrêa, telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos que se julga com direito. — "Indeferido, de accôrdo com o parecer do Sr. director geral". (23.927-35).

Waldemar da Rocha Dias, pedindo readmissão do cargo de medico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — "Indeferido". (22.042-35).

Manoel Telles Dutra, marinheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo nomeação para igual cargo na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — "Indeferido". (24.799-35).

Alvaro Silva, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, reclama contra promoções, por merimento, para o cargo de engenheiro de 1ª classe. — "Indeferido". (16.462-35).

Benedicto de Oliveira Barros, ex-desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo reintegração no cargo e consequente disponibilidade remunerada, caso esteja preenchida a vaga que deixou. — "Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. consultor juridico". (21.593-35).

Diva Chiaverini, diarista da Directoria Regional do São Paulo, pedindo abono, por equidade, da gratificação de emergencia de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — "Indeferido, em face dos pareceres". (23.254-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1935

Declarando em apostilla de 4 do corrente mez, na portaria n. 1.462, de 27 do mesmo mez, que o funcionario que trata citada portaria chama-se José Pedro de Carvalho Faria e não como consta da mesma.

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando de suas attribuições constantes do n. 39 do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolveu, á vista de ter sido posta á disposição da Directoria Geral e distribuida á Thesouraria da Directoria Regional do Districto Federal, pelo Ministerio da Fazenda, a importancia de 935:419\$000, como credito destinado ao pagamento da gratificação adicional de que trata o decreto n. 404, de 4 de novembro ultimo, autorizar o Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal a mandar emittir, de conformidade com a relação annexa, vales postaes telegraphicos, de serviço, contra os thesoureiros das demais Directorias Regionaes e a favor dos funcionarios constantes da lista publicada as paginas ns. 8.558 a 8.562 do *Diario Official* de 30 de abril deste anno, ficando os ditos thesoureiros sujeitos á prestação de contas pelos pagamentos que effectuarem até 15 de janeiro proximo vindouro, quando se encerra o actual exercicio financeiro. (Portaria n. 1.506, de 10 de dezembro de 1935).

Classificando na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grand do Sul, o telegraphista de 5ª classe. Mauricio Saboya, re-admittido por decreto n. 29 de novembro findo. (Portaria n. 1.507, de 10 de dezembro de 1935).

Mandando transformar em postal telegraphica, a postal telephonica de Ferros, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes. (Portaria n. 1.508, de 19 de dezembro de 1935).

Dispensando o chefe de secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, João Kurtz dos Santos, do cargo de chefe do Trafego Postal da mesma Directoria, designando, em substituição, o 3º official, tambem daquela Directoria, Henrique Trindade. (Portaria n. 1.509, de 11 de novembro de 1935).

Dispensando o telegraphista chefe Oscar de Paula Soares, do cargo de chefe do Trafego Telegraphico da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, designando, em substituição, o telegraphista de 1ª classe, Manoel Geminiano da Luz Costa. (Portaria n. 1.510, de 11 de dezembro de 1935).

Mandando transformar em agencia postal telegraphica, a postal telephonica de Itaipava, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria n. 1.511, de 11 de dezembro de 1935).

Requerimentos despachados

Lauby Freire Hughes, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo para prestar exame de manipulação em aparelho "Baudot". — Indeferido o pedido, á vista do informado. (Officio n. 4.768-DR.BA).

Euclydes Gomes de Oliveira, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, pedindo sua nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Indeferido o pedido, á vista do informado. (Officio n. 436-DR.MT).

Alfredo Alberto Gondim de Abreu, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo sua transferencia para a Directoria Regional do Ceará. — Indeferido. (Officio n. 3.179/1ª.-DR.CE).

Alvaro Braga Godinho, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo sua transferencia para a Directoria Regional do Rio de Janeiro. — Indeferido o pedido, em face do informado. (Requerimento n. 15.809-35).

Petropolis Radio Diffusora S. A., pedindo restituição de caução. — Deferido. (Requerimento n. 61.708-35).

Domingos Barbosa da Silva, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido. (Officio n. 4.594-DR.Campanha).

Leonor Paes Leme da Silva, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido. (Officio n. 4.594-DR.Campanha).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Plinio Prata Freire de Andrada, 1º official da Directoria Regional de Ribeirão Preto, 6 mezes, com vencimentos, de accôrdo com o art. 1º, § unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (58.977-35).

Honorio José dos Santos, agente da agencia de Porto da Folha, subordinada á Directoria Regional de Sergipe, 6 mezes, com a gratificação integral de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (60.446, de 1935).

Candida de Menezes Dias, agente com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Manizore, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, 6 mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (60.717-35).

Rosa Alves Moreira, agente da agencia de Vargem Grande, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo, 6 mezes, com a gratificação integral, de accôrdo com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (61.833, de 1935).

Mariano Porphirio da Silva, servente de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, § unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (43.358-35).

Luiz do Carmo, servente de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 2 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 21 de outubro. (59.675, de 1935).

Camilo Machado, praticante diplomado, da Directoria Regional de Santa Maria, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para

tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro ultimo. (62.250-35).

Domingos Garcia Filho, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (57-258-35).

Requerimentos despachados

Alvaro de Azambuja Monteiro, carteiro auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo que serviu como conductor de malas da linha de Victoria a Santa Cruz. — Convide-se o interessado para comparecer a Directoria Geral. (59.677, de 1935).

Philomena Francoso, agente postal da agencia de Igarahy, subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo alteração de seu nome para Philomena Francoso Ruocco. — Deferido. (62.010-35).

Raul Vieira Ferraz, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei. (56.248-35).

Silvino Carlos dos Santos, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando licença. — Indeferido, visto não satisfazer as condições exigidas por lei para obter o que pretende. (50.714-35).

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 80

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas,

Attendendo ao que requereu a Viação Aerea São Paulo S. A., concessionaria dos serviços de tráfego aéreo commercial a que se refere o decreto n. 24.070, de 31 de março de 1934; e tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar a tarifa de passagens da linha aerea São Paulo-Uberaba, da Viação Aerea São Paulo S. A., que com esta baixa assignada pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1935. — Cesar S. Grillo.

Tarifa de passagens a que se refere a portaria n. 80, desta data

VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/...

...LINHA AEREA SÃO PAULO-UBERABA

Tarifa de passagens

Escalas	Ribeirão Preto	Franca	Uberaba
São Paulo.....	100\$000	150\$000	200\$000
	Ribeirão Preto.	60\$000	80\$000
		Franca.....	60\$000

OBSERVAÇÕES

1 — Preço por passageiro até 75 kilos de peso, com direito ao transporte de 5 kilos de bagagem. O excesso de peso do passageiro e da bagagem será cobrado na razão de 4% dos preços da tarifa de passagens, por kilo excedido.

2 — As passagens de volta quando adquiridas antecipadamente, com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 10%.

3 — As crianças até 3 annos de idade, levadas ao collo, pagarão á razão de 10% sobre o preço da passagem da tar-

bella, sem direito, entretanto, ao transporte gratuito de bagagem. As crianças de 3 a 12 annos completos pagarão meia passagem, de accordo com o prego da tabella, dando cada bilhete de adulto somente direito a uma meia passagem. O bilhete de meia passagem dará direito ao transporte gratuito de metade do peso de bagagem permittido ao bilhete de passagem inteira equivalente.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, em 29 de novembro de 1935. — O chefe da divisão, Luciano Koeler.

(C-6.834—11-12-935—718400)

Portarias de 10 de dezembro de 1935:

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao servente do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia Chrispiniano de Paiva Christo (referencia n. 7.444, de 1935);

Concedendo á calculista de 3ª classe interina, do Instituto de Meteorologia, Hortensia Nobrega Junqueira, tres mezes de licença com vencimentos integraes, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal (referencia n. 7.672, de 1935);

Concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao inspector do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia Newton Goulart (referencia n. 3.616, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1935

Offícios:

N. 2.069 — Aos Srs. Crashley & Comp. — Solicitando cópia da carta em que a firma inglesa W. H. Smith & Son constituem essa firma sua representante no Rio de Janeiro, para negociar com esse departamento (referencia n. 761, de 1935).

N. 2.070 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Remettendo requerimentos em que o observador da estação climatologica de 2ª classe, em disponibilidade, da extincta Directoria de Meteorologia, Sr. José Pedro de Mello, pede pagamento de vencimentos correspondentes aos exercicios de 1931 a 1934, e informando haver o requerente constituído seu procurador o Sr. Hugo de Paula Pessoa (referencia n. 4.350, de 1935).

N. 2.071 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 137\$600, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno (referencia n. 6.992, de 1935).

N. 2.072 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia total de 290\$, proveniente de fornecimento de energia electrica a este departamento, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno (referencia n. 7.451, de 1935).

N. 2.073 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:910\$200, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a este departamento, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno (referencia n. 6.778, de 1935).

N. 2.074 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 244\$800, proveniente da assignatura do aparelho telefonico installado no escriptorio da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, deste departamento, referente ao segundo semestre do corrente anno (referencia n. 1.471, de 1935).

N. 2.075 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro de Goyaz — Accusando o recebimento de contas proveniente de serviço telegraphico (referencia n. 6.876, de 1935).

N. 2.076 — Ao Sr. collector federal em Araraquá — Solicitando o obsequio de dar posse, mediante a apresentação do necessario titulo de eleitor a D. Edemar Berglund Leite, nomeada pelo decreto de 22 de novembro findo, publicado no Diario Official de 6 de dezembro corrente, para o cargo de auxiliar de 3ª classe do Instituto de Meteorologia deste departamento (referencia n. 4.782, de 1935).

N. 2.077 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restituindo as inclusas cartas referentes ao pedido de desocupação da sala onde está installado o escriptorio do posto meteorologico da cidade de São Salvador, e informando que esse departamento tomou as necessarias providencias nesse sentido (referencia n. 116, de 1935).

N. 2.078 — Solicitando seja prorogado por 120 dias o prazo para a posse do funcionario Aureliano Praxedes da Silva, no cargo de auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia e informando a respeito (referencia n. 466, de 1935).

Requerimentos despachados

Pan American Airways Inc., solicitando a revalidação de licença da sua aeronave tipo Clipper, de matrícula americana NC-15.373-M, actualmente em tráfego na linha Miami-Buenos Aires. — Deferido. (D. A. C. 7.752, de 1935.)

Pan American Airways Inc., solicitando a revalidação das licenças americanas dos seguintes tripulantes: pilotos Charles A. Lorber e Richard W. Vinal, mecânico Rollin D. Thompson, piloto-mecânico Joe L. Blalock e radiotelegraphista de 2ª classe Harry D. Arnold. — Deferido. (D. A. C. 7.805, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 10 de dezembro de 1935

Offícios:

N. 2.079 — Ao Sr. Hilário Derbonio — Informando que foram enviados pelo correio os Boletins do Tempo, referentes aos dias 11 de setembro e 3 de outubro de 1935 e que foram tomadas providências no sentido de ser continuada a remessa regular do referido boletim (referência n. 7.411, de 1935).

N. 2.080 — Ao Sr. director do Instituto Electrotechnico de Itajubá — Comunicando que presentemente não é possível a montagem de uma estação meteorologica nessa cidade.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 9 do corrente, foi designado o Dr. Afranio Amaral, director do Instituto de Butantan, para exercer as funções de delegado do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas, no Estado de S. Paulo.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o Dr. Oliverio Pinto, assistente da secção de vertebrados do Museu Paulista, para exercer as funções de delegado substituto do referido Conselho naquella Estado.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi dispensado, a pedido, das funções de delegado do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Estado de São Paulo o Dr. Affonso Taunay.

Directoria do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Dia 9 de dezembro de 1935

Avisos:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.329 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importancia de setecentos mil réis (700\$000), proveniente do salario do mez de novembro ultimo, a que fez jus o auxiliar mensalista, contratado, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, Samuel Nobrega de Siqueira.

N. 6.369 — Encaminhando o processo, referente ao pagamento da importancia de duzentos contos de réis (200:000\$) proveniente do auxilio concedido ás Colonias de Pescadores no corrente exercicio, a ser entregue á Confederação Geral dos Pescadores.

Dia 10

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.380 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Cassildo Paiva Villar, proveniente do auxilio concedido, por haver construido um banheiro carrapaticida na estancia "Santa Catharina", de sua propriedade, sita no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.381 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Horacio Netto, proveniente do auxilio concedido, por haver construido um banheiro carrapaticida, na fazenda "Boa Vista", de sua propriedade, sita no municipio de Atibaia, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.382 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importancia de duzentos e quinze mil e trezentos réis (215\$300), proveniente de transportes feitos este anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, de que credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 6.383 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor Gastão Rachou, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Paraizo", de sua propriedade, sita no municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.384 — Encaminhando o processo, referente ao pagamento da importancia de dous contos seiscentos e trinta e tres mil e seiscentos réis (2:633\$600), proveniente do auxilio concedido por haver construido um silo, na fazenda "São Quirino" de sua propriedade, sita no municipio de Campinas.

N. 6.385 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor José Rezende Meirelles, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Santa Candida", de sua propriedade, situada no municipio de Campinas, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.386 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia total de seiscentos e quarenta e oito mil réis (648\$000), proveniente de fornecimento de energia electrica durante o mez de setembro do corrente anno, em favor da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 6.387 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor José da Rocha Pinto, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Mineiros", de sua propriedade, situada no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.388 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000\$, de que é credor Francisco Rocha Pires, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Água Branca", de sua propriedade, situada no municipio de Jacobina, Estado da Bahia, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 6.389 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000\$, de que é credor José de Assis Brasil, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na estancia "São José", de sua propriedade, situada no municipio de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 6.390 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:000\$, de que é credor Attilano Chrysostomo d'Oliveira, proveniente do auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "São Domingos", de sua propriedade, situada no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.391 — Devolve o processo de tomada de contas numero 26.563, de 1932, relativo á applicação dada aos supprimentos recebidos pelo ex-embaixador do Brasil, na Belgica, Dr. Americo do Nascimento Feitosa, por conta do credito especial de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929.

Esta Secretaria de Estado prestou as informações que lhe cabiam, a fls. 109 e seguintes, do citado processo, enviando-o ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem tomadas as providencias solicitadas pelo Tribunal.

N. 6.392 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 70\$800, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos, em 1925, á requisição do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pedindo providencias no sentido de ser examinado, novamente, o assumpto, diante do estabelecido no decreto n. 5.761, de 25-6-30.

N. 6.394 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional a Hildebrando Gomes Barreto, a importancia de 1:000\$, proveniente do fornecimento de 500 exemplares da revista "A Voz do Commercio", do mez de outubro do corrente anno, em favor da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.398 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia total de 10.306\$100, proveniente de transportes feitos durante os meses de outubro e novembro do corrente anno, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 6.399 — Comunica autorizar a Sociedade Nacional de Agricultura a retirar por conta do deposito de 510.000\$000 a importancia de 65.000\$000, destinada a attender ao pagamento de despesas que se vinculam á execução do contracto celebrado entre a referida sociedade e este Ministerio.

— Ao Sr. governador do Estado de Minas Geraes:

N. 6.400 — Tendo a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional fixado em 2.052\$ annuaes ou 171\$ mensaes, os vencimentos de disponibilidade de Ataliba de Almeida, ex-escrevente da extincta Escola de Lactícinios de Barbacena, declara que, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1931, aquelle serventuario venceu a importancia de 1.026\$, a qual, de accordo com o decreto de disponibilidade datado de 23 de junho do referido anno, corre por conta da subvenção concedida a esse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.406 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia total de 2.740\$000, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de novembro deste anno, em diversos Estados da União, a que fizeram jus o 1º official Roberto de Oliveira Borges e mais quatro funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.347 — Transmite a folha de pagamento, na importancia total de 46.080\$, relativa ás gratificações adicionais a que fizeram jus, nos exercicios de 1931 a 1934, Octavio Dupont e mais oito professores da Escola Nacional de Veterinaria.

N. 6.348 — Em referencia ao officio n. 3.264, de 5 de outubro do corrente anno, restitue o processo fichado sob o n. 51.712, de 1935, em que é interessado Mario Ribeiro Bastos, tendo sido satisfeita a exigencia dessa Directoria, de fls.

N. 6.350 — Em referencia ao officio n. 3.630, de 28 de novembro ultimo, restitue o processo fichado sob numero 8.9245/35, em que é interessado Americo Rodrigues de Araujo, tendo sido satisfeita a exigencia dessa Directoria de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.361 — Comunica que o Sr. ministro resolveu negar o pedido de ajuda de custo feito pelo guarda de material do Horto Florestal de Ibura, Sergipe, José Guimarães, em virtude de ter sido feita a transferencia por solicitação do referido funcionario conforme consta do processo D. G. P. V. 9.861, de 1934.

— Ao Sr. sub-assistente do Serviço de Fructicultura em Porto Alegre:

N. 6.366 — Solicita providencias no sentido de serem remettidos os documentos que deixaram de acompanhar o balancete do mez de outubro ultimo, encaminhado á D. E. C., pelo officio n. 585, de 4 de novembro findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.363 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido o processo D. E. C. 11.464-35, remettido a essa Directoria Geral em 20 de agosto do corrente anno.

Dia 10

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.407 — Transmite a folha de pagamento do senhor Annibal Revault de Figueiredo, lente, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ás gratificações adicionais a que fez jus nos exercicios de 1931 a 1934.

N. 6.408 — Em referencia ao officio n. 3.589, de 25 de novembro ultimo, declara que o officio n. 132, de 22 de janeiro do corrente anno, dessa Directoria, foi respondido, em tempo, pelo de n. 785, de 19 de fevereiro ultimo, da D. E. C.

— Ao Sr. secretario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 6.410 — Tendo a Companhia Nacional de Navegação Costeira reiterado o pedido de pagamento, por exercicios findos, das contas ns. 134, 137 e 587, relativas aos transportes effectuados em 1925, em proveito do Serviço de Protecção aos Indios, solicita informar o destino dado ás mesmas, encaminhadas como o foram a esse ministerio pelo officio n. 4.202, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 6.411 — Transmite o processo em que Honorio Pereira da Silva pede o pagamento, por exercicios findos, de vencimentos a que diz ter feito jus, em 1934, na qualidade de contratado do extincto Aprendizado Agricola de Parreiras, e solicita providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 6.414 — Em referencia ao officio n. 2.478, de 20 de mez findo, restitue o processo D. E. C. 17.124-35, contendo 198 folhas numeradas, e cuja devolução solicita, com a possivel urgencia.

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1935

Ataliba de Almeida, ex-escrevente da extincta Escola de Lactícinios de Barbacena e credor da importancia de 2.249\$, relativa aos vencimentos de disponibilidade no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de julho de 1933. — Requeira por exercicios findos.

Conselho de Caça e Pesca

RESUMO DA SESSÃO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Frederico Villar, Bernardo de Castro, João Penido, Elzamann Magalhães e Ascanio Faria, director em exercicio do S. C. P.

Expediente: Constatou de tel. do Sr. Oscar Ramos, justificando sua ausencia, carta do des. Cesar Franco, justificando sua ausencia; S. C. P. 1.353/35-M, resposta do Departamento de Industria Animal do Estado de S. Paulo, informando não terem estudos sobre o assumpto, S. C. P. 1.000/35-C, referente a comissão para regulamentar o commercio de peixes vivos; of. n. 221, de 19/9/35, do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio do Conselho n. 52; S. C. P. 1.650/35-L, em que Luiz Alves da Silva e outros, fazem considerações sobre o funcionamento de peixarias; S. C. P. 1.674/35-C, referente á designação do Sr. Elzamann Magalhães, para representar o Conselho na comissão incumbida de realizar o 2º Congresso Nacional de Pesca em São Paulo; S. C. P. 1.673/35-F, 1.659/35-A, 1.657/35-S, 1.658/35-J, 1.649/35-H, 1.645/35-J, 1.655/35-E, 1.679/35-M, 1.698/35-F, 1.715/35-A, 1.712/35-P, 1.716/35-C, 1.717/35-B, 1.741/35-P, 1.739/35-O, 1.740/35-A, 1.742/35-A, 1.743/35-M, 1.752/35-A, e 1.790/35-J, solicitando autorização para caça de animais damnhinhos; of. n. 196, de 13/9/35, da Directoria Geral de Instrução Publica de Sergipe, comunicando haver tomado as providencias necessarias para a realização do dia da ave; S. C. P. 1.646/35-G, 1.617/35-P, 1.618/35-P, e of. n. 1.974, respectivamente do governador do Amazonas, de Goyaz, de Alagoas e do Departamento de Educação e Iniciação do Trabalho, sobre a realização do dia da ave; of. 1.582, da C. G. P. B., accusando o do Conselho n. 87, e ponderando que a redução pleiteada por aquella entidade referia-se ao pescado fresco exportado pelas Cooperativas do Rio Grande do Sul; tel. do Sr. Carlos Netto, justificando sua ausencia; S. C. P. 1.753/35-E, em que Ernesto Amendola solicita autorização para installar uma peixaria na 11ª circumscrição; of. n. 631, da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, comunicando que as Capitarias dos Portos já estão dando cumprimento á citada determinação de serem aceitos os attestados de idade firmados por duas testemunhas, para fins de matricula como pescador; S. C. P. 1.783/35-G, governador do Estado do Piahy, comunicando haver tomado as providencias necessarias para realização da festa da ave; S. C. P. 1.754/35-M, referente ao accordo entre os ministerios da Justiça e Agricultura.

Despachando o expediente o Sr. presidente entregou ao commandante Frederico Villar o processo referente aos despejos de hydrocarburetos; ao Dr. Bernardo de Castro, os

processos referentes a licença para caçar animais daninhos; ao conselheiro Ascanio Faria os S. C. P. 1.753/35-E, e o 1.754/35-M; mandou fazer o expediente agradecendo os officios referentes ao Dia da Ave, e archivar o S. C. P. 1.674/35-C, em vista de não ter vindo expediente official, e os demais processos, excepto o S. C. P. 1.000/35-C, que seria annexado aos demais referentes á reforma doCodigo.

Ordem do dia: O director do Serviço pediu que o processo referente a instalação de peixaria fosse julgado na presente sessão, em vista da urgencia do assumpto, e, obtendo approvação dos Srs. conselheiros foi o mesmo collocado em discussão.

Resoluções: O Conselho resolveu que, referente ao processo S. C. P. 1.753/35-E: 1) não fosse autorizada a construção da peixaria pedida, em vista do Serviço de Caça e Pesca já haver autorizado a construção na mesma zona de outra peixaria e a lei não permittir mais le uma na mesma circumscripção, conforme o art. 4º, do decreto L. 24.519, de 30/6/34; 2) que o Serviço de Caça e Pesca ficava autorizado a marcar um prazo para o requerente Custodio Marques Vasques iniciar as obras da peixaria que requereu nessa 11ª circumscripção, a qual não sendo iniciada, fosse cancelado esse pedido e concedida autorização, ao primeiro interessado que se apresentar.

Nova reunião: Encerrada a sessão foi marcada a proxima para 29/10/35.

RESUMO DA SESSÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Candido Firmino de Mello Leitão

Conselheiros presentes: Sosthenes Barbosa, Carlos Netto, Frederico Villar, Elzamann Magalhães, Oscar Ramos e Ascanio Faria, director em exercicio do S. C. P.

Expediente: Constou de carta do des. Cesar Franco, justificando sua ausencia; S. C. P. 1.705/35-O, referente á prohibição de construção de barcos de pesca sem fiscalização do S. C. P.; e S. C. P. 1.167/35-C, em que o Sr. collector federal em Dore de Indayá pede providencias sobre a fiscalização da caça e pesca. Despachando este expediente, o senhor presidente distribuiu o S. C. P. 1.167/35-C, ao commandante Sosthenes Barbosa, mandou que se juntasse aos processos que aguardam a reforma doCodigo o S. C. P. 1.705/35-O, e mandou archivar a carta do des. Cesar Franco.

Ordem do dia: O director do Serviço justificou a ausencia do Dr. João Penido e passou á leitura do seu parecer sobre o projecto, de accordo entre os ministerios da Justiça e Agricultura, referente á fiscalização da caça. Com a palavra, o commandante Frederico Villar propoz que a discussão desse parecer aguardasse a presença do representante dos caçadores, Dr. Bernardo de Castro. O Sr. Elzamann Magalhães, leu seu parecer sobre o processo em que Luiz Alves da Silva e outros fazem considerações referentes á lei de Peixarias.

Resoluções: O Conselho approvou a proposta do commandante Frederico Villar que o parecer do director do Serviço sobre o accordo referente á fiscalização da caça, aguardasse para ser discutido na presença do Dr. Bernardo Castro; approvou quanto ao parecer do Sr. Elzamann Magalhães o seguinte: 1) que se envie um officio, acompanhado do presente processo, ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providencias no sentido de não ser permittida a transgressão do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934; 2) que se remetta ao Conselho Municipal uma copia deste processo, pedindo providencias no sentido de ser o mesmo cumprido nesta capital; 3) que se officie á Associação dos Feirantes enviando uma copia da lei das Peixarias e solicitando ao mesmo tempo o seu auxilio para o cumprimento da mesma lei; 4) que seja dada maior publicidade pela imprensa e radio, dos artigos principaes dessa lei.

Nova reunião: Encerrada a sessão, foi marcada a proxima para o dia 12/11/35.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1935

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.570 — Envia, para pagamento, a conta na importância de 477\$400, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo Railway Company, relativa a transportes concedidos

em proveito deste Serviço, nos mezes de maio a outubro do corrente anno.

N. 2.571 — Solicita providencias no sentido de ser autorizado o chefe da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas, a adquirir tres machinas de calcular pelo preço de 2:335\$, cada uma, á firma Tercio Wanderley & Comp., conforme concorrência realizada naquella repartição.

N. 2.572 — Remette o boletim da renda da 1ª Secção Technica desta directoria, referente ao mez de novembro ultimo.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.573 — Idem, idem.

— Sr. sub-contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.574 — Idem, idem.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas:

N. 2.580 — Communica, em referencia aos officios numeros 262 e 277, de 8 e 30 de outubro ultimo, que foram incluídos na folha desta directoria, os funcionarios incluídos nas relações encaminhadas.

Recommenda, outrossim e afim de se evitar o abono indefinido de diarias a funcionarios dessa comissão, indicar a esta directoria as localidades em que devem os mesmos permanecer, para que se possa fazer a necessaria designação de sede, de accordo, aliás, com o telegramma circular desta repartição, sob o n. 76, de 18 de janeiro de 1935.

Dia 3

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.588 — Communica que resolveu conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde e a partir de 12 de novembro proximo futuro, ao feitor, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Patos, Estado da Parahyba, José Ignacio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.589 — Idem, idem.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 2.590 — Idem, idem.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Parahyba:

N. 2.591 — Idem, idem.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Geraes:

N. 2.590 — Envia, afim de ser paga pela verba dessa inspectoría, uma conta da Companhia Mogyana do Estrada de Ferro, na importancia de 1:574\$100, relativa a transportes requisitados pelo administrador, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Uberlandia, nesse Estado.

Dia 4

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.604 — Transmite, em tres vias, a relação das diarias abonadas a funcionarios deste Serviço, nos mezes de setembro a novembro ultimos.

N. 2.605 — Remette, para pagamento, a folha de diarias, a que fizeram jus o assistente-chefe desta directoria, agronomo Alpheu Domingues da Silva e 15 outros funcionarios deste Serviço, durante os mezes de setembro a novembro ultimos, na importancia total de 2:530\$000.

Dia 5

Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 2.611 — Envia o mappa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta directoria, no mez de novembro proximo passado.

Mapa demonstrativo do algodão classificado de accordo com os tipos officiaes, nesta Capital, durante o mez de novembro de 1935:

Tipos	Numero de fardos	Percentagem de fardos	Quantidade de kilos	Percentagem em kilos
1.....	1	0,15	186	0,15
2.....	4	0,62	737	0,63
3.....	15	2,32	2.836	2,43
4.....	176	27,28	32.109	27,59
5.....	279	43,25	50.036	43,00
6.....	107	16,58	19.130	16,44
7.....	54	8,37	9.772	8,39
8.....	7	1,08	1.222	1,05
9.....	2	0,31	320	0,27
Total.....	645		116.348	
Comp. da fibra				
26/28.....	78	12,09	13.648	11,73
28/30.....	177	27,44	29.898	25,69
30/32.....	276	42,79	51.631	44,37
32/34.....	30	4,65	5.595	4,80
34/36.....	84	13,02	15.576	13,38
	645		116.348	

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.613 — Remette, para aprovação, as relações suplementares do pessoal variavel a ser contractado por conta do credito especial, para os trabalhos da Comissão de Classificação no Estado de Sergipe.

N. 2.614 — Encaminha, informado, o requerimento em que o sub-classificador desta directoria, Osman Silveira, pede uma ajuda de custo por ter sido transferido da chetia da

Comissão de Classificação, no Estado do Rio Grande do Norte, para identica função no Estado de Pernambuco.

N. 2.616 — Remette, para pagamento, as contas nas importancias de 11\$, 8\$700, 1\$400 e 152\$600, no total de réis 173\$700, de que é credora a Companhia da Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de novembro ultimo.

— Sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 2.619 — Envia, para ser paga pela verba dessa inspectoría, uma conta da Leopoldina Railway Company, na importancia de 345\$500, relativa a transportes requisitados por essa repartição, no mez de outubro ultimo.

Dia 6

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.626 — Envia, para pagamento, a conta na importancia de 1:008\$400, de que é credora a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, nos mezes de maio a outubro ultimos.

N. 2.628 — Envia, afim de que seja paga, a conta na importancia de 13\$200, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, relativa a transportes no mez de outubro ultimo.

Dia 7

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.630 — Remette, para pagamento, a conta na importancia de 861\$200, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativa a assignatura dosapparellhos telephonicos desta directoria, no 2º semestre deste anno.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 2.634 — Transmite o conhecimento do embarque, no vapor "Iguassú", de 150 caixas de sulfato de carbonato, destinadas a essa inspectoría.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de dezembro de 1935

Ferreira & Pinto, Limitada, recorrendo do despacho que mandou archivar o contracto da firma Agencia de Turismo Portugal Limitada (DGE 16.913-935). — Nego provimento de accordo com o parecer do director geral. (Oparecer a que o despacho allude é o seguinte: "Não tem razão o recorrente. Pretendeu o recorrente registrar o nome de sua sociedade "Limitada", em Setembro ultimo, com a simples denominação — "Agencia Portugal Limitada", fls. 13, como não satisfizesse as exigencias do art. 30 do decreto n. 93/34, não foi feito o archivamento. Resolveu então acrescentar a palavra "Turismo" e ficou "Agencia de Turismo Portugal Limitada". Certidão de fls. 13 in fine. Satisfeita assim, a exigencia legal, pela adopção de denominação indicativa do seu objecto, caracterizados os fins da sociedade, foi-lhes deferido o pedido de archivamento porque nenhuma outro denominação existia que collidindo o impedisse, nos termos da 1ª f do art. 27 do citado decreto, fls. 16 o parecer de folhas 2. A recorrente allega apenas que usa o nome "Agencia Portugal" ha varios annos, em seus annuncios e papeis, sendo a sua firma Ferreira & Pinto Li-

mitada, que é o que foi archivada. Não o tendo sido denominação que diz adoptar para sua agencia de passagens, nem sequer consta o requerimento como nome commercial, insignia ou titulo de estabelecimento. Não se tornou, por nenhuma forma legal, titular desse direito. Nada impedia, pois, o requerimento que foi feito na forma da lei, da recorrida. O recurso a meu vez carece de fundamento; o Sr. ministro, porém, em sua competencia melhor decidirá sobre a decisão de fls. 1.")

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina encruzatriz, destinada A Fiação de Armando Freitas (DGE 18.033-935). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina encruzatriz, destinada aos proprios requerentes para demonstrações praticas (DGE 18.934-35). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma calandra de malha, destinada aos proprios requerentes, para demonstrações praticas (DGE 18.035). — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Mata-razzo, pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta (DGE 18.036-935). — Deferido.

Dia 5

Amin Zaidan, pedindo, pelos motivos que allega, reconsideração do despacho proferido, afim de que seja autorizado o desembarque de seus sobrinhos Toufic Hilel e mulher, os quaes se destinam aos trabalhos agricolas em terras de sua propriedade no districto de Figueira, municipio de Peçanha, Estado de Minas

Geraes (DGE 17.951-935). — Autorizo o desembarque, sendo ouvidos os imigrantes e feito o inquerito devido.

Tecelagem Franceza de Sedas Ltda., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta (DGE 16.492-935). — Deferido.

Dia 9

Dankacit & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta (DGE 19.162-935). — Deferido.

Dia 6 de dezembro de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegio de invenção):

Aurelio Rebello, para "um novo escovão para encerrar soalhos, munido de roda" (deposito n. 879, de 8 de novembro de 1934), na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

Andreas Reitschuler, para "uma machina para beneficiar algodão" (deposito n. 13.919, de 10 de outubro de 1934).

Ferdinand Joseph Lejbowicz, para "uma fechadura" (deposito n. 14.106, de 22 de agosto de 1934).

Michel Kadenacy, para "um systema de distribuição para motores de explosão ou de combustão interna" (deposito n. 14.164, de 5 de setembro de 1934).

Aktiebolaget Siefert & Forlander, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de fazer phosphoros dotadas de dispositivos para encher as caixas".

(deposito n. 14.233, de 24 de setembro de 1934).

Zircon Rutile Limited, para "um processo de recuperação do zirconio, contido em materias, taes como as areias monaziticas ou minerios de zirconio triturados" (deposito n. 14.523, de 22 de novembro de 1934).

Antonio Cavallaro, Durval Camargo de Paula Novaes e Alvaro Camargo de Paula Novaes, para "um dispositivo para marcação de premios em torneios de tiro ao alvo e fins semelhantes" (deposito n. 14.526, de 22 de novembro de 1934).

Pedro Romero, para "aperfeiçoamentos em machinas de beneficiar algodão" (deposito n. 14.565, de 29 de novembro de 1934).

Peter Krücken, para "uma machina para collocar duas tiras annulares em redor de charutos, cigarrilhos e semelhantes" (deposito n. 14.674, de 22 de dezembro de 1934).

Paula Nitsche, Alfredo Heim e Antonio Scherbaum, para "uma armação para toldo; veneziana" (deposito numero 14.723, de 9 de janeiro de 1935).

Georges Wechsler, para "uma instalação automatica para o fechamento das portas de ascensores e de andares" (deposito n. 14.824, de 4 de fevereiro de 1935).

William Joseph Kemp & Molins Co., Ltd., para "aperfeiçoamentos em ou relativos a envoltorios para artigos em forma de blocos" (deposito n. 14.970, de 12 de março de 1935).

Nathan Salwen, para "aperfeiçoamentos em fechos para artigos de vestuario" (deposito n. 15.073, de 30 de março de 1935).

National Pneumatic Company, para "aperfeiçoamentos em amortecedores de choque" (deposito n. 15.153, de 17 de abril de 1935).

— Por 10 annos (patente de modelo de utilidade):

Renato Michelini, para "um novo typo de etiqueta" (deposito n. 14.222, de 21 de setembro de 1934).

Luiz Cavaliere, para "um novo typo de estojo escolar cylindrico" (deposito n. 884, de 9 de novembro de 1934), na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de São Paulo.

Carlos Bruno Rick, para "um novo modelo de bengala" (deposito n. 14.882, de 19 de fevereiro de 1935).

— Pelo tempo que restar ás respectivas patentes (patente de melhoramento):

Alfredo Agnati e José Bianchi, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para fabricação de marmore artificial", que faz objecto da patente n. 20.771, de 14 de dezembro de 1932 (deposito n. 851, de 9 de outubro de 1934), na 14ª Inspectoria Regional, no Estado de São Paulo.

— Por tres annos (garantia de prioridade):

José Alencar da Veiga Soares, para "um novo modelo de seringa para injeção nos tecidos sub-cutaneo ou muscular, para uso no serviço veterinario" (deposito n. 15.519, de 13 de julho de 1935).

Aldencar da Silva Peixoto, para "uma helice de palhetas moveis para motores de avioes, navios, lanchas e ventiladores" (deposito n. 15.852, de 2 de outubro de 1935).

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 137

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar para ter exercicio na 4ª Secção, deste departamento, a auxiliar de 1ª classe, contractada, Elza Law Bandeira de Mello.

PORTARIA N. 138

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar para ter exercicio na Procuradoria, deste departamento, a auxiliar de 1ª classe, Esther de Almeida Lacerda Santos Werneck.

PORTARIA N. 139

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar para ter exercicio na 1ª Secção, deste departamento, a refeira interna Alzira Stella Monteiro.

Dia 9 de dezembro de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Processos:

N. 19.299-35 — Domingos Ferreira Lopes, communicando a dispensa de seu empregado Antonio Pereira Lima. — Archive-se.

N. 13.924-35 — União dos Empregados do Commercio reclamando férias de Herculano Costa, contra a firma S. Palacio das Diversões Ltda. — Archive-se.

N. 1.011-35 — União dos Empregados no Commercio de Angra dos Reis, communicando a eleição da Directoria e enviando a relação de associados. — Archive-se.

N. 26.314-35 — União dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro, communicando a assembléa convocada para o dia 27 de novembro. — Archive-se.

N. 24.275-35 — Syndicato dos Commissarios da Marinha Mercante, communicando a assembléa a se realizar no dia 29 de novembro. — Archive-se.

N. 9.337-35 — Alcides Dias, reclamando férias contra o Club de Regatas do Flamengo. — Archive-se.

N. 25.159-35 — Jayme Cesario, communicando prorrogação de trabalho. — Archive-se.

N. 4.057-35 — Syndicato Profissional dos Corretores de Seguros, communicando sobre a eleição da nova directoria. — Approvo a eleição da directoria e determino o archivamento do processo.

N. 23.424-35 — Flavio Antonio Valduga, reclamando férias e anotação na carteira profissional contra H. Costa, S. A. — De accordo. O peticionario não tem direito ao que reclama. Archive-se.

N. 22.639-35 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, contra a firma Paulo de Camargo, Almeida & Irmão — Férias. — Archive-se.

N. 22.636-35 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias contra a firma Paulo de Camargo, Almeida & Irmão. — Archive-se.

N. 22.641-35 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias contra Gabriel Nascimento & Comp., em favor de José Maria Tavares. — Archive-se.

N. 22.709-35 — Centro dos Operarios Alfred Heider. — Archive-se.

N. 22.637-35 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamando férias contra Paulo de Camargo e Almeida & Irmão. — Archive-se.

N. 3187-34 — S. Silva & Comp. Ltda., communicando que Domingos Gomes não é mais empregado da firma. — Archive-se.

N. 1.270-S-33 — Syndicato dos Operarios em Transporte de Carvão do Porto de Recife, com séde em Recife, pedindo reconhecimento. — Archive-se.

N. 2.046-34 — Syndicato dos Operarios Estivadores, com séde em Tutoya, Estado do Maranhão, remettendo acta da assembléa geral ordinaria, realizado em 5 de janeiro do corrente anno. — Archive-se.

N. 15.959-35 — Syndicato dos Ferrovios da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com séde em Ponta d'Areta, Estado da Bahia, communicando a aclamação de uma Junta Governativa Provisoria. — Archive-se.

N. 25.281-35 — Relatório do 3º official Custodio Pedrosa Guimarães, do mez de outubro. — Archive-se.

N. 24.508-35 — Companhia Palace, communicando a demissão do Sr. José Baptista Santiago. — Archive-se.

N. 23.944-35 — Conselho Nacional do Trabalho (Secretaria), transmittindo copia authentica do accordão proferido pelo Conselho no processo em que o Syndicato da Liga dos Empregados no Commercio de Santos, consulta a respeito do do decreto n. 19.770, de 19 de março de disposto no art. 33, paragrapho unico, 1931. — Archive-se.

N. 24.191-35 — Officio da 1ª Secção, pedindo material. — Archive-se.

N. 20.397-35 — Syndicato dos Caxeiros de Padarias do Districto Federal, apresentando o socio José Vieira Guimarães, que representará o Syndicato. — Archive-se.

N. 4.444-34 — Alexandre de Azengo, reclamando contra o presidente do Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos. — Archive-se.

N. 22.881-34 — Syndicato do Commercio Varejista de Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, pedido reconhecimento. — Archive-se.

N. 22.885-34 — Syndicato dos Comerciantes de Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, pedido de reconhecimento. — Archive-se.

N. 1.585-35 — Syndicato dos Portuarios de Belém, para, relação de socios. — Archive-se.

N. 17.610-35 — M. Souza & Irmão, communicando dispensa do empregado Nelson Alves da Silva. — Archive-se.

N. 19.428-35 — Jorge S. Castro, communicando a dispensa de seu empregado Olivio de Barros. — Archive-se.

Processos:

N. 19.552-35 — Souto & Irmão comunicando que seu empregado Manoel Tavares de Almeida abandonou o serviço. — "Archive-se."

N. 25.274-35 — Inspectoria Regional do Trabalho de S. Paulo remetendo um mappa dos processos julgados em outubro. — "Archive-se."

N. 23.165-35 — Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Niterói comunicando ter recebido a circular numero 11.343, de 30 de setembro do corrente anno. — "Archive-se."

N. 21.125-35 — E. M. S. Corrêa comunicando dispensa de empregada. — "Archive-se."

N. 25.871-35 — The British Bank of South America Ltd. — Prorrogação de Trabalho. — "Archive-se."

N. 10.256-35 — Idem, idem.

N. 25.08-35 — União dos Operários Estivadores comunicando assembleia a se realizar no dia 21 do novembro. — "Archive-se."

N. 26.030-35 — Manoel Gonçalves Duarte reclamando contra a firma Antonio da Costa Braga, por motivo de férias e dispensa de serviço. — "Archive-se."

N. 22.643-35 — Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil reclamando férias contra a firma Eurico Pinto de Souza em favor de Antonio Soares de Almeida. — "Archive-se."

N. 24.357-35 — Comp. Brasileira de Melhoramentos e Construções comunicando a dispensa de 10 operários. — "Archive-se."

N. 24.865-35 — Jacob Peliks comunicando dispensa de alguns auxiliares. — "Archive-se."

N. 25.228-35 — João Maria Gaspar de Moraes comunicação referente a Manoel Pereira da Silva. — "Archive-se."

N. 22.638-35 — Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil reclamando férias contra Paulo de Camargo Almeida & Irmão. — "Archive-se."

N. 23.782-35 — L. Alves & Abreu comunicando dispensa de um empregado. — "Archive-se."

N. 22.019-35 — Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil reclamando férias contra A. Santos Oliveira em favor de Orlando Carvalho. — "Archive-se."

N. 24.049-35 — Lopes Tinoco & Companhia Ltd. — Comunicação sobre abandono de serviço. — "Archive-se."

N. 22.642-35 — Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil reclamando férias contra Graça Couto & Comp. — "Archive-se."

N. 22.640-35 — Aliança dos Operários na Industria da Construção Civil reclamando férias contra Paulo de Camargo e Almeida & Irmão. — "Archive-se."

N. 24.603-35 — Vição Primavera comunicando dispensa de seu empregado José Joaquim Moutinho. — "Archive-se."

N. 11.094-35 — União dos Alfaiates e Classes Annexas reclamando férias contra Domingos Vaz & Comp. — "Archive-se."

N. 25.530-35 — 18ª Inspectoria Regional fazendo uma comunicação. — "Archive-se."

N. 26.469-35 — Directoria Geral de Expediente comunicando a instalação da Delegacia do Trabalho Marítimo de Pirapora, E. de Minas. — "Archive-se."

N. 26.583-35 — 18ª Inspectoria Regional, Estado de Minas Geraes, remetendo cópia de um officio da Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora. — "Archive-se."

N. 26.442-35 — 1ª Comissão Mixta de Conciliação remetendo a acta da reunião em que foi tratado o dissidio entre a União dos Operários em Fabricas de Tecidos e a Fabrica de Tecidos de Jute São Luiz Durão. — "Archive-se."

N. 3.154-35 — José Joaquim de Oliveira reclamando contra a Comp. Agricola Brasileira de Vição e Commercio. — "Archive-se."

N. 18.453-35 — Sindicato dos Caixeiros de Padarias — D. Federal — Reclamação sobre o andamento de varios processos. — "Archive-se."

Autos de infração:

Processos:

N. 27.162-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, José Vieira (infração do art. 32). — Marco o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

N. 27.261-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Valladares Fernandes & Comp. (infração do art. 32). — Marco o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Termos de verificação:

Processos:

N. 27.075-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Francisco Manoel Rodrigues (infração dos arts. 1º e 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932). — Marco o prazo de 48 horas para apresentação de defesa.

N. 27.259-35 — Autuante, Eudiphos G. Pimentel; autuada, Mme. Portellada (infração do art. 10 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932). — Idem.

N. 27.171-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, Julio Smoll (infração do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932). — Idem.

N. 27.163-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Natale Perrotta (infração dos arts. 1º e 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-932). — Idem.

N. 27.074-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Polycarpo Simões Figueiredo (infração dos arts. 1º e 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-932). — Idem.

N. 27.072-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Nathan Cohen (infração dos arts. 1º e 32, letra A do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932). — Idem.

N. 27.169-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, P. Lofiego (infração dos arts. 1º, 6º e 32, letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32). — Idem.

N. 27.237-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Evaristo Ferreira (infração do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.167-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Chrispim Barbosa Junior (infração dos arts. 1º, 3º e 8º do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.170-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, Araújo &

Marques (infração do art. 31 paragrafo unico e art. 44 do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.080-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, M. Serra (infração dos arts. 1º e 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.079-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, Carvalho & Abreu (infração dos arts. 1º e 10, paragrafo unico dos arts. 16 e 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Marco o prazo de 48 horas para apresentação de defesa.

N. 27.076-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, Maximino Cardoso & Fonseca (infração dos arts. 1º e 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.143-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Luiz de Freitas (infração dos arts. 1º e 32, alíneas A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-932). — Idem.

N. 27.077-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, Prata & Silva (infração dos arts. 1º e 10, paragrafo unico do decreto n. 25.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.165-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Joaquim Pinto da Cunha (infração do art. 1º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934). — Idem.

N. 27.082-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, J. Medeiros & Vieira (infração dos arts. 1º, 3º e 10, paragrafo unico do decreto numero 21.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.070-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antonio Ouro (infração dos arts. 1º e 2º, paragrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934). — Idem.

N. 27.081-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, José Paes Pensado (infração dos arts. 1º e 10, paragrafo unico do decreto n. 24.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.078-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, A. de Almeida & Oliveira (infração dos arts. 1º e 10, paragrafo unico do decreto numero 24.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.166-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Joaquim dos Anjos Diegues (infração dos arts. 1º, 5º e 9º do decreto n. 24.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.164-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuados, Dulkas & Funkaitis (infração dos arts. 1º e 10, paragrafo unico do decreto n. 24.696, de 12-7-34). — Idem.

N. 27.168-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, J. A. Saavedra (infração dos arts. 5º e 6º do decreto n. 24.696, de 12-7-34). — Idem.

Dia 11

Termos de verificação.

Processos:

N. 22.287-35 — (3.766-F-35) — Autuante, José Accioly de Sá; autuada, Companhia America Fabril — Infração do art. 33 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. — Archive-se.

N. 23.711-35 — (3.555-F-35) — Autuante, Carlos Lambares; autuado, Adol-

João Pinto Soares — Infracção do artigo 32, letra A, do decreto n. 23.104, de 9 de agosto de 1933. — Não havendo sido evidenciada nenhuma infracção, visto que o empregado encontrado em actividade é gerente, como declara o proprio fiscal a fls. 6, archive-se.

N. 16.437-35 — (1.718-F-35) — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Alvaro Trindade — Infracção dos artigos 1º e 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 12.937-35 — (2.257-F-35) — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Antonio Bastos Ribeiro & Irmão — Infracção dos arts. 1º e 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 26.752-34 — (3.630-F-34) — Autuante Pedro José dos Santos; autuado Antonio Alves Diniz — Infracção do artigo 32, alinea A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 15.106-35 — (2.825-F-35) — Autuante, Joaquim José da França Junior; autuados, Antonio A. Pires & Comp. — Infracção do art. 32, letra A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 15.996-35 — (3.176-F-35) — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Antonio Marcolino, successor de Marcolino & Comp. — Infracção dos artigos 8º e 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 11.655-35 — (2.029-F-35) — Autuado, Pedro José dos Santos; autuados, A. Cerqueira & Comp. — Infracção do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 23.595-35 — (1.932-F-35) — Autuante, Simões Dias Martins; autuado, Manuel Antonio Lage — Infracção do art. 16 alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

N. 14.371-35 — (2.728-F-35) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Antonio Peixoto & Irmão — Infracção do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não esclarecendo o auto de fls. 2 se a infracção foi verificada na secção commercial ou na industrial e havendo o mesmo soffrido emenda, determine o archívamento do processo.

N. 494-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Azera Sobrinho & Aguiar — Infracção do art. 32, alinea A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Por não constar no auto de fls. 2, os nomes dos empregados que deram causa á infracção, determine o archívamento do processo.

N. 295-33 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, A. R. da Costa — Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letra A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 22.372-35 — (3.867-F-35) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel dos Santos Carvalho — Infracção dos arts. 1º e 10, parágrafo unico, arts. 16 e 32, alinea B, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Julgo procedente o termo de infracção de fls. 2 e imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1º, 10, pa-

ragrapho unico, 16 e 32, letra B, do referido decreto. Publicado o despacho, remetta-se á Segunda Secção, para os devidos fins.

N. 25.916-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Irmãos Ottino & Merlette Ltda. — Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 e art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Archive-se.

N. 26.066-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuados, Gil & Barros — Infracção do art. 32, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Archive-se.

N. 26.223-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, Francisco da Cruz Fidalgo — Infracção do art. 10, do decreto n. 24.906, de 12 de julho de 1934. — Archive-se.

N. 26.175-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuados, Futritski & Irmão — Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Archive-se.

N. 26.226-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Eduardo Rebello Cardoso — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Archive-se.

N. 26.068-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Arthur Sgarbi — Infracção do art. 10, parágrafo unico e 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

N. 26.224-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Ernesto José Alves Carneiro — Infracção do art. 7º, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Archive-se.

N. 25.446-35 — Autuante, Eustorgio Wanderley; autuado, João José Lopes — Infracção do art. 10, do decreto numero 22.035, de 29 de outubro de 1935. — Archive-se.

N. 26.630-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Joaquim dos Anjos Diegues — Infracção dos artigos 6º e 32, alinea B, do decreto numero 23.104, de 19 de agosto de 1935. — Archive-se.

N. 26.628-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, J. D. Maia — Infracção dos arts. 1º e 7º, do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. — Archive-se.

N. 26.632-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Adelino Pinto — Infracção do art. 10, do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934. — Archive-se.

N. 26.221-35 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Luiz Pereira da Silva — Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 29 de novembro de 1935

Telegramma:

N. 5 — Ao inspector regional em Theresina, Piahy, respondendo telegramma de 22 do corrente.

Dia 3 de dezembro

Officios:

N. 985 — Ao inspector regional em Bello-Horizonte, remetendo o D. N. T. 24.210-935.

N. 986 — Idem, idem, idem numero 18.783-935.

N. 987 — Ao inspector regional em Fortaleza, remetendo o D. N. T. numero 24.006-935.

N. 988 — Ao inspector regional em Nietheroy, idem, o D. N. T. 22.730 de 1935.

N. 989 — A Barbosa & Marcial, comunicando que o Sr. ministro reduziu para 100\$ a multa de 500\$000.

Dia 4

N. 990 — Ao inspector regional em São Paulo, remetendo o D. N. T. 24.926-935.

N. 991 — Idem, idem, idem 23.992 de 1935.

N. 992 — Idem, idem, idem 24.915 de 1935.

N. 993 — Ao inspector regional em Victoria, remetendo o D. N. T. 24.832 de 1935.

N. 994 — A Lopes & Espassandim, intimando a apresentar prova do que allegou com relação ao documento do empregado José Peão Espassandim.

N. 995 — A G. Machado & Comp., comunicando que o Sr. ministro reduziu para 100\$ a multa de 200\$000.

O Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, solicitando certidão. — Certifique-se, em termos.

O Industrial A. Taurisano, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que o autuou por infracção do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Mario Assad & Irmão, de Juiz de Fôra, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

A Companhia Parque da Varzea do Carmo, de Santos, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto 23.322, de 3 de novembro de 1933. — Idem.

Dia 7 de dezembro

Officios:

N. 996 — Ao inspector geral do Tráfego da Policia do Distrito Federal, comunicando que o auto-caminhão numero 8.010, está a serviço deste departamento desde o dia 4 do corrente, prolongando o horario regulamentar.

Dia 9

N. 996 A — A Coelho Oliveira & Comp., comunicando que o Sr. ministro reduziu para 100\$ a multa de 1\$000\$000.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
SUBSTITUTO

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1935

Proc. 25.316 de 1935 — José Pinto Ribeiro, comunicando que a sua empregada Iracema Ribeiro seraphim abandonou o serviço sem dar a menor satisfação. — Junte a procuração.

Dia 11 de dezembro de 1935

Officios expedidos:

N. 535 — Aos Srs. Castro & Rieiro, convidando a mesma firma a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigencia constante do despacho do Sr. director geral substituto, exarado no processo n. 9.754, de 1935.

N. 536 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo providencias no sentido de ser devolvido a este Departamento o processo numero 5.502, de 1935, o qual foi remetido áquella Recebedoria, com o officio n. 229, de 20 de maio deste anno.

N. 537 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte, respondendo o telegramma n. I. R. M. T. 330, daquella inspectoría.

N. 538 — Ao presidente do Syndicato dos Bancarios de São Paulo, respondendo o officio de 9 de outubro ultimo, daquelle syndicato.

N. 539 — Ao Sr. director da Companhia Commercio e Navegação, remetendo copia da intimação n. 2.018, de 2 de outubro ultimo, expedida pela Inspectoría Regional no Estado do São Paulo, para pagamento das férias devidas a Mario Ezequiel, ex-empregado da Companhia Commercio e Navegação.

Intimações:

N. 1.102 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta, intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o ex-empregado Albano Alves da Rocha. (Proc. 4.833, de 1935.)

N. 1.103 — Aos Srs. J. S. Ribas & Comp., idem, idem, a Mario da Rocha Freitas. (Proc. 22.304, de 1935.)

N. 1.104 — Ao Sr. Isaac Berlimkie, idem, idem, a Fernando Souza de Oliveira. (Proc. 11.674, de 1935.)

N. 1.105 — Ao Sr. Ernesto Rodrigues, idem, idem, a Orange Macedo Leite. (Proc. 19.816, de 1935.)

N. 1.106 — Ao Sr. Henrique da Silva Campos, idem, idem, a José Tarsitano. (Proc. 12.378, de 1935.)

N. 1.107 — Aos Srs. A. Moreira & Rodrigues, idem, idem, a Leolino Pinto Pereira. (Proc. 19.218, de 1935.)

N. 1.108 — Aos Srs. Corrêa Lopes & Albacete, idem, 45 dias de férias não concedidas ao ex-empregado Clarimundo Antonio de Oliveira. (Proc. 14.916, de 1935.)

N. 1.109 — Ao proprietario do Hotel Astoria, idem, idem, a Olivia Augusta Marques. (Proc. 10.847, de 1935.)

N. 1.110 — Ao Sr. José Martins, idem, idem, a Lourival Mariano Crespo. (Proc. 17.713, de 1935.)

N. 1.111 — Ao director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbe-rard", idem, 30 dias de férias a Olegario José de Souza. (Proc. 23.422, de 1935.)

N. 1.112 — Idem, idem, idem, a Alberto Pereira. (Proc. 23.421, de 1935.)

N. 1.113 — Idem, idem, idem, a Manoel Moniz Morgado. (Proc. 18.855, de 1935.)

N. 1.114 — Ao Sr. Francisco André, idem, idem, a Amaro Sant'Anna. (Processo 20.974, de 1935.)

Notificações:

N. 1.836 — Ao director da Manufactora de Ceramica e Vidros Ltda., notificando a mesma firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação apresentada a este Departamento por Gabriel de Moraes Velloso. (Proc. 25.470, de 1935.)

N. 1.837 — Aos Srs. B. Stenberg & Comp., idem, idem, por João dos Santos Pacheco. (Proc. 26.409, de 1935.)

N. 1.838 — Aos Srs. A. Cardoso & Comp., idem, idem, por José Alves de Oliveira. (Proc. 24.550, de 1935.)

N. 1.839 — Ao Sr. Antonio Augusto Soares, idem, idem, por Arthur Barreiros da Rocha. (Proc. 26.210, de 1935.)

N. 1.840 — Aos Srs. Freire & Sodré, idem, idem, por Constantino José de Sá. (Proc. 23.147, de 1935.)

N. 1.841 — Aos Srs. Freire & Sodré, idem, idem, por Albano Oliveira. Proc. 26.213, de 1935.)

N. 1.842 — Ao Sr. Antonio F. Ar-bex, idem, idem, por Nelson de Oliveira. (Proc. 26.209, de 1935.)

N. 1.843 — Ao Sr. Crescencio Nunes, idem, idem, por Francisca Lopes. (Proc. 26.408, de 1935.)

N. 1.844 — Ao Sr. Francisco André, idem, idem, por Bernardino Seira. Proc. 26.568, de 1935.)

N. 1.845 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp., idem, idem, por Francisco dos Anjos Campos. (Proc. 21.278, de 1935.)

N. 1.846 — Aos Srs. Rocha & Filho, idem, idem, por Manoel José Teixeira. Proc. 21.757, de 1935.)

N. 1.847 — Aos Srs. Antonio Martins Ribeiro & Comp., idem, idem, por Manoel Leite Santos. (Proc. 4.842, de 1935.)

N. 1.848 — Aos Srs. Monteiro Hein-sturter & Rabinovich, idem, idem, por Manoel Rodrigues. (Proc. 23.146, de 1935.)

N. 1.849 — Ao Sr. J. Dias de Amorim, idem, idem, por Custodio Gomes Granja. (Proc. 26.339, de 1935.)

N. 1.850 — Ao Sr. J. Corrêa da Veiga, idem, idem, por Sebastião de Almeida. (Proc. 26.636, de 1935.)

N. 1.851 — Aos Srs. Moreira & Carvalho, idem, idem, por Benicio Marques de Souza. (Proc. 24.348, de 1935.)

N. 1.842 — Ao Sr. Jacob Peliks, idem, idem, por Affonso Anglada. (Proc. 26.211, de 1935.)

N. 1.853 — Aos Srs. Alves Monteiro & Comp., idem, idem, por Frederico Borges de Menezes. (Proc. 20.362, de 1935.)

N. 1.854 — Aos Srs. Irmãos Ottine & Mariette Ltd., idem, idem, pelo fiscal João Baptista de Carvalho Franca. (Processo 26.176, de 1935.)

N. 1.855 — Ao Sr. Antonio F. Ar-bex, idem, idem, por Dalila Valentim. (Proc. 26.027, de 1935.)

N. 1.856 — Aos Srs. Corrêa & Padulla, idem, idem, por Alarico Scorza. (Proc. 26.026, de 1935.)

N. 1.857 — Ao Sr. Antonio de Freitas Mattos, idem, idem, por Arthur José de Mattos. (Proc. 26.160, de 1935.)

N. 1.858 — Aos Srs. Alves, Monteiro & Comp., idem, idem, por Amadeu Viola. (Proc. 24.245, de 1935.)

N. 1.859 — Ao Sr. Antonino Paglia-so, idem, idem, por Innocencio Rodrigues. (Proc. 20.450, de 1935.)

N. 1.860 — Ao Sr. Manoel Florencio Junior, idem, idem, por Ernesto Augusto de Souza. (Proc. 24.153, de 1935.)

N. 1.861 — Aos Srs. T. Almeida & Comp., idem, idem, por Alvaro Corrêa. (Proc. 25.239, de 1935.)

N. 1.862 — Ao Sr. Barbosa & Alvarez Ltd., idem, idem, por João Cesar. (Processo n. 24.501, de 1935.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1935

Officios:

N. 1.515 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá — Matto Grosso — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Guilherme Gomez, para fins de direito.

N. 1.516 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança — Matto Grosso. — Idêntico.

N. 1.517 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remettendo o exemplar da marca de exportação da firma Raymundo Gonçalves & Comp., para fins de direito.

N. 1.518 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Enijnik & Hintz, para fins de direito.

N. 1.519 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Rio Grande do Sul. — Idêntico.

N. 1.520 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Idêntico.

N. 1.521 — Ao Sr. Dr. T. St. Grabowski, ministro plenipotenciario da Republica da Polonia, remettendo os numeros do Boletim Mensal deste departamento, onde se encontram as informações pedidas.

Dia 25

N. 1.522 — Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, transmitindo o processo numero 4.661/35, relativo ao requerimento em que o Cotofificio Rodolfo Crespi solicita a transferencia da permissão que obtivera para a importação de máquinas.

N. 1.523 — Ao Sr. Guillermo Gomez, remettendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares da mesma, devidamente autenticado.

Dia 26

N. 1.524 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Estado do Rio Grande — Enviando o exemplar da marca de exportação da firma Reinhold Roesch & Comp. Ltda., para fins de direito.

N. 1.525 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas. — Idêntico.

N. 1.526 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre. — Idêntico.

N. 1.527 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Fructas do Rio Grande Limitada, para fins de direito.

N. 1.528 — Ao Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior, director da Secretaria do Tribunal de Contas, prestando esclarecimentos com referencia á comprovação de adiantamento de vinte contos de réis recebido do Thesouro Nacional pelo auxiliar de 2ª classe deste departamento Pedro Paulino da Fonseca, para occorrer ao pagamento das despesas com a propaganda no exterior, dos principaes productos brasileiros exportaveis.

Dia 27

N. 1.529 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que seja paga ao 3º official deste departamento Dolores Silva Cruz, a folha, na importancia de 1:200\$ referente ao pagamento de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente na Feira de Amostras do Rio de Janeiro, durante os mezes de julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno.

N. 1.530 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, transmitindo a 2ª via da folha na importancia de 1:200\$ referente ao pagamento ao 3º official deste departamento Dolores Silva Cruz, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente na Feira de Amostras do Rio de Janeiro.

N. 1.531 — Ao Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior, remettendo por copia o expediente relativo á autorização do Sr. ministro concedendo ao Sr. Alfredo Pessoa, delegado deste ministerio junto á Feira de Poznam (Polonia), a gratificação de 15:000\$, a que se refere o documento n. 1 da comprovação do adiantamento recebido do Thesouro Nacional em 1 de abril do corrente anno, pelo 2º official deste departamento bacharel Eloy de Moura.

N. 1.532 — Ao Sr. almirante Hercylo da Graça Aranha, presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, apresentando o Sr. Pedro Rocha que foi nomeado pelo Sr. ministro do Trabalho para dirigir o Escriptorio de Propaganda do Brasil em Varsovia, que vae entender-se sobre assumptos que se referem ao bom desempenho de sua missão.

Dia 30

N. 1.533 — Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal — Palacio da Justiça — Nesta, solicitando seja dispensado o funcionario sorteado para servir no Tribunal do Jury, Bento Dias Pereira, syndico da Junta de Corretores e da Bolsa de Mercadorias, que se acham grandemente sobrecarregado de serviço.

Dia 2 de dezembro de 1935

N. 1.539 — Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool, dando informações sobre inutilização das machinas a serem substituidas.

N. 1.540 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para o pagamento da conta

de Carlos Alberto Gonçalves, proveniente de fornecimento a este Departamento de 3.500 exemplares da publicação "Riquezas Brasileira".

N. 1.541 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo a segunda via da conta de Carlos Alberto Gonçalves, proveniente do fornecimento a este Departamento de 3.500 exemplares da publicação "Riquezas Brasileiras".

N. 1.542 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, proveniente do serviço telephonico prestado a este Departamento durante o 2º semestre do corrente anno.

Dia 3

N. 1.543 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a segunda via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, proveniente do serviço prestado a este Departamento durante o 2º semestre do corrente anno.

N. 1.544 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, restituindo, informado, o processo de comprovação de adiantamento n. 12.176, de 1935.

N. 1.545 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, restituindo, devidamente cumprido o disposto no artigo 406, o processo D. G. N. I., numero 12.832, de 1935.

N. 1.546 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, remettendo o memorial da "A Federação das Camaras de Commercio Estrangeiras no Brasil", cujo assumpto igualmente interessa a este Departamento, solicitamos a vossa opinião a respeito, afim de que possam as duas repartições assentar de commun accordo as medidas a serem tomadas para corrigir os abusos apontados por aquella Federação.

N. 1.547 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo o convite ao Brasil para concorrer á Exposição Internacional de Nagoya, Japão, em 1937, communicamos que este Departamento vae estudar o assumpto, para resolver opportunamente.

N. 1.548 — Ao Sr. director do Serviço de Planta Texteis — Ministerio da Agricultura, agradecendo a comunicação de ter sido attendido o pedido constante do officio n. 1.455, de 12 de novembro de 1935.

N. 1.549 — Ao Sr. gerente de Secção de Exportação da Thompson & Companhia New York, communicando que foi dado conhecimento aos interessados do teor da vossa carta.

N. 1.550 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, transmitindo, por copia, uma carta de Thompson & Companhia New York, acompanhada de um folheto explicativo.

N. 1.551 — Ao Sr. Léo da Affonseca, director de Estatística Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda, agradecendo a gentileza com que foi attendido o pedido constante do officio numero 1.488, de 20 de novembro de 1935.

N. 1.552 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, solicitando que sejam entregues á Companhia Com-

missaria do Café de Minas Geraes, cinco mil seiscientos e vinte e cinco saccas de café, sabido a favor deste Departamento para installação e manutenção dos escriptorios da propaganda que o mesmo está organizando no exterior.

N. 1.553 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, fornecendo esclarecimentos sobre suggestões com a criação de Escriptorios de Propaganda do Brasil, tratando-se do possivel comparecimento do Brasil á Feira Internacional de Alger.

N. 1.554 — Ao Sr. embaixador do Japão — Nesta, accusando recebimento das publicações sobre o Japão que essa embaixada teve a gentileza de remetter a este Departamento; o que agradece-mos.

N. 1.555 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Industria Brasileira de Caseina, para fins de direito.

Dia 4

N. 1.556 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias sobre o pagamento da conta de F. de Oliveira Passos, proveniente do aluguel do sobrado do predio n. 196, da rua Santa Luzia, occupado pela Primeira Secção do Commercio deste Departamento, relativo ao mez de novembro findo.

N. 1.557 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo a segunda via da conta de F. de Oliveira Passos, proveniente do aluguel do sobrado do predio n. 196, da rua Santa Luzia, occupado pela Secção de Commercio deste Departamento, relativo ao mez de novembro findo.

N. 1.558 — Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando providencias para ser feita a transferencia de uma sala para outra, da extensão do apparelho telephonico deste Departamento n. 220.612.

N. 1.559 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, informando que o 1º official deste Departamento, Waldemar Torres Bandeira, recolheu nesta data, á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importancia de 408000, referente a engano verificado na factura de John Roger, da comprovação annexa.

N. 1.560 — Ao Sr. J. R. Randolpho Paiva Junior, director da Secretaria do Tribunal de Contas, restituindo o processo 79.899, de 1935, devidamente preenchido o carimbo no verso do doc. de fls. 13 e recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 408000, proveniente do erro de calculo no doc. de fls. 7.

N. 1.561 — Ao Sr. director da Carteira Cambial do Banco do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a expedição de uma cambial na importancia de 15:000\$, convertida em pesos argentinos, para o Sr. Octavio Botelho, chefe do escriptorio de propaganda commercial do Brasil, em Buenos Aires, destinada a despesas com a mesma.

N. 1.562 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando o documento incluso, em que a Companhia Prado, S. A., estabelecida em S. Paulo, solicita esclarecimentos sobre fabricas de sua propriedade.

N. 1.563 — Ao Sr. presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, reiterando as informações solicitadas

por esta directoria, em officio n. 950, de 14 de agosto do corrente anno, relativa á quantidade de toneladas de linho, fiado, bem como o numero de fuzos de linho e de canhão existente nas fabricas brasileiras.

Dia 5

N. 1.564 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, transmitindo o Boletim de renda arrecadada no mez de novembro findo, pelos serviços do Registro de Commercio, a cargo da Secção de Commercio, deste departamento, no total de 157.601\$400.

N. 1.565 — Ao Sr. Julio Cesar Covelo, D. secretario geral da Associação Bahiana de Agronomia. Nesta, respondendo a carta de 22 de novembro findo, lamentamos não poder attender o pedido da mesma constante, visto acharem-se esgotados os numeros dos boletins solicitados.

Dia 6

N. 1.566 — Ao Sr. presidente da Confederação Industrial do Brasil, transmitindo o processo n. 4.854/35, relativo ao requerimento em que a firma Ferreira Guimarães & Comp. pede permissão para importar algumas machinas, destinadas a uma instalação, para o aproveitamento dos residuos do algodão empregado em seus estabelecimentos.

N. 1.567 — Ao Sr. presidente do Centro de Fiação e Tecelagem do Algodão, enviando o processo n. 4.860/35, em que o Sr. Felipe Grossman pede licença para importar uma machina rectilinea de malharia, para substituir outra.

N. 1.568 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Porto Alegre, agradecendo as intelligentes providencias com que attendeu á solicitação contida em officio n. 1.448, de 11 de novembro de 1935.

N. 1.569 — Ao Sr. João Pinto da Silva, agente commercial do Brasil em Paris, solicitando tomar conhecimento do officio dirigido por este departamento ao Sr. Francisco Guimarães, auxiliar tecnico do Escriptorio de Propaganda do Brasil, para o qual fostes nomeado, no tocante á mais rapida instalação do mesmo "bureau".

N. 1.570 — Ao Sr. Francisco Guimarães, auxiliar tecnico do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Paris, recomendando que se apresente ao Sr. João Pinto da Silva, nomeado chefe, providenciando com a possivel brevidade, nas indicações feitas no officio a vós dirigido por este departamento.

Requerimento despachado

Dia 7 de dezembro de 1935

Empresa Brasileira Productos da Pesca S/A., S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro D. N. I. C. 4.832/1935. — Faça as provas exigidas no parecer do director de secção, que são fundamentaes e de accordo com a lei.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 7.992-932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Turibio da Silva reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que Francisco Turibio da Silva, allegando haver sido demittido, sem processo regular, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde occupava o logar de machinista de 4ª classe da 4ª divisão; não obstante ter então mais de 10 annos de serviço, reclamou a este Conselho a sua reintegração, em 25 de junho de 1932, com apoio no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, ouvida a estrada sobre a reclamação, informou, a fls. 7, que o queixoso fôra demittido a bem do serviço publico, por decreto de 8 de novembro de 1929, por ter ficado provado em inquerito administrativo estar o mesmo envolvido em furtos, que se vinham dando seguidamente nos trens de carga nos trechos de Belém, Barra, Entre Rios e Cachoeira, e de conformidade com o disposto no art. 154 a) do decreto numero 13.940, de 25 de novembro de 1929;

Considerando que no mencionado inquerito ficou convincentemente apurada a falta repetidamente praticada pelo reclamante, conforme se deduz da confissão plena que fez de fls. 424 v. a 426 v. — corroborada pelos depoimentos do guarda-freio José Ferreira dos Santos — fls. 436 — e foguista Dorico Martins Nunes — fls. 462;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de Francisco Turibio da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — Americo Ludolf, presidente. — Gualter José Ferreira, relator "ad-hoc", em substituição ao Dr. Gabriel Loureiro Bernardes.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Nota — Este acórdão é lavrado nesta data porque o relator, Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, falleceu sem ter-o assignado. Por esse motivo foi designado o conselheiro Dr. Gualter José Ferreira, como relator "ad-hoc", assignando o mesmo acórdão, conforme acta da sessão de 3 de setembro de 1935.

Proc. 8.337-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Ribeiro da Luz reclama contra o acto da directoria da Estrada de Ferro Araraquara, que o dispensou do serviço, deixando de lhe pagar as férias a que se julga com direito e que não lhe foram restituídas as contribuições descontadas em favor da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que dos autos ficou provado que o reclamante, quando foi demittido, não contava 10 annos de serviço, não lhe amparando, portanto, o disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que em relação ao pedido de férias, por faltar competencia a este Conselho para conhecer do assumpto, cabe ao reclamante dirigir-se ao Departamento Nacional do Trabalho;

Considerando, quanto á restituição das contribuições pagas á caixa, que deve o interessado requerel-a á respectiva junta administrativa, ficando-lhe salvo o direito de recorrer para este Conselho,

caso não se conforme com a decisão da caixa;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.

— Idefonso d'Almeida Albano, presidente.

— Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 13.712/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Theotônio da Silva Thomé reclama contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando que nos autos ficou provado que o reclamante contava mais de dez annos de serviço, quando foi demittido (doc. de fl. 12), não havendo praticado, outrossim, qualquer falta grave devidamente apurada em inquerito administrativo;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar a readmissão de Theotônio da Silva Thomé, nos serviços da Companhia Lloyd Brasileiro, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Paranhos Fontenelle, relator. Fui presente. — J. Leonel de R. Alvim, procurador geral.

Proc. 6.878-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro remette o inquerito administrativo a que responderam José Alves de Rezende e outros;

Considerando que o inquerito administrativo, enviado em original, teve por fim apurar irregularidades verificadas no serviço de passagens, a cargo do escripturario da contadoria, José Alves de Rezende e dos funcionarios da Estação de Ribeirão Preto, Ignácio Sebastião do Amaral, Antonio Ballesteros e Euclides Vieira, encarregados da venda de bilhetes, qual sejam de haverem combinado o "aproveitamento novamente das partes de "volta" dos bilhetes de "ida e volta" destinados a Ribeirão Preto, de modo a lesarem a estrada, apropriando-se das importancias por esse modo obtidas;

Considerando que o processado foi organizado com a perfeita observancia das instrucções baixadas por este conselho em 5 de junho de 1933, tendo sido facultado aos accusados o pleno direito de defesa;

Considerando que, bem examinadas todas as peças do inquerito chega-se á conclusão que ficou perfeitamente caracterizada a imputação feita aos implicados; mas,

Considerando que o accusado José Alves de Rezende, conforme consta da sua fé de officio, durante os 35 annos de actividade funcional teve sempre um comportamento exemplar, estando, outrossim, em condições de se aposentar, quando se verificaram as irregularidades;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator julgar procedentes as conclusões do inquerito para autorizar a demissão dos accusados, fi-

cando resalvado ao funcionario José Alves de Rezende o direito á aposentadoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1933. — *Barboza de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator ad-hoc. Fui presente. — *J. Leonel de Rezendes Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 168 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1933

Presidente do Sr. ministro Camillo Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Processo relatado pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De comprovação de adiantamento:

De 4:000\$ em 3 de julho deste anno, no Thesouro Nacional, por Gabriel Nunes, continuo do mesmo Thesouro, para despesas do 3º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada ao alludido adiantamento.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 30.503, de Frederico Ewerton Pinto, capitão-tenente, em serviço no tender "Ceará", de 22 de agosto a 20 de setembro de 1929;

N. 30.509, de Antonio da Silva Gomes, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 26 de abril a 12 de maio de 1932;

N. 30.510, de José Maria Pinto, sub-official, contra-mestre, em serviço no submersivel "F-1", de 17 de setembro de 1925 a 24 de junho de 1930;

N. 30.535, de João Francisco de Oliveira Leitão, sub-official, mecânico naval de 1ª classe, encarregado de motores a combustão do submersivel "F-3", de 5 de dezembro de 1919 a 16 de março de 1921;

N. 30.537, de Carlos Oscar Guimarães, capitão-tenente, engenheiro machinista, em serviço no C. T. "Paraná", de 16 de maio a 15 de novembro de 1929;

N. 30.539, de Achilles Cecchini, sub-official, mecânico naval de 1ª classe, servindo como encarregado de motores a combustão no submersivel "F-3", de 15 de abril a 30 de maio de 1918;

N. 30.677, de Alberto Pereira Fernandes, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 6 de novembro de 1933;

N. 30.681, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", de 1 de julho a 31 de dezembro de 1932;

N. 30.731, de Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretário civil, da Capitania dos Portos de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 30.793, de Annibal Martins Ferreira, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", como encarregado da Estação de Radiotelegraphia, de 14 de fevereiro de 1920 a 3 de junho de 1920;

N. 30.796, de Nelson Portinho, 1º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", como encarregado de navegação e meteorologia, de 24 de maio a 16 de julho de 1918;

N. 30.865, de Luiz Bezerra Cavalcante, capitão-tenente, em serviço a bordo do eucouraçado "Minas Geraes", de 16 de março a 8 de novembro de 1923.

O Tribunal julgou quités os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 26.116, Lodonio Affonso Ferreira, ex-agente postal de São José do Paraíso, hoje Paraísopolis, Estado de Minas Geraes, de 24 de fevereiro de 1903 a 1 de fevereiro de 1915;

N. 30.336, de Olinda Franco de Castro, agente do correio de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de outubro de 1920 a 19 de abril de 1930.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 17\$495 e 48\$600 e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 10.689, de Victoria de Oliveira Falleiros, ex-agente do correio de Ityrupan, Estado de São Paulo, de 28 de maio de 1910 a 16 de julho de 1913;

N. 25.821, de Dovina Bráulia de Macedo, ex-agente do correio de Afranio Peixoto, Estado da Bahia, de 10 de agosto de 1928 a 31 de julho de 1929;

N. 27.009, de Maria Elizabeth Veigueiro Diniz, ex-agente do correio de Villa Bella, Estado de Pernambuco, de 10 de outubro de 1928 a 9 de novembro de 1931.

O Tribunal ordenou a alienção administrativa da fiança dos responsáveis.

N. 17.810, de Pedro Pereira Braga, collector federal, interino, em Barra da Corda, Estado do Maranhão, de 1 de junho de 1902 a 31 de dezembro de 1905.

— Havendo sido recolhidos aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, o alcance de 14\$692 e \$608 de juros da móra, a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 25 de março de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

Processo originado no officio n. 252, de 29 de maio de 1928, da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha á Delegação do Tribunal de Contas daquelle Ministerio, sobre a tomada de contas de João Pio de Farias, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, relativa ao exercicio de 1927, no qual foi requerida a revisão do processo n. 22.629, pelo Sr. representante do Ministerio Publico. — O Tribunal resolveu admittir o recurso interposto pelo Sr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adiantamento:

De 10:916\$ recebido na Delegacia Fiscal em Sergipe em 12 de março deste anno, por Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, sub-ajudante do Horto Florestal de "Ibura", para despesas de janeiro e fevereiro;

De 2:000\$ recebido na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal em 23 de

junho de 1934, por Libero Oswaldo de Miranda, chefe dos Serviços de Linhas e Instalações, para despesas daquelle anno.

O Tribunal julgou legal a comprovação da applicação dada aos adeantamentos.

De 23:458\$500 recebido em 5 de abril deste anno, na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por Humberto Berutti, Augusto Moreira, engenheiro-ajudante da Comissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachocira, para despesas a seu cargo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que se referem os pareceres.

Aviso n. 30, de 26 de setembro ultimo, do Ministerio da Guerra, transmittindo o parecer do consultor juridico, a proposito do adiantamento de 300:000\$ recebido em 5 de outubro de 1930 do Banco do Brasil, pelo major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, para despesas por occasião do movimento revolucionario de 1930. — A competencia para resolver, em definitivo, sobre a comprovação de adiantamento é do Tribunal de Contas. No caso em apreço, porém, nada ha a deliberar de vez que lhe não foram presentes os documentos a que se refere o processo, apesar de opportunamente requisitados. Só deante destes o Tribunal poderia verificar se se trata ou não de hypothese prevista no art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição. Communique-se esta resolução ao Sr. ministro da Guerra.

Aviso n. 959, de 22 de junho deste anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo os documentos que acompanharam o officio deste Tribunal n. 11.574, de 17 de maio anterior, com os quaes o secretario, aposentado, da Escola "João Luiz Alves", José Renato Cardoso de Moraes, presta contas da renda daquelle escola arrecadada no periodo de 1 de dezembro de 1931 a 12 de março de 1934. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Justiça, de accordo com os pareceres.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 29.963, de José Alves de Albuquerque, engenheiro agronomo da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal em Pernambuco, relativo á comprovação do adiantamento de réis 250\$200 recebido em 22 de novembro de 1934, na Delegacia Fiscal daquelle Estado;

N. 30.011, de João Gonçalves Evangelista, ex-agente do correio, interino, de "Santo Antonio da Lagôa", Estado de Minas Geraes, de 1 de maio a 31 de agosto de 1923;

N. 30.170, de Leandro Crippa, ex-agente do correio em "Nova Veneza", Estado de Santa Catharina, de 10 de maio de 1919 a 19 de novembro de 1931;

N. 30.283, de Raul Viriato de Freitas, conductor de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Secas, relativo á comprovação do adiantamento de 200:000\$ recebido em 28 de novembro de 1931, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em "João Pessoa", Estado da Parahyba;

N. 30.675, de José Alves de Carvalho, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no cruzador "Bahia", de 1 de janeiro a 9 de abril de 1934;

N. 30.711, de João Costa, capitão tenente, em serviço no tender "Ceará", de 16 de dezembro de 1932 a 26 de março de 1934;

N. 30.712, de Osmar Almeida Azevedo Rodrigues, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 6 de novembro a 15 de dezembro de 1932;

N. 30.714, de Osmar Almeida Azevedo Rodrigues, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 1 a 12 de julho de 1932;

N. 30.715, de Manoel de Araujo, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 22 de abril a 30 de junho de 1932;

N. 30.716, de Rubem Saba, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 24 de novembro de 1931 a 21 de abril de 1932;

N. 30.717, de Mario de Faro Orlando, capitão tenente, em serviço no tender "Ceará", de 27 de março de 1931 a 30 de outubro do mesmo anno;

N. 30.723, de Jaty Carvalho Serejo, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 15 de maio de 1928 a 30 de abril de 1929;

N. 30.724, de Aristides Francisco Garnier, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 15 de janeiro a 31 de março de 1926;

N. 30.727, de Hilton Siqueira Lopes, capitão tenente, em serviço no tender "Ceará", de 26 de junho a 23 de novembro de 1934;

N. 30.732, de Octavio de Freitas Assumpção, 1º tenente, medico, em serviço no cruzador "Bahia", de 17 de fevereiro a 1 de outubro de 1934;

N. 30.781, de Alfredo Mario Amaral Neves, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", como encarregado da Estação de Radiotelegraphia, de 5 de abril de 1919 a 14 de junho de 1929;

N. 30.785, de Eurico de Castilho França, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", como encarregado da Estação de Radiotelegraphia, de 11 de fevereiro de 1919 a 4 de abril do mesmo anno;

N. 30.787, de Custodio Luiz da Silva, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", como encarregado da Estação de Radiotelegraphia, de 17 de julho a 19 de julho de 1918;

N. 30.813, de Victor Mondarini, capitão tenente, intendente naval, em serviço no tender "Ceará", de 1 de janeiro a 30 de junho de 1934;

N. 30.823, de Olympia Olivia de Almeida, ex-agente do correio de "Sylvianopolis", Estado de Minas Geraes, de 1 de dezembro de 1919 a 5 de maio de 1932;

N. 30.898, de Theobaldo Gonçalves Pereira, 1º tenente, encarregado do material de comunicações e navegação a bordo do cruzador "Rio Grande do Sul", de 17 de março a 6 de outubro de 1918;

N. 30.915, de Luiz Pereira de Souza, pagador do Thesouro Nacional, relativo ao exercício de 1934.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos, ordenando a baixa da responsabilidade de José Alves de Albuquerque e Raul Viriato de Freitas.

N. 26.211, de Augusto Aleixo de Mattos Tinoco, agente postal de "Guriri", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro

de 1923 a 5 de março de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 153\$300 e mandou lavrar o competente accordão.

N. 5.061, de José Maria Iglesias, collector federal em "Serro Azul", Estado do Paraná, de 10 de agosto de 1905 a 26 de janeiro de 1908. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos, mediante alienação administração da caução do responsável de quem se trata, o alcance de 45\$301, a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 23 de fevereiro de 1911; deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 27.079, de Carmelia Ferreira Lopes, ex-agente do correio de "Quatiguá", Estado do Paraná, de 19 de junho de 1919 a 9 de maio de 1932. — Havendo sido recolhidos aos cofres publicos o alcance de 129\$980 e os respectivos juros de mora na importancia de 31\$220, a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se trata por accordão de 23 de agosto de 1933, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

De comprovação de adeantamento: Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1:100\$000, em 23 de junho de 1934, por Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal, para despesas a seu cargo de junho a agosto;

De 9:000\$ em 8 de julho deste anno, deste anno, por Flavio de Carvalho Lemgruber, almoxarife do Departamento de Estatística e Publicidade, para despesas de julho a setembro;

De 3:000\$, em 7 de maio deste anno, por Luiz Nunes Rodrigues, chimico auxiliar da Fiscalização do Leite e Lactínicos, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, para despesas de abril a junho.

O Tribunal julgou legal a comprovação da applicação dada aos adeantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 1:000\$ em 17 de maio deste anno, por Luiz Seabra de Mello, porteiro cartorario da Alfandega do Rio Grande do Norte, para despesas de abril a junho;

De 6:000\$ em 27 de março deste anno, por Berlindo Teixeira Baptista, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para despesas de janeiro a março;

De 10:200\$ em 20 de março deste anno, por Orlando Aragão, classificador do Serviço Technico do Café, para despesas de janeiro a março;

De 5:000\$ em 29 de maio deste anno, por Antonio Paes de Mello, porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Canna de Assucar em Pernambuco, para despesas de maio citado;

De 5:000\$000 em março deste anno, por Sosthenes Martinho Mesquita, escripturario da Estação Experimental de Canna de Assucar em Pernambuco, para despesas de pessoal de Fevereiro;

De 5:000\$000 em 15 de Março ultimo, por Olivar Guarita Valente Doce, escripturario de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despesas de Março a Maio;

De 4:000\$000 em 20 de Junho, por Luiz Felipe de Moraes, escripturario da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, Estado de S. Paulo, para despesas de Maio a Julho;

— O Tribunal julgou legal a comprovação da applicação dada aos adeantamentos.

De 1:450\$000 em 29 de Maio deste anno, por José Dutra, da Silva, secretario da Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, para despesas de Abril a Junho. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da quantia de 75\$000, correspondente ás despesas feitas de Janeiro a Março, comprehendidas no documento n. 7, de fis. 10 do processo.

De 30:000\$000 em 17 de Maio deste anno, no Thesouro Nacional, por Sebastião Sampaio, director executivo do Conselho Federal de Commercio Exterior, para despesas de Abril a Junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que allude o Ministerio Publico em seu parecer.

De 2:500\$000 em 9 de Março deste anno, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por Olivio da Costa Alecrim, inspector fiscal do imposto de consumo, para despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De 20:000\$000 em 11 de Maio deste anno, no Thesouro Nacional, por Nico-medes Dias, 1º official da Directoria do Imposto sobre a Renda, para despesas do 2º trimestre. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem esclarecidas as duvidas levantadas.

— Foi finalmente aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, julgados nas sessões, indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogerio de Freitas: Sessão de 10 de Julho de 1935:

N. 26.154, de Ulysses Pereira de Nonoay, ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o em alcance pela importancia de 2:200\$000 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 14 de Agosto de 1935:

N. 30.279, de Norberto da Silva Paes, director da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, considerando-o quite, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da responsabilidade.

Sessão de 21 de Agosto de 1935:

N. 29.151, de Carlos Analio, capitão, contador da 3ª Região Militar no Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 28 de Agosto de 1935:

N. 30.366, de Ernesto Perozzi Machado, conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, mandando dar baixa da responsabilidade e expedir-lhe a competente provisão de quitação.

Ns. 30.086, de João Alves Nogueira, ex-thesoureiro da agencia postal telegraphica em "Alagoinhas", Estado da Bahia, 30.346, de Antonio Monteiro de Barros, armazemista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30.370, de Cesario Vieira Dantas, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, 30.395, de Tasso Costa Rodrigues, assistente do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produçao Animal,

30.398, de Redomak de Albuquerque, director da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, na Bahia, considerando-os quites, mandando expedir-lhes as competentes provisões e ordenando a baixa da responsabilidade do ultimo responsável.

Ns. 29.197, de Rita Moreira Prates, ex-agente postal em "São Pedro de Jequitinhonha", Estado de Minas Geraes, 29.999, de Maria dos Santos Dutra, ex-agente do correio de "Porto das Caixas", Estado do Rio de Janeiro, 30.137, de José Corintha de Moraes, agente do correio de "Alpinópolis", Estado de Minas Geraes, considerando-os em credito pelas importancias de 28280, 12\$600 e 1\$116 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 25.327, de Raul Barbosa, ex-agente do correio em "Capivary", Estado de São Paulo e 25.876, de Isidro da Costa Lobo, ex-thesoureiro da agencia do correio em "Cachoeira", Estado da Bahia, considerando-os em alcance pelas importancias de 708\$740 e 34\$828 e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sr. Adutiro Ernesta Claudino:

Sessão de 28 de Agosto de 1935:

Ns. 30.070, de Maria de Castro Saraiya, ex-agente do correio de "Rio Grande", Estado do Rio de Janeiro, 30.218, de Norberto da Silva Paes, director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, 30.287, de Salino Lopes Ribeiro Junior, 1º tenente, medico, da Armada, 30.293, de Annibal da Silva Lima Jorge, 1º tenente, medico da Armada, 30.316, de Cesario Vieira Dantas, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, 30.319, de Honorato Floro Candido, 2º tenente, machinista da Armada, 30.332, de Guiomar de Carvalho Sprone, agente do correio de "Taquaral", Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 28.730, de Pedro Lobão Filho, ex-collector federal em "Bebedouro", Estado de Alagoas e 29.893, de Alberto Fernandes, collector federal em "Magé", Estado do Rio de Janeiro, no qual é apreciada tambem a situação do escripturário Manoel Mariano de Almeida Baptista, considerando-os em credito pelas importancias de 1:415\$547 e 134\$565 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 24.639, de Elias Monteiro de Menezes, ex-agente do correio de "Ferreira Lage", Estado de Minas Geraes, 24.736, de Guilhermina Constança da Silva, ex-agente postal de "Passa Quatro", Estado de Minas Geraes, 24.805, de Emília Lins de Medeiros, ex-agente do correio de "Pilão Arcado", Estado da Bahia, 24.939, de Edgard José Soares, ex-agente do correio de "Ferradas", Estado da Bahia, 27.441, de Abilio Alvarenga, ex-collector federal em "Ibiracy", Estado de Minas Geraes, 29.917, de Caetana Noronha de Oliveira, ex-agente do correio de "Saquearna", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em alcance pelas importancias de 45\$000, 4\$800, 30\$600, 209\$000, 308\$522 e 31\$600 e condemnando-os ao seu pagamento, no prazo da lei.

Sessão de 4 de Setembro de 1935:

Ns. 30.312, de Manoel Florencio Bar-

bosa da Silva, ex-agente do correio do "Campo Bello", Estado de Santa Catharina, 30.343, de Maria Gertrudes da Silva, ex-agente do correio de "Capão Alto", Estado de Santa Catharina, 30.355, de Ismael Peixoto de Miranda, 2º tenente, machinista da Armada, 30.365, de Manoel Pinheiro do Valle, 1º tenente, machinista da Armada, 30.367, de Manoel Ferreira dos Reis Netto, 2º tenente engenheiro machinista da Armada, 30.373, de Judith Ferreira, agente do correio de "Visconde do Parnahyba", Estado de S. Paulo, considerando-os quites e andando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 29.289, de Braz Maria Junho, collector federal em "Maria da Fé", Estado de Minas Geraes, no qual se apreciava tambem a situação da escripturária Maria José Ribeiro, e 30.050, de Luciola Rocha, agente do correio de "Ernesto Machado", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em credito pelas importancias de 24\$842 e 5\$922 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 24.469, de Manoel da Motta, ex-agente do correio de "Monjolinho", Estado de São Paulo e 25\$028, de José Rodrigues Tenorio, ex-agente do correio em "Santo Antonio do Jacutinga", Estado de Minas Geraes, considerando-os em alcance pelas importancias de 56\$400 e 10\$560 e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 18 de setembro de 1935:

Ns. 30.010, de José Augusto Vianna, ex-agente do correio de "Anchieta", Estado da Bahia; 30.426 de Eduardo Pinto de Lemos, 3º escripturário da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas; 30.436 de Julieta da Fonseca Sartore, ex-agente do correio de "Pedregulho", Districto Federal; 30.440 de Moacyr Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente, medico, da Armada e 30.470 de Arthur Navarro, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de "São José do Rio Pardo", Estado de S. Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 30.418 de Armando de Carvalho, ex-agente do correio de "João Pinheiro", Estado de Minas Geraes, considerando-o em credito pela importancia de 3\$600 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 11.432 de Gastão de Sá Brandão, ex-agente do correio de "Mercês do Pombo", Estado de Minas Geraes, e 11.896 de Francisco Ribeiro Felix, ex-agente do correio de "Francisco Schimidt", Estado de S. Paulo, considerando-os em alcance pelas importancias de 13\$420 e 10\$123 e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 25 de setembro de 1935:

Ns. 30.431 de Ismael Tavares, 3º escripturário da 3ª Delegacia de Saude e 30.456 de Decio Ferrão Berrino, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 30.438 de Arethusa Góes de Barros, ex-agente do correio de "Flôres", Estado de Pernambuco, considerando-a em credito pela importancia de 26\$070 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 16 de outubro de 1935:

Ns. 30.522 de Raul Lourenço da Sil-

va, sub-official; contador, electricista da Marinha; 30.572 de Ubaldina Moreira Ferrari, thesoureira da agencia postal-telegraphica de "Igarapava", Estado de S. Paulo; 30.574 de Amelia Ferreira Coutinho, ex-agente postal-telegraphica de "Penha", Districto Federal; 30.595 de Edgard Ramos Lameira, capitão tenente, engenheiro machinista da Armada, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 9 de outubro de 1935:

Ns. 29.981 de Maria Josephina Barreto, ex-agente do correio de "Monte Santo", Estado da Bahia; 30.416 de Josaphat Guimarães, thesoureiro do correio de "Franca", Estado de S. Paulo; 30.461 de Mario Carlos da Silva, porteiro-almojarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará; 30.465 de Climerio Martins de Mattos, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral no Estado do Amazonas; 30.466 de George Cavalcante Cêrqueira, inspector de collectorias e meças de rendas no Estado do Ceará; 30.467, de Arthur Pereira de Medeiros, porteiro, inferino do Juizo Federal na Secção do Estado de Pernambuco; 30.480 de Eduardo Pinto de Lemos, 3º escripturário da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 28.548 de Antonio Francisco de Campos, collector interino em "Curitybanos", Estado de Santa Catharina, e 29.596 de Felix Gomes do Rego, agente postal de "Obidos", Estado do Pará, considerando-os em credito pelas importancias de 77\$330 e 138\$600 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 25.840 de Manoel Brigido da Silva, 1º sargento, auxiliar de fiel da Armada, dando provimento ao recurso interposto para o fim de reformar o accordo e considerar o responsavel quite, mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 28.761 de João Luiz de Aquino Gaspar, 1º tenente, pharmaceutico da Armada, dando provimento ao recurso interposto para o fim de considerar o responsavel quite, mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 11.599 de Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel de almojarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores; 11.630 de Zorobabel José Corrêa, porteiro continuo do embarcadouro do Serviço de Veterinaria; 11.720 de José Amando Sobral, ex-auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura; 11.990 de Paulo de Deus Moretzsonh Monteiro de Barros, ajudante de professor ambulante do Ministerio da Agricultura; 24.280 de José Miranda, ex-agente do correio de "Alegria", Estado de Minas Geraes; 25.534 de Pedro Garcia Moreno, ex-escripturário da collectoria federal em "Laranjeiras", Estado de Sergipe; 30.085 de Thereza Wanderley de Albuquerque, ex-agente do correio de "Pedra", Estado de Pernambuco; 30.410 de Octavio Pinto da Luz, capitão tenente, intendente naval, considerando-os em alcance pelas importancias de 500\$000, 94\$373, 10:000\$000, 89\$900, 108\$430, 5\$625, 17\$030 e 23\$200 e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 16 de outubro de 1935:

Ns. 30.516, de Octavio da Silveira

Carneiro, capitão-tenente, 30.517, de Daniel dos Santos Parreira, capitão-tenente, 30.518, de Julio Xavier de Araujo Silva, 2º tenente, 30.524, de José Calazans da Paixão, sub-official, condutor motorista, 30.527, de Rodolpho Gonçalves dos Santos, capitão-tenente, engenheiro machinista, 30.530, de Sylvio Teixeira Guimarães, mecanico, 30.536, de Jorge da Silva Leite, capitão-tenente, 30.548, de Antonio Elias de Paiva, 2º tenente, engenheiro machinista, 30.549, de Alvaro Pereira do Cabo, 1º tenente, 30.553, de Raul Goulart Macedo, mecanico, 30.554, de Jorge Schmidt, sub-official, 30.555, de Ciceiro Pinheiro de Mattos, sub-official, 30.556, de Christiano de Figueiredo Aranha, capitão-tenente, 30.559, de Alberto Joaquim Ladeira, sub-official, 30.579, de Feliciano Villanova Machado, capitão-tenente, 30.580, de Lydio dos Santos, sub-official, 30.581, de Theobaldo Gonçalves Pereira, capitão-tenente, 30.582, de Eduardo Torres Gomes, 1º tenente, engenheiro machinista, 30.583, de Emilio Leite Sampaio, sub-official mecanico, 30.585, de Alberto Landim, capitão-tenente, 30.588, de Hugo de Moraes, 2º tenente, 30.589, de José Coutinho Ferreira, 2º tenente, 30.596, de Nelson Noronha de Carvalho, capitão-tenente, todos officiaes da Armada e 30.670, de Raul Guimarães, ex-thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, considerando-os quites, mandando expedir-lhes as competentes provisões e ordenando a baixa da fiança do ultimo responsavel.

— Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 6 do mez de novembro a entrar para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo numero 29.289: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsavel Braz Maria Junho, collector federal de "Maria da Fé", Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, e em que igualmente se apura a situação para com a Fazenda Nacional, no mesmo periodo da escrivã Maria José Ribeiro; e considerando que do exame realizado resultam para o collector responsavel e escrivã mencionada os creditos, para o primeiro de 37\$263 e para a segunda de 24\$842: Accordam, em Tribunal, como propõem a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, julgar o collector responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela quantia primeiramente referida de 37\$263 e declarar, tambem em credito para a indicada Fazenda a escrivã Maria José Ribeiro pela quantia de réis 24\$842. Expeça-se provisão, procedendo-se quanto a escrivã na forma regulamentar. — Registe-se e publique-se".

Accordão lavrado no processo 29:893: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsavel Alberto Fernandes, collector federal em "Magé", Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de março de 1934, e em que, igualmente se verifica a situação perante a Fazenda Nacional no mesmo periodo do escrivão Manoel Marianno de Almeida; e considerando quanto ao collector responsavel, foi-lhe encontrado o credito de 134\$565 e bem assim, em relação ao escrivão mencionado o de réis 68\$061: Accordam, em Tribunal, como

propõem a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, julgar o collector responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela quantia primeiramente referida de 134\$565 e declarar, tambem em credito para com a alludida Fazenda, o escrivão Manoel Marianno de Almeida, pela importancia em segundo lugar de réis 68\$061. Expeça-se provisão, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar. Registe-se e publique-se".

N. 169 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE NO-
VEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.591, de 30 do mez findo, com a folha, na importancia de 23:741\$600, para pagamento ao pessoal contratado, tecnico ou extraordinario, do Instituto Oswaldo Cruz, relativa ao dito mez;

Ns. 6.445, 6.447, 6.448, 6.450 e réis 6.486, de 24 e 25 do mesmo mez, pedindo a distribuição dos creditos de 3:500\$, 22:000\$, 25:000\$, 5:000\$ e 7:500\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados, respectivamente, de Sergipe, Bahia, Ceará, Amazonas e Mato Grosso, para pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 338, de 13 de setembro ultimo, relativas ao 1º semestre do corrente anno, a diversas instituições naquelles Estados;

N. 1.526, de 24, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com a folha, na importancia de 6:870\$, para pagamento ao pessoal contratado, mensalista dessa Faculdade, referente ao mez findo;

N. 13.999, de 31 da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 12:921\$900 a The Texas Company, e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De meio soldo, á Josephina de Castro Berquó, filha viuva do alferes do Exército, Urbano Berquó, em reversão, em virtude da morte de sua mãe, a pensionista, Felisbina de Castro Berquó, com a despesa classificada de 360\$000;

De augmento do pensão, a Joaquim Pereira de Carvalho, filho menor de Arthur Pereira de Carvalho, 1º official da extinta Administração dos Correios do Estado da Bahia, em virtude de reversão da pensão que percebia sua progenitora, Ramira da Silva Carvalho, falecida a 12 de maio de 1934, com a despesa classificada de 465\$000;

De aposentadoria, a Virgilio Benevides Seabra de Mello, no lugar de segundo escripturario da Recebedoria do Districto Federal;

De melhoria de vencimentos, a Guilherme de Mello Howard e Carlota Rodrigues da Costa, aposentados nos lo-

gares de chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil e de professora do Instituto Benjamin Constant, com a incorporação aos mesmos vencimentos da gratificação adicional, restabelecida pelo art. 23 das Disposições Transitorias da Constituição. — O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento:

De 159\$200 e 168\$500, pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á firmas Guilherme Moeller e Barbosa Meca & Comp., provenientes de restituição de direitos aduaneiros pagos maior, na Alfandega de Santos, pela notas de importação ns. 85.810, de 1934 e 40\$610, de 1933;

De 182\$400, pela Recebedoria do Districto Federal, a Mendo de Sá Barreto Sampaio, proveniente de restituição de que pagou a maior pelo conhecimento n. 12.119-933, por fornecimento de agua, por hydrometro;

De 372\$ a Emilio Buli, diarista da Directoria do Dominio da União, de diarias relativas ao mez de agosto, por serviços prestados á Baixada Fluminense;

De 558\$700, 304\$500 e 7:693\$900, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 100\$, a Emilio Chrens, 929\$800, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 105\$, a Francisco Costa 128\$, a Francisco Cidrão, 795\$700 á Judith Buisine, 63\$900 a Virgilio Teixeira, 34\$900 a Samuel Mamede Pires, 40\$ a Paulo Camara Cruz, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

Aviso n. 49, de 21 do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1.000:000\$, de que trata a lei n. 71, de 17 de junho ultimo, destinado a socorrer ás victimas dos temporaes e inundações da 1ª quinzena de maio na Capital e em outros municipios da Bahia. — O Tribunal resolveu que se responda affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 222, de 25 do mez findo, da Directoria de Estatística Geral, com a folha, na importancia de 850\$000, para pagamento aos funcionarios João Baptista de Brito Pinto e outros, de gratificação por serviços extraordinarios prestados no referido mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.224, de 12 do mez findo, pedindo o pagamento de 5:064\$000 ao professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Alfredo Monteiro, proveniente de ajuda de custo, por ter de representar o Brasil no Congresso de Cirurgia a realizar-se em Buenos Aires, no corrente anno;

Ns. 6.585, 6.655 e 6.656, de 29 e 31, com as folhas, nas importancias de... 9:517\$300, 30:442\$000 e 88:042\$000, para pagamento ao pessoal mensalista do Collegio Pedro II-Externato e do pessoal do 3º Turno, e das turmas extracurriculares e do ensino de linguas vivas nas turmas do mesmo Collegio, relativas ao mez de Outubro proximo findo;

Ns. 6.188 de 14, com a folha, na importância de 2:700\$000, para pagamento de remuneração de inspectores do Ensino Secundario, relativa ao mez de Abril ultimo;

Ns. 6.220 e 6.487, de 14 e 25, pedindo a distribuição dos creditos de..... 44:250\$000 e 3:000\$000, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo, para pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 338, de 13 de Setembro ultimo, correspondentes ao 1º semestre do corrente anno a diversas instituições particulares no dito Estado de Minas Geraes e ao Orphanato Jesus Christo Rei, de Viçtoria;

Ns. 5.482, 5.530 e 5.564, de 14, 16 e 18 de Setembro ultimo, pedindo os pagamentos de 1:050\$000, 600\$000 e 2:400\$000 á Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, Antonio José Pereira de Barbedo e Bernardino Lopes Vianna, provenientes de alugueis dos predios occupados por consultorios da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e Inspectoria de Hygiene Infantil, em diversos mezes do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ns. 5.472 e 6.182, de 13 de Setembro e 14 de Outubro ultimos, sobre o pagamento de 245\$200 ao Dr. Armando Fragoso, 1º official dessa Secretaria de Estado, de differença de vencimentos, no periodo de 13 a 31 de Agosto deste anno, por haver substituido o director de Secção da Directoria Geral do Expediente, licenciado na forma do decreto n. 42, de 15 de Abril de 1935. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

N. 13.862, de 29 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 8:947\$600 a Soares Lavrador & Cia. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De Montepio civil a Francisco de Assis Schmidt Dutra e menor Paulo, viúva e filho do 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Santa Catharina, João Francisco da Silva Dutra. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio á viúva do contribuinte, convertendo o julgamento em diligencia, quanto á concessão ao menor Paulo, para o fim de ser reservada a rasura contida no respectivo titulo.

Idem a Maria Inchausti da Cunha, viúva do consul de 1ª classe Alvaro Cunha, com as despesas classificadas de 25:554\$800 e 6:000\$000;

De aposentadoria a Candido Francisco de Lima, no lugar de foguista da lancha Marechal Bormann, da maruja da 5ª Região Militar, com a despesa classificada de 8:860\$100;

Idem a Norberto Flores, no lugar de 1º pharoleiro, addido á Directoria de Navegação da Marinha.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento:

De 138\$000 a Benedicto Dorotheo de Camargo, 81\$000 a Sebastião Francisco,

80\$000 a Alice Fogles, 236\$500 a Alvaro Lima, 45\$700 a Narciso Alves de Novaes, 400\$000 a Godofredo dos Santos, 77\$400 a Frederico Borges Moreira, 158\$600 a Necker Ferreira Reis, 321\$800 a Jehovah Sidon Castello Branco, 1:011\$400 a Maria Balbina da Silva, 331\$400 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 80\$600 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., 183\$400 á mesma, 219\$800 a José Augusto do Amaral, 191\$700 a Paulo Caldas Pires, 283\$800 a Oton Barbosa de Barros, 1:362\$000 a Fernando Pinheiro, 7:272\$400, 8:041\$500, 13:361\$, 6:110\$100, 232\$200 e 308\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos;

De 72\$ e 558\$800 pelas Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo ás firmas Almeida Silva & Cia. e Solha & Irmão, provenientes de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior na Alfandega de Santos, pelas notas de importação ns. 28.168, de 1932 e 49.957, de 1931.

De 550\$ pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Leonidas de Assumpção Camargo, proveniente de ajuda de custo.

De 310\$ a Antonio Juruema Guimarães, diarista da Baixada Fluminense subordinada á Directoria do Dominio da União, de remuneração relativa ao mez de julho ultimo.

De 484\$700 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas a esse Ministerio, em janeiro e fevereiro ultimos.

De 20\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, idem, idem, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De distribuição de credito:

De 51\$600 á Alfandega do Rio de Janeiro, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento de vencimentos, em transito, de 21 a 28 de abril ultimo, ao marinheiro daquella Alfandega, Antonio Faustino dos Santos.

De 12:167\$500 ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento ao conferente da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Paulo da Rocha Teixeira, dos seus vencimentos de maio a dezembro do corrente anno.

De 39:081\$200 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para occorrer ás despesas com as obras no trapiche da Alfandega de Maceió, á conta da verba 17ª. Obras, do vigente orçamento.

O Tribunal ordenou o registro feitas as annullações indicadas.

Officio:

N. 246 da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo á escriptura de ratificação de venda e compra, que entre si fazem a Fazenda Nacional e Aristotélina de Souza Albuquerque, do immovel e respectivos terrenos sitos á avenida Sete de Setembro n. 87 da Villa Marechal Hermes. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos fundamentos do parecer.

Aviso:

N. 50 do 21 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 22:110\$, de que trata a lei

n. 84, de 23 de julho ultimo, destinado ao pagamento da differença de pensão a que tem direito, Leopoldina de Mattos Porto, viúva do 2º tenente Exequiel da Silva Porto. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.875 de 29 do mez findo, pedindo a entrega da importância de... 16:000\$, como adiantamento ao contabilista, em commissão, do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, para despesas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 13.395 de 18, da Comissão Central de Compras, pedindo reconsideração do acto do Tribunal de Contas, pelo qual foi recusado registro á despesa de 333\$ com o pagamento a firma J. Palermo & Cia., do fornecimento de moveis a esse Ministerio, em agosto ultimo. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA/125, 126, 127, 128, 149, 150, 151 e 152/345.3, de agosto ultimo, relativos aos pagamentos de 36:527\$800 a All America Cables Inc., 40:442\$700 a Western Telegraph Co., 29:870\$500 a Italcable, Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini e 38:303\$700 a Companhia Radio-telegraphica Brasileira, provenientes de serviços telephonicos prestados a esse Ministerio no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se refere o Corpo Instructivo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.C-426 de 23 do mez findo, com a folha, na importância de 793\$600 para pagamento a Gastão Martins Pinto de Moura e outros, funcionarios dessa Secretaria de Estado, de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, no dito mez.

Officios ns. 522 e 525 de 25 e 26, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, com as folhas, nas importancias de 4:987\$100 e 62\$, para pagamento de salarios aos mensalistas contractados e de auxilio para condução ao servente João Teixeira de Souza, encarregado do serviço de correio, relativos ao mez findo.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.502 de 9 do mez findo, pedindo a entrega da importância de 2:000\$, como adiantamento, a Carlos Frederico Braga, ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

A seu cargo, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.607 de 30 do mez findo, com a folha, na importância de 1:050\$, para pagamento a José Luiz de Carvalho e outros funcionarios, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, no gabinete do Sr. ministro, no referido mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: N. 6.465 de 24 pedindo a entrega da importancia de 2.000\$, como adiantamento, a Roberto Pires de Lima, superintendente do Pessoal do Hospital Colonia de Curupaity, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.237 de 16, pedindo o pagamento de 22:050\$ á Sociedade Anonyma Servicos Hollerith, proveniente do aluguel das machinas de tabulação mechanica installadas na secção de Rio-Estatistica, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, durante o corrente anno.

Ns. 4.212, 4.270 e 4.276 de 29 e 30 de julho ultimo, pedindo os pagamentos de 1:322; a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 2:456\$100 e 2:332\$500 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de energia electrica ao Museu Nacional e á Bibliotheca Nacional, neste anno.

Ns. 6.616 e 6.643 de 31 do mez findo, com as folhas, nas importancias de 2:500\$ e 6:603\$, para pagamento ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e de diarias de alimentação aos empregados do Serviço Marítimo e dos Portos, relativos ao dito mez.

N. 6.419 de 23, com a folha, na importancia de 1:800\$, para pagamento da remuneração a inspectores de Institutos de Ensino Superior, relativa a janeiro ultimo.

N. 381/G/I de 28, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com as folhas, na importancia total de 16:820\$200, para pagamento de serviços extraordinarios e abonos por licenças ao pessoal jornaleiro, contractados para todos os serviços dessa Inspectoria, relativos aos mezes de janeiro e setembro do corrente anno.

N. 13.863 de 29, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 6:762\$, á Companhia Usinas de Serripe e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Antonietta das Dores Rosario, viuva do continuo da Escola do Estado Maior do Exército, Rodolpho Manoel do Rosario, com a despesa classificada de 1:599\$600.

Idem a Anna Maria da Silva Padilha e menor Reynaldo, viuva e filho do carteiro de 1ª classe da extincta Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Raymundo Hermenegildo Saraiya Padilha, com as despesas classificadas de 6:325\$500 e 1:600\$800.

De augmento de pensão a Maria Esmeralda de Rubim Costa, filha do telegraphista de 3ª classe da extincta Repartição Geral dos Correios, Floracio Costa, em virtude de reversão da pensão que perrechia sua progenitora, Rosa Rubim Costa, fallecida a 9 de outubro de 1933, com a despesa classificada de 800\$000.

De aposentadoria ao Dr. Hato Petterle, no lugar de 1º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal.

Idem a Manoel Alves Martins, no de

auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extincto serviço de Industria Pastoral.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento:

De 454\$500, 56\$, 7:610\$800, 444\$900, 2:058\$, 2:835\$400, 10:025\$100 e 7:823\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; 1:000\$ a Lair Martins da Silva; 96\$ a Liberalino do Nascimento; 130\$100 a Arthur Pires de Oliveira; 109\$300 a Iderlina Botelho do Amaral; 216\$ a Aubergio Lobo; 93\$300 a Amirene Vieira Monteiro; 175\$100 a Augusto Romualdo dos Reis; 109\$200 a Manoel Affonso Alves; 40\$ a Paulo Dalsasso; 46\$100 a José Ferreira da Cruz; 219\$600 a Isaias Alves de Queiroz; 44\$200 a S. Paulo Railway Co.; 175\$400 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; 2:385\$ a Isaltino Pedroso; 26\$400 a Nelson Pereira Dias; 44\$ a Cesar Ave-lino de Freitas Mazza; 76\$800 á Estrada de Ferro Sorocabana; 320\$300 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro; 446\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., 400\$000 a Godofredo dos Santos, de dividas de exercicios findos;

De 76:863\$200 a J. G. Pereira & no corrente anno (Officio n. 13.866, de Cia. e outros, por fornecimentos feitos, 29 do mez findo, da Comissão Central de Compras);

De 1:600\$000, sendo 400\$000 pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo e deral Antonio Neves, de ajudas de custo 600\$000, pela de Goyaz, ao collector feito, por ter sido transferido para aquelle Estado;

De 1:200\$000, sendo 600\$000 pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo e 600\$000, pela de Goyaz, ao collector federal Antonio Neves, de ajudas de custo, por ter sido transferido para aquelle Estado;

De 1:700\$000, sendo 1:200\$000 pelo Thesouro Nacional e 500\$000 pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ao auxiliar tecnico da 1ª Contadorea Central da Republica, Miguel Cesario de Araujo, de ajudas de custo, por ter sido transferido para a sub-Contadorea Seccional junto ao Ministerio da Guerra;

De 1:200\$000 a José Cardoso de Besa, proveniente do aluguel do predio occupado pelo posto fiscal da Recebedoria do Districto Federal, na Estrada março a agosto do corrente anno;

De 35:000\$000 a Servicos Hollerith S. A., proveniente de trabalhos executados em proveito de diversas repartições de Fazenda nos Estados e no Districto Federal, em julho ultimo, em virtude do contracto de 23 de Outubro de 1934;

De 2:160\$000 a "Rex" Industrias Reunidas, proveniente de reparação do elevador electrico, installado na Directoria de Estatistica Economica e Financeira;

De 2:065\$640 a The Western Telegraph Co. Ltda. e 107\$100 a S. Paulo Railway Co., provenientes de serviços telegraphicos e passagens concedidas em proveito desse Ministerio no corrente anno (Processos ns. 56.543 e 15.049, de 1935).

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 408\$800 a Eurico Fernandes, de divida de exercicios findos. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, pelo motivo constante do parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

De adiantamento de 10:000\$000 ao intendente dos Palacios Presidenciaes, Lourival Telles de Menezes, para despesas com reparos em dependencias do Palacio do Catete, nos mezes de Outubro e Novembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

De distribuição de credito:

De 29:756\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da verba 17ª Obras, do vigente orçamento, para occorrer ás despesas com a construção de uma dependencia no predio da referida Delegacia;

De 1:850\$000 ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de vencimentos ao praticante de 2ª classe da Directoria do Imposto de Renda, Walter Cabral de Menezes, nos mezes de Agosto a Dezembro do corrente anno;

De 320\$700 á Delegacia Fiscal no Estado de Espirito Santo, á conta da verba 16ª—Despesas Eventuaes, do vigente orçamento, para occorrer ás despesas com o transporte de volumes das diversas repartições federaes naquello Estado;

De 2:250\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, mediante annullação na do Estado de Alagoas, para pagamento de vencimentos ao praticante da Contadorea Central da Republica, José Theotônio Vieira Nogueira, de Agosto a Dezembro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de credito, feitas as annullações indicadas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 796 de 28 do mez findo, do Departamento de Estatistica e Publicidade, com a folha, na importancia de . . . 15:774\$200, para pagamento de auxiliares mensalistas, contractados, da Typographia desse Departamento, relativa ao dito mez;

N. 1.297, de 14, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, pedindo o pagamento de 43\$200 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., proveniente de fornecimento de energia electrica em agosto ultimo;

N. 1.306, de 26, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 450\$000 á auxiliar de 2ª classe, contractada, Elsa Cavalcanti, de vencimentos relativos ao mez findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.697 de 29, com as folhas, na importancia total de 31:118\$700 para pagamento ao pessoal mensalista e diarista da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relativas ao mez findo;

Officio n. 13.784, de 26, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 114:575\$700 a J. G. Pereira & Cia. e outros, por fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria de Contabilidade:

N. 6.485, de 25 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 160:000\$, como adeantamento, ao 3º official do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, Agenor Righi Siqueira, para despesas com a execução da parte das obras de acabamento da polyclinica do Hospital-Colonia de Curupaity, no 4º trimestre do corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo copia authentica da exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da Republica.

Ns. 6.298 e 6.551, de 18 e 28, pedindo a entrega das importancias de réis 1:500\$ e 8:000\$, como adeantamento, a Augusto Marques Ribeiro e Dr. Humberto Mathias da Costa, respectivamente, escripturario da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e assistente adjuncto do Instituto Neuro-Syphilis da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, para despesas a cargo dos mesmos, no 4º trimestre do corrente anno;

Ns. 6.203 e 6.452, de 14 e 24, com as folhas, nas importancias de 2:430\$ e 173\$300, para pagamento de diarias por serviços prestados fora da sede pelo inspector regional da Superintendencia do Ensino Industrial, Rodolpho Tuchs, no periodo de 6 de julho a 24 de setembro deste anno e de remuneração ao pessoal contractado da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, relativa a agosto ultimo;

N. 6.613, de 31, com a folha, na importancia de 750\$, para pagamento de remuneração ao pessoal contractado para os serviços de conservação de livros da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez findo;

N. 6.365, de 22, pedindo o pagamento de 850\$ a Joaquim Ferreira Fontes, proveniente de aluguel de um predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em setembro ultimo;

Ns. 3.806, 4.277, 5.562 e 5.622 de 12 e 30 de julho, 18 e 20 de setembro ultimos, pedindo os pagamentos de réis 2:888\$800 e 683\$500 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 66\$100 a Companhia Brasileira de Energia Electrica e 135\$800 a The Leopoldina Railway Co., provenientes do fornecimento de luz electrica e gaz e de uma passagem a diversas repartições desse Ministerio, no corrente anno;

Ns. 13.864 e 13.998, de 29 e 31 da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 36:430\$900 e réis 38:743\$200 a diversos, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Maria de Aguiar Ribeiro e outras, viuva e filhos de Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, ex-telegraphista de primeira classe da extinta Repartição Geral dos Telegraphos, com as despesas classificadas de réis 7:149\$400 e 3:600\$000;

Idem a Donatilla Julia Guimarães de

Albuquerque e outras, viuva e filhas do conferente, aposentado, da Alfandega do Estado de Pernambuco, Ulysses Fragoço de Albuquerque, com a despesa classificada de 3:390\$300;

De pensão especial a Yvonne Simões do Nascimento e outros, filhos menores de Antonio Simões do Nascimento, 2º tenente do Exército, em virtude de haver contrahido novas nupcias a viuva do militar, Severina Galvão do Nascimento, com a despesa classificada de 7:999\$200;

Do aumento de pensão a Albertina Souto Labatut e outra, filhas de Manoel Ribeiro Labatut, carteiro de primeira classe, aposentado, da extinta administração dos Correios no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de reversão da pensão que percebia sua progenitora, Emilia Souto Labatut, fallecida a 24 de fevereiro ultimo.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das despesas referidas.

De aposentadoria a Antonio Alves Martins, no lugar de 2º escripturario da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piahy. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de ser feita no titulo a necessaria discriminação do vencimento de inactividade.

De 200\$ a Alvaro Gomes Carneiro-150\$ a José Ribeiro Guedes, 85\$200 a João Antonio de Souza, 92\$300 a José Francisco, 112\$500 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 341\$900 a José Severino Ferreira de Mendonça, 744\$800 a Odila Vieira de Almada Braga, 1:544\$500 a Ildefonso Xavier da Fonseca, 83\$ a Zeferino Moreira, 340\$ a Godofredo dos Santos, 654\$500 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, 366\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Ligth and Power Co. Ltd., 30\$100, a Companhia Telephonica Brasileira, 4:316\$600, réis 4:113\$200, 396\$900, 1:904\$700, 76\$800 e 67\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos;

De 7:500\$ a Serviços Hollerith S. A., proveniente de trabalhos executados em proveito da Contadoria Central da Republica, em junho, julho e agosto ultimos;

De 198\$400, pela Recebedoria do Districto Federal, a Beatriz Rocha de Araujo, proveniente de restituição de taxa sobre consumo dagua por penna, paga a maior pelo conhecimento numero 3.772, de 1932;

De 1:115\$300 e 131\$300, pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, a International Harvester Export Co. e Fabrica de Aço Paulista S. A., provenientes de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior, na Alfandega de Santos, pelas notas de importação numeros 78.245, de 1934 e 35.698 de 1932;

De 450\$ e 750\$ ao contador adjunto da Directoria do Imposto de Renda, José de Magalhães Bravo e ao funcionario da Contadoria Central da Republica, Raymundo de Azevedo e Souza, provenientes de diarias e de gratificação extraordinaria a que fizeram jus em agosto ultimo;

De 2:529\$800, 35\$500 e 37\$, a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro e a Rêde de Viação Paraná-S. Catharina, provenientes de transportes effectuados em proveito desse Ministerio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De distribuição de credito:

De 52\$800 ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegação Fiscal no Estado de Santa Catharina, para pagamento de pensão a Maria Climaco de Simas, de maio a dezembro de 1935;

De 2:960\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, mediante annullação na do Estado do Ceará, para pagamento de vencimentos a João Gualberto Marinho, 3º official da Directoria do Imposto de Renda, de setembro a dezembro do corrente anno;

De 150\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para attender ao pagamento, de juros de apolices devidas em 1930 e 1931, ao padre José Figueiredo de Britto.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas, feitas as annullações indicadas.

De pagamentos:

De 158\$, a Berenstein Irmãos, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim a que allude o parecer.

De 1:446\$400, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, ao agente fiscal do imposto de consumo, João Davino Lopes, de vencimentos a que tem direito, no periodo de 14 de março a 7 de abril do corrente anno, em que esteve em transito. — Recusou-se registro a despesa, por impropriedade da classificação.

De 9:354\$300 ao sub-official da Armada, Severino Alves Affonso, proveniente de gratificações adicionais, no periodo de 1917 a 1927 (Da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Marinha ou a Comissão da Divida Fluctuante, remetia copia authentica da exposição de motivos de 27 de agosto de 1931 ao Sr. Chefe do Governo e relação que a acompanhou.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.695 e 2.537, de 26 do agosto ultimo e 15 do mez findo, sobre o levantamento da caução de 5:750\$ prestada pela firma M. Soares de Amorim & Comp., Ltda., para garantia da execução de contrato. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligencia, para que sejam prestados esclarecimentos, com referencia aos documentos de fls. 6.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.154, de 28 do mez findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, com a folha na importancia de 19:564\$800, para pagamento ao pessoal operario, contractado, relativa ao dito mez;

Ns. 1.298 e 1.307, de 14 e 26, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e do Povoamento, pedindo os pagamentos de 18\$700 e 439\$400 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica em agosto ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.166, de 15 de agosto ultimo, pedindo para que do credito de réis 416:400\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a conta da verba 1ª, consignação

"Pessoal", sub-consignação n. 10, do vigente orçamento, seja annullada e transferida à Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Sul, a importância de 433\$600, destinada a attender, no periodo de 14 de fevereiro a 17 de março do corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do auxiliar do serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Pelagio Leuzi, que está exercendo suas funções na Inspectoria Regional em Porto Alegre. — Ordenou-se o registro, feita a annullação de que trata o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.467, de 24 do mez findo, pedindo a entrega da importância de 2:000\$, como adeantamento, ao porteiro conservador da Casa Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno;

N. 6.488, de 25, pedindo a distribuição do credito de 10:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 343, de 16 de setembro ultimo, relativa ao 1º semestre, à Faculdade de Commercio de Recife, naquella Estado;

Ns. 6.199 e 6.565, de 14 e 29, com as folhas, nas importancias de 2:322\$500 e 5:260\$ para pagamento de remuneração a inspectores do Ensino Secundario, relativa ao mez de agosto ultimo e ao pessoal mensalista, contratado, da Superintendencia de Obras e Transportes, de outubro proximo findo.

O Tribuna ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Ibrantina Silveira Basedona e outras, viuva e filhas do professor de desenho da Escola de Aprendiziz Artifices de Florianopolis, Tisiano Basedona. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões, com exclusão da que se refere o titulo expedido a Nadir Basedona, cujo julgamento se converte em diligencia, para o fim de ser feita a menção da data em que se extingue o abono da pensão.

Idem a Clara Arceira dos Santos e outra, viuva e filha do chefe de secção, posentado, da extincta Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Joaquim Julio dos Santos, com a despesa classificada de 2:400\$000;

De augmento de pensão a Antonietta Lacerda, filha de Henrique João de Lacerda, ex-procurador fiscal na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, em virtude da reversão da pensão que percebia sua progenitora Elvira Mascarenhas de Lacerda, fallecida a 19 de janeiro de 1932, com a despesa classificada de 600\$000;

Idem a Edith Soares de Pinho, filha de Quintino Soares de Pinho, ex-conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro São Francisco, em virtude da reversão da pensão que percebia sua progenitora, fallecida a 31 de maio de 1934, com a despesa classificada de 600\$000.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento:

De 1:492\$100 a Exequiel da Cunha

Coutinho, 220\$800 a José Joffre Soares, 846\$700 a Edmundo Dias de Moura, 211\$200 a Luiz Gonzaga de Oliveira, 253\$800 a Reynaldo Barbosa de Oliveira, 394\$600 a Isabel Botelho do Nascimento, 234\$400, 73\$100, 376\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, 191\$ a Henrique Trindade, 663\$700 a Virginio de Sant'Anna, 57:763\$ a Belisario Augusto Soares de Souza, 125\$800 a Silvino dos Reis, 2:416\$600 a Francisco Gil Castello Branco, 2:881\$900 a Lauro Bueno de Camargo, 1:313\$400 a Luiz Antonio Botelho, 2:065\$900 a Companhia Telephonica Brasileira, 205\$900 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 63\$800, 39\$600, 18\$000 e 6:929\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos;

De 999\$200 e 1:493\$900, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a J. M. Mello & Companhia e Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, provenientes de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pelas notas de importação ns. 82.029 e 87.604, de 1933;

De 74\$400, pela Recebedoria do Districto Federal, a Antonio Gervasio Alves Saraiva, proveniente de restituição de taxa sobre o consumo dagua por pena, pago a maior, pelo conhecimento n. 34.498, de 1932;

De 2:760\$, pela Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, ao respectivo contador, João Cardoso da Trindade Lima Filho, proveniente de diarias, por ter exercido, no periodo de 1 de janeiro a 3 de julho do corrente anno, o cargo de administrador, em commissão, da Mesa de Rendas Federaes de São Christovão, naquella Estado;

De 1:100\$, pela Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda, Alcides A. da Camara, proveniente de judas de custo;

De 11\$500 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transportes concedidos em proveito desse Ministerio, no corrente anno;

De 357\$400 a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de aparelhos telephonicos installados na Directoria de Estatistica Economica Financeira, no corrente anno;

De 2:262\$000 e 72\$200 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica à Alfandega do Rio de Janeiro e à Directoria do Dominio da União, em agosto e julho ultimos;

De 464\$500, pela Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, ao bacharel Eugenio Caiado Jardim, proveniente de differença de vencimentos, por ter exercido o cargo de Procurador Fiscal, interino da referida Delegacia, no periodo de 16 de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 8:640\$000, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Brasileiro, em Londres, a Romeu Gibson, delegado, interino, da mesma Delegacia e um auxiliar, proveniente de gratificação, no corrente anno, a que fizeram jus, como encarregados do serviço de imposto de renda. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa de que se trata, por falta de fundamento legal.

De distribuição dos creditos de 1:000\$200 e 3:199\$800 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe e ao Thesouro Nacional, mediante annullações nas Delegacias Fiscaes nos Estados de Bahia e S. Paulo, para pagamento de vencimentos ao 2º official da Directoria do Imposto de Renda, Godofredo de Mello Cardoso e ao 4º escripturario da Recebedoria Federal na cidade de S. Paulo, Raymundo Gomes Valente, de Julho a Dezembro do corrente anno. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.873, de 30 do mez findo, pedindo o pagamento de 9:742\$800 a Virio Luppi, proveniente de reparos nas installações electricas do Archivo Nacional, no dito mez. — Ordenou-se o registro.

De 4:077\$800, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a firma Schering Kahlbann, Ltda., proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pela nota de importação n. 48.556, de 1930.

— Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.921 e 4.100, de 4 de Setembro e 1 de Outubro ultimos, do Departamento Nacional do Trabalho, sobre o pagamento de 200\$000 ao auxiliar de 2ª classe Acylina Macedo Guimarães, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em Agosto deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 3.664, de 26 do mez findo, pedindo o pagamento de 200\$000 a Silvino José Netto, proveniente do aluguel de um predio occupado pela Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo a Setembro ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 3.665, da mesma data, pedindo o pagamento de 551\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte realizado no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que se informe sobre a natureza do serviço attribuido ao funcionario indicado.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.299, de 12 do mez findo, pedindo a distribuição do credito de 2:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 3ª, consignação n. 1, letra — e — do vigente orçamento, destinada à Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal;

Officio n. 13.994, de 31 da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 25:259\$700 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 6.414 e 6.434, de 23, pedindo os

pagamentos de 860\$000 e 600\$000, a Iracema Telles Dantas e outra e José Luiz Vizeu Barbosa e outro, provenientes de aluguel de um predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, e duas salas de uma dependencia de um predio occupados por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, nos mezes de Agosto e Setembro ultimos;

Ns. 3.137, 4.008, 4.100 e 4.211, de 12 de Junho, 22, 24 e 29 de Julho ultimos, pedindo os pagamentos de.... 1:124\$400 á Companhia Telephonica Brasileira e 1:820\$600, 2:319\$700 e... 2:735\$200 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de serviços prestados e de fornecimento de luz electrica a varias repartições desse Ministerio no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de meio soldo a Amélia Cruz Pinto da Silva, viuva do capitão, reformado do Exército, Manoel Pinto da Silva. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita a necessaria correção, conforme os pareceres.

De montepio civil a Cosma Alves de Lima Queiroz, viuva da guarda-fios de 2ª classe, aposentado, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, João Accioly de Queiroz, com a despesa classificada de 1:466\$400;

Idem a Eponina Leitão Timotheo e Edwiges Leitão Timotheo, filhas maiores solteiras, do professor em disponibilidade, da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Timotheo da Costa, com as despesas classificadas de 4:258\$100 e 4:800\$000.

Idem a Leonidia Parentes Fortes e outras, viuva e filhos de Luiz Menezes Fortes, thesoureiro da extincta administração dos Correios do Estado do Piahy, com a despesa classificada de 670\$800;

Idem a Antonina de Pina Dolabella e outros, viuva e filhos de Horacio Antonio Dolabella, ex-agente do Correio de Manhassu, Estado de Minas Geraes, com as despesas classificadas de 5:613\$200 e 1:333\$400;

Idem a Angelita de Souza Leão e outra, em virtude da reversão da pensão que percebia sua mãe, a pensionista, Maria Tavares de Souza Leão, fallecida em 24 de março de 1933, com a despesa classificada de 300\$000;

Idem a Aracy Gomes de Carvalho e outra, em virtude de reversão da pensão que percebia sua progenitora a pensionista Anna Chaves de Carvalho, fallecida a 7 de maio de 1934, com a despesa classificada de 3:000\$000;

Idem a Odette de Godoy Toledo, em virtude da reversão da pensão que percebia sua mãe, Ambrosina de Godoy Toledo, fallecida em 4 de janeiro ultimo;

De aposentadoria a Marcellino Vianna da Silva, no lugar de 2º official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das referidas despesas.

De pagamento:

De 109\$200 a Tobias da Silva, 80\$ a Raul Macon, 2:880\$ a Oscar Pinto da Fonseca, 2:610\$ a A. Videira & Maio, 75\$ a Eduardo Maria de Moraes Mello, réis 550\$600 e 1:977\$400 á Companhia Telephonica Brasileira, 8:266\$400 a réis

3:443\$600 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 240\$ a José Felix Barroso, 420\$ a Antonio M. Moraes, 186\$300 a João Nery, 3:466\$700 a Mario Ferreira França, 1:100\$ a Alfredo Carlos Soares Dutra, de dividas de exercicios findos;

De 400\$ e 600\$, pelas delegacias fiscaes nos Estados do Paraná e Pará, ao official da Directoria do Imposto de Renda, Alberto Murray, e ao 4º escripturario dessa ultima delegacia, Rubens Dario de Lima Lisboa, provenientes de ajudas de custo;

De 3:408\$ a A. Rodrigues Costa, proveniente de fornecimento de uniformes ao pessoal subalterno do Thesouro Nacional, no corrente anno;

De 136\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica á Caixa de Amortização, em julho ultimo;

De 10:980\$ a Serviços Hollerith S. A., proveniente de trabalhos executados em proveito da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, em agosto ultimo;

De 2:906\$200 e 509\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes effectuados em proveito desse Ministerio, no corrente anno;

De 741\$ á Societé Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica á Caixa de Amortização, em julho ultimo;

De 11\$500, 671\$700 e 107\$600, pela Alfandega do Rio de Janeiro, ás firmas Hachiya, Irmão & Comp., Congoleum Company of Brasil e R. Niskilani, provenientes de restituição de direitos pagos a maior pelas notas de importação numreos 63.511, de 1932, 61.451, de 1933 e 3.193, de 1931;

De 51\$600 e 574\$500, pela Delegacia Fiscal no Estado do São Paulo, ás firmas E. Martinelli & Comp. e Charles Gutmann, de restituição de direitos pagos a maior pelas notas de importação n. 39.590, de 1933 e de encomendas postaes n. 9.676, de 1933. — O Tribunal ordenou o registro das despesas, com os citados pagamentos.

De 2:121\$100 a Carlos Agostini, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Ministerio Publico.

De 1:074\$200 a Joaquin Ramalho, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou juntar este aos processos da mesma natureza, que aguardam diligencia ordenada.

De 240\$000 a Tertuliana Ponciano Villa Nova, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

De 51\$900, pela Alfandega do Rio de Janeiro, á firma Frias Barbosa & Cia., proveniente de restituição de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 13.868, de 1934. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

De distribuição de credito:

De 5:677\$400 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante annullação no Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de inactividade a Edgard Walter de Lima;

De 100:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para attender á restituição de depositos antigos, no corrente exercicio;

De 7:833\$300 ao Thesouro Nacional,

mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento de vencimentos ao official maior daquelle Thesouro, Heliomar Carneiro da Cunha;

De 100\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento de juros devidos a Candido Bezerra de Menezes, em 1931, para duas apolices da Divida Publica de 1:000\$000, cada uma;

De 3:600\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, mediante annullação no Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de inactividade a Virgilio Jacintho de Paiva, de Setembro a Dezembro do corrente anno;

De 4:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento dos serviços de inspecção, naquelle Estado;

De 11:612\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Oswaldo Lobato dos Santos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas, feitas, as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.694, de 29 do mez findo, pedindo o pagamento de 480:651\$964 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, proveniente de trabalhos executados durante o mez de Setembro ultimo, na construção do aeroporto do Rio de Janeiro, em virtude de contracto;

N. 3.669, de 28, pedindo a entrega da importancia de 1:400:850\$ a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. para ser applicada na construção de um aeroporto para dirigiveis nesta Capital e correspondente a terceira parcella de que trata a clausula 12ª do respectivo contracto;

Officios:

N. 3.661, de 26, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 450\$, a Marcos Emilio da Silva Maya, proveniente do aluguel do predio occupado pela 3ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, relativos aos mezes de julho a setembro do corrente anno;

N. 143-E, de 26, da Inspectoria Federal das Estradas, com a folha, na importancia de 1:200\$, para pagamento de gratificação a funcionarios dessa Inspectoria, relativo ao mez findo;

N. 13.786, de 26, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 52:158\$ a Lincoln Nodari, de fornecimento feito em virtude do contracto n. 67, de 1935.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

N. 3.662, de 26, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 1:014\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes realizados em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 11 de dezembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 11 as 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói: Tempo: Instável passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite mais fresca e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste com rajadas destas.

Estado do Rio Grande: Instável, passando a bom com nebulosidade, salvo a lête, onde de instável com chuvas
passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Es:ável á noite e em elevação de dia.

De suéste a nordéste até Paraná e do quadrante norte nos demais Estados; rajadas bastante frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, em 14 horas do dia 10 e 11 horas do dia 11

O tempo decorreu instável com chuvas. A temperatura declinou, sendo que de modo mais sensível de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram de 25,4 mínima 20,2 as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações 4,9 máxima 21,8, respectivamente, até 14 horas e 41 hora e 5 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul com rajadas muito frescas.

Observações realizadas - Hora - H. de Greenwich) no dia de 11 de dezembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Mauós (X).....																
Belém.....	757.9	-0.2	27	-1	C	0	9e	—	I	32	22	23	I	Aot	I	
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Uruaçu (X).....																
Thezila (X).....																
Fortaleza (X).....																
Orizânia (X).....																
Ouricuri (X).....	59.1	—	27	—	E	2	5b	—	I	35	25	0	I	Br	I	
Sobral (X).....																
Iguatu (X).....																
Natal.....	59.9	-1.1	28	-1	E	2	5b	Chão	B	30	25	0	I	B	B	
João Pessoa (X).....																
Campina Grande (X).....																
Recife (X).....	58.7	-1.6	29	0	E	2	5b	Tranq.	B	31	25	0	I	I	I	
Pesqueira (X).....																
Goyana (X).....																
Guaranhuns (X).....																
Petropolis (X).....	59.5	-0.1	27	0	E	5	5a	Chão	B	28	23	1	B	B	lo	
Maceio (X).....																
Santa Anna do Ipanema (X).....																
Aracaju (X).....	57.9	-1.3	27	-1	NE	2	5s	—	B	30	23	0	B	B	B	
Proprieta (X).....																
S. Paulo (X).....	57.8	-1.4	26	-1	SW	2	9e	P. vgs.	I	32	24	0	I	B	I	
B. do Rio Grande (X).....																
Caetanópolis (X).....																
Ilheus (X).....																
Caravanas (X).....	56.0	-1.0	27	0	C	0	9b	Tranq.	M	32	24	—	At	I	lo	
Belo Horizonte (X).....	56.2	-0.4	20	-2	C	0	9b	—	lo	25	19	62	lo	Ao2	Ao2	
Januária (X).....																
Theophilo Otoni (X).....																
São Lourenço (X).....	55.8	1.0	23	2	C	0	5a	—	B	23	18	11	lo	lo	lo	
Campolima (X).....	57.9	2.0	23	3	SE	2	9b	—	I	23	17	14	Ao°	Ao°	Ao°	
Passa Quatro (X).....	56.8	1.8	19	-2	SW	2	2a	—	I	23	16	21	Ao	Ao	Ao	
Poços de Caldas (X).....	54.8	0.7	21	1	SE	2	9b	—	I	20	16	25	Aot	Ao2	Ao	
Juiz de Fora (X).....	59.4	4.6	19	-6	S	5	9b	—	I	29	18	12	I	I	lo	
Goyas (X).....	53.7	-2.1	24	0	C	0	9c	—	I	30	21	2	I	lo	lo	
Catalão (X).....																
Goyas (X).....	756.2	-3.1	27	3	N	2	2a	—	B	29	22	8	Ao°	lo	B	
Curumbá (X).....	55.2	-1.1	27	0	S	2	5a	—	B	31	22	0	I	I	B	
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Gr. Q. Carneiro (X).....																
Vitoria (X).....	57.1	2.8	23	-5	SE	5	9b	P. vgs.	M	32	22	22	A	A	A	
C. Ilapemiti (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 11 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.5	7.5	24	-6	S	5	9e	Chão	B	31	21	6	I		Ao°
Campos.....	58.8	4.6	22	-5	C	0	9b	—	Mo2	33	21	94	A	Ao°	Aot
Itaboraí.....	58.4	5.7	18	-6	SE	2	9b	—	lo	22	18	8	lo	lo	lo
Petropolis.....	60.0	6.2	15	-7	SW	5	9b	—	lo	24	14	95	lo	lo	Ao
Rezende.....	53.1	5.9	21	-4	C	0	9b	—	I	27	18	27	Ao°	I	Ao°
Theropolis.....	58.6	5.7	15	-7	S	5	9b	—	Mo°	24	15	43	lo	Ao°	Ao
Cabo Frio.....	53.4	7.5	24	-7	SW	5	9b	P. vgs.	I	33	22	2	lo	lo	lo
Angra dos Reis.....	60.1	8.1	22	-5	SW	2	9b	Chão	I	29	19	26	Ao°	Ao°	lo
S. Paulo.....	53.9	5.0	18	-3	E	2	9b	—	I	26	15	45	I	Ao2	Ao°
Santos.....	58.6	7.1	25	-1	SE	2	5b	Chão	I	29	21	33	Ao°	Ao	lo
Rio de Janeiro (X)															
S. J. do Planalto (X)															
Faxina.....	57.4	3.9	20	-1	SE	5	9b	—	M	22	14	30	A	Ao	A
Campinas.....	53.4	3.5	20	0	SE	2	5a	—	b	26	17	55	I	I	lo
C. do Jordão (X)...															
Curitiba.....	60.1	6.1	14	-7	E	5	9b	—	I	25	14	4	Ao	Ao°	Ao
Paraguá.....	60.6	6.7	21	-2	S	2	9b	Tranq.	I	25	18	9	Ao°	Ao°	Ao°
Qarapuva (X).....															
Palmas.....	59.4	1.6	13	-1	NE	2	5a	—	B	21	10	0	I	I	B
Florianopolis (X)...															
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	60.8	—	20	—	SW	2	9b	Espelh.	lo	23	18	6	lo	I	lo
Xanxerê.....	59.0	-1.0	19	0	—	0	0	—	B	—	7	0	—	I	B
Porto Alegre.....	61.0	3.0	13	-3	SE	2	0	—	B	23	11	0	A	Bx	B
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga.....	53.9	-7.5	21	-3	NE	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Santa Victoria.....	53.9	-0.6	17	1	NW	5	2b	—	B	19	8	0	B	B	B
Montevideo.....	53.2	-4.6	13	1	N	5	0	—	B						
Buenos Aires.....	57.0	-6.0	21	1	N	4	0	—	B						

A temperatura maxima verificou-se em Quixali com 36°.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 7°.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ch, chuviscos ; ns, nevoa secca ; ne, nevoeiro ; gr, granizo ; tr, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; v, ventania ; or, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, era incerto com chuvas esparsas. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas era bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 11:			Rio Itajahy-Assú — Dia 11:		
Esperança (X).....			Pirapósa.....	0.79	0.05	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	15.04	-0.10	S. Francisco (X).....			Taló (X).....		
Fonte Boa.....	8.76	0.00	Januária (X).....			Rio de São (X).....		
Tefe.....	12.04	-0.05	Carinhama (X).....			Hansa (X).....		
Manoás (X).....			Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....	2.60	0.03	Aquidau (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....			Indaia (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
R. Nacional (X).....			Piranha (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 11:		
Imperatriz (X).....			Dia 11:			Arassuaçu.....	1.65	0.25
Conceição do Araguaia (X).....			Guararema.....	1.30	0.52	Barra Pontal.....	2.60	-0.30
Cruzeiro do Sul (X).....			Jacarehy.....	0.43	0.23	Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Caçapava.....	0.50	-0.02	Itaobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba.....	1.16	0.02	São Pedro (X).....		
Labrea (X).....			Guaratinguetá.....	1.36	-0.09	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabri (X).....			Rezende.....	0.45	0.09	Dia 10:		
Humaitá (X).....			Barra Mansa.....	1.28	0.04	Tres Lagoas (X).....		
Maués (X).....			Barra do Pirahy.....	1.19	-0.04	Presidente Epitácio (X).....		
Major Amarante (X).....			Parahyba do Sul (X).....			Gualra (X).....		
Itaituba (X).....			Anta.....	0.70	0.13	Porto Mendes (X).....		
Arumandubá (X).....			Porto Novo.....	0.46	0.04	Foz Iguaçu (X).....		
Alta Mira (X).....			São Fidélis.....	2.36	0.06	Cuyabá.....	2.34	0.02
			Campos.....	6.96	0.20	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Formosa (X).....		
						Bormojo.....	4.65	0.10

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 10: Estacionario em Fonte Boa e baixando em S. Paulo de Olivença e Tefe. Rio S. Francisco — Dia 11: Continuará em ascensão em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 11: Continuará em ascensão em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 11: Não é feita a tendencia por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 11: Entrará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 10: Em ascensão em Cuyabá, Bormojo, Corrientes e Concordia. Em declínio em Formosa, Rosario e Gualogaychú.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Ferreiro Noronha	10.00	E 7	E 8	ENE 7	E 5	ESE 4	SSW 4	SE 6	S 3	6.700 ms	
Quilizerobim (X).....	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceio (X)	9.30										
Il. Alvacé (X)	9.30										
Cuyabá (X)	7.30										
Caravellas (XX)	9.30										
Bello Horizonte (X)....	9.30										
Victoria (XX)	9.30										
Campos (XX)	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	S 9	S 7	S 5	SSW 3					1.800 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 8	SSE 9	SSW 2	WSW 3	SSW 4	W 6			3.75 ms.	
Rio de Janeiro (X)	7.00										
Santos	9.30	E 11	ESE 11	E 7	E 7					1.050 ms.	
Curityo. (XX)	9.30										
Florianopolis (X)	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	ENE 2	E 3	NW 4	NNW 3	WSW 3	SSW 5	WSW 12	SN 12	8 850 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depo- sitos
Arrecadada de 2 a 10 de de- zembro de 1935	10.456:329\$400	9.485:303\$200
Em 11 de dezembro de 1935	1.297:821\$300	1.287:294\$400
Total	11.754:150\$700	10.772:597\$600
Em igual periodo de 1934	10.515:193\$000	10.144:067\$300
Diferença para mais em 1935	312.907:193\$000	303.084:522\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1935	312.907:193\$000	303.084:522\$400
Em igual periodo de 1934	293.506:475\$000	285.206:595\$500
Diferença para mais em 1935	19.400:718\$000	17.877:926\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
10 de dezembro de 1935	1.229:856\$100
10 de dezembro de 1934	3.865:425\$500
Receita mensal:	
De 2 de dezembro a 10 de dezembro de 1935	10.631:329\$000
De 2 de dezembro a 10 de dezembro de 1934	15.143:993\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935	4.512:664\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1935	392.045:813\$300
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1934	360.708:324\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	31.337:488\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças:

A vista

	Official	Livre
Londres	58\$226	89\$025
Sobre Paris	\$765	1\$191
Sobre Italia	—	1\$491
Sobre Allemanha (reichsmark)	—	7\$300
Sobre Portugal	—	\$817
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	—
Sobre Hespanha	—	2\$527
Sobre Suissa	—	5\$841
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	8\$78	5\$500
Reichsmark	—	1\$011
Unterstaetungsmark	—	5\$829

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$733
Sobre Nova York	11\$797	18\$116
Sobre Montevideo	—	8\$300
Sobre Buenos Aires:		
Peso-papel	3\$570	1\$962
Peso-ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$240
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	18\$030
Sobre Austria	—	3\$438
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	90\$193
Franco (papel)	1\$200
Franco-belga (papel)	8\$590
Peso-argentino (papel)	1\$998
Reichsmark (papel)	5\$559
Peseta (papel)	2\$494
Shillingaustriaco- (papel)	3\$400
Corda-slovaquia (papel)	\$750
Dollar (papel)	18\$205
Franco-suizo (papel)	5\$850
Escudo (papel)	8\$25
Peso-uruguayo (papel)	8\$031
Lira (papel)	1\$294
Florim (papel)	12\$000
Zloty (papel)	3\$100

Cotações de cambio e moedas em especie, em 10 de de-
zembro de 1935

Bolsa

Apolices:

Emprestimo Nacional de 1903, port.	730\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	665\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	35\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	180\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	975\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	980\$000
Emprestimo municipal de 1904, nom.	380\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	165\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	158\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	158\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	169\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, port.	690\$000
Estado de Minas de 200\$, 5 %, port. (1934)	167\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	919\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	395\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$000, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	820\$000
Accões de companhias:	
Confiança Industrial	12\$000
Docas de Santos, nom.	218\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	194\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

AJUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935

MERCADO DE VALORES

Movimento do dia 10

Café

Entradas	11.705
Saídas	402
Consumo local	500
Entrada do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—

Café de bônificação
Existencia 651.843
Mercado fraco.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	12\$600
Typo 4	12\$100
Typo 5	11\$600
Typo 6	11\$100
Typo 7	10\$600
Typo 8	10\$100

Assucar

Entradas	Saccas
Salidas	5.666
Existencia	1.166
	86.769

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	48\$000 a 49\$000
C. amarello	43\$000 a 44\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	32\$000 a 33\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Salidas	194
Existencia	4.294

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:	
Typo Seridó:	
Typo 3	53\$500 a 54\$500
Typo 4	52\$500 a 53\$500

Fibra média:

Sertões:	
Typo 3	51\$500 a 52\$500
Typo 5	47\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Fibra curta:

Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	46\$500 a 47\$500

Paulista:

Typo 3	— 48\$500
Typo 5	— 46\$500

O. syndico, Ben'o Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base tipo 7

(Por 10 kilos)

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
--------------------	----------------------

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$000	10\$900	10\$975	10\$925	—
Fevereiro	11\$000	10\$950	11\$000	10\$950	—
Março	11\$025	11\$000	11\$000	11\$000	—
Abril	11\$000	10\$975	10\$975	10\$975	—
Maió	11\$100	11\$000	10\$950	10\$950	—
Dezembro	10\$925	10\$850	10\$925	10\$850	—
Vendas	3.000 saccas		2.500 saccas		5.500

Mercado: Pregões de abertura, sustentado; de fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Pregão do tipo 7. 10\$600 por 10 kilos.

Mercado fraco.

Vendas, 4.271 saccas

O. syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Batalhão Escola

Villa Militar — Districto Federal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com o art. 56 do Código de Contabilidade publica e aviso n. 410, de 29 de junho de 1935, do Ministerio da Guerra, faço publico que o senhor presidente do Conselho de Administração deste batalhão realizará no dia 26 do corrente mez, ás 9 horas, a concorrência administrativa para fornecimento de artigos, genero e forragem, de consumo habitual, durante o anno de 1936.

I — Os requerimentos de inscripção, dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos comprobatorios de idoneidade do requerente, serão entregues á Secretaria do Batalhão diariamente, nos dias uteis, de 8 ás 12 horas, até o dia 24 do mez corrente. Poderão também ser remetidos registrados pelo Correio.

II — Os requerimentos deverão conter uma fórmula do inteiro submissão ás clausulas deste edital e ás disposições que regem as concorrências.

III — A idoneidade se certificará mediante documentos que provem:

a) haver pago, como negociante dos artigos que se propõe a fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao semestre vencido;

b) haver pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1935, ou certidão negativa;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou, si for sociedade anonyma, estar legalmente constituída nos termos da legislação em vigor;

d) ter a firma deus terços de empregados brasileiros, mediante certidão do Ministerio do Trabalho;

e) ter licença da Prefeitura para o ramo do negocio;

f) que cumpriu fielmente o ultimo contacto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor, e si não o tiver sido fazer esta declaração no requerimento de inscripção;

g) ter caucionado na Caixa Economica, 500\$000 em moeda corrente ou depositado na Thesouraria deste Batalhão 500\$000, em titulos de divida publica, como caução garantidora da execução das propostas.

Nota — Tais documentos não serão acceptos em publico forma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra numero 171, de 5 de maio de 1924.

V — As propostas serão feitas para cada grupo, em tres dias, sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar duvidas, contendo os preços por extenso e algarismos, sellada a 1ª via, datadas e assignadas todas as 3ªs vias. Deverão ser apresentadas em envelopes fechados e devidamente lacrados até ás 4 horas do dia 26 do corrente mez.

VI — O Conselho de Administração se reunirá ás 9 horas do dia 26 do corrente mez para abertura e exame das propostas, que serão feitas na presença dos interessados.

VII — As propostas dos negociantes que não forem julgados idoneos não serão abertas.

VIII — Os documentos de idoneidade serão entregues ao interessado mediante recibo, depois da abertura das propostas, com excepção da caução de que trata a letra g aos negociantes cujas propostas forem adjudicadas.

IX — Todos os artigos do fornecimento serão do primeira qualidade, e entregues no quartel deste batalhão, dentro de 24 horas, no maximo, após a entrega dos pedidos, e em prazos convencioneados para os artigos que dependerem de manufactura. Ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade

exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo no caso de rejeição.

X — Todo o qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou que não estiver de accordo com os tipos adoptados será considerado não fornecido, e será immediatamente adquirido por conta do fornecedor interessado, sendo as despesas pagas pelo negociante ou descontadas na caução feita para garantia do fornecimento.

XI — Incorrerá na mesma pena estabelecida na clausula anterior todo o negociante a quem for adjudicado o artigo e não satisfizer a encomenda dentro do prazo estipulado na clausula IX, sendo além disto excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição se houver recusado a satisfazer a.

XII — Fica reservado ao presidente do C. A. o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, se julgar conveniente aos interesses do batalhão, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação, e, bem assim, si as propostas excederem a 10 % dos preços correntes na praça.

XIII — As listas dos artigos, generos e forragens, e demais informações acham-se ás disposições dos interessados, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas, na Secretaria deste Batalhão.

Quartel na Villa Militar, 11 de dezembro de 1935. — *Sylvio de Brito Pereira*, primeiro tenente secretario.

Directoria de Intendencia da Guerra

Praça Marechal Deodoro n. 136

Edital de concorrência administrativa para a prestação do serviço de conservação e funcionamento do relógio da fachada do edificio desta directoria

De ordem do senhor general director da Intendencia da Guerra, faço publico a quem interessar possa, que, ás treze horas do dia vinte e quatro do mez de dezembro de 1935, serão recebidas propostas para o serviço de regulagem do funcionamento, lubrificação e conservação do relógio existente na fachada desta directoria, sita á praça Marechal Deodoro numero cento e trinta e seis (antigo Campo de São Christovão), e sob as seguintes condições:

1ª — As propostas deverão ser dirigidas dentro de envelopes lacrados, ao senhor director de Intendencia da Guerra, escriptas em duas vias, a primeira devidamente sellada com estampilha de \$1000 e selo de 200 réis de Educação e Saúde Publica, sem emendas nem rasuras, com o preço mencionado em algarismos e por extenso, assignadas pelos proponentes.

2ª — A prestação do serviço vigorará durante o anno de mil novecentos e trinta e seis.

3ª — As propostas deverão referir-se ao preço mensal da prestação do serviço.

4ª — Será aceita a proposta mais barata, uma vez que não seja superior a 50\$000 (cincoenta mil réis), mensaes, preço maximo estabelecido pelo Conselho de Administração da Directoria.

No caso de empate de preço, os respectivos proponentes serão convidados a offerecer novos preços no acto da apuração.

Se este processo não der resultado, terá preferencia o proponente nacional; se ambos o forem, decidir-se-á por sorteio.

5ª — Os proponentes obrigar-se-ão a manter o relógio em perfeito estado de funcionamento e de justeza, procedendo não só á lubrificação de suas peças como aos demais cuidados tecnicamente necessarios.

6ª — O proponente a que fôr adjudicado o serviço iniciará a execução dos compromissos assumidos no dia primeiro de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e seis, sendo o respectivo pagamento effectuado mensalmente, até o dia dez de cada mez, mediante apresentação de conta, em duas vias, sellada a primeira, de accordo com a lei.

7ª — A falta de execução, pelo prestador do serviço, dos compromissos assumidos, implicará na rescisão do ajuste e na perda da mensalidade vencida ou a vencer, salvo caso de força maior reconhecido pelo Conselho de Administração desta directoria.

8ª — As despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da dotação orçamentaria para despesas

miúdas ou pelas economias administrativas do Conselho de Administração desta directoria, na falta daquella dotação.

9ª — Os concorrentes, sendo firmas commerciaes, deverão apresentar, para prova de sua idoneidade, documentos comprobatorios de que mantem officina de relojoaria e que estão quites do impostos federaes e municipaes.

Tratando-se de operarios technicos, deverão apresentar documentos que provem sua identidade, nacionalidade, boa conducta e carteira profissional.

10ª — Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Conselho de Administração desta directoria, nos dias uteis, das doze ás dezeseito horas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Pedro Rodrigues da Silva*, 1º tenente Adm., secretario do C. A.

Directoria de Fundos do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se aberta nesta directoria, inscrição para os negociantes que se proponham vender os seguintes artigos: leis, revistas, regulamentos, publicações technicas, moveis, utensilios (machinas de escrever, ventiladores, filtros, etc.), nos termos dos arts. 757 e 758, do R. G. de Contabilidade Publica.

Serão dadas nesta repartição aos interessados, as indicações necessarias á apresentação das propostas.

Exige-se a caução no valor de 200\$000.

As inscrições só serão acceptas até o dia 18, e as propostas até o dia 21, tudo do corrente mez.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — *Frederico Duarte da Silva*, capitão honorario, secretario do C. A.

Setima Região Militar

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 3

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho Administrativo deste Estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 419, de 3 de julho do corrente anno, faço publico que se acha aberta a concorrência administrativa destinada ao fornecimento de 27.000 metros de cretone, materia prima para confecção de camisas e cuecas para praças.

Esta concorrência, feita de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade da União, e letra a, § 2º do art. 738, do regulamento do mesmo Código, obedecerá em tudo aos preceitos estabelecidos nos citados Código e regulamento, ao Caderno de Encargo e ás especificações seguintes:

Os candidatos deverão exhibir os documentos necessarios para julgamento de sua idoneidade.

Os negociantes considerados idoneos apresentarão suas propostas em tres vias, sendo uma sellada, em envelope fechado, com o nome do concorrente. Os preços serão offerecidos por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a proposta que contiver emendas, entrelinha ou ressalva. Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho Administrativo (chefe do Estabelecimento) e devem dar entrada na secretaria, até as 16 horas do dia 23 do andante.

A abertura das propostas terá inicio ás 8 horas do dia 24, na secretaria do Estabelecimento e será presidida pelo Sr. capitão-presidente do Conselho.

A entrega do artigo será feita dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data da apresentação do pedido, entregue na sede do Estabelecimento por conta do fornecedor, e só será accepto depois que, a respeito, se pronuncie a Comissão de Recebimento.

Satisfeito completamente o pedido, as contas apresentadas em tres vias, serão pagas na thesouraria deste Estabelecimento.

Recife, 6 de dezembro de 1935. — *José Cassiano de Mello*, 2º tenente, secretario do C. A.

Oitava Brigada de Infantaria QUARTEL-GERAL.

(Rua Rio de Janeiro, 1.591 — Belo Horizonte)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração deste Quartel-geral, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica, resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, e aviso ministerial n. 704, de 14 de novembro de 1935, acha-se aberta a inscrição para fornecimentos, em concorrência permanente, dos artigos de consumo habitual, neste Quartel-geral, constituindo os seguintes grupos: I — Moveis, camas e utensilios (aquisição, conservação e reparação); II — Material para conservação e reparação do arriamento e remonte de calçado; III — Roupas de cama; IV — Material de expediente; V — Material de limpeza, desinfectantes, etc.; VI — Gasolina, óleo e acessórios para automovel Ford V-8, "D. Phaeton" — 1935; VII — Ferrageamento dos animais; VIII — Apparelhos de iluminação e material electrico; IX — Materiaes para construção e reparos de immoveis; X — Artigos diversos.

Os interessados encontrarão no Almoxarifado do Q. G., relações dos artigos correspondentes aos diversos grupos, as quaes lhes serão fornecidas a pedido, até a data da abertura das propostas.

INSTRUÇÕES

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração, juntando o interessado documentos idoneos comprovando o seguinte:

a) que a firma cumpriu os seus compromissos no anno findo com relação aos fornecimentos porventura feitos á administração publica;

b) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, referentes ao ultimo semestre vencido, inclusive do imposto sobre a renda, relativo ao ultimo exercicio;

c) certidão negativa do imposto de industria e profissão, fornecido pela repartição competente;

d) certidão do Ministerio do Trabalho, referente ao cumprimento da lei de dois terços de empregados brasileiros;

e) prova do registro da firma na Junta Commercial ou de sua constituição legal.

Não serão aceitos documentos sob publica forma.

II — As propostas serão organizadas em folhas de papel ca facturas de 0,22 x 0,33, em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas, mencionando os preços por extenso e em algarismos, obedecendo á classificação rigorosa das relações. A ultima folha da 1ª via será assignada e sellada de accordo com a lei, inclusive a taxa de educação e saúde publica, as demais vias serão apenas datadas e assignadas.

III — Os proponentes no acto da entrega do requerimento de inscrição deverão caucionar na thesouraria do Q. G. a quantia de quinhentos mil réis, para garantia dos compromissos assumidos.

IV — As propostas serão apresentadas em envelopes lacrados, e serão abertas pelo presidente do C. A. em presen-

ça dos interessados, ás 14 horas do dia 26 de dezembro de 1935.

V — Só serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

VI — No julgamento das propostas serão observadas as seguintes condições:

a) havendo empate, terá preferencia o negociante nacional ou que já seja fornecedor do Q. G.;

b) havendo igualdade de condições haverá nova estipulação de preços pelos interessados ou finalmente, proceder-se-á ao sorteio;

c) não serão tomadas em consideração quaesquer offer-tas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as que não obedecerem a nomenclatura das relações do Almoxarifado.

VII — Os proponentes deverão declarar nas propostas que se sujeitam ás disposições do Código de Contabilidade e respectivo regulamento e demais disposições legais reguladoras do assumpto.

VIII — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e ficam sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte, tanto para a entrega, como no caso de rejeição.

IX — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro do prazo razoavel, a criterio da administração, em casos normaes, e, immediatamente em situações espediaes tambem a criterio da administração e, quando assim não acontecer serão adquiridos na praça por conta do fornecedor, o qual responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesas de transporte.

X — As contas dos fornecimentos feitos serão obrigatoriamente apresentadas no fim de cada mez, em duas vias, acompanhadas dos empenhos para o devido processo. A 1ª via, sellada com o sello de apresentação. Os pagamentos serão feitos pelo C. A. após o recebimento dos seus quantitativos do S. F. R.

XI — O prazo para a entrega dos artigos que venham a ser adquiridos constará do respectivo pedido.

XII — Os preços apresentados vigorarão, por qualquer mezes, da data da abertura das propostas. Esse prazo será prorogado por igual tempo até a terminação do exercicio de 1936, se 15 dias antes de terminar cada periodo de quatro mezes, o proponente não requerer alteração de preço ao presidente do C. A., ou este não fizer dentro do referido prazo a devida notificação ao fornecedor.

XIII — Fica reservado ao C. A. o direito de annullar a presente concorrência, se for obrigado por força das circunstancias, bem como deixar de levar em consideração os preços que excedem de 10 % os correntes na praça. A presente concorrência poderá ainda ser annullada de accordo com o artigo 74 do Regulamento de Contabilidade Publica, se houver justo motivo.

XIV — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Q. G.

Quartel-geral em Belo Horizonte, 9 de dezembro de 1935. — 1º tenente Astolpho Ferreira Mendes, pelo secretario do C. A.

Quartel General da Segunda Brigada de Artilharia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Official" em 21 do corrente, á pagina n. 25.466.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 20.302, do "Diário Official" de 3 do corrente.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

O cap. Altair de Queiroz, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, mandado proceder pelo senhor coronel director geral da Fabrica de Cartuchos de Infantaria.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de oito dias virem ou delle conhecimento tiverem, que deverá comparecer, nesta Fabrica de Cartuchos de Infantaria, sita em Bengelo, perante a Comissão de Inquerito Administrativo, Luiz Gonçalves de

Lima, auxiliar de 3ª classe desta Fabrica de Cartuchos de Infantaria, afim de se ver processar de accordo com os §§ 2º e unico, respectivamente, dos artigos 14 e 20 da lei 14.663, de 1-2-921.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco.

Eu, primeiro tenente Lucas de Almeida Guimarães, secretario da comissão, o escrevi.

Altair de Queiroz, capitão presidente da comissão.

Directoria de Aviação Militar**ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR**

De ordem do Sr. tenente coronel commandante interino da Escola de Aviação Militar, é convidado a apresentar-se, no quartel desta Escola, dentro de oito dias, a contar desta data, o capitão Socrates Gonçalves da Silva, que se acha faltando ao quartel, desde 28 de novembro findo, sob pena de findo o mesmo prazo ser considerado desertor, de accordo com o artigo 117 do Código de Justiça Militar.

Quartel da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos, 11 de dezembro de 1935. — *Armando Serra de Menezes*, 1º ten. adjunto da 2ª Divisão do E. M.

Fabrica de Polvora da Estrella

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 26.604, do *Diario Official* de 7 do corrente.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina n. 26.606, do *Diario Official* de 7 do corrente.

Serviço Central de Transportes**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se achá publicado no *Diario Official* de 7 de dezembro, ás paginas 26.605 e seguintes, da concorrência a realizar-se neste Serviço, no dia 20 de dezembro corrente.

Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente-secretário.

Segunda Brigada de Infantaria**QUARTEL GENERAL**

De ordem do Sr. general commandante da Segunda Brigada de Infantaria, deverá apresentar-se dentro de 8 (oito) dias no Q. G. da alludida Unidade, o 1º tenente Celso Tovar Bicudo de Castro, do extinto 3º Regimento de Infantaria, sob pena de ser considerado desertor, de accordo com o artigo 253, parágrafo 2º do decreto n. 17.231 (Código de Justiça Militar).

Q. G. da 2ª Brigada de Infantaria, na Capital Federal, 6 de dezembro de 1935. — *Hildeberto Vieira de Mello*, capitão assistente.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 5, publicado á pagina 26.543, do *Diario Official* de 6 do corrente.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

(D.F. 1)

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, previno aos interessados que no edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, ás paginas 26.737-8, relativo á concorrência para o fornecimento de artigos dos sub-grupos "Padaria", "Verduras e fructas" e "Lacticínios", deve ser feita a seguinte rectificação:

Pagina n. 26.737 — 3ª columna:

Onde se lê:

... concorrência administrativa que será realizada nesta D.F. em 23 do corrente, para o fornecimento, etc.

Leia-se:

... concorrência administrativa que será realizada nesta D.F., em 13 do corrente, para o fornecimento, etc.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 11 de dezembro de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**SECRETARIA**

Em 10 de dezembro de 1935

CONCURSO

Para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico, a quem interessar possa, que, nesta secretaria, está aberta, a contar da data da publicação deste edital, por espaço de 30 dias, a inscripção para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal.

2. Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as condições seguintes:

1ª — Um requerimento, dirigido ao Sr. director geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saude Publica.

2ª — Ser brasileiro nato.

3. As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julguem necessários á completa elucidación do assumpto serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 11 horas e das 14 ás 15 horas. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Directoria Geral de Expediente****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE 3º OFFICIAL**

Foram approvados na prova escripta de Portuguez, realizada no dia 10 do corrente mez, os seguintes candidatos:

Alfredo Barros Ramos Ferreira.
Asterio Dardeau Vieira.
José Cardoso de Moura Brasil Netto.
Olavo Gomes do Rego.

Foram approvados na prova oral da mesma materia, realizada nos dias 10 e 11, os seguintes candidatos:

Ariosto Pacheco de Assis.
Antenor Martins Billio.
Anselmo Paschoa.
Aloysio Caminha Gomes.
Alfredo Barros Ramos Ferreira.
Asterio Dardeau Vieira.
Cyro Nunes Ferreira.
Cecilia Bernard Robbe.
Custodio Sobral Martins de Almeida.
Carlos Sette Gomes Ferreira.
Dyrce Luna.
Eduardo Victor Visconti.
Francisco Lucarelli.
Guilherme Augusto Canedo de Magalhães.

Geraldo Monteiro Rezende.
Guy José Paula de Hollanda.
Ismar de Castro Caminha.
Isnard Garcia de Freitas.
José Alfredo de Pinheiro Lemos.
José Marsicano Filho.
José Cardoso de Moura Brasil Netto.
Lauro Lacerda Rocha.
Lucia Lqurenço Gomes.
Lucy Neuschwander Portella.
Luiz de Carvalho.
Maria Victoria da Silveira Miller.
Mario Palmeira Ramos da Costa.
Nelson Leite Soares de Azevedo.
Newton Corrêa Ramalho.
Octavio Machado Filho.
Olavo Gomes do Rego.
Paulo Guttenberg de Oliveira.
Pedro Vinhaes de Castro.
Rosa Edith de Souza Vianna.
Raul Pereira Rangel.
Ruth Prates de Campos.
Romulo Barreto de Almeida.
Celene de Azevedo Branco.
Sylvia Soares de Souza.
Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
Zilan Braga.

Faltaram 8 candidatos e foram reprovados 3.

Todos os candidatos approvados, serão chamados, para prova escripta de redacção official, no dia 14 do corrente, sabado, ás 15 horas, no Collegio Pedro II, Externato.

Directoria Geral de Expediente, 11 de dezembro de 1935. — *Lucio Vaz*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro**FACULDADE DE ODONTOLOGIA****CONCURSOS DE LIVRE-DOCENTES**

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer ao edificio desta Faculdade, ás 9 horas de 14 de dezem-

bro, os candidatos a livre docência Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, Agrippino Ether, Orlando C. Gonçalves, afim de ser dado o início as provas das cadeiras em as quaes estão inscriptos.

Secretaria da Faculdade, 7 de dezembro de 1935. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DAS CADEIRAS DE DIREITO ROMANO E DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

De ordem do Sr. Dr. Candido de Oliveira Filho, director da Faculdade, e de accordo com a lei n. 112, de 5 de novembro ultimo, e de deliberação do Conselho Technico Administrativo, faço publico que se acham abertas, na secretaria da faculdade, pelo prazo de seis mezes, contados do dia immediato ao da publicação do presente edital, as inscripções para o preenchimento das cadeiras de Direito Romano e de Direito Internacional Privado.

Para a inscripção de concurso, deverá o candidato estranho ao professorado de faculdade official ou equiparada:

a) provar ser brasileiro, nato ou naturalizado e achar-se no gozo dos seus direitos civis e politicos;

b) apresentar attestado de sanidade e idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de ser reservista do Exército ou da Armada, ou que tem dispensa legal do serviço militar (decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933);

d) juntar diploma ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em direito, por faculdade official ou equiparada do paiz, ou por faculdade estrangeira, devendo o diploma, neste caso, ter sido revalidado;

e) provar haver concluido o curso de bacharelado pelo menos, seis annos antes do encerramento da inscripção, ficando dispensado desta ultima exigencia os que provarem ser doutor em direito ou docente livre de algum instituto de ensino superior, official ou equiparado;

f) apresentar documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

g) effectuar o pagamento da taxa de inscripção na importancia de 300\$000.

As provas do concurso comprehendirão, successivamente:

a) prova escripta; b) defesa de these; c) prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação feita sobre assumptos pertinentes a cadeira e de livre escolha do candidato.

Será excluido do concurso o candidato que, até o momento do encerramento das inscripções não houver feito entrega á secretaria de 50 exemplares impressos de sua these.

As inscripções para o presente concurso se encerrarão no dia 13 de junho de 1936, ás 16 horas, na secretaria da faculdade.

Rio de Janeiro, 12 do dezembro de 1935. — O secretario da faculdade, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*

Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DA CADEIRA DE PHARMACIA CHIMICA

De ordem do Sr. Dr. director desta faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados que, nesta secretaria se acha aberta pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data (2 de dezembro) a inscripção em concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Pharmacia Chimica. Os candidatos requererão sua inscripção ao director da faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos: I) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe; II) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; III) provas de sanidade e de idoneidade moral; IV) carteira de eleitor; V) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; VI) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a respectiva cadeira em concurso; VII) prova de ser docente livre de haver terminado o curso medico ou pharmaceutico, pelo menos, seis annos antes.

O concurso será de titulos e de provas. O concurso de titulos versará sobre: I) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas apresentadas pelo candidato; II) estudos e trabalhos scientificos especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes ou revelem conceitos doutrinaes pessoas de real valor; III) actividades didacticas exercidas pelo candidato; IV) realizações praticas de natureza tecnica ou profissional particularmente de interesse colectivo. O simples desempenho de funções publicas technicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser authenticada e a exhibição de attestados, graciosos não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará de: I) prova escripta; II) prova pratica ou experimental; III) prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1935. — Dr. *Oscar França*, secretario.

(C — 6.921 — 9-12-935 — 122\$400 — 3 vezes)

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. Dr. director convidado o servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Milton Raphael Musco, para, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a Comissão de Inquerito Administrativo designada pelo Sr. Dr. director para apurar os motivos de sua ausencia ha mais de 30 dias, sob pena de correr a sua revelia.

Secção do Material da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 7 de dezembro de 1935. — *Rogério Coelho* (Dr.)

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os Srs. interessados a virem buscar as certidões requeridas nesta inspectoria, dentro do prazo de 10 dias, da data da publicação do presente edital, findo o qual, serão as mesmas remetidas, para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de cobrança de debitos, publicado á pagina 26.598, do *Diário Official* de 7 de dezembro corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 878 — Companhia Predial — Rua Lino Teixeira n. 204, 44\$500.

N. 879 — O proprietario — Rua São Francisco Xavier n. 506, 31\$500.

N. 903 — O proprietario — Rua Senador Dantas n. 84, 95\$200.

N. 901 — O proprietario — Rua Buenos Aires n. 17, 181\$800.

N. 911 — O proprietario — Rua Urbano dos Santos n. 20, 20\$800.

N. 912 — O proprietario, Rua Figueiredo Magalhães n. 3, 18\$700.

Secção de Expediente, 9 de dezembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento da agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Conselheiro Zacharias n. 7.

Rua Viuva Claudio n. 463.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1935. — *Theophilo Dias Martins*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes de "Goyandira", "São João do Muquy", "Santa Gertrudes" e "Boa Vista", nos Estados de Goyaz, Espirito Santo, São Paulo e Ceará, José Martins Borges, José Andrade Ribeiro, Theozza Biaggio Buschinelli e Catharina Costa Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores o fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 468\$080, 1:133\$170, 25\$200 e 70\$800, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 10-10-1917 a 31-10-1919, da

1-10-1928 a 20-2-1930, de 20-7-1923 a 10-12-1928 e de 1-9-1916 a 28-10-1918, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 11-9-1935, 18-9-1935 e 9-10-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes de 'Muzambinho', no Estado de Minas Geraes Saverio Vecckio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 2:453\$699, alcance aprado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 11 de março de 1909 a 30 de setembro de 1913, a cujo pagamento, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 18 de setembro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Pelo presente e de ordem do Sr. director das Rendas Aduaneiras, convido o Dr. Hackel de Lemos, fiscal do Governo junto á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, com sede nesta Capital, a comparecer, no prazo de (3) dias, das 12 às 15 horas, á sede da Comissão da Inspeção da Alfandega desta Capital, no Archivo da alludida repartição, afim de presta esclarecimentos em processos promovidos pela Fazenda Nacional contra a referida companhia por desvio de material importado com isenção de direitos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Alexandre Oliveira*, pelo secretario.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente, fica convidada a esmora Ernestina Barros a comparecer a esta Administração, no prazo de oito dias, afim de saldar o seu debito com a Fazenda Nacional. (Proc. n. 46.715-3).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Nery Lins*, pelo administrador.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente, fica convidado o senhor Jacintho Thomé da Silva a comparecer a esta Administração, no prazo de oito dias, afim de saldar o seu debito com a Fazenda Nacional. (Proc. n. 71.819, de 1934).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Nery Lins*, pelo administrador.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 108

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 combinado com o 25, paragrapho unico, do Regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de sabbado, 14 do corrente, serão chamados para a prova oral de francez, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal do Nitheroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Eymard Dantas Carrilho.
- 2 — Otto Almeida de Oliveira.
- 3 — Moacyr da Paixão Fleury Curado.
- 4 — Newton Bandeira Rodrigues.
- 5 — Renato Côrtes.
- 6 — Luiz Timotheo da Costa.
- 7 — Newton Azevedo.
- 8 — Renato Cesar de Carvalho.
- 9 — Miryan Bastos de Carvalho.
- 10 — José Joaquim Esteves.
- 11 — Raul Moreira da Costa Lima Junior.
- 12 — Oswaldo Camara Barbosa.
- 13 — Olavo Anibal Nascetes.
- 14 — Maria dos Santos Martins.
- 15 — Olga Pio da Silva Santos.
- 16 — Olavo Estelita Cavalcanti Pessoa.
- 17 — Lucidio Veira de Almeida.
- 18 — Manoel de Mello Soares.
- 19 — Oswaldo de Carvalho.
- 20 — Zelia de Mattos Martins.

Secretaria do Concurso, em 11 de dezembro de 1935. — O secretario, *Waldevino Ferreira Mendes*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Polícia do Distrito Federal, de accordo com os artigos 1º e 100, do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina em additamento ao edital de 15 de fevereiro de 1933 que, de ora avante o trafego de vehiculos na rua Conde de Lage, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão da rua Joaquim Silva para a rua da Gloria.

Ainda de conformidade com o disposto nos artigos acima citados, determina, igualmente, que a partir desta data, na Praça da Republica, o trafego de vehiculos, exceptuados os auto-omnibus das varias empresas que exploram o serviço de transporte colectivo em taes viaturas, e apenas no trecho situado entre as ruas Visconde de Itauna e Senador Euzebio, seja feito em uma só direcção, obedecendo-se mão: — "Do lado dos edificios do Archivo Nacional e da Prefeitura", da rua Visconde do Rio Branco para a rua de São Pedro. "Do lado do Quartel Peneral do Exército" da rua de São Pedro para a rua Senador Euzebio. "Do lado da rua Senador

Euzebio e dos edificios da Casa da Moeda e da Assistencia Publica", da rua General Pedra para a rua Frei Caneca, e "do lado do edificio do Corpo de Bombeiros", da rua Frei Caneca para a rua Visconde do Rio Branco.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de réis 30\$000 e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente.

Approvados: Fausto de Freitas Castro, Perminio João de Mendonça, Dietrick Moller, Vicente Marques, João Baptista e Raymundo Fernandes Rodrigues.

Reprovados, 6. Inspectoria do Trafego, em 11 de dezembro de 1935. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

De conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do Regulamento do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo Regulamento.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Omnibus:

Luiz Vieira Souto, ns. 596, 637, 713 e 714 — Arts. 248 L. 84 e 248 L. 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Seneadas, ns. 348, 528, 582 e 711 — Arts. 248 L. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power Comp., ns. 47 e 400 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, ns. 314 e 660 — Artigo 160.

José Corrêa Lopes, ns. 282 e 540 — Arts. 248 L e 160, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ns. 621 e 683 — Art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., numeros 441 e 446 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siemssen, n. 365 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, n. 526 — Art. 248 L. Octavio Valdetario, n. 387 — Artigo 248 L.

Dionel Vieira de Souza, n. 384 — Artigo 248 L.

Djalma Tavares, n. 468 — Art. 248 L.

Empresa Interstadual de Omnibus de Luxo, n. 550 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 216 — Arts. 248 L e 81.

João Ferreira Martins, n. 3 — Artigo 248 L.

Auto-carga. Antonio Velloso & Comp., n. 67 — Art. 102.

Companhia Anseatica, n. 398 — Artigo 79.
 S. A. Fabrica Celombo, n. 90 — Artigo 100.
 Companhia Anseatica, n. 7.385 — Artigo 102.
 Comp. Hotéis Palace, n. 7.885 — Artigo 248 L.
 S. A. Perfumaria Magalhães, n. 4.040 — Decreto n. 5.421.
 Auto-passeio:
 Martins Jordão & Comp., n. 1.940 — Art. 100.
 Antonio Vellozo & Comp., n. 173 — Art. 248 L.
 Infraactores:
 Auto-carga:
 José Marques, n. 2.639 — Art. 248 L.
 Euclydes da Silva, n. 2.824 — Artigo 79.
 Manoel Mariano da Silva, n. 2.973 — Art. 144.
 Firmino Martins, n. 3.220 — Art. 102.
 Manoel José Pinto da Silva, n. 7.316 — Art. 248 L.
 Annibal Faria Almeida, n. 7.309 — Art. 248 L.
 Nodan Lopes, n. 8.264 — Art. 248 L.
 Patrick Pauley, n. 7.186 — Art. 248 L.
 Mario Fernandes, n. 7.404 — Artigo 248 L.
 Neves & Braner, n. 8.026 — Artigo 144.
 Oscar Cassiano da Silva, n. 8.308 — Art. 248 L.
 Auto-passeio:
 Adolpho Bock, n. 297 — Art. 102.
 João de Canali, n. 430 — Art. 248 L.
 Pedro A. Martins, n. 433 — Art. 102.
 Carlos A. Ferreira B. Pinto, n. 435 — Art. 102.
 Mario José Pereira Bastos, n. 963 — Art. 102.
 Antonio Bastos Gama, n. 1.254 — Artigo 102.
 Oscar Filgueiras, n. 1.345 — Artigo 102.
 Joaquim Loureiro, n. 1.897 — Art. 79.
 Roberto Gomes, n. 1.929 — Art. 102.
 Emmanoel Teixeira Ferreira, n. 2.040 — Art. 248 L.
 Benedicto Corrêa Filho, n. 2.255 — Art. 248 L.
 Celia Martins Seabra, n. 2.659 — Artigo 79.
 Carlos Carneiro Ribeiro, n. 2.997 — Art. 102.
 Oscar Martins Farias, n. 3.002 — Artigos 102 e 257.
 Francisco M. da Porta, n. 3.230 — Art. 79.
 José Honorato da Silva, n. 3.235 — Art. 79.
 Luiz de Amaral Garcia, n. 4.323 — Art. 248 L.
 Gerson Paula Lima, n. 4.778 — Artigo 102.
 Francisco Monteiro Cathanino, numero 5.224 — Art. 102.
 Pio Francisco Gomes, n. 5.728 — Artigo 248 L.
 Alvaro Brandão Cavalcante, n. 6.122 — Art. 248 L.
 Raphael de Luca, n. 6.167 — Artigo 102.
 Raul Monas de Araujo, n. 6.371 — Artigo 102.
 Pedro Vivaqua, n. 6.420 — Art. 102.
 Marcellino de Freitas Arruda, n. 6965 — Art. 102.
 Antonio Pereira de Oliveira, n. 7.227 — Art. 102.
 Mario Mendonça, n. 7.579 — Artigo 248 L.
 Alberto Dias Teixeira Filho, n. 7.556 — Art. 102.
 João José Pinto, n. 7.666 — Art. 102.

Raymundo Pereira de Andrade, numero 7.692 — Art. 242 B.
 Alvaro Conrado Hansezenone, n. 8.242 — Art. 79.
 Roberto Carvalho de Mendonça, numero 8.400 — Art. 248 L.
 Alexandre Mello, n. 8.403 — Artigo 248 L.
 Jaymo Ostracski, n. 8.976 — Artigo 102.
 Nazil Elias Elalves, n. 9.357 — Artigo 252.
 Gastão Jopposto, n. 11.200 — Artigo 102.
 Juliano Cordeiro de Amaral, n. 11.338 — Art. 100.
 Francisco Laginestra, n. 11.377 — Arts. 82 e 257.
 Manoel Gonçalves Amorim, n. 11.585 — Arts. 102 e 257.
 Infraactores:
 Auto-passeio:
 Manoel José Rodrigues Calda, numero 11.637 — Art. 102.
 Anizio Fernandes Eiras, n. 11.968 — Art. 84.
 José Gonçalves da Rocha, n. 13.218 — Art. 246.
 José Roza e Moura, n. 13.492 — Artigo 79.
 João Lopes Gaspar, n. 13.828 — Artigo 94.
 Albino Duarte Gil, n. 14.731 — Artigo 248 L.
 Marino Waldemar, n. 14.948 — Artigo 102.
 Edgard Neves Cardoso, n. 15.113 — Art. 248 L.
 Reginaldo da Silva, n. 15.371 — Artigo 79.
 Edu Vianna Loureiro, n. 16.347 — Art. 100.
 João de Castro Leite, n. 16.626 — Artigo 102.
 Antonio Monteiro do Nascimento, numero 17.070 — Arts. 252 e 248 L.
 Eugenio Gomes, n. 17.157 — Artigo 102.
 Carlos Saboya Bandeira de Mello, numero 17.282 — Art. 248 L.
 Joaquim Simões Ferreira, n. 17.353 — Art. 257.
 Victor Hugo de Miranda, n. 17.530 — Art. 248 L.
 Waldemar da Costa Souza, n. 17.685 — Art. 102.
 João Domingo Abertoli, n. 17.828 — Art. 248 L.
 Orlando Carneiro Moreira, n. 18.004 — Art. 102.
 Irene Cardozo Biolchini, n. 18.099 — Art. 102.
 Reynaldo Alves da Silva, n. 18.910 — Art. 102.
 Kaare Thermam Nielsen, n. 18.949 — Art. 102.
 Geraldo Peixoto da Costa Rodrigues, n. 19.089 — Arts. 82 e 81.
 Eduardo Chermont de Britto, numero 19.361 — Art. 248 L.
 Geoffre Charlys, n. 19.571 — Artigo 248 L.
 Maria da Gloria, n. 19.661 — Artigo 102.
 Luiz Ferreira da Costa, n. 19.700 — Art. 248 L.
 Adanar Góes de Campos Barros, numero 19.818 — Art. 102.
 Alcebiades Gomes Vianna, n. 19.860 — Art. 102.
 Celso Bernardino de Souza, n. 19.873 — Art. 24 8L.
 Renaud Lage, n. 20.909 — Art. 102.
 Edmundo Bragante, n. 20.307 — Artigo 248 L.
 Germano Witrock, n. 20.106 — Artigo 102.

The Calorich Comp., n. 20.483 — Artigo 102.
 Raul P. Ferreira, n. 20.499 — Artigo 102.
 Maria do Carmo, n. 20.657 — Art. 92.
 Walter Ellemmer, n. 20.875 — Artigo 102.
 Waldemiro Alves de Souza, n. 20.911 — Art. 248 L.
 Gilberto Ferreira, n. 21.334 — Artigo 79.
 Alexandre José Braga, n. 21.520 — Art. 102.
 Virgilio Gomes Moreira, n. 21.728 — Arts. 79 e 84.
 Vericio D. Onofre, n. 21.854 — Artigo 248 L.
 Vericio D. Onofre, n. 21.854 — Artigo 100.
 Arthur Braga Rodrigues Pires, numero 21.925 — Art. 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Quinta Região — Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo.

INTIMAÇÃO N. 19

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, intima a Jorge Ferreira Leite, estabelecido á rua São Pedro n. 348, sala 5, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao artigo 17 do decreto acima alludido, comparecendo para identificação e retirada da respectiva carteira profissional, sob pena de multa de 500\$ a 1.000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 33-b, do decreto citado. A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11º, sala 1.124 receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o chefe da secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — Está conforme o original. — *Odetto de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria.

INTIMAÇÃO N. 20

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Arthur Macieira, estabelecido á rua Vereador Duque Estrada n. 235, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao artigo 17 do decreto acima alludido, comparecendo para

Identificação e retirada da respectiva carteira profissional, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38-b, do decreto citado. A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11ª, sala 1.124, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o chefe da secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria.

INTIMAÇÃO N. 21

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a José Rodrigues Moreira, estabelecido á rua Herminogenio Silva n. 1.691, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao artigo 17 do decreto acima alludido, comparecendo para identificação e retirada da respectiva carteira profissional, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38-b, do decreto citado. A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11ª, sala 1.124, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o chefe da secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria.

INTIMAÇÃO N. 22

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o ar-

tigo 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia de Expansão Territorial, estabelecida á rua 1ª de Março n. 82, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima alludido, apresentando a este Conselho Regional a relação dos seus profissionais que executam serviços de engenharia, bem como a prova de se acharem legalmente registrados, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38-b, do decreto citado. A secretaria do Conselho, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o chefe da secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DE UBERABA

Pelo presente, fica convidado o guafios diarista, João Felix de Araujo, a apresentar-se nesta Directoria Regional, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, visto haver se ausentado do serviço, sem motivo justificado, no dia 1º de outubro ultimo, estando, assim, incurso em pena de demissão, de conformidade com o que dispõe o n. 6 do art. 130 do regulamento baixado com o decreto n. 20.850, de 26 de dezembro de 1931.

Em 4 de dezembro de 1935. — Servindo de director regional, *Raymundo Alves Pinto*, chefe dos Serviços Economicos.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 26.674, do "Diario Official" de 9 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido a escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão Francisca Valentini da Fonseca, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 1ª Inspectoria do Trafego, na estação de São Diogo, á rua Pedro Rodrigues, nesta Capital, das 11 ás 16 horas, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de trinta dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido o ajudante effectivo, Antonio Heffeti a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 103

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 20 do corrente, na sede da Inspectoria Administrativa de Materiaes, em São Christovão (edificio do 5º Almoxarifado), serão recebidas propostas para a compra do material abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200), em envolvero fechado e lacrado.

II — O preço será em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução correspondente a 1% sobre o valor do material que se propõe comprar (minima de 100\$000), feita na Inspectoria do Thesouro desta estrada até ás quatorze horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia da sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto abaixo indicado, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir, no corrente exercicio.

VII — O não cumprimento do que estabelece a clausula anterior, sujeitará o proponente á perda da caução de que trata a calusula III.

VIII — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

IX — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material

Item — Quantidade — Especificação — Preço unitario (minimo).

1. 1 locomovel typo Baldwin de 4 HP. usada, kilo, 1\$200
Local onde se acha o material: 7ª IL — Entre-Rios.

Nota — As despesas de carregamento correrão por conta do comprador, cabendo á estrada o fornecimento de vagões para entrega no local acima indicado.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 11 de dezembro de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

LAR BRASILEIRO

C) Associação de Crédito Hypothecario
Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO, DA
SUCCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM
30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Accionistas.	800:000\$000
Empréstimos hypothecarios.	115.911:874\$800
Contratos de promessa de venda.	6.997:512\$965
Immoveis.	19.867:000\$922
Immoveis prometidos á venda.	8.673:486\$371
Immoveis recebidos em hypotheca.	162.805:813\$432
Construções em curso.	11.343:368\$917
Materiaes para construcções.	659:603\$176
Material de expediente.	68:259\$181
Moveis e utensilios.	337:671\$100
Valores a cobrar.	1.211:373\$881
Devedores diversos.	2.735:604\$710
Valores caucionados.	1.207:000\$000
Valores em deposito.	5.724:985\$000
Titulos em cobrança.	505:425\$800
Estampilhas e sellos.	27:104\$430

Caixa:

Em moeda corrente.	3.628:711\$455
Em diversos Bancos.	1.274:082\$020

Diversas contas.	2.496:592\$206
--------------------------	----------------

346.275:470\$336

Passivo

Capital.	12.000:000\$000
Emissão de obrigações	
— Série A — Auto-	
— rizada.	100.000:000\$000
Menos — Obrigações não	
emittidas e recolhidas	84.321:000\$000

15.679:000\$000

Fundo de reserva.	1.090:763\$277
Dividendos.	10:685\$000
Fundo de beneficencia.	40:723\$700

Depositos:

Em c/corrente com	
juros.	8.017:849\$735
Com aviso prévio.	33.266:834\$726
Em c/corrente sem	
juros.	15:754\$206
A prazo fixo.	45.059:808\$493
Em c/correntes limi-	
tadas.	16.973:179\$303

103.333:426\$463

Construções contractadas.	30.281:256\$410
Compromissos de venda de immoveis.	8.673:486\$371
Garantias hypothecarias.	162.805:813\$432
Credores diversos.	547:236\$806
Credores por titulos em cobrança.	505:425\$800
Depositantes de valores.	6.931:985\$000
Diversas contas.	4.375:668\$077

346.275:470\$336

Corrêa e Castro, director superintendente. — J. Picanço
da Costa, director thesoureiro. — Eustachio Alves, gerente
interino. — Alcides Caneca, contador.

(C — 6.947 — 11-12-1935 — 100\$000)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas	549:160\$000
Emprest. em c/correntes	45:180\$490
Emprest. sob hypothecas	90:500\$000
Valores em liquidação	550\$000
Moveis e utensilios.	8:261\$900
Despezas de installação	1:457\$000
Ações caucionadas	6:000\$030
Val. em caução e depo-	
sito	1:050\$000
Hypothecas	126:000\$030
Caixa (em moeda cor-	
rente e em div. bancos)	236:101\$900
Diversas contas	21:480\$000

1.086:041\$200

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundos de reserva	5:550\$000
Depositos a prazo fixo.	106:056\$100
C. cor. movimento.	118:687\$200
C. cor. sem juros	15:097\$100
Depositos em caução	2:071\$700
Caução da directoria	6:000\$000
Valores depositados	1:050\$000
Garantias hypothecarias	126:000\$030
Dividendos	303\$000
Lucros e perdas	200\$100
Diversas contas	45:022\$900

1.086:041\$200

D. Grassano, director-thesoureiro. —
D. M. da Silva, contador.

(C. 6.839—11-12-35—15\$900.)

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1935

Após doze dias do mez de dezembro de 1935, reunidos, ás 15 horas, na sala do 3º andar do predio á avenida Rio Branco n. 46, dez accionistas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, representando, por si e como procuradores de outros, 169.490 ações, com direito a 16.345 votos, o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da companhia, verificando, á vista do livro de presença, haver numero mais do que sufficiente para o funcionamento da assemblea declara aberta a sessão, e convida os Srs. accionistas presentes a escolherem um delles para presidir os trabalhos da assemblea sendo indicado o proprio presidente da companhia, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, para exercer essa função.

Assumindo a presidencia, o Dr. Saboia de Medeiros, diz que, a presente assemblea tem por fins precepuos a approvação das actas da assemblea geral ordinaria, realizada em 3 de maio p. findo, e da assemblea geral extraordinaria, realizada em 30 de julho p. findo, discussão do relatório e contas da directoria, relativas ao exercicio de 1934, parecer do conselho fiscal acerca dos mesmos e eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, e convida para secretarios, 1º e 2º, respectivamente, os Srs. Alberto Corrêa Pinto e Januario A. Marques da Cunha, que acceitam e assumem os respectivos lugares.

Constituida, assim, a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. Alberto Corrêa

Pinto, 1º secretario, a proceder a leitura das actas das sessões anteriores, realizadas em 3 de maio e 30 de julho do corrente anno.

Pede, então, a palavra o accionista Sr. Alberto Flores, que propõe seja dispensada a leitura das referidas actas, por terem sido as mesmas publicadas pela imprensa, conforme a lei.

Submettidas, em seguida, á approvação da assemblea, são as mesmas unanimemente approvadas.

Proseguindo, o Sr. presidente pede ao Sr. 2º secretario que proceda á leitura do relatório da directoria, apresentado á assemblea e acima referido.

Por proposta do accionista Sr. João Soares de Vasconcellos, a assemblea dispensa essa leitura, visto achar-se o referido documento publicado na imprensa.

O Sr. presidente procede, então, á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

"No desempenho das nossas funções, examinámos todas as contas e as escripturações da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, durante o exercicio de 1934, encontrando tudo em ordem, observando tambem a accão da directoria nesse periodo, devemos attestar a sua actividade e efficiencia, principalmente, no desafogo dos compromissos dessa companhia, conseguindo o accordo de 29 de outubro, que regularizou os interesses entre a companhia e os portadores do 1º empréstimo.

Talhamos que as referidas contas, bem como todos os actos de administração devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935.
— J. P. de Magalhães Castro. — J. M. Villi. — Genil P. Machado."

Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente o submete á discussão, juntamente com o relatório da directoria.

Não havendo quem se quizesse manifestar sobre esses documentos, o Sr. presidente declarou que ia submettel-os á votação, fazendo notar que a directoria e os membros presentes do conselho fiscal se abstinham de votar, na forma da lei. Tendo sido unanimemente aprovados pelos votos dos demais accionistas o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente diz que, de accordo com a ordem do dia, ia proceder-se, agora, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o que suspendia a sessão por cinco minutos, afim de dar tempo a que os Srs. accionistas se munissem das cédulas necessarias.

Reaberta a sessão, procedeu-se á chamada nominal, sendo recolhidas 10 cédulas, que, devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Dr. J. A. P. de Magalhães Castro, 15.675.

Sr. J. Mirilli, 15.665.

Sr. Georges L. Masset, 15.675.

Dr. Americo Ludolf, 10.

Para supplentes:

Dr. Gentil Pinheiro Machado, 15.675.

Sr. Marcello Barragat, 15.675.

Sr. Januario A. Marques da Cunha, 15.675.

Finda a operação, o Sr. presidente proclamou eleitos:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. J. A. P. de Magalhães Castro.

Sr. J. Mirilli.

Sr. Georges L. Masset.

Para supplentes:

Dr. Gentil Pinheiro Machado.

Sr. Marcello Barragat.

Sr. Januario A. Marques da Cunha.

Em seguida, o Sr. presidente communica aos Srs. accionistas que, em virtude do Sr. Alfred Duculombier, por motivos particulares, haver renunciado em setembro p. findo, o cargo de director-gerente, a directoria, em sessão extraordinaria resolvera convidar para gerente o Sr. Arthur Germain, accionista, banqueiro e homem de negócios, com um vasto circulo de relações e já conhecedor dos negócios desta companhia. A assembleia approvou, unanimemente a escolha, confirmando o Sr. Arthur Germain no cargo de director-gerente.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 16 horas, e eu, Alberto Corrêa Pinto, redigi e mandei lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935 — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Alberto Corrêa Pinto, 1º secretario. — Januario A. Marques da Cunha, 2º secretario.

(C. 6.942 — 11-12-935 — 102\$000).

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1935.

Às quatorze horas do dia dezanove de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da Empresa, á ave-

nida Rio Branco n. 117, sala 212, presentes accionistas, portadores de accções que as haviam depositado no tempo determinado, representando mais de quatro quintos do capital social, o Sr. Dr. Jonathas Pereira Filho, director presidente, pediu de accordo com os estatutos, fosse indicado o accionista que presidisse a presente assembleia. O Sr. Dr. Octacilio Brasil da Silva acclamado, convidou para secretarios os Srs. Dr. Carlos Garcia de Souza e Eduardo Schmidt Mendes. Lidos os annuncios de convocação, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, foram os mesmos postos em discussão e unanimemente approvados, tendo se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. Dr. Ricardo de Almeida Rego, propõe, que de accordo com o artigo 7º dos estatutos seja conferido ao director presidente a gratificação de doze contos de réis annuaes, que lhe será paga mensalmente, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno. Ninguém pedindo a palavra é a referida proposta unanimemente approvada.

O Sr. Dr. presidente declara que vae mandar proceder á eleição do conselho fiscal. Corrido o escrutinio secreto são eleitos e tomam posse immediatamente os Srs. Drs. Octacilio Brasil da Silva, Carlos Garcia de Souza e Reinhold Friess.

Nada mais havendo a tratar, nem ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. Dr. presidente mandou lavrar a presente acta, que o Sr. 1º secretario leu em voz alta e, achada conforme foi por todos approvada e assignada. — Octacilio Brasil da Silva. — Eduardo Schmidt Mendes. — Carlos Garcia de Souza. — Reinhold Friess. — Jonathas Nunes Pereira. — José Martins da Conceição. — Ricardo de Almeida Rego. — Jonathas Pereira Filho.

(C. 6.840 — 11-12-935 — 36\$700).

CUSTODIO DE ALMEIDA MAGALHAES & COMP.

(Casa bancaria)

Fundada em 1860

Rio de Janeiro e São João D'El-Rey

(Minas).

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas ...	6.923:569\$260
Empréstimos em conta corrente ...	8.918:461\$917
Letras e efeitos a receber ...	5.732:435\$745
Valores caucionados ...	14.273:177\$800
Valores depositados ...	21.288:735\$990
Matriz ...	7.982:544\$198
Correspondentes do interior ...	3:868\$000
Titulos e fundos pertencentes á Casa Bancaria ...	3.329:598\$950
Hypotheças ...	1.401:250\$000
Diversas contas ...	238:289\$128
Caixa, em moeda corrente e em outros bancos ...	4.867:077\$120
	74.964:011\$138

Passivo

Capital ...	500:000\$000
Fundo de reserva ...	1.000:000\$000
Depositos em conta corrente:	
Com juros ...	6.948:515\$576
Limitadas ...	4.124:879\$200
Sem juros ...	1.408:123\$418
Depositos a prazo fixo ...	9.865:278\$380
Filial ...	7.970:780\$248
Titulos em caução, deposito e cobrança ...	41.294:340\$535
Valores hypothecarios ...	1.401:250\$000
Diversas contas ...	450:836\$751
	74.964:011\$138

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — Custodio de Almeida Magalhães & Companhia.

(C. 6.941 — 11-12-935 — 51\$000).

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87—Rua do Ouvidor—87

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Terrenos ...	14.305:161\$858
Construções ...	2.236:596\$500
Caução de directoria ...	40:000\$000
Empréstimos hypothecarios ...	93:854\$880
Móveis e utensilios ...	120:959\$100
Depositos e cauções ...	90:000\$000
Diversas contas ...	62.085:362\$120
	78.971:934\$758

Passivo

Capital ...	8.000:000\$000
Fundo de reserva ...	378:000\$000
Imeros suspensos ...	252:000\$000
Valores depositados ...	130:000\$000
Valores hypothecarios ...	96:000\$000
Diversas contas ...	70.115:934\$758
	78.971:934\$758

S.E.O. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C. 6.838 — 11-12-1935 — 33\$700)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Mutuários ...	5.363:190\$000
Penhor mercantil ...	226:870\$000
Letras descontadas ...	590:571\$600
Devedores diversos ...	123:045\$200
Hypotheças ...	65:000\$000
Immoveis ...	248:141\$000
Móveis e utensilios ...	42:589\$000
Juros a receber ...	47:228\$500
Adjudicações ...	65:036\$000
Titulos divrs. — e/ro-pria ...	43:520\$000
Valores depositados ...	454:100\$000
Deposito legal ...	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente ...	204:090\$930
Caixa — no Banco do Brasil ...	74:829\$200
Caixa — em outros bancos ...	242:323\$300
Diversas contas ...	151:217\$000
	7.995:751\$730

Passivo

Capital:	
Secção bancaria	500:000\$000
Secção de penhores	500:000\$000
Fundos de reserva di-	
versos	995:669\$980
Contas correntes:	
A prazo fixo	5.057:000\$000
A ordem	64:942\$050
Titulos em garantia e	
deposito	504:100\$000
Diversas contas	374:039\$700
	7.995:751\$730

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

(C. 6.837—11-12-35—45\$900.)

ANNUNCIOS**Athenou Commercial**

Convido os Srs. membros da Sociedade Civil Athenou Commercial para a reunião de Congregação, a realizar-se no dia 13 do corrente, ás 20 horas. — *A. Maciel Dantas*, director.

(C. 6.931—9-12-35—15\$300—3 vezes)

União Commercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua 1º de Março n. 39

(Edifício proprio)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da companhia, á rua 1º de Março n. 39, no dia 14 do corrente, ás 16 horas, para o fim de ratificarem todas as deliberações, inclusive as referentes ao augmento do capital social, approvadas na assembléa geral realizada em 4 de maio deste anno.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1935. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C. 6.823—7-12-35—76\$500—5 vezes)

Ramiro & Comp. Ltda.

REUNIÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os socios quotistas, com direito de voto, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da sociedade, á rua dos Coqueiros n. 19, ás 16 horas do dia 27 de dezembro de 1935, afim de resolverem sobre a alteração do seu contracto social.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935. — *Ramiro & Comp. Ltda.*

(C. 6.841—11-12-35—21\$500—3 vezes)

Syndicato dos Representantes Comerciaes junto ás Repartições Publicas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e na fórma do capitulo III, art. 11, paragrapho unico, art. 13, §§ 1º e 2º, artigo 15 dos estatutos, convido aos senhores associados quites, a comparecerem na séde social, á praça Mauá n. 7, 14 andar, sala 1.410, Edificio da A Noite, no proximo dia 13, sexta-feira, ás 20 horas, para resolver a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento do relatório annual, do balanço da thesouraria e respectivo parecer do conselho fiscal;

b) interesses geraes. — Pela comissão executiva. — *Ormino Miranda*, secretario.

(C. 6.755—10-12-35—45\$900—3 vezes)

Associação Sportiva Automobilística Brasileira

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria, convido os senhores socios para a assembléa geral extraordinária, que se realizará em 16 do corrente, ás 20 1/2 horas, em nossa séde social, á rua dos Guirives n. 55, 2º andar.

Ordem do dia: Comunicação da renuncia de um director e eleição para o cargo vago na directoria.

Em seguida: assumptos de interesse geral. — *Emilio Abrate*, director-secretario.

(C. 6.938—11-12-35—12\$200)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da Quinta Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 19 do corrente, 49 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. com o coupon de 1 de janeiro de 1930 e seguintes e de ns. 207.131, 207.132, 223.104 a 223.118, 153.038, 14.153, 14.702, 20.679, 20.916, 28.929, 28.930, 32.174 a 32.176, 630.718 a 630.723, 645.555 a 645.557, 381.855 a 381.860, 391.842, 405.428, 557.006, 615.516 a 615.518 e 188.592, na execução de sentença que move Angela Dutra contra Pedro Cordeiro de Mello.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 6.937—11-12-35—16\$300)

Sociedade Anonyma "A Batalha"

São convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará no proximo dia 16 do corrente, ás 13 horas, em sua séde social, á rua do Ouvidor n. 187, 1º andar, afim de serem discutidos e resolvidos interesses geraes da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1935. — *A directoria*.

(C. 6.764—10-12-35—27\$500—3 vezes)

Extravio de recibo

Fazemos publico, para os devidos efeitos legais, que foi extraviado o recibo n. 495, de 6 de novembro de 1927, expedido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta cidade, da caução das apolices da divida publica, ao portador, sob ns. 334.217 a 334.226, do emprestimo de 1922, com os coupons respectivos, titulos esses que haviam sido originariamente caucionados por Guilherme de Barcellos Oliveira, que as transferiu, por termo de 30 de junho de 1928, sob n. 56, a Juvenino Fernandes Rezende, de quem somos cessionarios.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Angelino Avolio*. — *Felix Catalano*.

(C. 6.935—11-12-35—17\$300)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. membros do Conselho Administrativo desta sociedade são convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no proximo dia 14, sabado ás 16 horas, afim de tratar dos seguintes assumptos: a) organogramas; b) eleições; c) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1935. — *Sylvio Lima Vianna*, secretario.

(C. 6.936—11-12-35—12\$200)

A' Praça e á clientella

Euclydes Stozembach Moreira, socio sobrevivente e successor de Leclerc & Comp., antigos agentes officiaes da Propriedade Industrial, que girava nesta praça, installada á rua Urugayana numero 87, 5º andar, communica á praça e á sua distincta clientella, que, tendo fallecido o seu socio Carlos Leclerc Castello Branco e apurados os haveres, assumiu o activo e o passivo da firma antecessora e tendo conservado o seu antigo auxiliar Syllo Tavares de Queiroz, como socio de industria, organizou a sua nova firma, que girará nesta praça sob a razão commercial de STOEZEMBACH & CO., successores de LECLERC & CO., de accordo com o seu contracto commercial e alteraço registrados em 3 do corrente mez, sob ns. 133.744 e 133.745, estabelecidos nos mesmos escriptorios, á rua Urugayana n. 87, 5º andar, onde, penhorado, espera continuar a merecer a elevada e distinguida preferencia quo sempre lhe fora dispensada.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. — *Stozembach & Co.*

Reconheço a firma de Stozembach & Co.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salgiano*, tabelião interino.

(C. 6.835—11-12-35—67\$300—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actas do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actas do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628; de 28 de outubro de 1913. 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Água (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo-mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Degado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica - 2ª edição, revista - 1º volume (1891) 20\$000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos) decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) - (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1931 3\$000

Bancos e Casas Bancarias - Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias - Liquidação extrajudicial - Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 1\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Steas e traduzido por Arthur Bomilcar, o discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 1\$000

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 280

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dez. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 467

Processo 5.254-26 — Recurso 512 — Recorrente, Francisco Simões Florido — Recorridos, Manoel Barbosa Ferreira e D. N. P. I.

Caducidade da marca MARQUESINHOS

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Francisco Simões Florido e são recorridos Manoel Barbosa Ferreira e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 94/95, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Alvaro de Figueiredo. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

A marca n. 24.290, cuja caducidade se pede, foi registrada em nome do recorrido, Manoel Ferreira, socio da União Exportadora Limitada, sociedade commercial portugueza, não é commerciante, pessoa singular, estabelecido no Brasil, com a sua firma aqui devidamente registrada, no registro do commercio.

Pretende-se dahi concluir que o titular da marca numero 24.290 nunca a usou no commercio de palitos para que foi registrada.

A conclusão é temerária. Primeiro, porque o registro da firma não é formalidade condicional, *sine qua non*, para provar a qualidade de commerciante. Nem todo commerciante terá a sua firma inscripta no registro do commercio, mas essa falta não tira a qualidade de commerciante, se effectivamente o é, de accordo com o conceito juridico fundamental a essa qualidade. Segundo, porque o titular da marca de commercio, pôde mandar fabricar o producto afim de vendê-lo, sob a marca de sua propriedade, para isso registrada.

Terceiro porque a caducidade do registro só pôde ser declarada mediante prova do desuso da marca durante tres annos consecutivos; e as provas aqui colhidas demonstram precisamente o contrario disso, que a marca 24.290, MARQUESINHOS, do recorrido, este nunca deixou de usar no seu commercio de palitos, fabricados em Portugal.

Confirmo o despacho, segundo provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 466

Processo 12.081-34 — Ter. 31.328 — Recurso 513 — Recorrente, Companhia Souza Cruz — Recorrido, D. N. P. I.

Marca BARMAN

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Companhia Souza Cruz e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 14, negar provimento ao recurso, confirmando, emfim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Alvaro de Figueiredo. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

O art. 58 do decreto 16.264, de 1923, prohibe o registro de marcas de productos nacionaes, que tenham rotulos ou dizeres em lingua estrangeira, feitas as exceções alli mencionadas.

A denominação aqui trazida a registro BARMAN é uma palavra ingleza, formada pela agglutinação das duas vozes BAR e MAN: BARMAN.

De accordo com a resolução do Sr. ministro no caso da marca CHEVALIER, tambem da recorrente, proponho que se confirme o despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 469

Processo 11.818-34 — Ter. 31.273 — Recurso 514 — Recorrente Auro Barros — Recorrido, D. N. P. I.

Marca PRODUCTOS SAN-DAR QUINA PETROLEO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Auro Barros e recorrido, o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, de accordo com o parecer do auditor, de fls. 15.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Alvaro de Figueiredo. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

Embora o pedido de registro da marca PRODUCTOS SAN-DAR QUINA PETROLEO, seja para producto pharmaceutico, classe 3, e a marca apontada como collidente, denominada STANDARD, se destina a productos de perfumaria, classe 48, dada a semelhança entre as duas denominações, STANDARD e SAN-DAR, e a afinidade entre certos productos de uma e outra classe, pôde, sem duvida, o consumidor ser induzido a erro ou confusão.

De mais a mais, em se tratando de registrar marca destinada a producto pharmaceutico, devia o requerente ter satisfeito a formalidade prevista no art. 119 do decreto numero 20.377, de 1931, o que não fez.

Confirmo o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 470

Processo n. 11.819, de 1934, termo n. 31.274 — Recurso n. 515 — Recorrente, Auro Barros — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Productos San-Dar Quina Petroleo

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Auro Barros e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, de accordo com o parecer do auditor, de fls. 15.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Alvaro de Figueiredo. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

Havendo já registrado a marca Standard, n. 26.292, annexa, para distinguir os productos da classe 48, o registro da marca San-Dar, objecto do presente pedido, dada a homophonia das duas denominações Standar, San-Dar, poderia induzir o consumidor a erro ou confusão.

Dahi, a incontestavel procedencia do despacho recorrido, que, a meu vêr, merece confirmação, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 471

Processo n. 12.084, de 1934, termo n. 31.331 — Recurso n. 516 — Recorrente, A. Costa — Recorrido D. N. P. I.

Marca Princeza

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente A. Costa e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 15 e 16, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar, afinal, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Alvaro de Figueiredo*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pronunciando-se sobre as razões deste recurso (fls. 14), o Dr. procurador da Propriedade Industrial, é de parecer que o recorrente tem razão, pois as marcas dadas como collidentes só protegem essencialmente *charutos e rapé*, enquanto que a marca, objecto do recurso, foi requerida só para distinguir *cigarros*, não podendo o comprador ser illudido no acto da compra, por se tratar de artigos diferentes.

Essa confusão, a meu vêr, talvez fosse possível entre o *rapé* da marca Princeza, já registrada, e os cigarros marcados com essa mesma denominação, aqui trazida a registro.

Mas, entre os cigarros da marca Princeza, que o recorrente quer registrar, e os charutos Princeza, da marca 103, a confusão pôde dar-se.

Note-se, além dessa possibilidade, que *charutos e cigarros* são productos da mesma industria. Se o titular da marca Princeza, já registrada para *charutos*, quizer ampliar a *cigarros*, direito que não se lhe pôde contestar, por isso mesmo que se trata de artigos da mesma industria já protegida pela marca Princeza, ficaria impedido de fazê-lo, e, portanto, prejudicado no seu direito de prioridade, e de uso exclusivo, se registrada fosse a marca Princeza do recorrente, destinada a *cigarros*.

Assim, penso que deve ser confirmado o despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 472

Processo n. 13.142, de 1934, termo n. 31.582 — Recurso n. 517 — Recorrentes, David Monteiro & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Palitos Americanos

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente David Monteiro & Comp. e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 11, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do pedido, excluida, porém, a faculdade de ser a marca usada como letreiro ou titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Alvaro de Figueiredo*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Relatorio e parecer

Com o processo n. 13.142, de 1934, David Monteiro & Comp. pediu o registro da marca denominada Palitos Americanos, para distinguir palitos, classe 50.

Indo ao Archivo, foi alli apontada como collidente a marca denominada Armazem Americano, n. 14.952, de 1920, registrada em nome de terceiro, nas classes 41 e 50.

Com os pareceres contrarios de fls. 8, foi afinal o pedido indeferido, por collidir com a referida marca 14.952, despacho de que recorre a parte vencida com as allegações de fls. 9.

Pelo que se vê da informação do Archivo, a fls. 10, a marca apontada como collidente teve o seu registro renovado apenas na classe 41, não assim na classe 50, a que se destina a marca da recorrente.

Cessado assim o impedimento do seu registro, parece que se deve conhecer do recurso para o effeito de ser afinal concedido o registro nos termos do pedido, excluida, porém, a faculdade de ser a marca usada como letreiro ou titulo de estabelecimento.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 473

Processo 5.594-34 (termo 29.788) — Recurso 518 — Recorrente, Agrício Lemos Furtado; Recorrido, D.N.P.I.

Marca CHLORO-PEPT-CALCIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Agrício Lemos Furtado e recorrido o D.N.P.I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 22, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, 29 de novembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *Alvaro de Figueiredo*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Negou-se o registro de CHLORO-PEPT-CALCIO por se achar que essa denominação, registrada que fosse para producto pharmaceutico, poderia induzir confusão com a marca de Berna, 68.992, CHLORO-CALCION.

A meu vêr, as duas denominações são perfeitamente distintas, não havendo possibilidade de confundir uma com a outra: CHLORO-CALCION e CHLORO-PEPT-CALCIO. Em todo o caso, tratando-se de questão meramente opinativa, o Conselho a resolverá como lhe parecer.

Sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 474

Processo 7.759-34 (termo 30.328) — Recurso 519 — Recorrente, Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda.; recorridos, Pedro Baldassarri & Irmãos e D.N.P.I.

Marca FIMODEX

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda. e são recorridos Pedro Baldassarri & Irmãos e o D.N.P.I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, 29 de novembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Alvaro de Figueiredo*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*, vencido.

Parecer

FIMODEX, marca a registrar, e BISMODEX, já registrada para producto pharmaceutico, são, a meu ver, confiáveis pelo consumidor menos prevenido ou attento. A questão, entretanto, é opinativa, e o Conselho a resolverá da melhor forma.

Conselho de Recursos, 29 de novembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

A entrada de processos

Deram entrada no Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, e serão opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em gráo de recurso:

Marcas de Industria e Commercio

Proc. n. 1.803-35 — Termo 34.839 — Marca CRUZEIRO DO SUL — Depositantes e recorrentes, Barros Santos & Companhia Ltda.

Proc. n. 18.303-33 — Termo 28.384 — Marca TRIANGULO — Depositantes e recorrentes, Ribeiro de Abreu & Companhia.

Proc. n. 5.827-35 — Termo 35.804 — Marca CAMPO — Depositante, Mario de Miranda e Silva; recorrente, Bravol Limitada.

Proc. n. 4.361-35 — Termo 35.495 — Marca PROTOMASE — Depositantes, Barros & Santos Ltda.; recorrente, Frederico G. Faulhaber.

Proc. n. 5.605-35 — Termo 35.773 — Marca ESTRELLA — Depositante e recorrente, Wilhelm Weege.

Privilegios de invenção

Proc. n. 14.799-34 — Termo 14.066 — Privilegio — "Um explosivo para arrebentadores" — Depositantes, Francisco Vera Cruz; recorrente, Elekeiroz S. A.

Proc. n. 21.735-34 — Termo 14.536 — Privilegio — "Jogo de bilhares denominado Kin-Bol" — Depositante e recorrente, Aarão Toga Machado.

Proc. n. 12.300-34 — Termo 13.922 — Privilegio — "Um novo preparado chimico denominado Pós-Vitalizadores" — Depositante e recorrente, Eduardo de Mattos.

SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1935

Sob a presidencia do Sr. Francisco A. Coelho, e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda e Godofredo Maciel, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é aprovada, e, em seguida, a petição do Dr. Enzo Battendieri, solicitando preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca FITOMINA, tendo o Conselho indeferido o pedido.

A seguir o Sr. Godofredo Maciel requereu fosse consignado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Felix Pacheco, rotavel jornalista, homem de letras e estadista brasileiro, communicando-se essa resolução do Conselho ao *Jornal do Commercio*, de que era director-gerente o illustre extinto, como prova do quanto lamentamos essa grande perda, dando-se, outrossim, pezaes á sua Exma. familia, nomeadamente ao seu digno irmão, Dr. José Candido de Lima e Silva, consultor tecnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

O Conselho approvou, por unanimidade, a proposta do Sr. auditor.

O Dr. Thomas Leonardos associa-se, em seu nome e em nome do Instituto da Ordem dos Advogados, ao voto do Conselho.

Começam, então, os trabalhos de julgamento, tendo o senhor Godofredo Maciel, que pedira vista dos votos emitidos em separado, nos processos relativos ás marcas G.E.CO., devolvido os processos, reafirmando os termos do anterior parecer, isto é, votando pelo provimento do recurso.

O Sr. presidente annuncia, então, o resultado da votação que pendeu para o não provimento dos recursos, pelo voto dos Srs. Francisco Coelho, João Maria de Lacerda e Alvaro de Figueiredo, contra o voto do Sr. auditor.

Passa-se ao exame dos processos em pauta, verificando-se as seguintes occorrencias:

A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento dos recursos relativos ás marcas G.E.C. (recursos ns. 531 a 533), cujo estudo não pudera ultimar.

Recurso n. 411 — Pedido de patente de modelo de utilidade para "Poltrona que se transforma em cama e vice-versa" — Depositantes e recorrentes, Aron & Zeccer (reincluido). — De accordo com os laudos technicos, foi confirmado o despacho, negando-se, por unanimidade, provimento ao recurso.

Recurso n. 471 — Marca BON MARCH — Depositante e recorrente, Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. (reincluido). — Foi igualmente negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos, tendo em vista o criterio adoptado.

O Sr. João M. de Lacerda declarou votar pela conclusão em consideração á jurisprudencia firmada pelo Sr. ministro.

Recurso n. 530 — Privilegio — "Novo emprego de café reduzido a farinha, na alimentação do reino animal" — Depositante e recorrente, William Mazzoco. — Também por voto unanime, negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 534 — Marca FILO-FLOSS — Depositante, Companhia Paulista de Artefactos de Seda S. A. — Recor-

rente, a Fabrica de Filó S.A. — Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso, para o effeito de denegar o registro.

Recurso n. 535 — Marca MARTIN FIERRO — Depositantes e recorrentes, Corrêa & Comp. — De accordo com o auditor, confirmou-se o despacho, negando-se provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 536 — Marca OLENS — Depositante e recorrente, Izaias S. Lozano. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, sendo confirmado o despacho recorrido.

Recurso n. 537 — Marca PADARIA E CONFETARIA LONDRES — Depositante e recorrente, José Braz Dourado. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo legal.

Recurso n. 538 — Marca RUBIS — Depositante e recorrente, Warner International Corporation. — Negou-se, por unanimidade de votos, provimento ao recurso, para o effeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Recurso n. 539 — Marca MANQUEIRA — Depositante e recorrente, Usinas Brasileiras Ltda. — Foi igualmente confirmado o despacho recorrido, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Esgotada a pauta, são, em seguida, encerrados os trabalhos, tendo o Sr. presidente, antes disso, declinado os processos em pauta para proxima sessão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 10 de dezembro de 1935

Privilegios de invenção

Lourenço Westin Vasconcellos — Calcedor automatico Westin (termo 14.744). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Kooperativa Forbundet Forening u. p. a. — Aperfeiçoamentos em ou relacionados á isolamento (termo 14.768). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Walter Everetto Molins — Machina de manipular tabaco, aperfeiçoado (termo 15.033). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Gaston Champion — Processo para systemas de iluminação com duas ou mais cores (termo 15.289). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Sylvio Nicoli — Propaganda por meio de batonetes (termo 15.685). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Malharia Sedan S. A. — Processo especial de torção de seda natural applicavel na fabricação de meias e artigos semelhantes (termo 15.690). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Marcel K. Van Gestel — Aperfeiçoamentos em ferraduras (termo 15.732). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Hercules de Lorenzi e Ernesto Bianchi — Argamassa que solidificada, apresenta os mesmos caracteristicos do marmore artificial (termo 15.752). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

International General Electric Company, Inc. — Aperfeiçoamento em evaporadoras para refrigeradores (termo 15.783). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

René Auguste Henry — Apparelio para por em solução ou em suspensão materias moveis, meudas ou pulverulentas (termo 15.791). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelos de utilidade

José Villariño Cid e Eloy Ballesteros Rodríguez — Palmilha flexivel para calçados (termo 15.711). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Marcello Lins Martins — Campanha electrica (termo 15.724). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marca

The Hobart Manufacturing Company — Hobart — classe 6 (termo 36.350). — Renove-se o registro.

The Prest-O-Lite Company, Inc. — PREST-O-LITE — classe 47 (termo 36.436). — Renove-se o registro.

Diacopulos & Kostakis — HERMES — classe 41 (termo 38.194). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 82.916.

Companhia Swift do Brasil — RIO GRANDE — classe 41 (termo 38.195). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Mme. Eugénie Charevitch — Mme EUGENIE — classe 48 (termo 38.289). — Registre-se.

Mazzini Serôa da Motta — JORNAL DOS GAROTOS — classe 60 (termo 38.367). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bastos & Basilio — ESTRELINHA — classe 42 (termo 38.697). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

The Bradford Dycers Association, Limited — B D A — classe 33 (termo 38.846). — Renove-se o registro.

S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa — GLOBO — classe 42 (termo 39.596). — Renove-se o registro.

S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa — GLOBO (fig. de um) — classe 42 (termo 39.598). — Renove-se o registro.

S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa — GLOBO (fig. de um) — classe 43 (termo 39.599). — Renove-se o registro.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto por Carmo Zaccur (19.225, de 1935) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Adoração" depositada sob o n. 34.039. — Tendo em vista o recurso interposto, e:

Considerando que a marca n. 31.281, julgada como impeditiva do registro, por estar constituída da mesma expressão — Adoração —, reivindicada pela registranda, pertence actualmente ao recorrente, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 173) para o fim de admitir a registro a marca mixta — Adoração — destinada a artigos de perfumaria e toucador (classe 48) apresentada por Carmo Zaccur, correspondente ao termo de depósito n. 34.039.

Transferencias de marcas

J. Lobarinhas & Comp., Ltda., (21.220 e 21.219, de 1935) — transferência para o seu nome das marcas "Sei Tudo" (n. 20.316) e "União Fabril Exportadora" (n. 27.731). — Deferidos.

Rea Manufacturing Company, Inc., (21.788, 21.789, 21.791, 21.792, 21.793, 21.794, 21.795, 21.796, 21.797, de 1935) — transferência para o seu nome das marcas "Cão" (fig. de um) (n. 8.604), "Red Seal" (n. 7.131), "Disco Circular" (n. 7.130), "Victrola" (n. 22.958), "Victor" (n. 22.751), "Electrola" (n. 24.319), "Tungs-tone" (n. 32.939), "Victor" (n. 33.910), "Victrola" (n. 7.627) e "His Master's Voice" (n. 23.250). — Anote-se as transferencias.

Arquivamento de processos

B. Souza Guedes (10.516, de 1933 — Casa Santo Ignácio, e R. Schiffman Company (termo 35.489) — Asthmador. — Arquivem-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Desistência de marcas

A. Corrêa & Comp., (23.157, de 1935 — declara a desistência da marca depositada sob o n. 38.050 — Rio Chic). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arnaldo Andreucci (21.830, de 1935 — declara a desistência da marca "Municipal" registrada sob o n. 29.212). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigencias

Camillo de Mutis Robertiello (22.518, de 1935 — junto ao termo 32.136). — Preliminarmente, satisfaça a exigência do art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923.

Raul Castilho (termo 31.159). — Satisfaca a exigência do Conselho de Recursos.

Joaquim Belem (termo 38.462). — Preste esclarecimento sobre a divergência entre o nome da requerente e o da licença da Saude Publica.

Montenegro & Co., (termo 38.22) — Preliminarmente

provem o direito de usar no clichê o nome do pharmaceutico Conrado Lobo Montenegro.

Sabbado d'Angelo (21.906, de 1936). — Restitua-se, mediante recibo.

José Duarte, Luiz Pontual Machado e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim (termo 38.573). — Preliminarmente, compareçam ao Departamento afim de assignar a taxa de depósito constante da petição inicial, e declaram sua nacionalidade.

F. Garcia Netto (termo 39.472). — Caracterize melhor a marca e apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Prorogações de prazos

General Railway Signal Company (termo 40.147). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

João Valentim da Motta (termo 34.512) — Productos Evans Limitada (termo 35.337), Four Wheel Drive Auto Company (termo 40.003) e Derek Fitzgerald (termo 15.570). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Souza Santos & Comp. (termo 35.157), D. L. Braga (termo 35.128), José Ferraz Filho (termo 34.536), L. Faber & C. Ltda., (32.898), Viuva Moreira & Filhos (termo 35.167), Salgado, Irmão & Comp., (termo 37.959), J. R. Azeredo (11.655, de 1933) e Souza Santos & Com., (termo 35.158). — Expeçam-se os certificados.

General Mills, Inc. (22.435, de 1935). — Nada ha que deferir, por já estar archivado o processo.

Alberto Lebre Seabra (termo 35.528). — Mantenho o despacho.

Franklin Silva Araujo (n. 24.432/35). — Deferido, de acordo com o art. 46, letra b do decreto n. 22.989, de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 10 de dezembro de 1935

Exigencias

Maybach-Motorenbau G. m. b. H. (termo n. 16.130). — Satisfaca a exigencia da secção.

Antonio Terra Nova (termo n. 15.730). — Apresente novo relatório, revisto por um chimico que se exprima com clareza e precisão na lingua nacional, tudo de acordo com o art. 41 do regulamento.

Hugo Corrêa da Silva (n. 21.429/35). — Prove o pagamento da segunda annuidade da patente n. 20.802.

Diversos

Henry Vincent (n. 23.784/35). — Preliminarmente junte-se ao processo.

Stim-U. Dents, Inc. (termo n. 16.108), August Boehmer (termo n. 16.107), José Estephano (termo numero 16.111), Standar Oil Company (Indiana) (termo numero 16.143), Usines de Meile e Henri Martin Guinot (termo n. 16.122), Hildebrando Castellar Rodrigues (termo numero 16.112). — Deferidos.

Adolfo Wolf (n. 23.886/35). — Junte-se e volte aos consultores technicos, preliminarmente.

Gerhard Hendrik Clement Vonck (termo n. 15.835). — Deferido. Faça-se a correção na petição de fls. 2.

Raymundo Mariano de Mattos (ns. 24.524 a 24.527, 24.529 a 24.531, 24.534, 24.536 a 24.542, 24.544 a 24.549, 24.560 a 24.563, 24.565 a 24.567 e 24.569/35), Léo Ramos de Azevedo (ns. 24.651 e 24.652, 24.654/35), Molansen & Harris (n. 24.633/35), Julio C. Roltgen (n. 24.603/35) e José Augusto de Carvalho Cesário Alvim (n. 24.577/35). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 10 de dezembro de 1935

Exigencias

Vicente Appoloni (n. 19.556/35). — Aguarde-se a solução final do pedido de transferencia da marca.

M. Martins Ferreira & Comp. (n. 22.235/35 — junto ao 624/29). — Restitua-se, mediante recibo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Weskott & Comp., titulares da marca "Aricyl" (n. 19.785) a comparecer a este departamento, afim de tomarem conhecimento do pedido de caducidade da referida marca, dentro do prazo de trinta dias.

São convidados os Srs. Elizeu Zucchi & Comp., titulares da marca "Café Unico" (n. 6.256) a comparecerem a este departamento, afim de tomarem conhecimento do pedido de caducidade de sua marca, dentro do prazo de trinta dias.

São convidados os Srs. Alves & Comp. (termo numero 33.803) a comparecer a este departamento, afim de apresentarem novo instrumento de mandato, ratificando, expressamente, os actos praticados pelo procurador de fls. 3, dentro do prazo de trinta dias.

São convidados os Srs. Carvalho Rocha & Comp. (numero 6.213/35 — junto ao termo n. 33.803) a comparecer a este departamento, afim de exhibirem nova procuração, da qual conste poderes expressos para a interposição do recurso de fls. 8, dentro do prazo de trinta dias.

É convidado o Sr. Andreas Vlachoutzicos (termo numero 38.471) a comparecer a este departamento, afim de inutilizar, com a sua assignatura, a estampilha do documento de fls. 2, dentro do prazo de trinta dias.

RECURSOS

Underwood Elliot Fisher Company (n. 24.210, de 30/11-35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o numero 15.156.

Companhia de Perfumarias Beijaflor (n. 23.379, de 21/11/35) recorreu do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 87.554, denominada "Oleo Gallia".

OPPOSIÇÕES

Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias (n. 23.672, de 26/11/35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Ernesto Bianchi, sob o numero 15.864.

Companhia Lidgerwood do Brasil (n. 23.921, de 27/11/35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Antonio Luciano, sob o n. 15.820.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional da capital da Republica, apresentou opposições ás marcas "Ferrochinel", "Cerveja Maltina" e "Cognac Guaraná", depositadas sob os ns. 40.136, 40.235, 40.293 e 40.249.

REPLICA A TREPLICAS

Comp. Antartica Paulista apresentou replica á treplica da Companhia Brahma, relativa ao pedido de registro da marca "Malzbier", depositada sob o n. 37.347.

Jayme Torres (n. 21.296, de 26/10/35) apresentou treplica ás razões da replica de B. Mattos & Comp., referente á marca "Tartrovan" (termo n. 27.129).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

Ezequiel Lima & Comp. — Casa Excelsior — Numero 29.538.

A. Freitas & Comp. — Universal — N. 29.928.

Gomes & Comp. Ltda. — Casa Gomes — N. 30.204.

J. C. H. de Carvalho — São José — 30.949.

Luiz Genin & Comp. — Lã Filhina — N. 31.678.

J. Freitas da Silva — Chá das 9 Hervas — N. 32.386.

J. Lebre Filho — Bos-Ton — N. 33.161.

Companhia Industrial Ltda. — C. I. L. — N. 33.498.

Novotherapica Italo Brasileira G. Mattia — Bisiacol — N. 34.020.

Centro Excursionista Brasileiro — Centro Excursionista Brasileiro — N. 34.249.

Christovam Colombo Lisboa — Granopurgo — Numero 35.374.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Halox — N. 35.596.

João Roque Alvares de Magalhães — Pneumokina — N. 35.677.

Lemos, Garcia & Comp. Ltda. — A Collegial — Numero 35.986.

Companhia Gessy S. A. — Solis — N. 36.047.

Pavesi & Comp. Ltda. — Dr. Lysoform — Numero 36.294.

Standard Brands Inc. — Desenho de fantasia — Numero 36.343.

Ranulpho Eloi de Almeida — Cruzeiros — Numero 36.364.

Atlantica Companhia Nacional de Seguros — Fig. Escudo — N. 35.458.

Mcneely & Price Co. — Cab. de Bode — N. 36.546.

Severiano Salgado Sierra — Almirante Saldanha — N. 36.696.

A. Tavalieri & Comp. — Ubirajara — N. 36.742.

J. Moreira & Irmão — Fla-Flu — N. 36.725.

J. Moreira & Irmão — Fluminense — N. 36.726.

R. Avelino de Paula — Cleopatra — N. 36.731.

F. Orlandi — Passarinho — N. 36.732.

José Leal da Silva — Regis — N. 36.748.

Marafon Irmãos — Prata — N. 36.754.

Irmãos Zanotta — Cultura Infantil — N. 36.755.

Nicholson Filr Co. — American File Wks e American Brand — N. 36.768.

Industria Brasileira Sarga — Sarga — N. 36.770.

Leal Santos & Comp. — Sul Americano — 36.772.

Mauricio Hilpent — Pega-Rapido — N. 36.802.

Americo Gagliotti — Fidalgo — N. 36.804.

Cid Feijó Sampaio — Serrana — N. 36.829.

John P. Nissen Jr. — Nissen — N. 36.842.

Friederich Bredendick — Puff — N. 36.844.

Casimiro Franceschin — Congresso — N. 36.847.

Electrochimica Saturnia Ltd., duas marcas/Bus (numero 36.848) e Elsat (numero 36.849).

Universal Camerica Corporation — Univex — Numero 36.854.

Mevitie & Price Ltd. — Mevitie & Price — N. 39.539.

Antonio Cavallaro — Alvo Ball — N. 36.657.

Rubens Fonseca — Granada — N. 27.407.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 12 de novembro de 1935, patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial, melhoramentos e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

N. 23.077 — Egas Muniz de Arruda Botelho, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, para a invenção de "um novo processo de economizar sabões, sabonetes, saponaceos e semelhantes" (deposito n. 796, de 27 de julho de 1934), na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.078 — Barbara Sociedade Anonyma, por seus procuradores Barbara & Comp., Limitada, para a invenção de "um novo processo e dispositivo para fabricação de tubos pela fusão em coquilhas rotativas" (deposito n. 12.562, de 17 de julho de 1933).

N. 23.079 — The Coleman Lamp Stove Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aparelho para a queima de combustíveis hidrocarbonados" (deposito n. 12.810, de 14 de setembro de 1933).

N. 23.080 — Dr. Edmundo Altenkirch, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "um processo e instalação de absorção para secagem" (deposito n. 13.506, de 10 de março de 1934).

N. 23.074 — Manoel Machado, para a invenção de "manipulador telegraphico semi-automatico" (deposito numero 13.717, de 11 de maio de 1934).

N. 23.082 — Cyrilo Colino Bernerjo, por seu procurador Dr. Sylvio Nunes da Costa, para a invenção de "uma machina portatil para partir côco babassú e outros fructos semelhantes, denominado "Colino" (deposito n. 13.871, de 29 de junho de 1934).

N. 23.083 — Electric & Musical Industries Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a sistemas de sinalização, como sejam por exemplo, sistemas de televisão" (deposito numero 13.925, de 11 de julho de 1934).

N. 23.084 — Ernest James Hiscock, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a máquinas para classificar artigos pelo peso" (deposito n. 13.986, de 26 de julho de 1934).

N. 23.085 — Ugo Sampietro, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em chaves automaticas para evitar roubo ou fraude de energia electrica" (deposito n. 14.024, de 3 de agosto de 1934).

N. 23.086 — João do Amaral Castro, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes a fogões de cozinha" (deposito n. 14.412, de 31 de outubro de 1934).

N. 23.087 — Universag Technische A. G., por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a lampadas electricas" (deposito n. 14.725, de 10 de janeiro de 1935).

N. 23.088 — Dr. Antonio Galbarini, por seu procurador Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, para a invenção de "um novo gerador singelo ou polyphonic de sons" (deposito n. 14.825, de 5 de fevereiro de 1935).

N. 23.089 — Aktiebolaget Siefert & Fornander, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas de fabricar phosphoros, dotadas de meios para encher de phosphoros as caixas" (deposito numero 14.943, de 1 de março de 1935).

N. 23.090 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a tubos de descarga de vapor de mercurio arrefecidos artificialmente" (deposito numero 15.014, de 19 de março de 1935).

N. 23.091 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "tubo de descarga electrica" (deposito n. 15.018, de 20 de março de 1935).

N. 23.092 — A. S. Elektrisk Bureau, por seu procurador Walter de Campos Birrfeld, para a invenção de "machina refrigeradora de compressão" (deposito n. 15.053, de 26 de março de 1935).

N. 23.093 — Patent-Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen, m.b. H., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "tubo luminoso electrico com parede phosphorescente" (deposito n. 15.060, de 28 de março de 1935).

N. 23.094 — James Victor Nevin, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de fabricação de madeira artificial" (deposito numero 15.069, de 30 de março de 1935).

N. 23.095 — Fernando Iehly de Lemos e Bráulio Augusto de Oliveira Penna, por seu procurador Julio Mello, para a invenção de "um novo processo de revestimento total ou parcial de portas" (deposito n. 15.275, de 21 de maio de 1935).

N. 23.103 — Alvaro de Oliveira Machado, para a invenção de "Um novo seleccionador de café em côco" (deposito numero 749, de 26-5-34). Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.104 — Martins Barros & Comp. Ltd., para a invenção de "Novo tipo de catador a vento constante para café e outros productos" (deposito n. 904, de 7-12-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.105 — Dr. Eduardo Graziano, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, para a invenção de "Uma machina de fechar garrafas ou frascos por compressão" (deposito n. 918, de 26-12-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.106 — Karl Weintögl e engenheiro Franz Hochmayr, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "Apparelho para massagem accionado por agua sob pressão" (deposito n. 8.296, de 12-4-30).

N. 23.107 — João do Amaral Castro, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de "Um seccador para café e outros productos, denominado Esterlino" (deposito n. 9.926, de 9-5-31).

N. 23.108 — Henrique Linck, por seu procurador Georges Humbert, para a invenção de "Um aparelho munido de torneira de boia, destinado á dosagem de liquidos, pelo seu nivel, e gazes, pela pressão" (deposito n. 12.600, de 27-7-33).

N. 23.109 — Moysés Plotzky, para a invenção de "Uma articulação, para ligar dous elementos de uma armação, movéis um relativamente ao outro" (deposito n. 13.601, de 10 de abril de 1934).

N. 23.110 — Shinniti Takashima, por seu procurador Dr. Joaquim P. Dutra da Silva, para a invenção de "Uma lamina de serra para recortes, para ser usada nas serras-tico-tico" (deposito n. 13.635, de 16-4-34).

N. 23.111 — Frederico Leipnik Wolfner, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos thermo-conservadores" (deposito n. 13.789, de 2-6-34).

N. 23.112 — John Adolph Scheibli, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "Um processo aperfeiçoado e respectiva aparelhagem para fiação de seda bruta" (deposito n. 13.813, de 11-6-34).

N. 23.113 — Nicolau Aquilino, para a invenção de "Fonhina automatica-Calendaq" (deposito n. 803, de 14-8-34). Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.114 — Henry Simon Limited, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "Aperfeiçoamentos referentes á reforma de pneumáticos" (deposito n. 14.517, de 21-11-34).

N. 23.115 — Lauro Diogenees da Silva, por seu procurador Sylvio de Abreu, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de gazes raros para o emprego em anuncios luminosos" (deposito n. 14.555, de 27-11-34).

N. 23.116 — Francisco Valdez, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em armarios, estantes, mesas e semelhantes, com tampas de correr" (deposito n. 915, de 20-12-34). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.117 — Anderson Clayton & Comp., por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em valvulas automaticas" (deposito n. 14.764, de 18-1-35).

N. 23.118 — Carrier Engineering Corporation, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "Um processo de refrigeração" (deposito n. 14.907, de 23-2-35).

N. 23.119 — Askan Willy Syndergaard, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Reservatorio para armazenagem de liquidos, especialmente hydrocarbonetos" (deposito n. 14.944, de 1-3-35).

N. 23.120 — Inter-Countries Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em linhas ou estradas de ferro elevadas para carros, aeronaves e semelhantes" (deposito n. 14.960, de 8-3-35).

N. 23.121 — João Baptista Meiller, para a invenção de "Peneira fixa de separação de café por arrastamento" (deposito n. 15.050, de 26-3-35).

N. 23.122 — Martins Barros & Comp. Ltda., para a invenção de "Um novo tipo de descascador de café e outros productos" (deposito n. 974, de 14-3-35). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

Patentes de modelo de utilidade

N. 23.096 — Marcel Chappe, Antonio de Sampaio Pires Rebello e Aristoteles Drumond, por seu procurador Roberto J. Taves, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "novo tipo de aparelho para inalação ou penetração no organismo ou na epiderme, de qualquer substancia liquida em vapor superaquecido, denominado "Sudotermo" (deposito n. 13.634, de 16 de abril de 1934).

N. 23.097 — Nascimento & Filhos Limitada, por seu procurador Julio Mello, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo tipo de urna" (deposito numero 14.281, de 4 de outubro de 1934).

N. 23.098 — Salvador Farina Filho, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma cuspeira odontologica" (deposito n. 14.418, de 31 de outubro de 1934).

N. 23.099 — Companhia Dr. Scholl, S. A., por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "modelo de suporte do arco anterior metatarsiano" (deposito n. 14.784, de 23 de janeiro de 1935).

N. 23.100 — Seraphim Alves, José Marques Pereira, Nagib Nazar Antonio, Assad Antonio e Agostinho Ferreira Chaves, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um protector amovível para lança-perfumes, de vidro ou similares" (deposito n. 14.867, de 13 de fevereiro de 1935).

N. 23.123 — Servix Electrica Limitada, por seu procurador Jorge de Godoy, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Caixa destinada a conter medidores cu relógios de gaz, luz electrica, chaves, interruptores e mais peçenças correlatos" (deposito n. 14.531, de 24-11-34).

N. 23.124 — Renato Americano, por seu procurador José Mauricio da Rosa e Silva, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Carteira-estojo para conter empolas em geral" (deposito n. 14.958, de 7-3-35).

N. 23.425 — Francisco Paes, por sua procuradora Empreza "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um dispositivo aperfeiçoado de fogareiro a carvão" (depósito n. 967, de 4-3-35). Na 11ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

Modelos industriais

N. 19 — André Klein, por seu procurador Dr. Walter Gastão Bittel, para patente de modelo industrial, de "ferro eléctrico, denominado "Klein" (depósito n. 14.617, de 18 de dezembro de 1934).

N. 20 — The Dunlop Co., Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para patente de modelo industrial de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (depósito n. 15.074, de 30 de março de 1935).

N. 21 — The Dunlop Rubber Co. Limited, para patente de modelo industrial, de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (depósito n. 15.075, de 30 de março de 1935).

N. 22 — The Dunlop Rubber Co., Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para patente de modelo industrial, de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos" (depósito n. 15.076, de 30 de março de 1935).

N. 23 — Hermenegildo Echeverria, para patente de modelo industrial de "Uma raquete com cabo e luva" (depósito n. 14.783, de 23-1-35).

Patentes de melhoramentos

N. 23.101 — Lorenzo Lorenbetti, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um economizador de carburante e lubrificante pelo vacuo, para motores de explosão", que faz objecto da patente n. 22.414, de 13 de dezembro de 1934 (depósito n. 14.654, de 20 de dezembro de 1934).

N. 23.102 — Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nas cubas gyratorias constituindo recipientes de apanhamento, annexados aos fornos de vidraria", que faz objecto da patente n. 22.748, de 2 de julho de 1935 (depósito n. 14.887, de 20 de fevereiro de 1935).

N. 23.126 — J. M. Carretero & Filhos, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma machina de beneficiar café", que faz objecto da patente 20.370, de 20 de abril de 1932 (depósito n. 680, de 15-12-35). Na 9ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 23.127 — Dr. Francisco Garcia Pereira Leão, por seu procurador Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos, para o melhoramento introduzido na invenção de "Um processo para extracção de cellulose de productos vegetaes, que faz objecto da patente 22.835, de 8-8-35 (depósito n. 14.349, de 17-10-34).

Garantia de prioridade

N. 410 — João Baptista Pompen de Camargo Rangel, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "processo especial de distillação dos schistos petroliferos e dissociação da silica e betume contidos no arenito asphaltico no paiz" (depósito n. 15.193, de 24 de abril de 1935).

N. 411 — Aristides Frederico de Castro, por seus procuradores Leclerc & Co., para a garantia de prioridade da invenção de "um dispositivo manual para encher os carregadores das armas automaticas" (depósito n. 15.560, de 24 de julho de 1935).

N. 412 — Nestor Quirino Simões, por seu procurador doutor Americo França Paranhos, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um dispositivo para facilitar a transcripção de originaes, nas machinas de escrever, calcular, de contabilidade e semelhantes" (depósito n. 955, de 16-2-35).

N. 413 — José Vieira Tucci, por seu procurador Gualter Castello Branco, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo aparelho para diversões sportivas" (depósito n. 15.729, de 3-9-35).

N. 414 — Carbone & Machado, por seu procurador Roberto J. Taves, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Novo systema de propaganda conjugada a cartão postal" (depósito n. 15.743, de 9-9-35).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 90 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.147, de 6 de dezembro de 1935.

Douglas Stuart Spens Stuart e Nina Benita Mary Douglas Hamilton, duquesa de Hamilton e Brandon — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a processos e aparelhos para a produção, recepção, condução, transmissão, reprodução e ou localização de sons" (privilegio de invenção).

1º — Um aparelho conductor de sons tendo uma parte de pequeno perimetro e uma parte de grande perimetro localizadas na sua passagem e em que as partes, successivas da passagem ou passagens, estendem-se em uma direcção particular ou em uma direcção em angulo recto com a mesma, caracterizado pelo facto de que pelo menos uma superficie da parte da passagem entre as referidas partes é inclinada segundo um angulo de, substancialmente 45º, com relação ás referidas direcções e estende-se de modo a augmentar a largura da passagem na direcção da passagem da parte de pequeno perimetro para a parte de grande perimetro.

2º — Um aparelho conductor de sons, tendo uma passagem ligando uma abertura grande com uma abertura pequena, em que a construcção da passagem é effectuada em phases sendo as superficies successivas das paredes da passagem feitas alternadamente parallelas a uma direcção particular e inclinadas substancialmente a 45º á dita direcção.

3º — Um aparelho conductor de sons, caracterizado pelo facto de que na passagem ligando entre si duas aberturas na uma parte da passagem em que, com relação a uma direcção particular, a largura da passagem se expande ou se contrahê devido a ser parte ou toda a superficie dessa parte da passagem inclinada a 45º relativamente á dita direcção, a parte — si houver — não inclinada á dita direcção sendo parallelas a mesma, emquanto que uma outra parte da referida passagem é de largura constante com sua superficie ou superficies parallelas á dita direcção.

4º — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, tendo uma passagem ligando uma abertura grande com uma abertura pequena, em que as partes da passagem adjacentes ás aberturas têm superficies externas parallelas á direcção das aberturas.

5º — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, em que as partes da passagem adjacentes a uma abertura têm uma superficie ou superficies externas parallelas á direcção da abertura e uma superficie ou superficies internas inclinadas segundo um angulo de substancialmente 45º relativamente á direcção da abertura.

6º — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 3, 4 ou 5, em que uma ou mais partes da passagem são virtuaes no sentido de ser a direcção da referida parte ou partes da passagem determinada por superficies oppositas inclinadas a substancialmente 45º relativamente á direcção dessa parte da passagem, sem que sejam providas qualquer parede ou certas partes da parede parallelas á direcção da dita parte ou partes.

7º — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, compreendendo uma parede ou paredes externas incluindo pelo menos uma parte mais larga tendo sua superficie ou superficies parallelas á direcção de uma abertura, uma parte intermedia contigua á parede mais larga e tendo sua superficie ou superficies ou parte de sua superficie ou superficies inclinadas segundo um angulo de substancialmente 45º relativamente á dita direcção e uma parte menor contigua á extremidade menor da parte intermedia e tendo sua superficie parallelas á dita direcção e uma parede ou paredes internas tendo uma parte disposta entre as paredes da parte externa cuja superficie ou superficies são inclinadas a um angulo de substancialmente 45º relativamente á dita direcção de modo a reduzir a secção transversal da referida parte mais larga na direcção da extremidade ligada á parte intermedia, e uma segunda parte também inclinada a substancialmente 45º relativamente á dita direcção entre as paredes da referida parte intermedia e tendo sua superficie ou superficies parallelas á superficie ou superficies da refe-

rida parte intermedia, a referida segunda parte sendo contigua á referida primeira parte ou, si a primeira parte terminar dentro da parte inferior, sendo ligada á primeira parte por paredes tendo superficies externas paralelas á mesma direcção.

8° — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 7, em que a passagem tem uma unica abertura em uma extremidade e uma pluralidade de aberturas na outra extremidade.

9° — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 7, em que a passagem tem uma unica abertura circular em uma extremidade e uma pluralidade de aberturas concentricas na outra extremidade.

10 — Um aparelho conductor de sons, em que a passagem entre duas aberturas incluye uma pluralidade de partes cada uma das quaes tem a parte característica reivindicada nos pontos 1 ou 3.

11 — Um pparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que o som é dirigido de uma abertura maior para uma abertura menor tendo um eixo commum, em que a direcção do som é reflectida successivamente por faces inclinadas a 45° relativamente ao referido eixo e sendo a reflexão final na direcção da abertura menor effectuada pela superficie de um cone tendo o mesmo eixo commum.

12 — Um aparelho conductor de sons de accordo com os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 7, em que a passagem tem uma abertura em uma extremidade voltada para uma direcção particular e uma abertura na outra extremidade, abrindo-se em mais de uma direcção.

13 — Um aparelho conductor de sons de accordo com o ponto 11, em que certas das faces reflectoras inclinadas são providas por uma pluralidade de elementos em forma de duplos cones co-axiaes com o cone que dá a reflexão final.

14 — Um aparelho conductor de sons tendo uma passagem ou parte de uma passagem formada por superficies geradas pelas linhas illustradas em cada um dos desenhos annexos movendo-se em uma trajectoria fechada ou entre planos paralelos ás referidas linhas, substancialmente como se descreveu.

15 — Um processo de conduzir sons, de accordo com o qual ondas sonoras providas de uma fonte particular são forçadas a propagar-se ou deixadas propagar-se em uma direcção particular através da passagem, enquanto que outras ondas sonoras providas da mesma fonte mas propagando-se em trajectos separados são forçadas a propagar-se ou deixadas propagar-se em uma direcção em angulo recto com a mesma.

16 — Um processo de conduzir sons de accordo com o ponto 14, no qual é provido um canal especial arranjado para ao longo do mesmo propagarem-se as ondas sonoras providas da referida fonte e que sejam forçadas a propagar-se ou deixadas propagar-se na direcção em angulo recto relativamente á dita direcção particular.

17 — Um processo de conduzir sons, de accordo com o qual ondas sonoras são obrigadas a passar em uma direcção particular através de uma parte de uma passagem de secção transversal constante e na mesma direcção através de uma parte adjacente de uma passagem de secção transversal que varia gradativamente de modo tal que suas superficies são inclinadas segundo um angulo de substancialmente 45° relativamente á dita direcção de modo a permittir ao som passar livremente na dita direcção e a permittir ou obrigar outras ondas sonoras a se propagarem na mesma direcção ou em angulo recto com a dita direcção.

18 — Um processo de conduzir sons, de accordo com o qual ondas sonoras providas de uma fonte commum são obrigadas a propagar-se ou deixadas propagar-se tanto em uma direcção, particular como em angulo recto com a dita direcção e em que o som propagando-se na dita direcção, particular e o som propagando-se em angulo recto com a dita direcção approximam-se um do outro ou separam-se um do outro dentro de um espaço encerrado tendo uma abertura de admissão e abertura de sahida.

19 — Um processo de conduzir sons, de accordo com o qual ondas sonoras entrando pela bocca de uma passagem de sons são arranjadas, durante sua condução para fóra da passagem, de modo a formarem sub-faixas, algumas das quaes, devido á forma das paredes da passagem, são arranjadas para se propagarem em angulo recto com as outras.

20 — Processos de conduzir sons substancialmente como descritos com referencia aos desenhos annexos.

Os requerentes reivindicam de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 10 de dezembro de 1934, sob o n. 35.418.

Termo n. 16 148, de 6 de novembro de 1935.
H. B. Werner & Comp. e Salvador de Domenico — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes á condução da tiragem do ar em fornos, fornallhas, caldeiras e similares, com o fim de economizar combustivel" (pedido de privilegio):

1° — Aperfeiçoamento em e referente á condução da tiragem do ar em fornos, fornallhas, caldeiras e similares, com o fim de economizar combustivel, caracterizado por uma abertura (D) em communicação com o ar livre, disposta no conducto de tiragem ou na chaminé e communicando-se com o interior do referido conducto ou directamente com o vão da base da chaminé, abertura esta combinada com uma tampa ou outro meio de fechamento (G,K), afim de ligar, quando desejado, a tiragem com o ar livre durante o tempo de repouso ou de não funcionamento da fornallha, forno, caldeira ou similar.

2° — Aperfeiçoamento em e referente á condução da tiragem do ar em fornos, fornallha, caldeiras e similares, com o fim de economizar combustivel, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de combinar a abertura (D), a ligação da tiragem ao ar livre, com um registro, porta ou semelhante (F) que é fechado quando a dita abertura for aberta, afim de evitar que se esfrie com rapidez o interior da chaminé.

Termo n. 16.149, de 6 de dezembro de 1935

Adam Schneider A. G. — Aliemanha.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em cadeiras para medicos, dentistas, barbeiros, cabellereiros e semelhantes" (privilegio de invenção):

1 — Cadeira para medicos, dentistas, cabellereiros e semelhantes, susceptivel de ser regulada quanto á sua altura, tendo ascensão hydraulica, caracterizada pelo facto de cada um dos embolos cursadores (5,1) constituidos de diversos tubos telescopicos, (dois) (9,8) encaixados um dentro do outro, isto é, ligados um depois do outro, se encontrarem sob pressão hydraulica.

2 — Cadeira, como reivindicado em 1, caracterizada por um accoplamento mecanico (12) entre as bielas hydraulicas dos embolos, respectivamente tubos telescopicos, que regula uma determinada proporção do deslocamento dos telescopicos entre si, cada um dos quaes por pressão hydraulica é elevado e abaixado cessando a pressão hydraulica.

3 — Cadeira, como reivindicado em 2, caracterizada pelo facto do telescopio inferior (9) ou a sua biela, encontrar-se suspensa numa roldana livre (11) de uma tira de corrente ou de cabo (12) uma parte da qual (12') está suspensa num ponto fixo (15), enquanto a segunda parte da tira (12'') está fixada no telescopio superior (8) ou na sua biela.

4 — Cadeira, como reivindicado em 2, caracterizada pelo facto da tira ou corrente ser sem fim, de ser conduzida por sobre roldanas (11,10), dispostas uma acima da outra, do telescopio inferior ou de suas bielas, e de uma das partes (12') da tira estar fixada num ponto fixo (15), estando a outra parte (12'') da tira fixada no tubo telescopico superior (8) ou na sua biela hydraulica.

5 — Cadeira, como reivindicado em 1 a 4, caracterizada pelo facto da biela (5) para o tubo telescopico inferior (9) ser oca e conter no seu interior o embolo, deslocavel (21) para o tubo telescopico superior (8) e do embolo inferior (22) possuir uma passagem para o retrocesso do liquido.

6 — Cadeira, como reivindicado em 5, caracterizada pelo facto de estar previsto para o retrocesso do liquido proveniente do cylindro superior (5) para o interior (4), um dispositivo de estrangulamento que traz as velocidades de abaixamento dos dois embolos (21,22) em uma relação tal, que ambos se abaixem simultaneamente.

7 — Cadeira, como reivindicado em 5, caracteriza-la pelo facto de estar provida de um amortecedor (16) para a terminação do curso do embolo inferior (22).

8 — Cadeira, como reivindicado em 3 a 4, caracterizada pelo facto de uma das partes, deslocaveis quanto á direcção vertical, estar provida de uma escova, roldana, vasilha ou semelhante, que na sua posição mais baixa mergulha no oleo, contido na cadeira e ao elevar-se esta parte, lubrifica a corrente (12).

9 — Cadeira, como reivindicado em 1 a 6, caracterizada pelo facto do oleo que corre em retrocesso dos cylindros das bombas (5,4) ser conduzido sob pressão por meio de uma canalização especial (25) para o interior do coador filtro do

pleo (18) afim de remover as particulas de sujidade que se tiverem adherido á parede do coador.

10 — Cadeira, como reivindicado em 1 a 9, com encosto de costas dobravel, caracterizada por uma mola de compressão que supporta uma parte do peso do encosto.

11 — Cadeira, como reivindicado em 10, na qual a sua posição immovel é conseguida por um dispositivo de compressão (35,34) no qual uma barra oscillatoria (38) é deslocavel, caracterizada pelo facto da dita barra (38) ser um tubo em cujo interior se encontra uma mola que por um lado faz pressão contra o extremo do tubo (45) e por outro lado contra a parte superior (42) do encosto das costas.

12 — Cadeira, como reivindicado em 11, caracterizada pelo facto de se encontrar no interior da mola helicoidal (41) uma peça de guia (43), cuja cabeça superior comprinda para a frente por uma mola (46), é comprimida de encontro a uma parte superior (42) do encosto das costas.

13 — Dispositivo de regulação das almofadas das costas e da cabeça em cadeiras, como reivindicadas em 1 a 9, em que as almofadas para as costas e para a cabeça do paciente possuem uma corredeira deslocavel, caracterizado pelo facto de, quando adoptado um só pegador (55) estar disposto, por exemplo, na corredeira da almofada para a cabeça, um mecanismo obrigatorio entre as corredeiras tal, que os movimentos feitos pela almofada da cabeça são maiores do que os do encosto das costas.

14 — Dispositivo como reivindicado em 13, caracterizado por um mecanismo a corrente (56) com roldana (59) entre a corredeira da almofada da cabeça (54), a corredeira da almofada para as costas (52) e a principal peça de guia (53), de modo que, com o movimento da corredeira da almofada da cabeça (54) por meio da corrente, só se realiza a metade do movimento da corredeira da almofada das costas (52).

15 — Dispositivo como reivindicado em 14, caracterizado pelo facto de ser conduzida uma corrente sem fim ou semelhante, em volta de roldanas (59,58) que se encontram nas corredeiras (52) da almofada das costas, e de uma das tiras da corrente (em 57) ser ligada com a corredeira (54) da almofada da cabeça montada corredidamente sobre a dita corredeira (52), sendo a outra tira da corrente (60) ligada com a peça de guia (52) para a corredeira (52) da almofada das costas.

Termo n. 16.154, de 9-12-35

United States Rubber Products, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em fios elasticos e no processo de fabrical-os" (privilegio de invenção):

1 — Um fio elastico equilibrado comprehendendo: um nucleo elastico, torcido e tenso; e uma capa composta de duas camadas successivas, das quaes uma é constituida de fibras aggregadas frouxamente, e a outra de fibras torcidas ou fiadas, sendo ambas estas camadas enroladas helicoidalmente em volta do citado nucleo, e mantendo este nucleo sob tensão.

2 — Um fio elastico comprehendendo: um nucleo de borracha torcido e tenso; um encapamento formado de fibras frouxamente aggregadas que se estendem helicoidalmente em volta do citado nucleo, seguindo direcção contraria á da torção do nucleo e mantendo-o sob tensão; e uma pluralidade de fios torcidos enrolados helicoidalmente por cima e em volta do primeiro encapamento, na mesma direcção do enrolamento deste encapamento.

3 — Um fio elastico comprehendendo: um nucleo de borracha, redondo, torcido e tenso; uma capa de fibras aggregadas frouxamente, enrolada helicoidalmente no nucleo, mas em direcção opposta á da torção deste nucleo, e mantendo este nucleo sob tensão; e uma outra capa, exterior, composta de fio torcido e enrolada, em volta da primeira capa, em direcção igual á das fibras.

4 — Um fio elastico comprehendendo: um nucleo torcido e tenso feito de borracha lisa, não laminada; uma mecha enrolada helicoidalmente em volta do nucleo, seguindo direcção contraria á da torção deste nucleo e mantendo este ultimo sob tensão; e uma pluralidade de fios torcidos enrolados helicoidalmente sobre a mesa e na direcção desta mecha, cobrindo esta ultima.

5 — Um fio elastico comprehendendo: o nucleo redondo, torcido e tenso, de borracha sem grão e não laminada; a mecha enrolada helicoidalmente em volta do nucleo na direcção contraria á da torção do mesmo nucleo e mantendo este ultimo sob tensão; e uma pluralidade de fios torcidos, enro-

lados helicoidalmente em volta da mecha e na direcção desta ultima, cobrindo-a.

6 — Um processo para manufactura do fio elastico, comprehendendo uma maneira processual que consiste em associar um nucleo elastico torcido, tenso, e substancialmente alongado, uma mecha ou filastica composta de fibras frouxamente aggregadas, e uma fita de fio torcido, dispondo-se estas partes lado a lado; e em torcer estas partes em direcção contraria á da torção do nucleo.

7 — O processo para manufactura de fio elastico, que consiste em associar: o nucleo elastico, torcido e tenso e substancialmente alongado; a mecha; e o fio torcido, dispondo estas partes lado a lado, destorcendo ao mesmo tempo, e em parte, o nucleo para o torcer depois em conjunto com a mecha e o fio torcido em direcção contraria á da torção do mesmo nucleo, ficando a mecha e o fio torcido enrolados em volta desse nucleo e sobrepostos entre si.

8 — O processo para manufactura de fios elasticos, que consiste: em estirar uma mecha associando, simultaneamente, com a mecha estirada um nucleo elastico, torcido e substancialmente alongado, posto sob tensão regulada, e em torcer em conjunto o nucleo e a mecha á medida que esta ultima é estirada na direcção contraria á da torção do mesmo nucleo, formando-se assim neste nucleo uma capa helicoidal constituida por uma fita delgada de fibras substancialmente paralelas.

9 — O processo para manufactura de fios elasticos, que consiste: em dispor lado a lado e fazer avançar na direcção do seu comprimento uma fita de fibras substancialmente paralelas, aggregadas frouxamente, e um nucleo elastico, tenso e substancialmente alongado, que é torcido em excesso relativamente á sua torção no fio acabado; e em torcer estas partes em direcção opposta á da torção do nucleo, ficando assim a capa e o nucleo equilibrados no seu torque no fio acabado, e ficando o fio, mesmo quando afrouxado e em repouso, substancialmente refractario ao enghelhamento.

10 — O processo para manufactura de fios elasticos, que consiste: em estirar uma mecha para transformal-a em uma fita de fibras substancialmente paralelas, incapaz de supportar uma extensão apreciavel do seu proprio peso; e em enrolar, simultaneamente, a mesma fita directamente em volta de um nucleo elastico, torcido e tenso, formando-se assim uma capa de fita delgada e composta de fibras, substancialmente paralelas, no mesmo nucleo, para manter este ultimo estirado e torcido.

11 — O processo para manufactura de fios elasticos, que consiste: em dispor lado a lado uma fita, fina, de fitas estiradas e substancialmente rectas, e um nucleo de borracha torcido e estirado; e em torcer ao mesmo tempo as duas partes para enrolar a fita em volta do nucleo, enrolado o fio coberto assim produzido, sendo a direcção da torção contraria á da torção do mesmo nucleo, e sendo tal que a torção que remanesce neste nucleo equilibra a torção da capa de fita.

12 — Um fio elastico comprehendendo: um nucleo elastico, estirado, torcido; e uma capa formada por uma fita, fina, estirada e composta substancialmente de fibras paralelas que se enrolam helicoidalmente em volta do nucleo, seguindo uma direcção opposta á da torção do nucleo e tendo aperto bastante para manterem o mesmo nucleo bem estirado.

13 — O fio elastico comprehendendo: o nucleo elastico estirado e torcido; e a capa composta de uma fita delgada e estirada, composta á seu turno de fibras substancialmente paralelas que se enrolam helicoidalmente em volta do nucleo, seguindo direcção opposta á da torção do mesmo nucleo, de forma que a torção de uma das partes equilibra a outra, e que a capa de fita mantem o nucleo bem estirado.

14 — O fio elastico comprehendendo: o nucleo elastico torcido e tenso; e umas fibras frouxamente aggregadas e substancialmente paralelas que se enrolam helicoidalmente em volta do nucleo para formarem uma capa adherente á todos os pontos da superficie do mesmo nucleo, sem risco de destorção para este ultimo, mantendo ao mesmo tempo o nucleo bem estirado; e em que a direcção do enrolamento das fibras é a inversa da direcção da torção do nucleo.

15 — Um fio elastico capaz de servir para tecidos, comprehendendo: o nucleo de borracha, elastico e estirado, torcido como uma unidade em uma dada direcção, para se manter sob torque ou nocentum, e desequilibrado, isto é, sem receber equilibrio da torção recebida; e uma capa fibrosa, enrolada helicoidalmente em direcção contraria á da torção do nucleo, pondo-se em contacto directo com este nucleo, afim de o conservar estirado, sendo a torção no nucleo justamente

a bastante para equilibrar a torção helicoidal, contraria, da capa, do que resulta a produção de um fio elastico perfeiamente equilibrado, apto para ser utilizado nas machinas de tecer, visto estar livre de engelhamentos.

16 — O fio elastico comprehendendo: o nucleo de borracha, estirado, elastico, feito de borracha torcida como um só corpo em uma da direcção sómente, e tendo tendencia para se destorcer; e uma capa fibrosa, enrolada helicoidalmente em volta do nucleo, em uma direcção contraria e em contacto friccional directo com o nucleo estirado, sendo a tendencia que o nucleo apresenta para se destorcer, quando o fio se encontra afrouxado, apenas a sufficiente para contrabalançar a espiral opposta da capa, e tendo apenas a opposição do contacto friccional existente entre a capa e o nucleo, e sendo este contacto bastante para conservar o nucleo estirado e torcido, do que resulta um fio elastico equilibrado e livre de tendencias para se engelhar.

17 — O fio elastico capaz de ser tecido, comprehendendo: o nucleo elastico estirado, feito de borracha torcida como um só corpo em uma dada direcção, para manter o torque e seu equilibrio proveniente da torção recebida; e um fio de cobertura enrolado helicoidalmente em direcção opposta e em contacto friccional directo com o nucleo, afim de se proporcionar uma capa que mantem o nucleo estirado, sendo a torção deste nucleo apenas a bastante para contrabalançar a torção helicoidal opposta ao nucleo, digo, da capa, do que resulta a produção de um fio elastico e equilibrado, livre de engelhamento e capaz de ser tecido em uma machina de tecer.

Termo n. 16.155, de 9 de dezembro de 1935.

Eugenio Nabuco R. dos Santos — Minas Geraes.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de controle de ligações electricas". (Modelo de utilidade.)

1 — Um dispositivo de controle de ligações electricas, comprehendendo: uma caixa, uma serie de contactos disposto na parede interna do tampo inferior desta caixa; um mostrador sobreposto ao tampo superior da mesma caixa ou podendo por si proprio constituir o mesmo tampo; um eixo central, rotativo, passando em furos praticados ao centro do mostrador e do tampo inferior, terminado por um botão ou cabeça serrilhada sobreposta ao mostrador; uma chave de contactos ligada com o eixo citado na parte interna da caixa; e um ponteiro, ligado ao mesmo eixo junto á parede externa do mostrador, e girando em conjunto com o eixo e com a chave de contactos.

2 — O dispositivo de accordo com o ponto 1, que se destina a estabelecer ligações de corrente electrica em separado para cada aparelho de uma instalação domestica, ou outra, de forma que enquanto um desses aparelhos se acha recebendo uma corrente para energia-calor ou energia-motriz do mesmo dispositivo, os outros aparelhos se acham absolutamente isolados, isto é, livres de qualquer influencia electrica.

3 — O dispositivo de accordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza essencialmente por permittir que se estabeleça previamente uma carga maxima calculada para cada instalação, permittindo pois, assim, fornecimentos "à forfait" com garantia absoluta para as empresas fornecedoras da corrente e para o consumidor.

4 — O dispositivo de accordo com os pontos 1 a 3, comprehendendo um órgão de segurança automatica que impede todo e qualquer excesso acima da carga maxima calculada previamente.

5 — O dispositivo de accordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por poder fornecer correntes de carga maxima e correntes de carga media em separado para cada aparelho das instalações domesticas ou outras.

6 — O dispositivo de accordo com os pontos anteriores, destinado a instalações domesticas ou outras em que os aparelhos (como, por exemplo, um fogão, uma caixa de agua geral, e um deposito de agua para banheiro, ou outros quaesquer), têm duas unidades de aquecimento com superficies de aquecimento differente, — em que os contactos correspondentes á carga maxima se ligam, por um conductor electrico usual, a uma dessas unidades, e os contactos correspondentes á carga media se ligam, por outro conductor, á outra unidade de aquecimento, de forma que trazida a chave de contactos para o ponto correspondente ao porto marcado no mostrador pela palavra "Medio", ou pela palavra "Ma-

ximo", se fará respectivamente a ligação unicamente para a unidade de aquecimento medio, ou para a unidade de aquecimento maximo, sem evasão ou desvio algum de corrente para a outra unidade.

Termo n. 16.156, de 9 de dezembro de 1935.

International General Electric Company, Inc. — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de controle para fornos rotativos". (Privilegio de invenção.)

1 — A combinação de um forno rotativo para aquecer uma substancia, de um motor de velocidade variavel para accionar o forno, meios para conduzir combustivel e ar ao forno para manter a combustão no mesmo e meios para variar manualmente e automaticamente a velocidade do dito motor em correspondencia ás mudanças da temperatura da dita substancia no forno.

2 — A combinação de um forno rotativo para aquecer uma substancia, um motor de velocidade variavel para accionar o forno, meios para conduzir combustivel e ar do forno para manter a combustão no mesmo e meios para variar automaticamente a velocidade do dito motor em correspondencia a mudança de temperatura da dita substancia no forno comprehendendo os ditos meios um motor piloto para o motor de velocidade variavel um circuito electrico incluindo dois relais para controlar o motor piloto e meios inclusive um dispositivo sensivel á temperatura para fechar um dos relais em correspondencia a uma mudança de temperatura no forno.

3 — A combinação de um forno rotativo para aquecer uma substancia, de um motor de velocidade variavel para accionar o forno, meios para conduzir combustivel e ar ao forno para manter a combustão no mesmo, e meios para variar automaticamente a velocidade do dito motor em correspondencia a mudanças de temperatura da dita substancia no forno comprehendendo os ditos meios um motor piloto para controlar o motor de velocidade variavel, circuitos electricos para o motor piloto incluindo um dispositivo de estabelecimento e interrupção de contacto, relais para o accionamento do motor em qualquer direcção de rotação e meios incluindo um elemento photo-electrico e um amplificador para accionar os ditos relais.

4 — A combinação de um forno rotativo para aquecer uma substancia, de um motor de velocidade variavel para accionar o forno, meios para conduzir combustivel e ar ao forno para manter a combustão no mesmo e meios para augmentar intermitentemente, automaticamente a velocidade do motor em correspondencia a augmentos de temperatura no forno e para diminuir intermitentemente a velocidade em correspondencia a quedas de temperatura.

5 — A combinação de um forno rotativo para aquecer uma substancia, de um motor de velocidade variavel para accionar o forno, meios para conduzir combustivel e ar ao forno afim de manter a combustão no mesmo, e meios para augmentar intermitentemente a velocidade do motor em correspondencia ao augmento da temperatura no forno e para diminuir intermitentemente a velocidade em correspondencia á diminuição da temperatura, incluindo os ditos meios um motor piloto para controlar o motor de velocidade variavel, um elemento photo-electrico arrastado com a substancia contida no forno, relais e um dispositivo de estabelecimento e interrupção de contacto para controlar o motor piloto e meios ligados entre o elemento photo-electrico e os relais para accionar os relais em correspondencia a mudança de temperatura.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 12 de dezembro de 1934, sob o n. 757.168.

Termo n. 15.157, de 9 de dezembro de

Octávio Mascarenhas — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "enveloppe de segurança". (Privilegio de invenção.)

1 — Enveloppe de segurança, caracterizado pelo facto de dispor de uma parte lateral, reforçada, feita do mesmo ma-

terial do envelope, ou de qualquer outro, independente da parte destinada ao conteúdo e dispondo, na junção com esta, de uma linha picotada ou vincada, de maneira a facilitar o rompimento por ocasião da abertura do envelope.

2 — Envelope de segurança, feito de papel de qualquer qualidade ou outro material adequado, como descripto acima, em que a parte reforçada, que denominaremos, "faixa de segurança", impedirá que os documentos depositados ultrapassem a linha picotada ou vincada, evitando por esse modo que sejam os mesmos documentos dilacerados ou danificados, por ocasião da abertura do envelope.

3 — Envelope de segurança, como nos pontos 1 e 2, podendo ser applicado na correspondencia ordinaria, postal e telegraphica, e feito em papel de qualquer qualidade ou tamanho, formato ou cor.

4 — Envelope de segurança, como nos pontos 1 a 3, em que a abertura do envelope será feita em qualquer dos lados, podendo coincidir com a "faixa de segurança", sempre de maneira a facilitar, quando necessario, o rompimento do envelope, sem risco de prejudicar os documentos nelle guardados.

5 — Envelope de segurança, como nos pontos anteriores substancialmente descripto, e na conformidade dos modelos que acompanham o presente.

Termo n. 16.158, de 10 de dezembro de 1935.

Fernando Alfredo Maia — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos porta-escovas" (privilegio de invenção.)

1 — Aperfeiçoamentos em dispositivos porta-escovas, mais especialmente, escovas para dentes, aperfeiçoamentos esses que consistem em ser provido um recipiente, para escova, o qual pode ser hermeticamente fechado, de modo a proteger a escova contra quaesquer causas de contaminação, sendo esse recipiente composto de um corpo principal e de uma tampa e estando montado numa chapa de suporte que pode ser suspensa de um prego ou gancho, no local de utilização.

2 — Os aperfeiçoamentos em dispositivos porta-escovas reivindicados em 1, caracterizados ainda por ter o dito recipiente a forma cylindrica e ser a tampa situada na parte inferior do recipiente e provida de uma projecção, que coopera com um entalhe praticado na dita chapa de suporte, de modo que, fazendo-se rodar a tampa através um angulo de 90°, num ou noutro sentido, pode essa tampa ser segura a ou removida do corpo principal, com a escova apoiada nella pelo cabo, sendo ainda provida uma faixa serrilhada em volta da tampa, para facilitar essas operações, substancialmente como aqui descripta com referencia ás figs. 1

2, 3 e 4, do desenho annexo.

3 — Os aperfeiçoamentos em dispositivos porta-escovas reivindicados em 2, nos quaes a dita tampa é feita de cortiça, borracha, ou semelhantes e é de forma, substancialmente como aqui descripto com referencia as figs. 5, 6 e 7, do desenho annexo.

4 — Uma variante do dispositivo reivindicado em 1, 2 ou 3, na qual a tampa do recipiente fica situada no topo do mesmo, sendo provida uma lamina elastica, fixada na chapa de suporte á altura da tampa, para facilitar a remoção desta, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 8 e 9 do desenho annexo.

5 — Uma variante do dispositivo das reivindicções precedentes, na qual o recipiente tem a forma prismatica, substancialmente como aqui descripto, com referencia a fig. 10 do desenho annexo.

6 — Os dispositivos porta-escovas, construídos, dispostos e adaptados a serem empregados substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 16.160, de 10 de dezembro de 1935.

Stuart Melvill Burton — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "um novo producto e processo para produção do mesmo". (privilegio de invenção.)

1 — Um novo producto, obtido fazendo-se passar chloro, em serie, sobre iodato de potassio aquecido, através de agua

acidulada, sobre um catalysador aquecido constante de uma mistura de tellurio, bi-oxydo de manganéz e molybdenio ou chloro de molybdenio, novamente através de agua acidulada e após em contacto com titanio aquecido, substancialmente como se descrevem.

2 — Um processo para produzir uma nova substancia metallica, caracterizado como segue: — faz-se passar chloro sobre iodeto de potassio a uma temperatura de approximadamente 300° C, os productos gazosos resultantes são passados em bolhas através de agua acidulada em um vaso fechado contendo um par de electrodos para effectuar electrolyse da agua, o hydrogenio é deixado cair para um tubo separado e os gazes restantes são passados sobre um catalysador constante de tellurio misturado com bi-oxydo de manganéz e um outro catalysador, por exemplo, molybdenio ou chloreto de molybdenio a uma temperatura de approximadamente 300° C, os gazes resultantes são passados através de um segundo vaso electrolytico semelhante no primeiro e contendo igualmente agua acidulada sendo separado o hydrogenio, o hydrogenio de ambos os vasos é passado por um tubo separado para o interior de um recipiente contendo titanio onde elle re-mistura-se com os gazes principaes, sendo o vaso do titanio aquecido por meios separados a uma temperatura de 300° C. a 400° C., quando então tem logar uma reacção exothermica, e quando essa reacção cessa o titanio acha-se transformado no novo producto.

3 — Um novo producto, obtido fazendo-se passar chloro sobre iodeto de potassio, em seguida sobre uma mistura de tellurio, bi-oxydo de manganéz e molybdenio, os productos gazosos resultantes reagindo subsequentemente com titanio ou um metal do grupo do titanio, substancialmente como especificado.

4 — Um processo para produzir do titanio ou outro metal do grupo do titanio uma nova substancia, o qual consta das phases successivas seguintes:

a) chloro gazoso é passado sobre iodeto de potassio á uma temperatura de approximadamente 300° C.

b) os productos gazosos resultantes são passados em bolhas através de agua acidulada sob a influencia da electrolyse, sendo o hydrogenio desviado em conducto separado para usa subsequente.

c) os gazes resultantes, á excepção do hydrogenio, são passados sobre um catalysador, por exemplo, 1° de amyanth platinizada, e em seguida sobre ou através de tellurio misturado com bi-oxydo de manganéz e molybdenio nas proporções de approximadamente 10 partes em peso, do tellurio para 15 partes, em peso, de bi-oxydo de manganéz e 1 a 2 partes, em peso, de molybdenio de uma temperatura de approximadamente 300° C.

d) os gazes resultantes são novamente passados em bolhas através de agua acidulada em um segundo vaso electrolytico do qual o hydrogenio é desviado em conducto separado.

e) os gazes principaes são passados para um vaso contendo titanio e capaz de resistir a altas temperaturas, vaso esse que é aquecido inicialmente a uma temperatura de 300° C. — 400° C. e para o qual é tambem conduzido o hydrogenio desviado dos vasos electrolyticos, o qual se re-mistura com os outros gazes.

f) uma reacção exothermica cyclica tem então inicio e prosegue por algumas horas, depois do que o titanio se transforma no novo producto.

Sendo o processo total executado sob pressão reduzida.

5 — Um processo para tratar titanio, de accordo com o qual titanio metallico é primeiramente dissolvido em uma solução aquosa de acido tellurico, sendo o licor resultante evaporado para produzir uma ganga, seccando-se a ganga para produzir um pó e sendo o pó aquecido para produzir um producto final substancialmente como especificado.

6 — Um processo para tratar titanio, de accordo com o qual titanio metallico é dissolvido em acido tellurico em solução aquosa, o licor resultante é então evaporado a uma temperatura não excedente de 78° C. por cujo meio é produzida uma ganga, a ganga é em seguida submettida á acção de rolos ou por outra qualquer forma reduzida a pó fino, o pó é então aquecido gradativamente até ao vermelho em um vaso provido com uma abertura de ventilação, depois

do que a abertura de ventilação é sellada e o aquecimento continuado a uma temperatura mais elevada variando entre 800° C. e 1700° C., aquecendo-se o pó até approximadamente ao branco, quando então se verifica a occorrença de globulos sobre a superficie do pó, os quaes se unem em coacção para formarem pelo resfriamento um residuo de apparencia metallica.

7 — As substancias referidas, quando produzidas pelos processos acima explicados.

Termo n. 16.161, de 10 de dezembro de 1935.

Emmerich Haimann e Fa. "Impa" import-und versandgesellschaft m. b. H.. — Austria.

Pontos característicos da invenção de "uma granada extintora de incendio". (privilegio de invenção.)

1 — Granada extintora de incendio com envólucro facilmente destructivel mediante super-pressão interna, no qual um meio extintor é disposto em torno duma carga detonante cuja explosão é produzida pelo calor do incendio, caracterizada por um recipiente do meio detonante, encaixado sobre uma vareta de suporte (2) que atravessa o envólucro do meio extintor e um tubo que é paralelo á mesma, tem sahidas nas duas extremidades e contem a mecha de accendimento, sendo que o referido recipiente é circumdado directamente pelo meio extintor e possui uma capsula fulminante que está em ligação com a mecha de accendimento que se projecta através duma abertura lateral do tubo.

2 — Granada extintora de incendio, de accôrdo com o ponto 1, caracterizada em que, por meio de uma mecha de accendimento (23), a carga detonante (5) está em ligação com uma espoleta de ruptura, de retardação appropriada (16).

3 — Granada extintora de incendio, de accôrdo com o ponto 2, caracterizada em que a espoleta de ruptura (16), no tubo (11) contendo a mecha de accendimento (13), é collocada convenientemente na extremidade inferior do mesmo.

4 — Granada extintora de incendio, de accôrdo com os pontos 2 e 3, caracterizada pelo facto que o barbante de arrancar (17) da espoleta de ruptura (16), em estado arrumado, se acha numa cavidade (19) fechavel por uma tampa corrediça (2) ou similar, do cabo de manejo (3) que é garantido a não girar com relação á vareta de suporte (2) e ao recipiente do meio extintor (1).

5 — Granada extintora de incendio de accôrdo com o ponto 4, caracterizada pela vareta de suporte (2) possuir, numa das extremidades, uma chapinha (25) axialmente disposta, que assenta numa fenda longitudinal do cabo (3) e é fixada com pinos transversaes (27) e que na sua parte livre saliente sobre o mesmo é provida de um olhal (26) para pendurar a granada.

6 — Granada extintora de incendio, de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pela carga detonante (5) ser alojada numa caixa que é ajustavel sobre a vareta de suporte e o tubo na sua altura relativa, se alarga conicamente em direcção á bocca e é collocada muito em cima ou muito em baixo no recipiente do meio extintor (1) com a bocca em direcção contra o meio extintor.

Os requerentes reivindicam, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes, da Austria, em 11 de dezembro de 1934 sob o n. A-7.031-34.

TERMOS ANTERIORES

(*) Termo 16.131 de 2-12-35.

Companhia Mechanica e Importadora do S. Paulo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Conjunto de commando hydraulico automatico com inversão tambem automatica para calcar e prensar algodão e outros productos simi-

lares sob o aproveitamento integral do fluido produzido por uma ou demais bombas de pressão".

Em resumo reivindicamos como pontos característicos e constitutivos da invenção:

1 — Um conjunto de commando hydraulico automatico com inversão tambem automatica, para calcar e prensar algodão e outros productos similares sob o aproveitamento integral do fluido produzido por uma ou demais bombas de pressão, caracterizado pela combinação de dois blocos de commando adaptados ao circuito hydraulico, sendo um superior e outro inferior e cooperando ambos no circuito em reciproca dependencia de funcionamento automatico, mas em certos casos tambem manual para determinadas manobras e em casos de emergencia; blocos esses, que encerram em seu corpo, associação de valvulas diferencialmente compensadas, que reduzem consideravelmente as pressões contra os respectivos assentos, para se obter um commando sob minimo esforço e que, a par com o seu movimento simultaneo e ou sincronizado, previsto de conformidade com os itinerarios hydraulicos, communicam-se entre si e com o circuito, como tambem com valvulas de segurança e de retenção no proprio corpo dos blocos, dos quaes o superior está em funcionamento automatico com o calcador de prensa e o segundo pelo modo determinado pelo primeiro, e além disso por proprias manobras manuaes com o pistão compressor dos fardos de algodão.

2 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ser o bloco superior um bloco com associação bilateral das ditas valvulas possuindo valvula de segurança interventora a pressões excessivas.

3 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ser o bloco inferior um bloco com associação centralizada das ditas valvulas accionadas, possuindo valvula de segurança interventora a pressões excessivas.

4 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ter o bloco superior comunicação hydraulica de pressão com a bomba, o pistão do calcador para movimentar este e com o bloco inferior, e sahida propria para descarga.

5 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ter o bloco inferior comunicação com o pistão compressor dos fardos de algodão e sahida para descarga, além da referida comunicação proveniente do bloco superior.

6 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ser o elemento movimentador das valvulas compensadas combinado mechi camente com a molla de joelho do pistão calcador de algodão, de modo a receber por este, automatica e repentinamente, sua movimentação em sentidos oppostos para permittir as inversões do circuito hydraulico que produz descidas e as subidas do pistão calcador.

7 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ter essa combinação mechanica entre o elemento movimentador das valvulas compensadas e a dita molla de joelho um dispositivo de prisão e libertação combinado com uma alavanca accionada por uma porta disposta na caixa receptora do algodão e a ella adherindo sob pressão de molla que cede pela pressão do algodão entrante na dita caixa, pelo que essa porta acciona essa alavanca que por isso liberta essa combinação mechanica, permittindo o funcionamento automatico já referido.

8 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. caracterizado por ser a dita caixa receptora do algodão combinada por um alimentador de funecção automatica, pelo qual o algodão é impellido em periodos determinações pelo funcionamento do pistão do calcador e que se separam um do outro pela influencia da accção da referida porta dessa caixa receptora conforme já foi mencionado anteriormente.

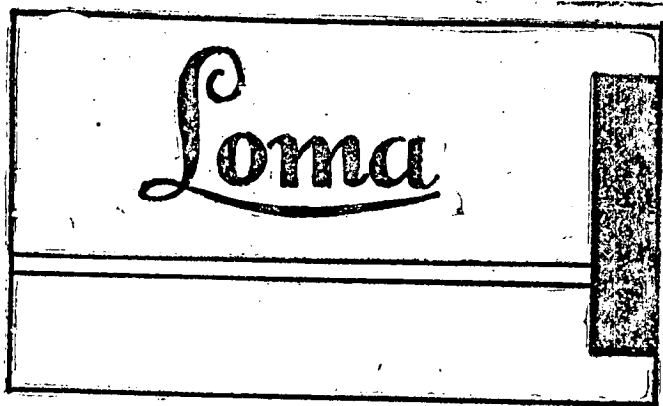
9 — O conjunto de commando reivindicado sob o n. 1. substancialmente conforme descripto no referente á sua disposição e seu funcionamento que a mesma permittir e como representado nos desenhos em seu principio fundamental.

(*) Reproduzido por ter sido omitido um ponto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.832, de 9-12-35
Hanns M. Lohmann — Capital Federal



Classe 10 — Seringas para injeção hypodermica

Termo n. 40.833, de 9-12-35
Jiquelina Garcez Pivo dos Santos — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 40.834, de 9-12-35
Carlos Barbosa Leite — Capital Federal



CARLOS BARBOSA LEITE
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.835, de 9-12-35
Octavio Martins — Capital Federal



Classe 38 — Papel hygienico

Termo n. 40.836, de 9-12-35
Sylvio Ignacio da Fonseca — Capital Federal



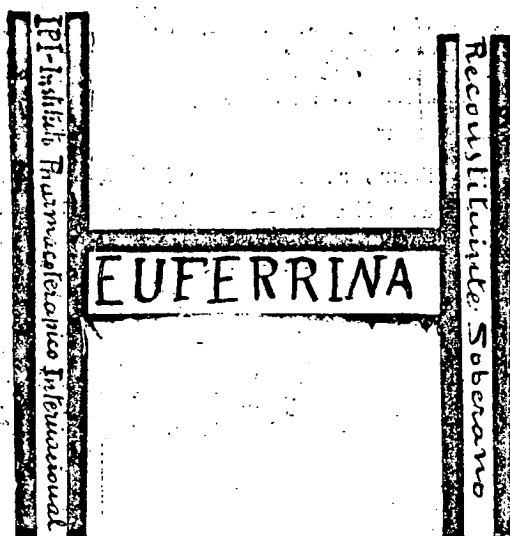
Classe 60 — Impressos taes como: almanacks de informações commerciaes e livros de endereços

Termo n. 40.837, de 9-12-35
Salin Salles — Belém — Estado do Pará



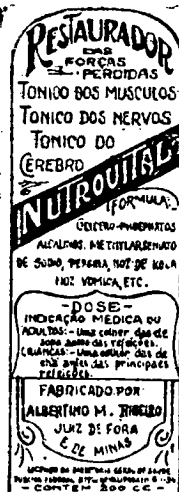
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 40.838, de 9-12-35
Oliveira Queiroz & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.839, de 9-12-35
Albertino Marcello Ribeiro — Juiz de Fora - Estado do Minas



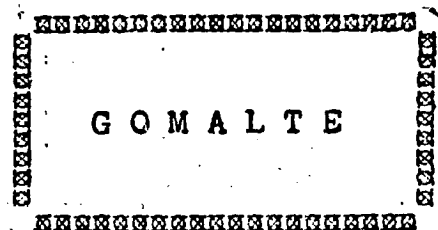
Classe 3 — Preparado pharmaceutico — (Renovação)

Termo n. 40.840, de 9-12-35
The Imperial Varnish & Color Company, Limited — Provincia de Ontario — Dominio do Canada



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 40.842 de 10-12-35
Fernando Alfredo Maia — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 40.843 de 10-12-35
Les Laboratoires Français de Chimiotherapie (Société Anonyme) — Paris — França

GYNOESTRYL

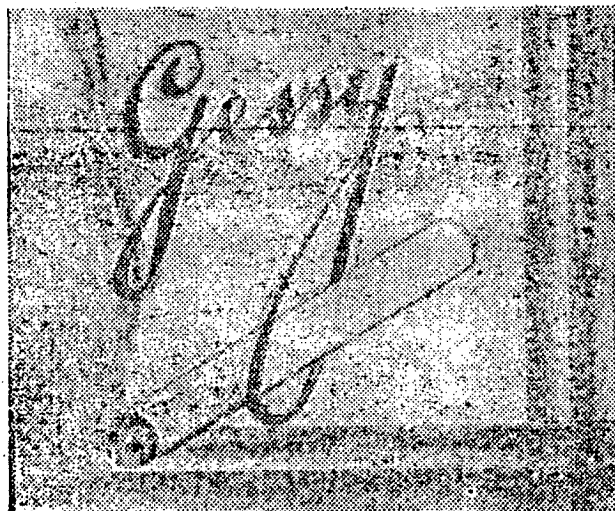
LES LABORATOIRES FRANÇAIS DE CHIMIOThERAPIE.

PARIS

FRANCE

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 40.844 de 10-12-35 (deposito n. 3.221 de São Paulo de 19-11-35)
Getúlio Meconi — S. Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 40.845 de 10-12-35 (deposito n. 3.225 de São Paulo de 19-11-35)
A. Silva — São Paulo



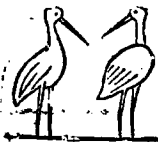
Classe — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 40.847 de 10-12-35 (deposito n. 3.227 de São Paulo de 21-11-35)
F. Maggi & Cia. Ltda. — São Paulo

MAGGI

Classe 56 — Cordoalha e bábante

Termo n. 40.849 de 10-12-35
Robert Klass — Solingen-Ohligs — Alemanha



Classe 14 — Canivetes, canivetes de bolso, navalhas e thesouras

Termo n. 40.850 de 10-12-35
E. Taeschner Chemisch-Pharmaceutische Fabrik — Potsdam — Alemanha

Pertussin

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 40.851 de 10-12-35
S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — S. Paulo

NAURORMAN
Instituto Nacional de Pharmacologia
S. PAULO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 40.852 de 10-12-35
Horacio A. Gomes — Capital Federal



Classe 60 — Livros impressos

Termo n. 40.854 de 10-12-35
Perfumaria Myrta S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Talco perfumado ou não. (Renovação)

Termo n. 40.855 de 10-12-35
Perfumaria Myrta S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 40.856 de 10-12-35
Irmãos Azevedo — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 40.857 de 10-12-35
Irmãos Azevedo — Capital Federal

"J A S M I N O L"

Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 40.858, 40.859, 40.860, 40.861, 40.862, 40.863,
40.864, 40.865, 40.866, 40.867, 40.868, 40.869, 40.870,
40.871 e 40.872 de 10-12-35.

Seabra & Companhia — Capital Federal



Classe 22 — Fio de algodão

Classe 24 — Artefactos de algodão em malha ou não

Classe 25 — Linho, canhamo, juta em fio ou linha

Classe 27 — Artefactos de linho, canhamo e juta

Classe 28 — Seda natural ou artificial, fiada, torcida e para costura

Classe 30 — Artefactos de seda natural ou artificial

Classe 31 — Fio de lã ou pello torcido ou não ou para costura ou tricotagem

Classe 33 — Artefactos de lã ou pello em malha

Classe 36 — Linoleos, oleados, tapetes e pannos de algodão, lã, pello, seda natural ou artificial, para soalhos e paredes

Classe 36 — Artigos da classe

Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal, para cama e para mesa

Classe 49 — Jogos, brinquedos de metal e de outros materiais, passatempos vestuários esportivos e artigos desportivos

Classe 54 — Guarda-chuvas, guarda-sol, bengalas e suas partes

Classe 56 — Encerados, tendas, lonas, (de juta ou canhamo), cordoalha e barbante

Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termos ns. 40.873, 40.874, 40.875, 40.876 e 40.877 de 10-12-35

Sociedade Rhodiaceta — Paris — França

ALBASHA

Classe 28 — Seda artificial ou natural, fiada, torcida ou para costura

Classe 29 — Tecidos de seda natural ou artificial em peças

Classe 30 — Artefactos de seda natural ou artificial, (não incluídos noutras classes)

Classe 36 — Artigos de vestuário, (não incluídos noutras classes)

Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa

Termo n. 40.878 de 10-12-35

Manoel Pereira de Almeida & Cia. — Cidade do Rio Grande
— Rio Grande do Sul



Classe 41 — Salmão

Termo n. 40.879 de 10-12-35

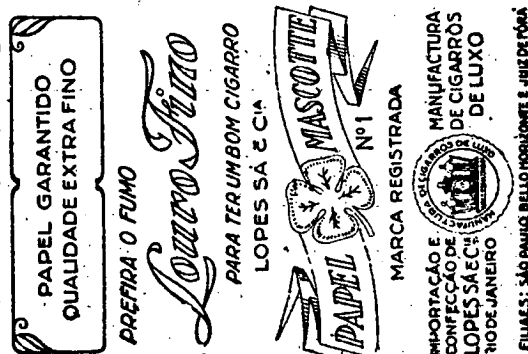
Wiston Limitada — Capital Federal

**CADA GOTA
UMA DELICIA
WISTON**

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados, (não incluídos noutras classes)

Termo n. 40.880 de 10-12-35

Lopes Sá & Companhia — Capital Federal



Classe 38 — Papel para cigarros